



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 69.2021.ASSINST.0636161.2021.008022

Ao

Ilustríssimo Senhor

TADEU AZEVEDO DE MEDEIROS

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

NESTA

Assunto: Solicitação.

Senhor Diretor,

Considerando que o atual sistema de cadastro e identificação de visitantes que chegam às unidades do Ministério Público não apresenta compatibilidade com os computadores que atualmente estão em uso nas respectivas recepções, solicito os bons préstimos da DTIC, no sentido de verificar a possibilidade de viabilizar uma solução a tal demanda.

Respeitosamente.

PAULO EMILIO VIEIRA DE MELO - TC QOPM

Assessor de Segurança Institucional/MPAM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Emílio Vieira de Melo, Assessor(a) de Segurança Institucional**, em 18/05/2021, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0636161** e o código CRC **C52A7E55**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 35.2021.DTIC.0636179.2021.008022

D.O.

Ao SSI, para informar.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Araújo Andes, Agente de Apoio - Administrativo**, em 18/05/2021, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0636179** e o código CRC **59CB3EA6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - CEP 69000-000 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 27.2021.SSI.0636182.2021.008022

ASSUNTO: Verificar possibilidade de viabilizar uma solução de sistema para cadastro e identificação de visitantes que chegam às unidades do Ministério Público do Amazonas.

1. Relatório

Trata-se de expediente do Sr. **PAULO EMILIO VIEIRA DE MELO**, Assessor de Segurança Institucional, onde solicita à DTIC que seja verificado a possibilidade de viabilizar uma solução de sistema para cadastro e identificação de visitantes que chegam às unidades do Ministério Público do Amazonas.

É o relatório, passo a informar.

2. Informação

Informo que:

- a) Não há sistema equivalente sendo desenvolvido no âmbito do MPAM;
- b) Sugere-se a aquisição de tal solução via processo licitatório.
- c) Foi aberto chamado de número **53948** para que seja restabelecido o acesso ao sistema anterior nas unidades do prédio da BH e da sede até que uma nova solução seja viabilizada. Informo ainda que o sistema anterior não atende mais as necessidades da instituição, mas será disponibilizado para atender de forma paliativa o problema de registro de entrada e saída até que uma nova solução seja adquirida pelo setor.

É a informação.

LEANDRO VIANA MENEHINI
Chefe do Setor de Sistemas de Informação

TADEU AZEVEDO DE MEDEIROS
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Azevedo de Medeiros, Diretor(a) de Tecnologia de Informação e Comunicação**, em 11/06/2021, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Viana Meneghini, Agente Técnico - Analista de Sistemas**, em 11/06/2021, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0636182** e o código CRC **36B63606**.

2021.008022

v10



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 100.2021.ASSINST.0649917.2021.008022

A Sua Excelência o Senhor

DR. GEBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

NESTA

Assunto: *Encaminha Termo de Referência*

Exmo Senhor Subprocurador-Geral,

Encaminho-vos em anexo Termo de Referência de Aquisição de Sistema de Cadastro de Visitantes, para vosso conhecimento e análise.

Respeitosamente,

PAULO EMILIO VIEIRA DE MELO - TC QOPM

Assessor de Segurança Institucional/MPAM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Emílio Vieira de Melo, Assessor(a) de Segurança Institucional**, em 18/06/2021, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0649917** e o código CRC **CCB1B962**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Rev. 01
Emissão:
18.06.2021

ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005.2021.ASSINST.

Assunto: Aquisição de sistema de cadastro de visitantes

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso às dependências do Ministério Público do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional/ASSINST, compreendendo as 04 (quatro) instalações físicas na cidade de Manaus/AM (Procuradoria-Geral de Justiça e unidades descentralizadas: Aleixo, Paraíba e Belo Horizonte – SOFTWARE E ETIQUETADORAS) e as Comarcas (software de acesso de visitantes), com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia, nos termos, condições e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1.1 A Segurança Institucional é condição imprescindível para o cumprimento da missão do Ministério Público, e compete à Assessoria de Segurança Institucional promover a segurança dos membros, servidores e visitantes, bem como das áreas e instalações de suas unidades ministeriais;

1.2 O atual sistema de cadastro e identificação de visitantes que chegam às unidades do Ministério Público não apresenta compatibilidade com os computadores em uso nas respectivas recepções;

1.3 Os dados de clientes, visitantes, colaboradores, etc, contidos no banco de dados do atual sistema deverão ser migrados para a nova solução contratada, sem custos adicionais para o Ministério Público do Amazonas;

1.4 O serviço de suporte e manutenção deverá incluir tanto o equipamento físico, bem como para o software de gerenciamento do sistema.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto deste termo compreende:

2.1 Fornecimento, instalação e manutenção com reposição de peças dos equipamentos necessários ao funcionamento do sistema de cadastro de visitantes;

2.2 Treinamento de usuários para operação do sistema.

Item	Qtd/unid	Descrição detalhada
01	01 (um)	Software para controle de acesso de ambientes, para a Procuradoria-Geral de Justiça e unidades descentralizadas: Aleixo, Paraíba e Belo



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005.2021.ASSINST.

Assunto: Aquisição de sistema de cadastro de visitantes

	<p>Horizonte – e para as Comarcas.</p> <p>Deve permitir o controle de um grande número de usuários além de possuir aplicação no cadastro e controle de visitas e visitantes. O sistema deverá trabalhar com um banco de dados centralizado em um servidor de dados. Este sistema poderá ainda ser gerenciado por outras máquinas, que estejam na mesma rede intranet e conectadas ao servidor de aplicação.</p> <p>Gerenciamento de Usuários</p> <p>Cadastro de Usuários – ilimitado em modo on-line;</p> <p>Configuração de Documento para o Usuário – atribuição de imagem frente e verso;</p> <p>Atribuição de Foto para o Usuário – Captura através de WebCam ou arquivo do sistema;</p> <p>Cadastro e configuração de Permissões por Perfil (Permissão de horário e de dispositivos de acesso por grupos);</p> <p>Cadastro e configuração de Permissões especiais por usuário;</p> <p>Cadastro de Permissão Temporária, acesso por usuário com data e hora de início e término;</p> <p>Data de Ativação e Expiração do cadastro de usuário.</p> <p>5 Campos personalizáveis;</p> <p>2 Campos para registro de informações extras;</p> <p>Visualização rápida dos últimos 50 acessos do Usuário;</p> <p>Gerenciamento de Perfil de Usuário e Zonas de Tempo</p> <p>Cadastro e configuração de Perfil;</p> <p>Cada Perfil pode possuir diferentes Permissões com diferentes Zonas de Tempo para diferenciar os horários de acesso por grupo de usuários</p> <p>Permite visualização rápida de quais usuários que pertencem ao Perfil;</p> <p>Cadastro e configuração de Zonas de Tempo;</p> <p>As Zonas de Tempo possuem horários que determinam a permissão de acesso de um usuário;</p> <p>Cadastro e configuração de Feriados para as Zonas de Tempo;</p> <p>Ferramenta de atualização de feriados;</p> <p>Permite a configuração de horários de acesso indesejáveis.</p> <p>Gerenciamento de Visitantes</p> <p>Cadastro e configuração de Visitantes com especificação de Permissões de acesso e Visitados;</p> <p>Atribuição de Foto de identificação (Captura através de WebCam ou do Arquivo do sistema);</p> <p>Configuração de Documento para o Visitante – atribuição de imagem</p>
--	---



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Rev. 01
Emissão:
18.06.2021

ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005.2021.ASSINST.

Assunto: Aquisição de sistema de cadastro de visitantes

	<p>frente e verso; Atribuição de Data de Ativação e Expiração para a Visita; Possui desativação automática do cartão quando o mesmo é devolvido (urna); Permite finalização manual de uma visita; Mantém os dados de visitas anteriores para que possam ser reutilizados; Campos para digitação de Materiais, dados de Veículo e demais detalhes da Visita; Consulta e detalhamento de Visitas, com opção de consulta de cartões disponíveis e visitas em Aberto; Consulta de histórico do cartão do Visitante; Suporta atribuição de mais de um usuário a ser visitado Suporta cadastro de biometria para visitantes (recomendável para fluxo inferior a 50 visitas por dia).</p> <p>Registro de Eventos e gerenciamento de Eventos Eventos de Usuários – eventos de acesso aos dispositivos. Memorizado de forma indelével; Diversas opções de filtros para consulta; Cadastro e configuração de Classes para os tipos de Evento; Opção para inserir cores customizáveis para cada tipo de evento, ou classe; Mapeamento de eventos off-line; Monitoramento em tempo real de acessos aos Dispositivos; Eventos de operadores de software – eventos de modificação do sistema (operações de inserção, alteração e remoção de dados); Diversas opções de filtros.</p> <p>Ferramentas Monitoramento em tempo real de Eventos de usuário – com exibição da foto do usuário; Emissão de Etiquetas autoadesivas e Visitantes com layout pré-configurado (ver impressora compatível); Cadastro e configuração de eventos de guarita (Livro de Ocorrências);</p> <p>Outros Configurações Avançadas e específicas de Administrador do sistema; Ajuda (Sobre – Versão do sistema – Licença);</p> <p>Módulo de configurações avançadas Possui um sistema para assistência na configuração do ambiente Servidor completo e Dispositivos;</p>
--	--



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005.2021.ASSINST.

Assunto: Aquisição de sistema de cadastro de visitantes

		<p>Gerenciamento de Operadores do Sistema Cadastro e configuração de Operador do Sistema; Permite definir as áreas de acesso que o operador terá no sistema – privilégios de acesso customizáveis; Permite definir quais permissões de acesso aos dispositivos um Operador poderá delegar a um usuário.</p> <p>Lista Branca Cadastro de lista branca (usuários gravados em hardware para operação off-line); Mapeamento de eventos off-line; Interface de status de chaves contidas na memória de cada dispositivo. Interface de status de chave a enviar ao dispositivo. Sincronismo de dados automático (agendado com tempo de estouro do contador configurável);</p> <p>Ferramentas Agendador de Tarefas, para acionar utilitários do sistema; Agendador de Backup; Envio de e-mails para destinatário(s) configurado, disparado por eventos específicos do sistema (ex.: acesso indesejável ou acesso negado); Importação de Dados do sistema (importação de informações através de arquivo .xls); Ferramenta para gerenciamento de dispositivos – limpeza e manutenção de dados dos dispositivos. (Atualizações e recálculos).</p>
02	04 (quatro)	<p>Impressora térmica de etiquetas auto-adesivas (que permitam colagem na roupa) para identificação de visitantes, com impressão colorida nas cores: preto, amarelo, verde, vermelho e azul.</p> <p>Mobile Device Printing App: Sim, Android iPrint&Label com cabo USB toGo Modos de Operação: Apenas conectada ao PC Cortador Automático Largura Máx. da Fita (mm): 62 mm Largura Máx. de Impressão (mm): 59 mm Comprimento Máx. da Etiqueta: 1 m Resolução Máxima (dpi): Até 300 x 600 Família da Fita: DK Modelos de Coleção de Etiquetas: P-touch Editor Suplementos para Microsoft®: Microsoft® Word / Outlook® / Excel®</p>



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005.2021.ASSINST.

Assunto: Aquisição de sistema de cadastro de visitantes

		Compatibilidade com os Arquivos do Banco de Dados: csv, txt, mdb, xls (Windows®) / csv, txt (Mac®) Interface: USB Sistema Operacional: PC: Windows® 10, Windows® 8/8.1, Windows® 7, Windows Vista® Mac: OS® X v10.10.5-v10.12 Configuração do Comprimento da Etiqueta: Pré-Cortado e Contínuo Alimentação 110V
--	--	--

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 O prazo de entrega do objeto deverá ser, no máximo, de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO e da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS pela empresa CONTRATADA.

3.2 A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega e instalação determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08h00 às 14h00, após agendamento prévio com a Assessoria de Segurança Institucional pelos telefones (92) 3655-0548 / 99603-5000 (Assessor de Segurança Institucional) / 9 9962-9218 (Assessor de Segurança Institucional Adjunto).

3.3 As etiquetadoras deverão ser entregues e instaladas (01 unidade por endereço), em dias úteis, das 9h00 às 17h00, nas dependências do serviço de recepção do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus, nos endereços a seguir:

3.3.1 Procuradoria Geral de Justiça - Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473.

3.3.2 Unidade descentralizada Aleixo – Av. André Araújo, 23. Bairro Aleixo. CEP 69060-000

3.3.3 Unidade descentralizada Paraíba – Av. J H Calderaro Filho, nº 85 – antiga Paraíba. CEP 69055-700

3.3.4 Unidade descentralizada Belo Horizonte – Rua Belo Horizonte, 500. Bairro Aleixo. CEP 69060-601.

3.4 Não serão aceitos produtos que não apresentem as características estabelecidas no Termo de Referência, bem como aquele diferente da marca ofertada na proposta da empresa vencedora.

3.5 Os equipamentos deverão ser de boa qualidade sendo os mesmos inspecionados no momento de sua entrega;

3.6 No valor proposto pelo licitante deverá estar incluso: impostos, taxas, frete entre outros.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição de sistema de cadastro de visitantes*

4.1 DA INSTALAÇÃO:

4.1.1 Os equipamentos físicos serão instalados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a data da entrega do objeto nos endereços indicados no subitem 3.3.

4.1.2. A instalação deverá ser executada pela CONTRATADA, ou empresa autorizada pelo fabricante, de acordo com as normas técnicas vigentes, observado que a responsabilidade pela execução de todos os serviços e pelo fornecimento do material necessário será da CONTRATADA.

4.1.3. Os materiais necessários para a execução do serviço deverão estar de acordo com as especificações do fabricante.

4.1.4. Os serviços de instalação deverão ser realizados por funcionários capacitados, de acordo com as normas técnicas vigentes.

4.1.5. Um eletricista capacitado da CONTRATADA fará os serviços de eletricidade, caso o equipamento a ser instalado demande este serviço, podendo este ser subcontratado.

4.1.6 Na etiqueta auto-adesiva poderá constar: fotografia e nome do visitante; setor a ser visitado; telefone para contato; horário de entrada.

4.2 DA GARANTIA E DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.2.1 O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, 12 (DOZE) MESES, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo peças, componentes e equipamentos.

4.2.2 A assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período de garantia a contar do recebimento definitivo do objeto.

4.2.3. Em razão da garantia e da assistência técnica dos equipamentos, será firmado Termo de Garantia com a licitante vencedora.

4.2.4. O serviço de assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

4.2.5. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Rev. 01
Emissão:
18.06.2021

ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição de sistema de cadastro de visitantes*

4.2.6. Os serviços de assistência técnica aos equipamentos deverão ser prestados pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

4.2.6.1. FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

4.2.7 A CONTRATADA poderá subcontratar serviços de assistência técnica, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

4.2.8. A assistência técnica deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

4.2.9. O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 03 (três) dias, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

4.2.10. O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis, a partir do atendimento à chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.

4.2.11. Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

4.2.12. A manutenção corretiva será realizada em dias úteis no local da instalação indicado subitem 3.3, no horário compreendido entre 8 h e 14 h.

4.2.13. Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

4.2.14. Os chamados técnicos serão realizados pelo Gestor/Fiscal do Contrato, diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição de sistema de cadastro de visitantes*

4.2.15. A CONTRATADA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da ADQUIRENTE ou por meio de prefixo “0800” para abertura dos chamados técnicos;

4.2.16. Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Para o fornecimento do objeto constante deste Termo de Referência, a Contratada deverá observar atentamente as especificações do material a ser fornecido, de forma que atenda aos requisitos exigidos;

5.2 Fornecer diretamente o objeto da presente contratação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Contratante;

5.3 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento/execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a eventual fiscalização ou acompanhamento realizado pelo Contratante;

5.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto/fornecimento;

5.5 Substituir ou repor os equipamentos que não estiverem de acordo com as especificações deste termo de referência;

5.6 Comunicar por escrito ao Fiscal da Contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

5.7 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.8 Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo previsto, com a devida comprovação;

5.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir para o fornecimento/execução do contrato;

5.10 Entregar à Contratada os respectivos manuais e termos de garantia dos equipamentos;

5.11 Todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo do FORNECEDOR, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição de sistema de cadastro de visitantes*

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

6.1 Designar responsável para acompanhar e fiscalizar a entrega do material objeto desta aquisição;

6.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue fora da especificação ou com problemas técnicos;

6.3 Solicitar a substituição, no todo em parte, do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis;

6.4 Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura, correspondente à quantidade efetivamente entregue, na sua totalidade ou parcialidade.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1 Para fins de pagamento, a Contratada deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos;

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

c) Prova de inexistência de débito trabalhista.

d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.

e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.

f) Recibo em duas vias.

7.2. Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM – a Contratada obriga-se a efetuar o referido cadastramento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da homologação, para fins de emissão de Nota de Empenho;

7.2.1. Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:

a) Carta solicitando o cadastramento;

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Rev. 01
Emissão:
18.06.2021

ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição de sistema de cadastro de visitantes*

c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex.: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

d) Comprovante de endereço.

7.2.2 Os documentos deverão ser enviados para: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM; AV. ANDRÉ ARAÚJO, 150, ALEIXO – CEP 69069-000; SETOR DE CADASTRO;

7.3. Não será emitida Nota de Empenho à Contratada enquanto não realizado o referido cadastramento;

7.4. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A CONTRATADA fica obrigada a observar as condições de execução do contrato, estando sujeita à avaliação da qualidade dos serviços prestados, conforme detalhado neste Termo.

8.2 A empresa vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua Proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa e contraditório, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e será descredenciada no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

8.3 No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução das atividades previstas nos termos citados neste termo de referência, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

8.3.1 Advertência por escrito:

a) Será aplicada penalidade de advertência no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição de sistema de cadastro de visitantes*

provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

8.3.2 Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, caso a Contratada não inicie a prestação de serviços no prazo proposto e descumpra as demais condições avençadas. Após o 10º dia de atraso, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato, com as consequências previstas em lei e no ato convocatório.
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, no caso da execução dos serviços ocorrer de forma incompleta ou em desconformidade com qualquer condição ou cláusula avençada. Após o 10º dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato.
- c) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, pela falta de apresentação de documentação de regularidade da Contratada ou documentação ou relatório disciplinado no contrato, por documento. Após o 10º dia, ficará configurada a inexecução do contrato.
- d) 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por três vezes na penalidade de advertência será considerado descumprimento total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso.
- e) 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, no caso de, sem justificativa aceita pelo Contratante, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato, deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas.
- f) 20% (trinta por cento) sobre o valor global contratado nos casos de inexecução total ou parcial do objeto contratado.
- g) 30% (vinte por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa da Contratada.

10.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PGJ-AM, por prazo não superior a dois anos.

10.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.3.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, a LICITANTE deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Rev. 01
Emissão:
18.06.2021

ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005.2021.ASSINST.

Assunto: Aquisição de sistema de cadastro de visitantes

10.3.6 A multa aplicada após regular Processo Administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.4 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

8.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Contratada o contraditório e ampla defesa.

8.7 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Assessoria de Segurança Institucional, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e alterações.

Manaus – AM, 18 de junho de 2021.

Dá Cesar Tavares de Azevedo – Major PM
**Assessor Adjunto de Segurança
Institucional**

Paulo Emilio Vieira de Melo – Tenente-Coronel PM
Assessor de Segurança Institucional

APROVAÇÃO

Solicitamos aprovação.

Despacho de Aprovação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Rev. 01
Emissão:
18.06.2021

ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição de sistema de cadastro de visitantes*

<p>Manaus – AM, / / 2021</p> <p>Diretor-Geral / PGJ/ MPAM</p>	<p>() Aprovado () Não aprovado</p> <p>Manaus – AM, / / 2021</p> <p>Ordenador de Despesas</p>
--	---



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 64.2021.01AJ-SUBADM.0650241.2021.008022

PROCESSO: 2021.008022

ASSUNTO: Termo de Referência para contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso às dependências do Ministério Público do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional/ASSINST, compreendendo as 04 (quatro) instalações físicas na cidade de Manaus/AM (Procuradoria-Geral de Justiça e unidades descentralizadas: Aleixo, Paraiba e Belo Horizonte – SOFTWARE E ETIQUETADORAS) e as Comarcas (software de acesso de visitantes), com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia.

Tratam os autos de solicitação da Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST para aquisição de Sistema de Cadastro de Visitantes, conforme Termo de Referência (0649918), que juntou a estes autos.

Vale frisar que, a Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, sobre o tema, emitiu a Informação 27 (0636182), nos seguintes termos:

- a) Não há sistema equivalente sendo desenvolvido no âmbito do MPAM;
- b) Sugere-se a aquisição de tal solução via processo licitatório.
- c) Foi aberto chamado de número **53948** para que seja restabelecido o acesso ao sistema anterior nas unidades do prédio da BH e da sede até que uma nova solução seja viabilizada. Informo ainda que o sistema anterior não atende mais as necessidades da instituição, mas será disponibilizado para atender de forma paliativa o problema de resgistro de entrada e saída até que uma nova solução seja adquirida pelo setor.

Dessa forma, diante das atuais necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, chega à análise o Termo de Referência para aquisição de novo sistema.

É o relatório. OPINO.

A Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do regime jurídico administrativo, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas. No âmbito do procedimento de contratação pública, destacam-se, dentre os princípios que regem o Direito Administrativo, os princípios da impessoalidade e da indisponibilidade do interesse público.

Para a consecução desses princípios e, conseqüentemente, uma boa gestão da máquina pública, é necessária, *em regra*, a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede desvirtuamentos.

Assim sendo, dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37,

inciso XXI, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Neste ínterim, tem-se que a licitação é um procedimento formal e obrigatório para os órgãos e entidades da administração pública, tanto para aquisição de bens quanto para contratação de serviços, em obediência à norma constitucional, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Carta de 1988, e infraconstitucional, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.666/1993. E por assim se caracterizar, o Termo de Referência se torna o balizador e o limitador da atuação da Administração Pública na procedimentalização da licitação.

Com o advento do Estado Gerencial pós reforma administrativa constitucional, promovida pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998, o pregão surgiu como nova modalidade de licitação e, com a Lei n. 10.520/02, foi criado um novo instrumento para especificação dos bens e serviços a serem contratados, o chamado Termo de Referência, componente indispensável da fase interna da licitação que traduz a justificativa e a necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela Administração Pública.

A fase interna merece cuidado metucioso, senão maior que a fase externa, pois é neste momento que se define o objeto, estabelece os parâmetros da obra ou do serviço que se deseja contratar ou do bem que se deseja adquirir.

O Decreto nº 5.504/2005, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica, também exige o Termo de Referência na fase interna, conforme dicção do art. 9º:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I – elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II – aprovação do termo de referência pela autoridade competente; [...].

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Foi verificado assim, que o Termo em questão apresenta como justificativa a promoção da segurança dos membros, servidores e visitantes, bem como das áreas e instalações de suas unidades ministeriais, e o atual sistema disponível não mais apresenta compatibilidade com os computadores em uso nas respectivas recepções.

Vale ressaltar também, que o Tribunal de Contas da União já decidiu pela necessidade do

referido estudo técnico preliminar:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CAUTELAR. OITIVA. AUDIÊNCIA. DIRECIONAMENTO A PRODUTOS DE DETERMINADO FABRICANTE. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS A ATUAÇÃO DESTA CORTE. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. MULTA. DETERMINAÇÕES. - As especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos devem decorrer de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório. - Do processo administrativo para aquisição de bens e serviços deve constar os estudos e levantamentos que fundamentaram a fixação das especificações técnicas. - É defesa a exigência de seguros em licitações que se destinem a compras de equipamentos sem previsão de pagamentos antecipados, salvo motivo justificado exposto no instrumento convocatório. - É defesa a exigência de número de registro no Ministério da Saúde, de produtos não incluídos na relação estabelecida pela Lei 6.360/1976, salvo motivo justificado, exposto no instrumento convocatório. (TCU.Acórdão 310/203.Processo 037.832/2011-5)

Diante disso, o presente Termo servirá de base para realização de procedimento licitatório, a princípio, dependendo da situação do caso concreto, permitindo a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, tudo dentro dos ditames legais da Lei n. 8.666/93.

Ademais, ao se consultar o compêndio de Orientações e Jurisprudência do TCU⁸, tem-se que o Termo de Referência deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- Descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;
- critérios de aceitação do objeto;
- Critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;
- Valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;
- Prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;
- Definição dos métodos e estratégia de suprimento;
- Cronograma físico-financeiro, se for o caso;
- Deveres do contratado e do contratante;
- Prazo de garantia, quando for o caso;
- Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- Sanções por inadimplemento

Isto posto, vê-se que tal instrumento corresponde à fase preparatória, haja vista que ele expõe, de um lado a precisa necessidade da Administração e, de outro, as condições para contratar.

Assim, da análise das informações constantes do Termo de Referência destacado, verifica-se que contempla todos os requisitos legais, como o objeto a ser contratado, com especificação de itens, necessidade da proposição, prazos e condições de entrega e recebimento, obrigações da contratada e contratante, garantia e sanções por inadimplemento.

Importante frisar, para concluir que, a Lei 14.133/2021, a nova Lei de Licitações, em que pese não ter revogado de imediato todos os dispositivos da Lei n. 8.666/93, já previu em seu artigo 6º, XXIII, sobre a definição e os elementos do Termo de Referência:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Assim, necessário aos setores deste Ministério Público iniciarem a cautelosa transposição dos ensinamentos do novo mandamento legal aos documentos correlatos às licitações e aos contratos administrativos, preparando-se para a total revogação da Lei n. 8.666/93.

Dessa forma, considerando os fundamentos até aqui expostos, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência (0649918), com a sequência dos trâmites processuais correlatos.

É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 21 de junho de 2021.

TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO

Assessora Jurídica
ATO/PGJ n° 338/2020



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 21/06/2021, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0650241** e o código CRC **CF88E5F9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 264.2021.01AJ-SUBADM.0650250.2021.008022

Tratam os autos de solicitação da Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST para aquisição de Sistema de Cadastro de Visitantes, conforme Termo de Referência (0649918), que juntou a estes autos.

Vale frisar que, a Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação informou que não há sistema equivalente sendo desenvolvido no âmbito do MPAM, sugerindo, portanto, a aquisição de tal solução via processo licitatório. Asseverou ainda que foi aberto chamado de número **53948** para que fosse restabelecido o acesso ao sistema anterior até que uma nova solução seja viabilizada, visto que este não mais atende as necessidades da instituição, sendo apenas uma solução paliativa.

Dessa forma, diante das atuais necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, chegou à análise da assessoria jurídica o Termo de Referência para a referida aquisição, havendo manifestação favorável pela aprovação, conforme teor do Parecer 64 (0650241).

Isto posto, **ACOLHO** a peça opinativa e **APROVO** o Termo em questão, devendo o processo seguir seu desiderato.

Assim, ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS, para realização de pesquisa de preços e mercado e à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, para as providências orçamentárias cabíveis.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 21 de junho de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, Subprocurador(a)-Geral de **Justiça para Assuntos Administrativos**, em 21/06/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0650250** e o código CRC **483870A7**.

Início (<https://www.contabilista.com.br/>) → [Impressoras & Multifuncionais](#)
(<https://www.contabilista.com.br/impressoras-multifuncionais.html>) → [Impressora Térmica](#)
(<https://www.contabilista.com.br/impressoras-multifuncionais/impressora.html>) → **IMPRESSORA TERMICA DE ETIQUETA QL-800 BROTHER**



IMPRESSORA TERMICA DE ETIQUETA QL-800 BROTHER

SKU: 61944

0 de 5 (0)

EM ESTOQUE

~~R\$1.299,00~~ **R\$979,00**

ou 10x de R\$ 97,90

-	1	+
---	---	---

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcular Frete [Não sei meu CEP](#) (<http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/>)

69037473

CALCULAR



PAC: 26 dias úteis - R\$38,92

SEDEX: 6 dias úteis - R\$92,24

DETALHES



DETALHES

Características:

O modelo para impressão de etiquetas Ultrarrápida ajuda profissionais comprometidos a confeccionar rapidamente diversos tipos de etiquetas. Com a impressora Brother QL-800 você pode criar incríveis modelos utilizando as cores vermelho e branco utilizando a fita DK-2251, etiquetas para pacotes, envelopes, caixas arquivo, crachás de identificação, postagem e muito mais. Ela consegue imprimir até 93 etiquetas de endereço por minuto com texto cor preta em 300 dpi. Usando a interface USB crie etiquetas com o recurso "Plug & Label" sem a necessidade de instalar software em computadores com Sistema Windows.

- Cortador: Automático
- Velocidade Máxima de Impressão: Imprime até 93 etiquetas de endereçamento padrão por minuto com texto em preto a 300 dpi
- Resolução Máxima (dpi): Até 300 x 600
- Mobile Device Printing App: Sim, Android iPrint&Label com cabo USB toGo
- Modos de Operação: Apenas conectada ao PC
- Largura Máx. da Fita (mm): 62 mm
- Largura Máx. de Impressão (mm): 59 mm
- Comprimento Máx. da Etiqueta: 1 m
- Família da Fita: DK
- Modelos de Coleção de Etiquetas: P-touch Editor
- Pronto para Impressão de Etiquetas para Postagem: Sim
- Suplementos para Microsoft®: Microsoft® Word / Outlook® / Excel®
- Compatibilidade com os Arquivos do Banco de Dados: csv, txt, mdb, xls (Windows®) / csv, txt (Mac®)
- Interface: USB
- Sistema Operacional: PC: Windows® 10, Windows® 8/8.1, Windows® 7, Windows Vista® Mac: OS® X v10.10.5-v10.12
- Dimensões da estrutura: 12,4 x 14,2 x 21,3 cm (LxAxP)
- Peso: 1,1Kg
- Voltagem: 110v
- Suprimentos: DK1201 Etiquetas de endereço padrão (400 etiquetas de 29mm x 90mm), DK1202 Etiquetas de endereço (300 etiquetas de 62mm x 100mm), DK2251 62mm x 15,2m contínua e DK2205 Etiqueta contínua de 62mm x 30,48m
- Garantia: 12 meses
- Conteúdo da Embalagem: Impressora de Etiquetas Brother QL-800, Software & Driver do P-touch Editor, Cabo de Alimentação CA, Cabo USB, Rolos de etiqueta iniciais: DK-1201 Etiquetas de Endereçamento Pré-Cortadas (100 etiquetas) e DK-2251 Fita Contínua Vermelha/Preta em Papel - 2,4" (62 mm) x 16,4' (5 m)

Tomamos todas as medidas para garantir a saúde de nosso time e a rapidez e qualidade do seu atendimento [saiba mais](#)
(https://www.impressorajato.com.br/medidas_preventivas/)

[MINHA CONTA](https://www.impressorajato.com.br/customer/account/login/) | [POLÍTICA DE SEGURANÇA](https://www.impressorajato.com.br/politica-de-privacidade/) | [BLOG](https://www.impressorajato.com.br/blog/)
([HTTPS://WWW.IMPRESSORAJATO.COM.BR/BLOG](https://www.impressorajato.com.br/blog/)) | [FALE COM A GENTE](https://www.impressorajato.com.br/fale-conosco/) ([HTTPS://WWW.IMPRESSORAJATO.COM.BR/FALECONOSCO](https://www.impressorajato.com.br/fale-conosco/))



(<https://www.impressorajato.com.br/>)

Digite a marca ou modelo do produto...



(11)4003-1625 (tel:01140031625)
SEG A SEX, 8H-18:30H



([HTTPS://WWW.IMPRESSORAJATO.COM.BR/CUSTOMER/ACCOUNT/LOGIN/](https://www.impressorajato.com.br/customer/account/login/))



<https://api.whatsapp.com/send?phone=552140031625>

CARRINHO DE COMPRAS

(<https://www.google.com/shopping/ratings/account/metric?q=impressorajato.com.br&c=BR&v=9>)

SITE BLINDADO
AUDITADO EM 14-JUL


(<https://www.siteblindado.com/consumidor/selo-blindado/>)

(<https://www.reclameaqui.com.br/empresa/impressorajato.com>)

(<https://www.mcafeesecure.com/verify?host=impressorajato.com.br>)

CONCLUIR COMPRA ([HTTPS://WWW.IMPRESSORAJATO.COM.BR/ONESTEPCHECKOUT/](https://www.impressorajato.com.br/onestepcheckout/))

[Salvar Cotação](https://www.impressorajato.com.br/cotacao-online/index/) (<https://www.impressorajato.com.br/cotacao-online/index/>) | [Enviar por e-mail](https://www.impressorajato.com.br/cotacao-online/index/sendEmail) (<https://www.impressorajato.com.br/cotacao-online/index/sendEmail>)

PRODUTO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
 IMPRESSORA DE ETIQUETAS BROTHER QL-800 (HTTPS://WWW.IMPRESSORAJATO.COM.BR/IMPRESSORA-DE-ETIQUETAS-BROTHER-QL-800) GARANTIA: 1 ANO (https://www.impressorajato.com.br/impressora-de-etiquetas-brother-ql-800)	4	R\$969,00	R\$3.876,00
https://www.impressorajato.com.br/checkout/cart/delete/id/928966/form_key/ll			

CÁLCULO DE FRETE

Digite seu CEP (*somente números*)

69037-473


CALCULAR


ENTREGA EXPRESSA - R\$9,00
 Entrega 19-20 de Julho
Para quem tem pressa.

ENTREGA ECONÔMICA - GRÁTIS 📦
 Prazo: 19 dias úteis - Entrega 10 de Agosto
Para quem quer economizar

(*) Prazo válido para compra no cartão aprovada sem restrições. Para compra no boleto, o prazo é contado a partir do dia útil seguinte ao pagamento.

SUBTOTAL	R\$3.876,00
FRETE (ENTREGA ECONÔMICA)	R\$0,00
VALOR TOTAL	R\$3.876,00

 em até 10x de
R\$ 387,60

 **R\$ 3.604,68**
à vista no cartão ou boleto

FORMAS DE PAGAMENTO

[CONTINUAR COMPRANDO](#)

[CONCLUIR COMPRA »](#)

([HTTPS://WWW.IMPRESSORAJATO.COM.BR/CHECKOUT/CART/](https://www.impressorajato.com.br/checkout/cart/))



PRODUTOS

VOCÊ ESTÁ AQUI
CARRINHO

IDENTIFICAÇÃO



PAGAMENTO



CONFIRMAÇÃO



CONCLUÍDO

 **Selecione o endereço de entrega**
Insira seu CEP **CONFIRMAR**
 **ENTREGAS FUNCIONANDO EM TODO O BRASIL.**
 **ATENÇÃO:** Devido a pandemia, alguns prazos de entrega podem sofrer alterações caso sejam encontradas restrições de acesso durante o transporte.

 **Produtos adicionados ao carrinho**
REMOVER TODOS OS PRODUTOS

PRODUTO 01

**REMOVER PRODUTO**
**Impressora de Etiquetas Brother QL800,
Até 300x600 DPI, USB**

Parcelado no cartão: R\$ 894,63
Com desconto à vista no PIX: R\$ 849,90
Quantidade
 1

Unidades

Total

(à vista no PIX)

 **R\$ 849,90**

+ 5% Desc. PIX + Oferta Ninja

FRETE: SEQUOIA | R\$ 27,53

VALOR	MÉTODO DE ENVIO	PRAZO	AVALIAÇÕES
<input checked="" type="radio"/> R\$ 27,53	SEQUOIA	ATÉ 10 DIAS ÚTEIS	★★★★★ 8.6
<input type="radio"/> R\$ 70,68	AZUL	ATÉ 4 DIAS ÚTEIS	★★★★★ 9.5
<input type="radio"/> R\$ 74,39	FAVORITA	ATÉ 16 DIAS ÚTEIS	★★★★★ N/A
<input type="radio"/> R\$ 84,96	SEDEX	ATÉ 3 DIAS ÚTEIS	★★★★★ 8.0
<input type="radio"/> R\$ 139,22	UPS EXPRESS SAVER	ATÉ 6 DIAS ÚTEIS	★★★★★ N/A

 **Cupom de desconto**

Aplicar
 **VALOR**

Total de produtos:	R\$ 849,90	Valor Total:	R\$ 877,43 <small>À VISTA NO PIX</small>
Frete :	R\$ 27,53	OU R\$ 922,16 EM ATÉ 12X DE R\$ 76,85 NO CARTÃO	
Valor Total:	R\$ 877,43		

ECONOMIA DE R\$ 44,73 COM PAGAMENTO À VISTA NO PIX

VOLTAR

Finalizar Compra

Segurança e Certificações



Baixe nossos aplicativos


[Políticas do site](#) | [Políticas Marketplace](#) | [Políticas de Privacidade](#) | [Direito de arrependimento](#) | [Fale conosco](#) | [Código de defesa do consumidor](#)

Atendimento de 09h00 às 19h00 (segunda à sexta-feira), horário de Brasília (exceto feriados)
Endereço postal: Rua Carlos Gomes, 1321 - 9º andar, Centro, Limeira - SP, CEP: 13481-010
© 2003-2020, KaBuM! Comércio Eletrônico S.A.

KaBuM!® é uma marca registrada de KABUM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A | CNPJ: 05.570.714/0001-59 | Todos os direitos reservados. Os preços anunciados neste site ou via e-mail promocional podem ser alterados sem prévio aviso. O KaBuM! não é responsável por erros descritivos. As fotos contidas nesta página são meramente ilustrativas do produto e podem variar de acordo com o fornecedor/lote do fabricante. Este site trabalha 100% em criptografia SSL.

Navigation bar with a menu icon on the left, the **truedata** logo in the center, and search and shopping cart icons on the right.



★★★★★ 0 avaliações



Impressora De Etiquetas Termica Elgin L42PRO

REF. 22127


R\$ 1.299,90

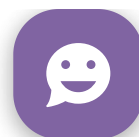
ou **R\$ 1.208,91** à vista no boleto

ou **10x de R\$ 129,99** Sem juros

More payment options button:  **Mais formas de pagamento** 

Na compra desse produto ganhe 1299 pontos

Quantity selector:  **1** 



[Adicionar ao carrinho >](#) Ambiente de compras seguro **Consulte o prazo de entrega**[Consultar](#)

Forma de Envio:	Valor:	Prazo:
Entrega Grátis	FRETE GRÁTIS	Previsto para 15/07/2021 até 16/07/2021
Retirar na Loja	A RETIRAR	Com essa opção de frete, você opta por fazer a retirada em nossa loja. Ficaremos muito felizes em receber sua visita aqui :D
Correios Expresso	R\$ 21,68	Prazo de Entrega: até 1 dia(s). 15/07/2021

[Descrição](#)[Avaliações](#)**Características:****Marca:**

-Elgin

Modelo:

-L42 PRO

Método de impressão:

-Transferência Térmica / Térmica Direta

Resolução:

-203dpi

Velocidade de impressão:

-Máx. 102mm/seg. (4 pol./seg.)

Largura de impressão:

-Máx. 108mm

Largura da etiqueta:

-20mm ~ 111mm

Comprimento máx. De impressão:

-2286mm (203dpi)

Altura da etiqueta:

-8mm ~ 2000mm

Diâmetro do rolo de etiqueta:

-12,5mm (Interno) / 127mm (Externo)

Tipos de papel (etiquetas):

- GAP (espaçamento), Tarja preta, TAG, Couche, Termo-transfer, BOPP, Nylon, Poliéster, etc.
 - Comprimento do ribbon (máx.): 100m
 - Diâmetro do rolo de ribbon: 12,7mm (Interno)
 - Tipos de ribbon: Cera, Misto e Resina
 - Interfaces de comunicação: USB (cabo incluso)
 - Sensor de etiquetas: Transmissivo / Reflexivo; móvel com proteção ?anti-poeira?
 - Calibração do sensor de etiquetas: Manual ou Automática
 - Memória Ram: 128MB
 - Memória flash: 8GB
 - Linguagens de programação: EPL / ZPL / PPLA / PPLB (reconhecimento automático)
 - Software gratuito para criação de etiquetas: Bartender UltraLite
 - Fontes alfanuméricas: Todas as fontes suportadas pelas linguagens EPL, ZPL, PPLA, PPLB.
 - Códigos de barras: Code 39, UPC-A, UPC-E, Interleaved 2 of 5, Code 128, EAN13, EAN8, HIBC, Codabar, Interleaved 2 of 5 industrial, Code 93, UCC/EAN, Postnet, PDF417, Maxicode, QRCode
 - Alimentação: Entrada 110/220VAC, Saída 24Vdc 2ª
 - Dimensões: 240(P) x 198(L) x 171(A)mm
 - Peso: 1,6 kg
- Garantia:
- 18 Meses



VEJA TAMBÉM!

Produtos relacionados

Impressora De Etiquetas Termica Elgin L42 DT
Usb Serial

Indisponível

Etiquetadora Impressora De Etiquetas Termica
Brother QL 800

R\$ 1.199,90

R\$ 1.115,91 à vista com desconto
ou **10x** de **R\$ 119,99** Sem juros

truedata

A True Data Informática nasceu em abril de 2005 na cidade de Manaus, com o intuito de oferecer a seus clientes inúmeras opções no ramo de informática, tecnologia e eletro eletrônicos.



Precisa de ajuda?

(92) 3643-8800

sac@truedata.com.br

Atendimento de Segunda a Sexta, de 08h às 17h e aos sábados de 09h às 13h.

Ajuda e Suporte


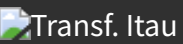




Institucional



Selos de segurança



Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras.

A fim de oferecer mais segurança aos usuários, todas as compras passam por uma validação e confirmação de dados.

Shopping Casa Center - Avenida Constantino Nery, Nº 3266 - Manaus - AM
ALR Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Informática EIRELI -
13.086.903/0001-89





Meu carrinho

[Continuar](#)

Impressora Térmica de Etiquetas Elgin L42 PRO (USB)

Ref. 46L42PUCKD00

Marca: Elgin

**R\$ 1.169,00**

Frete

Manaus - AM

Avenida Coronel Teixeira

69037-473

[Alterar CEP](#)

Selecione uma forma de envio abaixo:

<input checked="" type="checkbox"/>	Sedex/Transportadora	R\$ 111,00
-------------------------------------	--------------------------------------	-------------------

Resumo do pedido

Subtotal **R\$ 1.169,00**Frete (Sedex/Transportadora) **R\$ 111,00****Total do pedido **R\$ 1.280,00****

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

[Continuar](#)[Escolher mais produtos](#)

ATENDIMENTO

 **(11) 3018-1990**

SEGURANÇA



CNPJ: 10.690.274/0001-03

TECNOLOGIA **TRAYCOMMERCE**



entregar em: Avenida Coronel Teixeira, Nova Esperança - Manaus - AM

para empresas [oferta do dia](#) [vote na gente](#) [cuponomia](#) [receba hoje](#) [americanas social](#) [produtos internacionais](#) [marcas próprias](#)

[página inicial](#) > [agro, indústria e comércio](#) > [automação comercial](#) > [rotulador / impressora de etiqueta](#)

[favoritar](#) | [compartilhar](#)



Impressora De Etiquetas Elgin L42 Pro



Com sensor de etiquetas móvel e reconhecimento automático das linguagens EPL / ZPL / PPLA / PPLB, a L42PRO é super fácil de integrar com diversos sistemas. Acompanha software gratuito para criar etiquetas: Bartender Ultralite. Possui...

[mais informações](#)

cor: preta

[política de troca e devolução](#)

R\$ 1.289,00 **↓ 10%**

R\$ 1.160,10

em 1x no **cartão de crédito com Ame** e receba **R\$ 1,00 de volta**

[mais formas de pagamento](#)

[Avenida Coronel Teixeira, Nova Esperan...](#)

receba entre **22 e 27 de julho** **grátis**

retire na loja entre **22 e 27 de julho** **grátis**

[mais formas de entrega](#)

comprar

comprar com **ame**

Este produto é vendido por [Loja Pro4ce Sp](#) e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

+ [1 outras ofertas deste mesmo produto](#)

aproveite e veja também



↓ 14%

Impressora Elgin Não Fiscal Elgin I9 Térmica USB - ...



R\$ 699,00

R\$ 601,14

em 1x no cartão de crédito



↓ 12%

Impressora de Etiquetas Elgin L42 PRO USB...



R\$ 1.289,00

R\$ 1.134,32

em 1x no cartão de crédito



↓ 14%

Impressora Térmica para Etiquetas USB 203DPI L42...



R\$ 1.289,00

R\$ 1.108,54

em 1x no cartão de crédito



↓ 10%

Impressora De Etiquetas L42 Pro - Elgin



R\$ 1.259,00

R\$ 1.133,10

em 1x no cartão de crédito



Impress L42DT U...



R\$ 1.3...

12x de ...

produtos patrocinados

↓ 10%

↓ 12%

↓ 14%

 <p>Impr Bar</p> <p>★★★★</p> <p>R\$ 1.049,00</p> <p>em 1x no cartão de crédito</p>	 <p>Impr Etic</p> <p>★★★</p> <p>R\$ 1.551,77</p> <p>em 1x no cartão de crédito</p>	 <p>Impr Tér</p> <p>★★★</p> <p>R\$ 1.418,14</p> <p>em 1x no cartão de crédito</p>	 <p>Impr Zt2</p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 7.199,00</p> <p>12x de 599,91 s/juros</p>	 <p>Impr Coi</p> <p>★★★</p> <p>R\$ 1.000,00</p> <p>12x de 100,00</p>
---	---	--	---	---

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

[continuar e fechar](#)

 <p>Impressora Industrial De Etiquetas Zt230 USB, Serial...</p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 6.469,00</p> <p>R\$ 5.816,70</p> <p>em 1x no cartão de crédito</p>	 <p>Caixa com 15 Rolos de Bobina Térmica 57x22 Mini...</p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 36,90</p> <p>3x de 12,30 s/juros</p>	 <p>Etiqueta 40X40 Balança Toledo Uno Filizola - Kit 05...</p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 54,00</p> <p>R\$ 50,50</p> <p>em 1x no cartão de crédito</p>	 <p>Combo Rotulador LETRATAG LT100H - DYMO</p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 374,90 <small>3x mais</small></p> <p>12x de 31,24 s/juros</p>	 <p>Mini impr etiqueta</p> <p>★★★</p> <p>R\$ 284,29</p> <p>R\$ 160,00</p> <p>12x de 13,33</p>
--	---	---	--	---

informações do produto

Com sensor de etiquetas móvel e reconhecimento automático das linguagens EPL / ZPL / PPLA / PPLB, a L42PRO é super fácil de integrar com diversos sistemas. Acompanha software gratuito para criar etiquetas: Bartender Ultralite. Possui conexão USB padrão, e mais uma opcional, que pode ser: Rede Ethernet, Serial ou Paralela.

Especificações:

Mecânica:

Dimensões: 240 mm Profundidade x 198 mm Largura x 171 mm Altura Peso: 1,6 Kg

Características:

Método de Impressão: Transferência Térmica / Térmica Direta Resolução: 203dpi Velocidade de Impressão: Máx. 102mm/seg Largura de Impressão: Máx. 108mm Largura de Etiqueta: 20mm a 111mm Comprimento máximo de impressão: 2286mm Altura da Etiqueta: 8mm a 2000mm Diâmetro do Rolo de Etiqueta: 12,5mm (Interno) / 127mm (Externo) Tipos de Papel: GAP (espaçamento), Tarja preta, TAG, Couche, Termo-transfer, BOPP, Nylon, Poliéster, etc. Comprimento do Ribbon (Máx.): 100m Diâmetro do Rolo de Ribbon: 12,7mm (Interno) Tipos de Ribbon: Cera, Misto e Resina Interfaces de Comunicação: USB Sensor de Etiquetas: Transmissivo / Reflexivo; móvel com proteção "anti-poeira" Calibração so Sensor: Manual ou Automática Memória RAM: 128MB Memória Flash: 8GB Linguagens de Programação: EPL / ZPL / PPLA / PPLB (reconhecimento automático)

Elétrica:

Alimentação: Entrada 110/220VAC, Saída 24Vdc 2A

ficha técnica

Código	1807261949
Marca	Elgin
Tipo de Produto	Etiqueta
Tecnologia de Impressão	Térmica

[denunciar anúncio](#)

avaliações



ajude outros compradores,
seja a primeira pessoa a fazer uma avaliação!

[avaliar](#)

dúvidas sobre o produto

nenhuma pergunta respondida

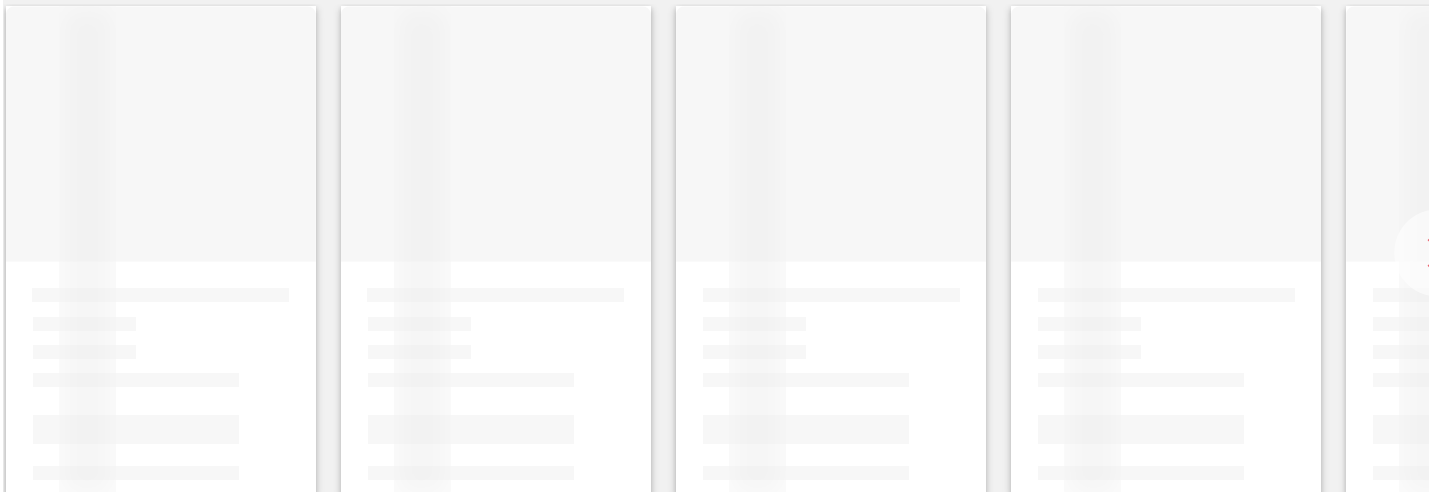
Seja o primeiro a perguntar

[escrever pergunta](#)

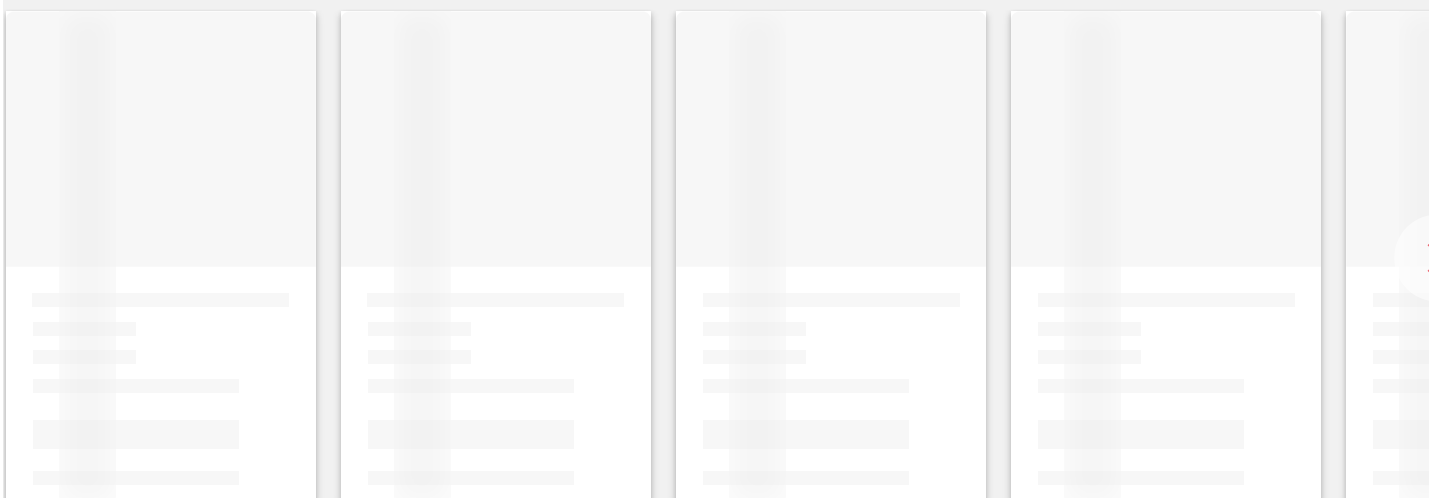
americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

[continuar e fechar](#)

os principais produtos da categoria



os mais vendidos



sugestão de produtos

[relojo ponto biometrico](#) [totem alcool gel](#) [forno turbo elétrico fast oven prp 004](#) [jaleco feminino acinturado](#) [perfurador de solo branco](#) [maquina de co](#)

atendimento 4003-4848

canal de vendas

cartão americanas

ame digital

guia de segurança

para empresas

B2WADS

mais informações



americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

continuar e fechar

< voltar

institucional



dúvidas



serviços



americanas mais



ame digital



formas de pagamento cartões de crédito americanas.com, visa, aura, mastercard, diners club, hiper, american express; boleto bancário; débito online itaú, banco do brasil, bradesco e visa electron.

todas as regras e promoções são válidas apenas para produtos vendidos e entregues pela americanas. o preço válido será o da finalização da compra. havendo divergência, prevalecerá o menor preço ofertado.



 [acessibilidade](#)

saiba mais



americanas

B2W - Companhia Digital / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / atendimento.acom@americanas.com

[mapa do site](#)

[PGJ/AM] Sistema de controle de acesso de visitantes

Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Qua, 14/07/2021 15:16

Cco: comercial@alphaprotecao.com.br <comercial@alphaprotecao.com.br>; rodrigo.guedes@axis.com <rodrigo.guedes@axis.com>; acesso@besafer.com <acesso@besafer.com>; comercial@controlid.com.br <comercial@controlid.com.br>; vendas@dimep.com.br <vendas@dimep.com.br>; licitacao@enw.com.br <licitacao@enw.com.br>; edson.pires@enw.com.br <edson.pires@enw.com.br>; contato@fxbiometria.com.br <contato@fxbiometria.com.br>; comercial@fxbiometria.com.br <comercial@fxbiometria.com.br>; suporte.tecnico@multilaser.com.br <suporte.tecnico@multilaser.com.br>; loja@intelbras.com.br <loja@intelbras.com.br>; contato@segtecbelem.com.br <contato@segtecbelem.com.br>; comercial@toptic.com.br <comercial@toptic.com.br>

 1 anexos (214 KB)

TR 005.2021.ASSINST.pdf;

Prezada Empresa Fornecedora,

Solicitamos proposta comercial para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional / ASSINST, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 005.2021.ASSINST.0649918.2021.008022, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.
Atenciosamente,

Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa
Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

[PGJ/AM] Sistema de controle de acesso de visitantes

Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Qua, 14/07/2021 15:17

Para: contato@data4u.com.br <contato@data4u.com.br>

 1 anexos (214 KB)

TR 005.2021.ASSINST.pdf;

Prezada Empresa Fornecedora,

Solicitamos proposta comercial para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional / ASSINST, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 005.2021.ASSINST.0649918.2021.008022, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.
Atenciosamente,

Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

[PGJ/AM] Reiteração: Sistema de controle de acesso de visitantes

Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Qui, 22/07/2021 13:24

Cco: comercial@alphaprotecao.com.br <comercial@alphaprotecao.com.br>; acesso@besafer.com <acesso@besafer.com>; comercial@controlid.com.br <comercial@controlid.com.br>; licitação@enw.com.br <licitação@enw.com.br>; edson.pires@enw.com.br <edson.pires@enw.com.br>; suporte.tecnico@multilaser.com.br <suporte.tecnico@multilaser.com.br>; loja@intelbras.com.br <loja@intelbras.com.br>; contato@segtecbelem.com.br <contato@segtecbelem.com.br>; comercial@toptic.com.br <comercial@toptic.com.br>; contato.am@totalseg.com.br <contato.am@totalseg.com.br>

 1 anexos (214 KB)

TR 005.2021.ASSINST.pdf;

Prezada Empresa Fornecedora,

Reiteramos solicitação de proposta comercial para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional / ASSINST, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 005.2021.ASSINST.0649918.2021.008022, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.
O primeiro contato foi realizado em 14/07/2021, sem retorno.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.
Atenciosamente,

Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

[PGJ/AM] Sistema de controle de acesso de visitantes

Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Qua, 28/07/2021 14:08

Cco: comercial@acmltelecom.com <comercial@acmltelecom.com>; contato@byteconnect.com.br <contato@byteconnect.com.br>; contato@dnbinfo.com.br <contato@dnbinfo.com.br>; luan.cti@hotmail.com <luan.cti@hotmail.com>; luiz.silva@logicpro.com.br <luiz.silva@logicpro.com.br>; moises@megatronictec.com.br <moises@megatronictec.com.br>; danie@grupoconecta.org <danie@grupoconecta.org>; vendas@polotelecom.com.br <vendas@polotelecom.com.br>; pablooffonsecaa@gmail.com <pablooffonsecaa@gmail.com>; rreis@rcgtecnologia.com.br <rreis@rcgtecnologia.com.br>; contato@segtecbelem.com.br <contato@segtecbelem.com.br>; comercial@toptic.com.br <comercial@toptic.com.br>; contato.am@totalseg.com.br <contato.am@totalseg.com.br>

 1 anexos (214 KB)

TR 005.2021.ASSINST.pdf;

Prezada Empresa Fornecedora,

Solicitamos proposta comercial para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional / ASSINST, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 005.2021.ASSINST.0649918.2021.008022, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

[PGJ/AM] Reiteração: Sistema de controle de acesso de visitantes

Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Qua, 28/07/2021 14:22

Cco: comercial@alphaprotecao.com.br <comercial@alphaprotecao.com.br>; acesso@besafer.com <acesso@besafer.com>; comercial@controlid.com.br <comercial@controlid.com.br>; comercial@deffender.com.br <comercial@deffender.com.br>; licitacao@enw.com.br <licitacao@enw.com.br>; edson.pires@enw.com.br <edson.pires@enw.com.br>; suporte.tecnico@multilaser.com.br <suporte.tecnico@multilaser.com.br>; contato@segtecbelem.com.br <contato@segtecbelem.com.br>; comercial@toptic.com.br <comercial@toptic.com.br>; contato.am@totalseg.com.br <contato.am@totalseg.com.br>

 1 anexos (214 KB)

TR 005.2021.ASSINST.pdf;

Prezada Empresa Fornecedora,

Reiteramos solicitação de proposta comercial para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional / ASSINST, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 005.2021.ASSINST.0649918.2021.008022, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Tentativas de contato foram realizadas em 14/07/2021 e 22/07/2021, sem retorno.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

[PGJ/AM] Reiteração: Sistema de controle de acesso de visitantes

Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Qua, 28/07/2021 14:23

Para: contato@data4u.com.br <contato@data4u.com.br>

 1 anexos (214 KB)

TR 005.2021.ASSINST.pdf;

Prezada Empresa Fornecedora,

Reiteramos solicitação de proposta comercial para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional / ASSINST, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 005.2021.ASSINST.0649918.2021.008022, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Tentativas de contato foram realizadas em 14/07/2021 e 22/07/2021, sem retorno.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

[PGJ/AM] Reiteração: Sistema de controle de acesso de visitantes

Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Ter, 24/08/2021 11:48

Cco: comercial@acmltelecom.com <comercial@acmltelecom.com>; comercial@alphaprotecao.com.br <comercial@alphaprotecao.com.br>; contato@byteconnect.com.br <contato@byteconnect.com.br>; acesso@besafer.com <acesso@besafer.com>; comercial@controlid.com.br <comercial@controlid.com.br>; comercial@deffender.com.br <comercial@deffender.com.br>; vendas@dimep.com.br <vendas@dimep.com.br>; contato@dnbinfo.com.br <contato@dnbinfo.com.br>; licitacao@enw.com.br <licitacao@enw.com.br>; edson.pires@enw.com.br <edson.pires@enw.com.br>; suporte.tecnico@multilaser.com.br <suporte.tecnico@multilaser.com.br>; luan.cti@hotmail.com <luan.cti@hotmail.com>; luiz.silva@logicpro.com.br <luiz.silva@logicpro.com.br>; moises@megatronictec.com.br <moises@megatronictec.com.br>; vendas@polotelecom.com.br <vendas@polotelecom.com.br>; pablooffonsecaa@gmail.com <pablooffonsecaa@gmail.com>; rreis@rcgtecnologia.com.br <rreis@rcgtecnologia.com.br>; contato@segtecbelem.com.br <contato@segtecbelem.com.br>; comercial@toptic.com.br <comercial@toptic.com.br>; contato.am@totalseg.com.br <contato.am@totalseg.com.br>

 1 anexos (214 KB)

TR 005.2021.ASSINST.pdf;

Prezada Empresa Fornecedora,

Reiteramos solicitação de proposta comercial para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional / ASSINST, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 005.2021.ASSINST.0649918.2021.008022, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

A primeira tentativa de contato foi realizada em 14/07/2021.

A segunda tentativa de contato foi realizada em 22/07/2021.

A terceira tentativa de contato foi realizada em 28/07/2021.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

RES: [PGJ/AM] Reiteração: Sistema de controle de acesso de visitantes

Mara Gazel <comercial@segtecbelem.com.br>

Ter, 24/08/2021 14:09

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Boa tarde Srs,

Agradecemos o contato, mas só fazemos atendimento no estado do Pará.

Ats,

SEGTEC Belém

De: Setor de Compras e Servicos [mailto:compras@mpam.mp.br]**Enviada em:** terça-feira, 24 de agosto de 2021 12:49**Assunto:** [PGJ/AM] Reiteração: Sistema de controle de acesso de visitantes**Prezada Empresa Fornecedora,**

Reiteramos solicitação de proposta comercial para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional / ASSINST, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 005.2021.ASSINST.0649918.2021.008022, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

A primeira tentativa de contato foi realizada em 14/07/2021.

A segunda tentativa de contato foi realizada em 22/07/2021.

A terceira tentativa de contato foi realizada em 28/07/2021.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa

Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

Re: [PGJ/AM] Reiteração: Sistema de controle de acesso de visitantes

Paula Hermida (Polo Telecom) <polotelecom@polotelecom.com.br>

Qua, 25/08/2021 07:43

Para: Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Bom Dia , agradecemos o contato porém não trabalhamos com este produto.

Em 24/08/2021 11:48, Setor de Compras e Serviços escreveu:

Prezada Empresa Fornecedora,

Reiteramos solicitação de proposta comercial para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional / ASSINST, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 005.2021.ASSINST.0649918.2021.008022, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

A primeira tentativa de contato foi realizada em 14/07/2021.

A segunda tentativa de contato foi realizada em 22/07/2021.

A terceira tentativa de contato foi realizada em 28/07/2021.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

[PGJ/AM] Sistema de controle de acesso de visitantes

Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Qua, 15/09/2021 09:54

Cco: victor@grupofb.com.br <victor@grupofb.com.br>; licitacao@arcade.com.br <licitacao@arcade.com.br>; diretoria@c2hsolutions.com.br <diretoria@c2hsolutions.com.br>; control-t@control-t.com.br <control-t@control-t.com.br>; gilvan.nobrega@gettec.com.br <gilvan.nobrega@gettec.com.br>; comercial@vsautomacao.net.br <comercial@vsautomacao.net.br>; comercial@idealineweb.com.br <comercial@idealineweb.com.br>; centraldevendas@madis.com.br <centraldevendas@madis.com.br>; suporte@procel.eng.br <suporte@procel.eng.br>; aliete@pontocomistemas.com <aliete@pontocomistemas.com>; patrick@rbressan.com.br <patrick@rbressan.com.br>; tass@tassalarmes.com.br <tass@tassalarmes.com.br>; societario@wellsco.com.br <societario@wellsco.com.br>; financeiro@unicontrols.com.br <financeiro@unicontrols.com.br>

 1 anexos (214 KB)

TR 005.2021.ASSINST.pdf;

Prezada Empresa Fornecedora,

Solicitamos proposta comercial para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional / ASSINST.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; marca e modelo; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 005.2021.ASSINST.0649918.2021.008022, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.
Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763



Relatório de Cotação: PI-2021.008022 - Sistema de Controle de Visitantes

Pesquisa realizada entre 15/09/2021 10:25:10 e 15/09/2021 10:34:29

Relatório gerado no dia 15/09/2021 10:59:13 (IP: 2804:1b2:f001:39d3:a0d0:9c8f:a204:1130)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

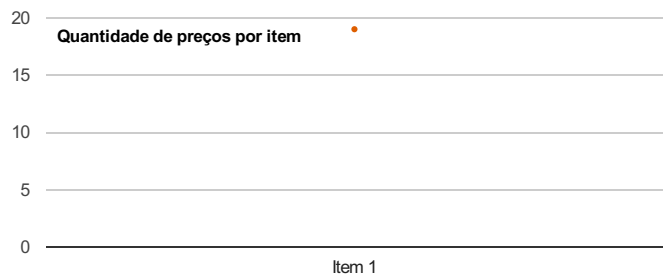
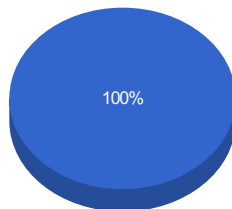
Item 1: sistema (equipamento / software) gerenciamento

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 19	1	R\$ 14.839,23 (un)	-	R\$ 14.839,23	R\$ 14.839,23

Valor Global: R\$ 14.839,23

Valor do item em relação ao total

● 1) sistema (...



Detalhamento dos Itens

Item 1: sistema (equipamento / software) gerenciamento

Preço Estimado: R\$ 14.839,23 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 14.839,23

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14.839,23

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	software de controle de acesso possibilitar o monitoramento local de equipamentos e cadastramento de usuários visitantes; apre sentar o monitoramento do status dos dispositivos de acesso (on/off line); permitir a captura para o cadastro dos templates de bi ometria da impressão digital de modo descentralizado, nas estações de cadastramento. transmitir os dados remotamente (redes l an, man e wan); permitir a criação de zonas de controle, possibilitando a formação de portarias de acesso, composta de n dispositi vos de acesso e associável a grupos de usuários. os usuários deverão ser organizados em grupos; permitir o cadastro de recurso s de identificação biométrica da impressão digital e seus links de acesso; possibilitar o cadastramento de visitantes pelo serviço d e recepção nas portarias do prédio. deverá permitir o serviço de recepção pode recuperar, atualizar, corrigir etc. os dados do visita nte que retornar, evitando novo cadastramento; ...continua (nos termos das especificações técnicas contidas no item 5.3 do anexo i (termo de referência) ao edital.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 17.928,57

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Câmara Legislativa do Distrito Federal	Data: 08/04/2021 14:31
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparação inicial, manutenção preventiva e corretiva do sistema de controle de acesso de pessoas e veículos do Edifício Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em Brasília/DF, de forma contínua, com fornecimento de peças ou por ressarcimento, no limite e na forma prevista no Termo de Referência Anexo I do Edital..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: SISTEMA CONTROLE ACESSO - Licença do software para gestão do sistema de controle de acesso para toda a solução.	Identificação: NºPregão:242020 / UASG:974004
CatMat: 121800 - SISTEMA CONTROLE ACESSO	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.443.387/0001-28	GETTEC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE SEGURANCAS LTDA	R\$ 14.000,00
Marca: W-Access Fabricante: Diversos Modelo: Atualização de versão Descrição: Licença do software para gestão do sistema de controle de acesso para toda a solução.		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q SIG QUADRA 1, 1
	Nome de Contato: Gilvan de Brito Nóbrega	Telefone: (61) 3028-1622
		Email: gilvan.nobrega@gettec.com.br
30.533.655/0001-96	TRIELO MARTINS PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	R\$ 15.000,00
Marca: Trielo Fabricante: Trielo Modelo: MDC4Web Descrição: Licença do software para gestão do sistema de controle de acesso para toda a solução		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R DOUTOR LUIZ MIGLIANO, 1986
		Telefone: (11) 5184-2268
		Email: societario@wellsco.com.br
23.801.648/0001-62	PROCEL EIRELI	R\$ 15.500,00
Marca: Diversos Fabricante: Diversos Modelo: Diversos Descrição: Licença do software para gestão do sistema de controle de acesso para toda a solução.		
Endereço: SETOR SRTVS 701, 70	Telefone: (61) 8568-4049	Email: suporte@procel.eng.br
00.850.974/0001-64	ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA	R\$ 18.000,00
Marca: W-Access Fabricante: W-Access Modelo: W-Access Descrição: Licença do software para gestão do sistema de controle de acesso para toda a solução.		



Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SCN SETOR COMERCIAL NORTE QUADRA 02 BLOCO A NUMERO 190, S/N	Milton Fernandes Balieiro Júnior	(61) 3329- 6042	licitacao@arcade.com.br

01.215.897/0001-33 IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA R\$ 18.000,00
* VENCEDOR *

Marca: INVENZI
Fabricante: INVENZI
Modelo: WACCESS

Descrição: Licença do software para gestão do sistema de controle de acesso para toda a solução, conforme Anexo VI do Edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q CNF 01 LOTE 01 LOJA 01, S/N	(61) 3352-7461	comercial@idealineweb.com.br

02.596.120/0001-29 TELE ALARME SEGURANCA ELETRONICA LTDA R\$ 19.000,00

Marca: WA
Fabricante: WA
Modelo: ATUAL

Descrição: Licença do software para gestão do sistema de controle de acesso para toda a solução.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SHCGN CR QUADRA 704/705 E LOJA, 29	Luiz Edmundo Coimbra	(61) 3033-3333	tass@tassalarmes.com.br

05.455.684/0001-30 CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA R\$ 26.000,00

Marca: W-Access
Fabricante: W-Access
Modelo: Atualização de versão

Descrição: Licença do software para gestão do sistema de controle de acesso para toda a solução.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SRTVS QD 701, CJ L, BL 01, NR 38 SALA 24, SOBRELOJA, S/N	(61) 2191-4900	control-t@control-t.com.br

26.415.117/0001-20 ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 40.000,00

Marca: Diversos
Fabricante: Diversos
Modelo: Diversos

Descrição: Licença do software para gestão do sistema de controle de acesso para toda a solução.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SIG/SUL COMERCIAL LOCAL QUADRA 03 BL. C, N 60	MARCOS P F GUIMARÃES CREA	(61) 3344-3888	patrick@rbressan.com.br

38.568.531/0001-58 UNICONTROLS TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI R\$ 43.850,00

Marca: Serviço
Fabricante: Serviço
Modelo: Serviço

Descrição: Licença do software para gestão do sistema de controle de acesso para toda a solução.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV NOSSA SENHORA DO CARMO, 1650	RODRIGO	(31) 2532-2380	financeiro@unicontrols.com.br

02.435.614/0002-02 SANTANA SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA R\$ 44.353,77

Marca: WELLCARE
Fabricante: WELLCARE
Modelo: VERSAO 4.204.5

Descrição: Licença do software para gestão do sistema de controle de acesso para toda a solução.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
DF	Brasília	RESIDENCIAL OESTE QUADRA 204 CONJUNTO, 02	María de Lourdes Santana	(31) 3492-1330

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 11.343,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Secretaria de Organização Institucional
Departamento de Administração Interna

Data: 02/12/2020 09:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação/configuração de equipamentos de controle de acesso e no serviço de manutenção desses equipamentos a ser executado de forma contínua sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Identificação: NºPregão:472020 / UASG:110404

Lote/Item: 1/9

Ata: [Link Ata](#)



Relatório gerado no dia 15/09/2021 10:59:13 (IP: 2804:1b2:f001:39d3:a0d0:9c8f:a204:1130)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM4kWBaHuwhk4fchdU3WSeEYiz2TTzDd%2b3VaW0RblwxQe
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM4kWBaHuwhk4fchdU3WSeEYiz2TTzDd%252b3VaW0RblwxQe)
token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM4kWBaHuwhk4fchdU3WSeEYiz2TTzDd%252b3VaW0RblwxQe

Descrição: SISTEMA (EQUIPAMENTO / SOFTWARE) GERENCIAMENTO - SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO Possibilitar o monitoramento local de equipamentos e cadastramento de usuários visitantes; Apresentar o monitoramento do Status dos dispositivos de acesso (on/off line); Permitir a captura para o cadastro dos templates de biometria da impressão digital de modo descentralizado, nas estações de cadastramento. Transmitir os dados remotamente (redes LAN, MAN e WAN); Permitir a criação de zonas de controle, possibilitando a formação de portarias de acesso, composta de n dispositivos de acesso e associável a grupos de usuários. Os usuários deverão ser organizados em grupos; Permitir o cadastro de recursos de identificação biométrica da impressão digital e seus links de acesso; Possibilitar o cadastramento de visitantes pelo serviço de recepção nas portarias do prédio. Deverá permitir o serviço de recepção pode recuperar, atualizar, corrigir etc. os dados do visitante que retornar, evitando novo cadastramento; ...continua (nos termos das especificações técnicas contidas no item 5.3 do Anexo I (Termo de Referência) ao Edital.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: DF

CatMat: 111490 - SISTEMA (EQUIPAMENTO / SOFTWARE) GERENCIAMENTO INCIDENTES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL			
61.092.565/0001-30	NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA	R\$ 10.000,00			
Marca: MADIS Fabricante: MADIS Modelo: MD ACESSO Descrição: SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO Possibilitar o monitoramento local de equipamentos e cadastramento de usuários visitantes; Apresentar o monitoramento do Status dos dispositivos de acesso (on/off line); Permitir a captura para o cadastro dos templates de biometria da impressão digital de modo descentralizado, nas estações de cadastramento. Transmitir os dados remotamente (redes LAN, MAN e WAN); Permitir a criação de zonas de controle, possibilitando a formação de portarias de acesso, composta de n dispositivos de acesso e associável a grupos de usuários. Os usuários deverão ser organizados em grupos; Permitir o cadastro de recursos de identificação biométrica da impressão digital e seus links de acesso; Possibilitar o cadastramento de visitantes pelo serviço de recepção nas portarias do prédio. Deverá permitir o serviço de recepção pode recuperar, atualizar, corrigir etc. os dados do visitante que retornar, evitando novo cadastramento; ...continua (nos termos das especificações técnicas contidas no item 5.3 do Anexo I (Termo de Referência) ao Edital.					
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV MOFARREJ, 840	Nome de Contato: Valdeci Teixeira Delmondes	Telefone: (11) 3026-3000	Email: centraldevendas@madis.com.br
23.367.421/0001-50	C2H SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	R\$ 11.000,00			
Marca: SOFTWARE Fabricante: SOFTWARE Modelo: SOFTWARE Descrição: SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO Possibilitar o monitoramento local de equipamentos e cadastramento de usuários visitantes; Apresentar o monitoramento do Status dos dispositivos de acesso (on/off line); Permitir a captura para o cadastro dos templates de biometria da impressão digital de modo descentralizado, nas estações de cadastramento. Transmitir os dados remotamente (redes LAN, MAN e WAN); Permitir a criação de zonas de controle, possibilitando a formação de portarias de acesso, composta de n dispositivos de acesso e associável a grupos de usuários. Os usuários deverão ser organizados em grupos; Permitir o cadastro de recursos de identificação biométrica da impressão digital e seus links de acesso; Possibilitar o cadastramento de visitantes pelo serviço de recepção nas portarias do prédio. Deverá permitir o serviço de recepção pode recuperar, atualizar, corrigir etc. os dados do visitante que retornar, evitando novo cadastramento; ...continua (nos termos das especificações técnicas contidas no item 5.3 do Anexo I (Termo de Referência) ao Edital.					
Endereço: TR SIA TRECHO 3, SN	Telefone: (61) 3025-0204	Email: diretoria@c2hsolutions.com.br			
06.997.744/0001-09	RAPIDONET SISTEMAS E AUTOMACAO EIRELI	R\$ 11.000,00			
Marca: DORMAKABA / TASK Fabricante: DORMAKABA / TASK Modelo: FORACESSO Descrição: FORACESSO					
Estado: GO	Cidade: Aparecida de Goiânia	Endereço: R MARIA CONCEICAO DAS DORES, S/N	Telefone: (62) 3091-4477	Email: aliete@pontocomistemas.com	
10.745.021/0001-90	SOLTECH COMECIO E SERVICOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRELI	R\$ 11.686,00			
* VENCEDOR *					
Marca: SOLTECH Fabricante: SOLTECH Modelo: ACCESS PRO Descrição: SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO Possibilitar o monitoramento local de equipamentos e cadastramento de usuários visitantes; Apresentar o monitoramento do Status dos dispositivos de acesso (on/off line); Permitir a captura para o cadastro dos templates de biometria da impressão digital de modo descentralizado, nas estações de cadastramento. Transmitir os dados remotamente (redes LAN, MAN e WAN); Permitir a criação de zonas de controle, possibilitando a formação de portarias de acesso, composta de n dispositivos de acesso e associável a grupos de usuários. Os usuários deverão ser organizados em grupos; Permitir o cadastro de recursos de identificação biométrica da impressão digital e seus links de acesso; Possibilitar o cadastramento de visitantes pelo serviço de recepção nas portarias do prédio. Deverá permitir o serviço de recepção pode recuperar, atualizar, corrigir etc. os dados do visitante que retornar, evitando novo cadastramento; ...continua (nos termos das especificações técnicas contidas no item 5.3 do Anexo I (Termo de Referência) ao Edital.					
Estado: BA	Cidade: Jequié	Endereço: R APOLINARIO PELETEIRO, 141	Nome de Contato: Luan Gomes Conceição	Telefone: (73) 3527-7908	Email: comercial@soltechinfo.com



01.215.897/0001-33	IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA	R\$ 11.686,67
Marca: CONTROL ID Fabricante: CONTROL ID Modelo: ID SECURE ENTERPRISE Descrição: SOFTWARE DE CONTROLE. Conforme especificações do Edital e seus anexos.		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q CNF 01 LOTE 01 LOJA 01, S/N
Telefone: (61) 3352-7461	Email: comercial@idealineweb.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 15.245,96

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Secretaria Geral do Exército BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QUARTEL GENERAL DO EXÉRCITO	Data: 16/11/2020 09:34 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:62020 / UASG:160186 Lote/Item: 2/20 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 1 Unidade: Unidade UF: DF
Objeto: Registro de preço para aquisição de insumos e equipamentos eletrônicos para apoiar as atividades manutenção e expansão do Sistema de Segurança, contemplando Controle de Acesso e Videomonitoramento do Quartel-General do Exército (QGE)..	
Descrição: SISTEMA CONTROLE ACESSO - SISTEMA DE CONTROLE DE VISITANTES - LICENÇA BASE	
CatMat: 121800 - SISTEMA CONTROLE ACESSO	

05.455.684/0001-30	CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA	R\$ 8.162,21
* VENCEDOR *		
Marca: Vault Fabricante: Vault Modelo: - Licença Base - NXT-VSM - VAULT. Descrição: SISTEMA DE CONTROLE DE VISITANTES - LICENÇA BASE - GARANTIA NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST SRTVS QD 701, CJ L, BL 01, NR 38 SALA 24, SOBRELLOJA, S/N
Telefone: (61) 2191-4900	Email: control-t@control-t.com.br	

01.215.897/0001-33	IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA	R\$ 13.343,82
Marca: VAULT Fabricante: VAULT Modelo: NXT-VSM Descrição: SISTEMA DE CONTROLE DE VISITANTES - LICENÇA BASE. Conforme especificações do ANEXO "B" - MANUAL DESCRITIVO DOS ITENS.		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q CNF 01 LOTE 01 LOJA 01, S/N
Telefone: (61) 3352-7461	Email: comercial@idealineweb.com.br	

26.848.138/0001-39	HUELITON SILVA SANTOS	R\$ 15.714,28
Marca: VAULT Fabricante: VAULT Modelo: NXT-VSM Descrição: SISTEMA DE CONTROLE DE VISITANTES - LICENÇA BASE		
Endereço: RUA EF 3, 211	Telefone: (62) 3289-5267 / (62) 9913-5150 / (62) 3289-5267	Email: comercial@vsautomacao.net.br

00.716.656/0001-05	ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 16.679,77
Marca: VALT Fabricante: VALT Modelo: VALT Descrição: SISTEMA DE CONTROLE DE VISITANTES - LICENÇA BASE		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: PC VICENTE RODRIGUES, 104
Telefone: (11) 3723-4100	Email: victor@grupofb.com.br	



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - sistema (equipamento / software) gerenciamento

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 16/11/2020 e 08/04/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.





Câmara Legislativa do Distrito Federal

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00024/2020

Às 15:55 horas do dia 14 de abril de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARLON CARVALHO CAMBRAIA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 001000116/2018, Pregão nº 00024/2020.

Resultado da Homologação

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 596.354,6100
Situação: Homologado

Adjudicado para: IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 246.059,9900 , com valor negociado a R\$ 246.059,9700 .

Itens do grupo:

- 1 - SISTEMA CONTROLE ACESSO
- 2 - SISTEMA CONTROLE ACESSO
- 3 - SISTEMA CONTROLE ACESSO
- 4 - SISTEMA CONTROLE ACESSO
- 5 - SISTEMA CONTROLE ACESSO
- 6 - SISTEMA CONTROLE ACESSO
- 7 - SISTEMA CONTROLE ACESSO

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: SISTEMA CONTROLE ACESSO
Descrição Complementar: Reparação inicial (sem incluir o custo com a licença do software)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 248.046,8500
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 500,00

Adjudicado para: IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 111.400,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/04/2021 15:34:48	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF:01.215.897/0001-33, Melhor lance : R\$ 111.400,0000
Homologado	14/04/2021 15:55:35	MARLON CARVALHO CAMBRAIA	

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: SISTEMA CONTROLE ACESSO
Descrição Complementar: Licença do software para gestão do sistema de controle de acesso para toda a solução.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 44.353,7700
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 500,00

Adjudicado para: IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 18.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/04/2021 15:34:48	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF:01.215.897/0001-33, Melhor lance : R\$ 18.000,0000
Homologado	14/04/2021 15:55:35	MARLON CARVALHO CAMBRAIA	

Item: 3 - GRUPO 1

Descrição: SISTEMA CONTROLE ACESSO
Descrição Complementar: Treinamento.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Estimado: R\$ 24.271,8600
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 500,00

Adjudicado para: IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/04/2021 15:34:48	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF:01.215.897/0001-33, Melhor lance : R\$ 2.000,0000
Homologado	14/04/2021 15:55:35	MARLON CARVALHO CAMBRAIA	

Item: 4 - GRUPO 1

Descrição: SISTEMA CONTROLE ACESSO

Descrição Complementar: Monitoramento Presencial (operação assistida).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 19.710,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 500,00

Adjudicado para: IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.821,8600 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/04/2021 15:34:48	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF:01.215.897/0001-33, Melhor lance : R\$ 3.821,8600
Homologado	14/04/2021 15:55:35	MARLON CARVALHO CAMBRAIA	

Item: 5 - GRUPO 1

Descrição: SISTEMA CONTROLE ACESSO

Descrição Complementar: Mão de obra por evento de manutenção preventiva.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Valor Estimado: R\$ 13.356,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 500,00

Adjudicado para: IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.800,0000 , com valor negociado a R\$ 6.799,9800 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/04/2021 15:34:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF:01.215.897/0001-33, Melhor lance : R\$ 6.800,0000, Valor Negociado : R\$ 6.799,9800
Homologado	14/04/2021 15:55:35	MARLON CARVALHO CAMBRAIA	

Item: 6 - GRUPO 1

Descrição: SISTEMA CONTROLE ACESSO

Descrição Complementar: Mão de obra por evento de manutenção corretiva.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor Estimado: R\$ 57.600,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 500,00

Adjudicado para: IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 35.712,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/04/2021 15:34:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF:01.215.897/0001-33, Melhor lance : R\$ 35.712,0000
Homologado	14/04/2021 15:55:36	MARLON CARVALHO CAMBRAIA	

Item: 7 - GRUPO 1

Descrição: SISTEMA CONTROLE ACESSO

Descrição Complementar: Preço total das peças (item 5, da planilha do Anexo I do Termo de Referência).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 189.016,1300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 500,00

Adjudicado para: IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 68.326,1300 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/04/2021 15:34:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF:01.215.897/0001-33, Melhor lance : R\$ 68.326,1300
Homologado	14/04/2021 15:55:36	MARLON CARVALHO CAMBRAIA	

Atenção: Clique em "[Imprimir o Relatório](#)" para visualizar a versão deste Termo para impressão.







MINISTÉRIO DA DEFESA
Secretaria de Organização Institucional
Departamento de Administração Interna

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00047/2020

Às 16:41 horas do dia 08 de dezembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. WALDIR FRANCISCO DAS NEVES SILVEIRA JUNI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 60586000041202046, Pregão nº 00047/2020.

Resultado da Homologação

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 623.051,6900

Situação: Homologado

Adjudicado para: SOLTECH COMECIO E SERVICOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRE , pelo melhor lance de R\$ 524.911,0000 , com valor negociado a R\$ 524.910,1000 .

Itens do grupo:

- 1 - FECHADURA ELETROMAGNÉTICA
- 2 - IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL
- 3 - ROLETA - PECA / COMPONENTE
- 4 - ROLETA - PECA / COMPONENTE
- 5 - LEITORA DE CARTÃO PARA VIA DE ACESSO
- 6 - CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA
- 7 - IMPRESSORA DIGITAL
- 8 - CARTÃO IDENTIFICAÇÃO
- 9 - SISTEMA (EQUIPAMENTO / SOFTWARE) GERENCIAMENTO
- 10 - Instalação / Manutenção - Equipamento Controle Acesso Pessoa
- 11 - Instalação / Manutenção - Equipamento Controle Acesso Pessoa

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: FECHADURA ELETROMAGNÉTICA

Descrição Complementar: CONTROLE DE ACESSO COM FECHO ELETRÔNICO Teclado alfanumérico;Capacidade de armazenamento: até 16.000 registros;Permite a conexão de 2 leitores de cartão por equipamento;Mantém o relógio funcionando mesmo quando o equipamento está desligado;Pode ser utilizado em aplicações On Line ou Off Line;Programação da mensagem de apresentação e mensagem de resposta do display;Leds verde e vermelho para sinalização frontal na tampa do equipamento;Possui dois acionamentos externos;Comunicação: Ethernet 10/100Mbps (TCP/IP);Leitor de cartões smart card padrão mifare;Leitor de biométrica.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 82

Valor Estimado: R\$ 156.119,8000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,05 %

Adjudicado para: SOLTECH COMECIO E SERVICOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRE , pelo melhor lance de R\$ 150.000,0000 , com valor negociado a R\$ 149.999,3200 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/12/2020 14:57:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SOLTECH COMECIO E SERVICOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRE, CNPJ/CPF:10.745.021/0001-90, Melhor lance : R\$ 150.000,0000, Valor Negociado : R\$ 149.999,3200
Homologado	08/12/2020 16:41:36	WALDIR FRANCISCO DAS NEVES SILVEIRA JUNI	

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL

Descrição Complementar: LEITORES BIOMÉTRICOS Leitor Biométrico Biotouch FS80H TechMag USB com LFD; Captura a impressão digital através de um sensor óptico CCD (câmera digital) com alta resolução e qualidade. Ideal para aplicações de segurança, LFD - Live Finger Detection - que identifica o 'dedo vivo', evitando fraude com falsas digitais. USB 2.0 Sistema de desenvolvimento (SDK), Uso de lentes de vidro polido tipo 'crown glass' na sua parte ótica. Tipo de sensor: FingerPrint ótico (CMOS câmera) - Iluminação de sensor: Leds infravermelhos - Resolução: 500 DPI, 480 x 320 pixel Captura de imagem: Escala de cinza - 256 níveis (8 bits) - Forma de captura: 01 dedo pousado (batido) - Tamanho da imagem capturada: 150 Kbyte Padrão de imagem: WSQ Tempo de escaneamento: 0,01 segundo por matching - Rotação permitida do dedo: ±15o Vida útil: Acima de 1.000.000 de toques (um milhão de toques).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor Estimado: R\$ 6.545,7200

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,05 %

Adjudicado para: SOLTECH COMECIO E SERVICOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRE , pelo melhor lance de R\$ 3.200,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/12/2020 14:57:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOLTECH COMECIO E SERVICOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRE, CNPJ/CPF:10.745.021/0001-90, Melhor lance : R\$ 3.200,0000
Homologado	08/12/2020 16:41:36	WALDIR FRANCISCO DAS NEVES SILVEIRA JUNI	

Item: 3 - GRUPO 1

Descrição: ROLETA - PECA / COMPONENTE

Descrição Complementar: CATRACA TIPO SMART GATE Leds de sinalização nas cores verde e vermelho para indicação de catraca liberada ou bloqueada Lista para controle de acesso dos usuários de acordo com os horários configurados até 15.000 usuários Capacidade de armazenamento: até 16.000 registros Mudança automática do horário no início e no fim do horário de verão Teclado numérico tipo manta : permite registros via teclado e o uso de 10 funções especiais Comunicação TCP/IP Pode ser utilizado em aplicações On Line ou Off Line Biometria para 4000 usuários + leitor barras, magnético ou urna proximidade Com urna coletora dos cartões.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6

Valor Estimado: R\$ 193.050,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,05 %

Adjudicado para: SOLTECH COMECIO E SERVICOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRE , pelo melhor lance de R\$ 170.000,0000 , com valor negociado a R\$ 169.999,9800 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/12/2020 14:57:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOLTECH COMECIO E SERVICOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRE, CNPJ/CPF:10.745.021/0001-90, Melhor lance : R\$ 170.000,0000, Valor Negociado : R\$ 169.999,9800
Homologado	08/12/2020 16:41:36	WALDIR FRANCISCO DAS NEVES SILVEIRA JUNI	

Item: 4 - GRUPO 1

Descrição: ROLETA - PECA / COMPONENTE

Descrição Complementar: CATRACAS TIPO PEDESTAL Painel em aço inoxidável escovado, Leds de sinalização nas cores verde e vermelho para indicação de catraca liberada ou bloqueada, Lista para controle de acesso dos usuários de acordo com os horários configurados até 15.000 usuários, Capacidade de armazenamento: até 30.000 registros em off-line; Mudança automática do horário no início e no fim do horário de verão, Teclado numérico tipo manta: permite registros via teclado e o uso de 10 funções especiais, Comunicação TCP/IP, Pode ser utilizado em aplicações On Line ou Off Line, Mecanismo de braço fixo (modelo padrão), Mecanismo de braço articulado, Leitor para cartões smart card padrão Mifare, Biometria para 10.000 digitais, Opção de urna coletora dos cartões.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 7

Valor Estimado: R\$ 122.745,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,05 %

Adjudicado para: SOLTECH COMECIO E SERVICOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRE , pelo melhor lance de R\$ 95.000,0000 , com valor negociado a R\$ 94.999,9400 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/12/2020 14:57:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOLTECH COMECIO E SERVICOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRE, CNPJ/CPF:10.745.021/0001-90, Melhor lance : R\$ 95.000,0000, Valor Negociado : R\$ 94.999,9400
Homologado	08/12/2020 16:41:36	WALDIR FRANCISCO DAS NEVES SILVEIRA JUNI	

Item: 5 - GRUPO 1

Descrição: LEITORA DE CARTÃO PARA VIA DE ACESSO

Descrição Complementar: LEITORES DE CRACHÁ Interface: USB, Identificação por radiofrequência RFID, Frequência: 125khz, Processa tecnologias de tags, cartões e crachás de aproximação, incluindo as tecnologias EM4002; EM4100; EM4200; T5577; Casi-Rusco; cartões IDEX e também cartões Acura e Acuprox.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15

Valor Estimado: R\$ 9.686,2500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,05 %

Adjudicado para: SOLTECH COMECIO E SERVICOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRE , pelo melhor lance de R\$ 7.000,0000 , com valor negociado a R\$ 6.999,9000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/12/2020 14:57:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOLTECH COMECIO E SERVICOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRE, CNPJ/CPF:10.745.021/0001-90, Melhor lance : R\$ 7.000,0000, Valor Negociado : R\$ 6.999,9000
Homologado	08/12/2020 16:41:36	WALDIR FRANCISCO DAS NEVES SILVEIRA JUNI	

Item: 6 - GRUPO 1**Descrição:** CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA**Descrição Complementar:** CÂMERAS USB Câmera tipo Webcam, para fins de cadastro dos circulantes no prédio, com condições de fotografar rostos com qualidade e com as configurações mínimas a seguir: Resolução de vídeo de 3MP 6 LEDs, Sensor de Luminosidade, Foco automático, Base ajustável para fixação em balcão e/ou monitores e notebooks do mercado .**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Estimado:** R\$ 4.440,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,05 %**Adjudicado para:** SOLTECH COMECIO E SERVICOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRE , pelo melhor lance de R\$ 2.500,0000 , com valor negociado a R\$ 2.499,9600 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/12/2020 14:57:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SOLTECH COMECIO E SERVICOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRE, CNPJ/CPF:10.745.021/0001-90, Melhor lance : R\$ 2.500,0000, Valor Negociado : R\$ 2.499,9600
Homologado	08/12/2020 16:41:36	WALDIR FRANCISCO DAS NEVES SILVEIRA JUNI	

Item: 7 - GRUPO 1**Descrição:** IMPRESSORA DIGITAL**Descrição Complementar:** IMPRESSORA DE CRACHÁ Impressora de crachás com as seguintes características técnicas: Resolução: 300dpi, 256 tons de cor por painel Tipo de Impressão: Direct-to-card por sublimação / transferência térmica de resina; Velocidade Máxima Impressão: Full color: Até 200 cartões por hora, um lado (YMCKT). Monocromática: Até 830 cartões por hora, um lado (preto HQ); Interfaces: USB 2.0 Ethernet 10 Base-T/100-Base TX (led de atividade); Bandeja de Entrada para pelo menos 100 cartões e bandeja de Saída para pelo menos 25 cartões; Pannel LCD intuitivo com controles num simples toque com Gravador de Tarja Magnética; Os cartuchos de impressão deverão ter Capacidade mínima de impressão de no mínimo de 250 impressões coloridas e 500 impressões monocromáticas; Deverá via acompanhado de cartuchos sobressalentes para impressão de 5000 cartões coloridos.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 3.725,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,05 %**Adjudicado para:** SOLTECH COMECIO E SERVICOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRE , pelo melhor lance de R\$ 3.725,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/12/2020 14:57:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SOLTECH COMECIO E SERVICOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRE, CNPJ/CPF:10.745.021/0001-90, Melhor lance : R\$ 3.725,0000
Homologado	08/12/2020 16:41:37	WALDIR FRANCISCO DAS NEVES SILVEIRA JUNI	

Item: 8 - GRUPO 1**Descrição:** CARTÃO IDENTIFICAÇÃO**Descrição Complementar:** CRACHÁ/CARTÃO DE PROXIMIDADE Deverão ser disponibilizados nesta aquisição crachás do tipo RFID de última geração que permitam criptografia; Devem ser compatíveis com os dispositivos instalados e com a impressora adquirida no processo de aquisição; O crachá RFID deve conter no seu chip um código numérico único que não deve ser regravado e não deve ser repetido. Este número deve ser controlado pelo fabricante de modo a emissão desses crachás não tenham número repetido; Além desse controle, ainda é necessário que os mesmos possuam criptografia de modo que apenas as leitoras de instalados os leiam.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.000**Valor Estimado:** R\$ 20.280,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,05 %**Adjudicado para:** SOLTECH COMECIO E SERVICOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRE , pelo melhor lance de R\$ 10.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/12/2020 14:57:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SOLTECH COMECIO E SERVICOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRE, CNPJ/CPF:10.745.021/0001-90, Melhor lance : R\$ 10.000,0000
Homologado	08/12/2020 16:41:37	WALDIR FRANCISCO DAS NEVES SILVEIRA JUNI	

Item: 9 - GRUPO 1**Descrição:** SISTEMA (EQUIPAMENTO / SOFTWARE) GERENCIAMENTO**Descrição Complementar:** SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO Possibilitar o monitoramento local de equipamentos e cadastramento de usuários visitantes; Apresentar o monitoramento do Status dos dispositivos de acesso (on/off line); Permitir a captura para o cadastro dos templates de biometria da impressão digital de modo descentralizado, nas estações de cadastramento. Transmitir os dados remotamente (redes LAN, MAN e WAN); Permitir a criação de zonas de controle, possibilitando a formação de portarias de acesso, composta de n dispositivos de acesso e associável a grupos de usuários. Os usuários deverão ser organizados em grupos; Permitir o cadastro de recursos de identificação biométrica da impressão digital e seus links de acesso; Possibilitar o cadastramento de visitantes pelo serviço de recepção nas portarias do prédio. Deverá permitir o serviço de recepção pode recuperar, atualizar, corrigir etc. os dados do visitante que retornar, evitando novo cadastramento; ...continua (nos termos das especificações técnicas contidas no item 5.3 do Anexo I (Termo de Referência) ao Edital.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 11.686,6700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,05 %**Adjudicado para:** SOLTECH COMECIO E SERVICOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRE , pelo melhor lance de R\$ 11.686,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/12/2020 14:57:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOLTECH COMECIO E SERVICOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRE, CNPJ/CPF: 10.745.021/0001-90, Melhor lance : R\$ 11.686,0000
Homologado	08/12/2020 16:41:37	WALDIR FRANCISCO DAS NEVES SILVEIRA JUNI	

Item: 10 - GRUPO 1

Descrição: Instalação / Manutenção - Equipamento Controle Acesso Pessoa

Descrição Complementar: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS ITENS COMPONENTES DO SISTEMA E TREINAMENTO DE PESSOAL A contratada será responsável pela execução da instalação e configuração de todos os equipamentos previstos na contratação, inclusive insumos necessários. Caso seja necessário instalação ou disponibilização de pontos lógicos, endereços IPs e pontos elétricos, O Ministério da Defesa se prontifica a entrega-los no local para a empresa; A empresa contratada ficará responsável pela remoção de todos os componentes do sistema de controle de acesso antigo, incluindo todo material necessário para a remoção; A Contratada deverá ministrar treinamento sobre a solução implantada arcando com os ônus da sua realização advindos com transporte, carga, descarga, matérias de consumo, material didático, bem como qualquer serviço relativo ao procedimento de treinamento; O curso tem por objetivo capacitar os colaboradores para operar e dar assistência de primeiro escalão aos sistemas e executar configurações básicas, ...continua(nos termos das especificações técnicas contidas no item 5.3 do Anexo I (Termo de Referência) ao Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 47.973,2500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,05 %

Adjudicado para: SOLTECH COMECIO E SERVICOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRE , pelo melhor lance de R\$ 25.000,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/12/2020 14:57:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOLTECH COMECIO E SERVICOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRE, CNPJ/CPF: 10.745.021/0001-90, Melhor lance : R\$ 25.000,0000
Homologado	08/12/2020 16:41:37	WALDIR FRANCISCO DAS NEVES SILVEIRA JUNI	

Item: 11 - GRUPO 1

Descrição: Instalação / Manutenção - Equipamento Controle Acesso Pessoa

Descrição Complementar: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TODOS OS ITENS COMPONENTES DO SISTEMA A manutenção preventiva será composta de todos os serviços necessários ao correto funcionamento dos equipamentos e softwares descritos dos itens 1 a 9 da contratação e dos equipamentos de controle de acesso do 5º pavimento do Bloco 'Q', tais como: inspeção visual, reaperto, limpeza dos equipamentos, testes de funcionamento, atualizações de software, verificação de pontos de aquecimento, verificação de leds e displays, medições, entre outros necessários ao correto funcionamento do sistema; A contratada responsabilizar-se-á pelo fornecimento de qualquer insumo para o concerto de equipamentos defeituosos, bem como a substituição de equipamentos que não possam ser concertados, sem qualquer ônus adicional ao Ministério da Defesa. Durante o período de manutenção e suporte a empresa deverá atualizar os sistemas que se fizerem necessários bem como os softwares e firmwares das soluções instaladas; A manutenção preventiva será realizada por equipe especializada da empresa contratada em periodicidade bimestral;...continua (nos termos das especificações técnicas contidas no item 5.3 do Anexo I -Termo de Referência - ao Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 46.800,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,05 %

Adjudicado para: SOLTECH COMECIO E SERVICOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRE , pelo melhor lance de R\$ 46.800,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/12/2020 14:57:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOLTECH COMECIO E SERVICOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRE, CNPJ/CPF: 10.745.021/0001-90, Melhor lance : R\$ 46.800,0000
Homologado	08/12/2020 16:41:37	WALDIR FRANCISCO DAS NEVES SILVEIRA JUNI	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.



Voltar



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Secretaria Geral do Exército
BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QUARTEL GENERAL DO EXÉRCITO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00006/2020 (SRP)

Às 11:18 horas do dia 08 de dezembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MAURICIO DE SOUZA BEZERRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 65304003419202004, Pregão nº 00006/2020.

Resultado da Homologação

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 1.083.020,9500
Situação: Homologado

Adjudicado para: HUELITON SILVA SANTOS , pelo melhor lance de R\$ 1.070.553,8900 .

Itens do grupo:

- 1 - CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA
- 2 - CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA
- 3 - CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA
- 4 - CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA
- 5 - CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA
- 6 - CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA
- 7 - CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA
- 8 - SWITCH
- 9 - SISTEMA CONTROLE ACESSO

GRUPO 2

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 1.396.266,6800
Situação: Homologado

Adjudicado para: CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.000.136,6400 .

Itens do grupo:

- 10 - ROLETA BORBOLETA
- 11 - ROLETA BORBOLETA
- 12 - ROLETA BORBOLETA
- 13 - CANCELA AUTOMÁTICA
- 14 - CONJUNTO CONTROLE ACESSO ÁREA RESTRITA
- 15 - CONJUNTO CONTROLE ACESSO ÁREA RESTRITA
- 16 - SISTEMA CONTROLE ACESSO
- 17 - SISTEMA CONTROLE ACESSO
- 18 - SISTEMA CONTROLE ACESSO
- 19 - SISTEMA CONTROLE ACESSO
- 20 - SISTEMA CONTROLE ACESSO
- 21 - SISTEMA CONTROLE ACESSO

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA
Descrição Complementar: CÂMERA SPEED DOME (PTZ) TIPO I EXPANSÃO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 9
Valor Máximo Aceitável: R\$ 30.979,6700
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: HUELITON SILVA SANTOS , pelo melhor lance de R\$ 30.945,8400 e a quantidade de 9 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/12/2020 09:23:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HUELITON SILVA SANTOS, CNPJ/CPF:26.848.138/0001-39, Melhor lance : R\$ 30.945,8400
Homologado	08/12/2020 11:18:30	MAURICIO DE SOUZA BEZERRA	

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA

Descrição Complementar: CÂMERA SPEED DOME (PTZ) TIPO II EXPANSÃO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Valor Máximo Aceitável: R\$ 43.114,2300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: HUELITON SILVA SANTOS , pelo melhor lance de R\$ 41.045,5400 e a quantidade de 3 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/12/2020 09:23:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HUELITON SILVA SANTOS, CNPJ/CPF:26.848.138/0001-39, Melhor lance : R\$ 41.045,5400
Homologado	08/12/2020 11:18:30	MAURICIO DE SOUZA BEZERRA	

Item: 3 - GRUPO 1

Descrição: CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA

Descrição Complementar: CÂMERA DOME TIPO I EXPANSÃO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.893,8600

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: HUELITON SILVA SANTOS , pelo melhor lance de R\$ 3.833,2700 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/12/2020 09:23:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HUELITON SILVA SANTOS, CNPJ/CPF:26.848.138/0001-39, Melhor lance : R\$ 3.833,2700
Homologado	08/12/2020 11:18:30	MAURICIO DE SOUZA BEZERRA	

Item: 4 - GRUPO 1

Descrição: CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA

Descrição Complementar: CÂMERA BULLET TIPO I EXPANSÃO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.199,3100

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: HUELITON SILVA SANTOS , pelo melhor lance de R\$ 6.197,7400 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/12/2020 09:23:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HUELITON SILVA SANTOS, CNPJ/CPF:26.848.138/0001-39, Melhor lance : R\$ 6.197,7400
Homologado	08/12/2020 11:18:31	MAURICIO DE SOUZA BEZERRA	

Item: 5 - GRUPO 1

Descrição: CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA

Descrição Complementar: CÂMERA BULLET (LPR) TIPO I EXPANSÃO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 11

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.584,1900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: HUELITON SILVA SANTOS , pelo melhor lance de R\$ 7.582,8400 e a quantidade de 11 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/12/2020 09:23:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HUELITON SILVA SANTOS, CNPJ/CPF:26.848.138/0001-39, Melhor lance : R\$ 7.582,8400
Homologado	08/12/2020 11:18:31	MAURICIO DE SOUZA BEZERRA	

Item: 6 - GRUPO 1**Descrição:** CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA**Descrição Complementar:** AUTO FALANTE DE SEGURANÇA IP DO TIPO CORNETA EXPANSÃO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.850,1400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** HUELITON SILVA SANTOS , pelo melhor lance de R\$ 6.842,3400 e a quantidade de 2 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/12/2020 09:23:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HUELITON SILVA SANTOS, CNPJ/CPF:26.848.138/0001-39, Melhor lance : R\$ 6.842,3400
Homologado	08/12/2020 11:18:31	MAURICIO DE SOUZA BEZERRA	

Item: 7 - GRUPO 1**Descrição:** CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA**Descrição Complementar:** RADAR DE POSICIONAMENTO EXPANSÃO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 7**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14.580,1300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** HUELITON SILVA SANTOS , pelo melhor lance de R\$ 14.553,2400 e a quantidade de 7 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/12/2020 09:23:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HUELITON SILVA SANTOS, CNPJ/CPF:26.848.138/0001-39, Melhor lance : R\$ 14.553,2400
Homologado	08/12/2020 11:18:32	MAURICIO DE SOUZA BEZERRA	

Item: 8 - GRUPO 1**Descrição:** SWITCH**Descrição Complementar:** SWITCH TIPO I EXPANSÃO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7.070,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** HUELITON SILVA SANTOS , pelo melhor lance de R\$ 7.070,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/12/2020 09:23:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HUELITON SILVA SANTOS, CNPJ/CPF:26.848.138/0001-39, Melhor lance : R\$ 7.070,0000
Homologado	08/12/2020 11:18:32	MAURICIO DE SOUZA BEZERRA	

Item: 9 - GRUPO 1**Descrição:** SISTEMA CONTROLE ACESSO**Descrição Complementar:** SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO (CFTV) DIGIFORT EDIÇÃO ENTERPRISE / LICENÇA BASE SERVIDOR (LPR)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 20.612,6500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** HUELITON SILVA SANTOS , pelo melhor lance de R\$ 16.771,0100 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/12/2020 09:23:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HUELITON SILVA SANTOS, CNPJ/CPF:26.848.138/0001-39, Melhor lance : R\$ 16.771,0100
Homologado	08/12/2020 11:18:32	MAURICIO DE SOUZA BEZERRA	

Item: 10 - GRUPO 2**Descrição:** ROLETA BORBOLETA**Descrição Complementar:** CATRACA BALCÃO SEM URNA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 17**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 21.402,6100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17.650,0000 e a quantidade de 17 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/12/2020 11:34:05	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:05.455.684/0001-30, Melhor lance : R\$ 17.650,0000
Homologado	08/12/2020 11:34:35	MAURICIO DE SOUZA BEZERRA	

Item: 11 - GRUPO 2

Descrição: ROLETA BORBOLETA

Descrição Complementar: CATRACA BALCÃO COM URNA COLETORA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 9

Valor Máximo Aceitável: R\$ 23.359,1200

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22.500,0000 e a quantidade de 9 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/12/2020 11:34:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:05.455.684/0001-30, Melhor lance : R\$ 22.500,0000
Homologado	08/12/2020 11:34:35	MAURICIO DE SOUZA BEZERRA	

Item: 12 - GRUPO 2

Descrição: ROLETA BORBOLETA

Descrição Complementar: CATRACA COM BARREIRA DESLIZANTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 27.111,1900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25.000,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/12/2020 11:34:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:05.455.684/0001-30, Melhor lance : R\$ 25.000,0000
Homologado	08/12/2020 11:34:35	MAURICIO DE SOUZA BEZERRA	

Item: 13 - GRUPO 2

Descrição: CANCELA AUTOMÁTICA

Descrição Complementar: CANCELA AUTOMÁTICA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 17.847,2900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17.847,2900 e a quantidade de 4 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/12/2020 11:34:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:05.455.684/0001-30, Melhor lance : R\$ 17.847,2900
Homologado	08/12/2020 11:34:36	MAURICIO DE SOUZA BEZERRA	

Item: 14 - GRUPO 2

Descrição: CONJUNTO CONTROLE ACESSO ÁREA RESTRITA

Descrição Complementar: TOTEM C/ URNA COLETORA INDEPENDENTE DE CARTÃO/ CRACHÁ

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.366,6700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/12/2020 11:34:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:05.455.684/0001-30, Melhor lance : R\$ 1.500,0000
Homologado	08/12/2020 11:34:36	MAURICIO DE SOUZA BEZERRA	

Item: 15 - GRUPO 2**Descrição:** CONJUNTO CONTROLE ACESSO ÁREA RESTRITA**Descrição Complementar:** KIT CONTROLE DE ACESSO PARA 02 PORTAS CARTÃO DE PROXIMIDADE**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 7**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 26.378,3400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13.500,0000 e a quantidade de 7 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/12/2020 11:34:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:05.455.684/0001-30, Melhor lance : R\$ 13.500,0000
Homologado	08/12/2020 11:34:36	MAURICIO DE SOUZA BEZERRA	

Item: 16 - GRUPO 2**Descrição:** SISTEMA CONTROLE ACESSO**Descrição Complementar:** CONTROLADORA DE ACESSO TIPO I HID V1000**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12.769,3400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12.500,0000 e a quantidade de 6 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/12/2020 11:34:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:05.455.684/0001-30, Melhor lance : R\$ 12.500,0000
Homologado	08/12/2020 11:34:36	MAURICIO DE SOUZA BEZERRA	

Item: 17 - GRUPO 2**Descrição:** SISTEMA CONTROLE ACESSO**Descrição Complementar:** CONTROLADORA DE ACESSO TIPO II HID V100**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13.381,5200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000 e a quantidade de 6 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/12/2020 11:34:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:05.455.684/0001-30, Melhor lance : R\$ 5.000,0000
Homologado	08/12/2020 11:34:36	MAURICIO DE SOUZA BEZERRA	

Item: 18 - GRUPO 2**Descrição:** SISTEMA CONTROLE ACESSO**Descrição Complementar:** CONTROLADORA DE ACESSO TIPO III SCAIIP**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 11**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 19.620,4200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.049,5200 e a quantidade de 11 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/12/2020 11:34:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:05.455.684/0001-30, Melhor lance : R\$ 7.049,5200
Homologado	08/12/2020 11:34:36	MAURICIO DE SOUZA BEZERRA	

Qtde Total de Registros: 79

Página: 1 de 4

Atenção: Clique em "[Imprimir o Relatório](#)" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

[Próxima Página](#)

[Ir para Página](#)

[Voltar](#)





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 445.2021.SCOMS.0697668.2021.008022

Manaus, 21 de Setembro de 2021.

Exmo. Sr. Dr.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional / ASSINST, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia.

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral,

Cumprimentamos Vossa Excelência e, nesta oportunidade, informamos que, em atenção ao Despacho 264.2021.01AJ-SUBADM.0650250.2021.008022 (doc. 0650250), este Setor de Compras e Serviços realizou pesquisa de mercado através de contatos telefônicos e eletrônicos com as seguintes empresas: ACML TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA; ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA; ALPHA -SERVICOS EM MONITORAMENTO ELETRONICO DE SEGURANCA EIRELI; APACHE SERVIÇOS; ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA; AXIS COMMUNICATIONS COMERCIO E SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA; BE SAFER - SISTEMAS DE CONTROLE E INFORMACAO LTDA; C2H SOLUCOES EM SERVICOS LTDA; CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA; CONTROLID INDUSTRIA, COMERCIO DE HARDWARE E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA; DATA4U TECHNOLOGY INTERNATIONAL LTDA; DEFFENDER - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA; DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA; DNB INFO SERVIÇOS; EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA; FX NEGÓCIOS E INFORMÁTICA LTDA; GETTEC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE SEGURANCAS LTDA; GIGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA ELETRONICA S/A; HUELITON SILVA SANTOS; IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA; INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA; L E TECNOLOGIA; LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; M F DE LIMA MENDES JUNIOR - MANUTENCAO - ME (MEGATRONIC INFORMATICA); M. A. PICANCO EIRELI (CONECTA HOME); NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA; POLO TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA; PROCEL EIRELI; PROTECTION MANUTENCAO E SERVICOS LTDA ME; RAPIDONET SISTEMAS E AUTOMACAO EIRELI; RCG TECNOLOGIA; ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; SEGTEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL ELETRO E ELETRONICO EIRELI; TELE ALARME SEGURANCA ELETRONICA

LTDA; TOPTIC TECHNOLOGY LTDA; TOTALSEG COMERCIO E SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA; TRIELO MARTINS PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA; e UNICONTROLS TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI.

Das 38 (trinta e oito) empresas consultadas, nenhuma apresentou propostas válidas durante o período da pesquisa de preços, entre os dias 14 de julho a 21 de setembro de 2021, apesar dos diuturnos esforços envidados pela equipe do Setor de Compras e Serviços.

Tendo em vista a aparente falta de interesse, aliada às dificuldades para estimar preços demonstradas pelos fornecedores especializados, este SCOMS obteve, para o Item 1, preços através do cálculo da média saneada das propostas finais de licitações realizadas por Instituições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e/ou Distritais, registradas no Sistema Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br) e verificadas no Sistema Comprasnet (www.comprasnet.com.br) conforme Relatório em anexo (doc. 0694479).

Para o Item 2, foram obtidos preços nos sítios eletrônicos disponíveis na Internet, das empresas: CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO S.A. // CNPJ: 77.765.840/0001-70 // SITE <<https://www.contabilista.com.br/>>; SUPERCOMMERCE LTDA (IMPRESSORA JATO) // CNPJ: 39.893.680/0001-55 // SITE <<https://www.impressorajato.com.br/>>; KABUM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A // CNPJ: 05.570.714/0001-59 // SITE <<https://www.kabum.com.br/>>; ALR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI (TRUE DATA) // CNPJ: 13.086.903/0001-89 // SITE <<https://www.truedata.com.br/>>; ACWARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI (AUTOMATIZANDO) // CNPJ: 10.690.274/0001-03 // SITE <<https://www.automatizando.com.br/>>; B2W - Companhia Digital (LOJAS AMERICANAS) // CNPJ: 00.776.574/0006-60 // SITE <<https://www.americanas.com.br/>>, conforme Relatório em anexo (doc. 0663411).

Desta forma, foi elaborado o Mapa Demonstrativo de Preços 106.2021.SCOMS.0697641.2021.008022 (doc. 0697641) e o Quadro-Resumo do Processo de Compras 275.2021.SCOMS.0697643.2021.008022 (doc. 0697643), **a licitar, no valor total estimado de R\$ 19.271,95 (dezenove mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).**

Entretanto, gostaríamos de trazer ao conhecimento de Vossa Excelência alguns pontos levantados acerca da especificação do objeto, observados tanto após detida análise do Termo de Referência 005.2021.ASSINST.0649918.2021.008022 (doc. 0649918), quanto em contatos telefônicos realizados em atendimento às dúvidas dos representantes dos fornecedores. Estas questões poderão, de algum modo, justificar a ausência de participação das empresas durante a pesquisa de mercado, como, também, apontar para prováveis dificuldades a serem enfrentadas durante a licitação ou, ainda, durante a fase de execução do contrato.

Os tópicos apresentados foram:

1) A descrição detalhada do Item 1, referente ao software para controle de acesso de ambientes, parece ter sido transcrita, literal e totalmente, da lista de características do Software Netcontrol Desktop - Pacote 49, disponível no site <<http://www.automatiza.com.br/produto/software-netcontrol-pacote-49/>>, o que pode acarretar pedidos de informação protelatórios ou até mesmo pedidos de impugnação, por parte das empresas licitantes, antes da sessão pública, sob a alegação de direcionamento de licitação. O mesmo parece ter ocorrido com a descrição do Item 2, cujas características apontam para a Impressora de Etiquetas Brother QL800 <<https://www.brother.com.br/-/media/brother/product-catalog-media/documents/2021/07/07/09/13/ql-800.pdf>>.

2) A quantidade do software para controle de acesso de ambientes parece ter sido subdimensionada, tendo em vista que deve atender à sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, bem como às Unidades Descentralizadas (Aleixo, Paraíba e Belo Horizonte) e para as Comarcas. Isto posto, fica indefinida a quantidade de máquinas que receberão o software e, por consequência, a quantidade de licenças requeridas necessárias para cobrir a demanda.

3) Uma vez que o Termo de Referência afirma que o software será também instalado nas Comarcas, fica em aberto a definição de quais seriam. Adicionalmente a isto, alguns fornecedores demonstraram preocupação quanto à responsabilidade de instalação dos softwares nas unidades do MPAM no interior do Estado.

4) O citado TR afirma que *"O sistema deverá trabalhar com um banco de dados centralizado em um servidor de dados. Este sistema poderá ainda ser gerenciado por outras máquinas, que estejam na mesma rede intranet e conectadas ao servidor de aplicação."* Um dos fornecedores questionou se o servidor será o da PGJ ou se os dados ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada.

5) Ainda sobre a descrição do Item 1, o TR cita a possibilidade de captura através de WebCam. Restou a dúvida se este equipamento será fornecido pela PGJ ou se deve ser incluído como responsabilidade do fornecedor contratado.

6) Acerca do treinamento de usuários para a operação do sistema, não há dados básicos como: número de pessoas a serem capacitadas; carga horária mínima; material didático; modalidade (presencial ou ead); local de treinamento; prazo para realização dos eventos de treinamento; entre outros.

Considerando tais informações, encaminhamos o PI-2021.008022 para apreciação e manifestação de Vossa Excelência.

Respeitosamente.

EDJANE DE PINHO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 21/09/2021, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0697668** e o código CRC **F31E276D**.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 106.2021.SCOMS.0697641.2021.008022

PI-2021.008022				
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL/ASSINST, COMPREENDENDO AS 04 (QUATRO) INSTALAÇÕES FÍSICAS NA CIDADE DE MANAUS/AM (PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E UNIDADES DESCENTRALIZADAS: ALEIXO, PARAÍBA E BELO HORIZONTE – SOFTWARE E ETIQUETADORAS) E AS COMARCAS (SOFTWARE DE ACESSO DE VISITANTES), COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA.				
ITEM 1	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO
SOFTWARE PARA CONTROLE DE ACESSO DE AMBIENTES, PARA A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E UNIDADES DESCENTRALIZADAS: ALEIXO, PARAÍBA E BELO HORIZONTE – E PARA AS COMARCAS.	UNIDADE	1	R\$ 14.839,23	R\$ 14.839,23
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO	MARCA / MODELO		VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
SISTEMA BANCO DE PREÇOS CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL / DF PREGÃO: 242020 / UASG: 974004 / DATA: 08.04.2021 MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS CONFORME TCU	DIVERSOS		R\$ 17.928,57	R\$ 17.928,57
SISTEMA BANCO DE PREÇOS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA DEFESA PREGÃO: 472020 / UASG: 110404 / DATA: 02.12.2020 MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS CONFORME TCU	DIVERSOS		R\$ 11.343,17	R\$ 11.343,17
SISTEMA BANCO DE PREÇOS SECRETARIA GERAL DO EXÉRCITO / QUARTEL-GENERAL PREGÃO: 62020 / UASG: 160186 / DATA: 16.11.2020 MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS CONFORME TCU	DIVERSOS		R\$ 15.245,96	R\$ 15.245,96

ITEM 2	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO
IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS (QUE PERMITAM COLAGEM NA ROUPA) PARA IDENTIFICAÇÃO DE VISITANTES, COM IMPRESSÃO COLORIDA NAS CORES: PRETO, AMARELO, VERDE, VERMELHO E AZUL.	UNIDADE	4	R\$ 1.108,18	R\$ 4.432,72
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO	MARCA / MODELO		VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO S.A. // CNPJ: 77.765.840/0001-70 // COTAÇÃO ONLINE	BROTHER QL-800		R\$ 1.017,92	R\$ 4.071,68
SUPERCOMMERCE LTDA (IMPRESSORA JATO) // CNPJ: 39.893.680/0001-55 // COTAÇÃO ONLINE	BROTHER QL-800		R\$ 969,00	R\$ 3.876,00
KABUM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A // CNPJ: 05.570.714/0001-59 // COTAÇÃO ONLINE	BROTHER QL-800		R\$ 922,16	R\$ 3.688,64
ALR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI (TRUE DATA) // CNPJ: 13.086.903/0001-89 // COTAÇÃO ONLINE	ELGIN L42PRO		R\$ 1.299,90	R\$ 5.199,60
ACWARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI (AUTOMATIZANDO) // CNPJ: 10.690.274/0001-03 // COTAÇÃO ONLINE	ELGIN L42PRO		R\$ 1.280,00	R\$ 5.120,00
TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA // CNPJ: 08.829.865/0001-77 // COTAÇÃO ONLINE VIA AMERICANAS	ELGIN L42PRO		R\$ 1.160,10	R\$ 4.640,40
VALORES TOTAIS ESTIMADOS DA AQUISIÇÃO			R\$ 15.947,41	R\$ 19.271,95
<p>— Período de Cotação de Preços: 14/07/2021 a 21/09/2021.</p> <p>— Foram solicitadas propostas comerciais, via e-mail e telefone, das seguintes empresas:</p> <p>1ACML TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA 19.481.668/0001-26 2ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA 00.716.656/0001-05 3ALPHA -SERVICOS EM MONITORAMENTO ELETRONICO DE SEGURANCA EIRELI 33.615.687/0001-29 4APACHE SERVIÇOS 5ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA 00.850.974/0001-64 6AXIS COMMUNICATIONS COMERCIO E SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA 09.214.906/0001-83 7BE SAFER - SISTEMAS DE CONTROLE E INFORMACAO LTDA 05.349.417/0001-88 8C2H SOLUCOES EM SERVICOS LTDA 23.367.421/0001-50 9CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA 05.455.684/0001-30 10CONTROLID INDUSTRIA, COMERCIO DE HARDWARE E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA 08.238.299/0001-29 11DATA4U TECHNOLOGY INTERNATIONAL LTDA 07.580.010/0001-92 12DEFFENDER - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA 21.070.965/0001-20</p>				

13DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA61.099.008/0001-41
14DNB INFO SERVIÇOS29.441.432/0001-10
15EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA07.244.008/0002-23
16FX NEGÓCIOS E INFORMÁTICA LTDA01.405.173/0001-52
17GETTEC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE SEGURANCAS LTDA15.443.387/0001-28
18GIGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA ELETRONICA
S/A17.122.802/0001-77
19HUELITON SILVA SANTOS26.848.138/0001-39
20IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA01.215.897/0001-33
21INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA
BRASILEIRA82.901.000/0001-27
22L E TECNOLOGIA39.661.516/0001-12
23LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA18.422.603/0001-47
24M F DE LIMA MENDES JUNIOR - MANUTENCAO - ME (MEGATRONIC
INFORMATICA)06.984.325/0001-32
25M. A. PICANCO EIRELI (CONECTA HOME)17.432.364/0001-43
26NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA61.092.565/0001-30
27POLO TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA01.676.099/0001-09
28PROCEL EIRELI23.801.648/0001-62
29PROTECTION MANUTENCAO E SERVICOS LTDA ME15.780.501/0001-05
30RAPIDONET SISTEMAS E AUTOMACAO EIRELI06.997.744/0001-09
31RCG TECNOLOGIA21.251.059/0001-22
32ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA26.415.117/0001-20
33SEGTEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL ELETRO E ELETRONICO
EIRELI08.385.600/0001-27
34TELE ALARME SEGURANCA ELETRONICA LTDA02.596.120/0001-29
35TOPTIC TECHNOLOGY LTDA27.163.586/0001-61
36TOTALSEG COMERCIO E SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA09.520.760/0001-02
37TRIELO MARTINS PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA30.533.655/0001-96
38UNICONTROLS TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI38.568.531/0001-58

— Para a estimativa do Item 1, foram obtidos preços através do cálculo da média saneada das propostas finais de licitações realizadas por Instituições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e/ou Distritais, registradas no Sistema Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br) e verificadas no Sistema Comprasnet (www.comprasnet.com.br).

— Para a estimativa do Item 2, foram obtidos preços nos sites eletrônicos disponíveis na Internet, das empresas: CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO S.A. // CNPJ: 77.765.840/0001-70 // SITE <<https://www.contabilista.com.br/>>; SUPERCOMMERCE LTDA (IMPRESSORA JATO) // CNPJ: 39.893.680/0001-55 // SITE <<https://www.impressorajato.com.br/>>; KABUM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A // CNPJ: 05.570.714/0001-59 // SITE <<https://www.kabum.com.br/>>; ALR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI (TRUE DATA) // CNPJ: 13.086.903/0001-89 // SITE <<https://www.truedata.com.br/>>; ACWARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI (AUTOMATIZANDO) // CNPJ: 10.690.274/0001-03 // SITE <<https://www.automatizando.com.br/>>; B2W - Companhia Digital (LOJAS AMERICANAS) // CNPJ: 00.776.574/0006-60 // SITE <<https://www.americanas.com.br/>>.

— O campo “VALOR MÉDIO UNITÁRIO” é composto pela média aritmética simples dos preços obtidos para cada item, com o resultado arredondado para duas casas decimais.





Compras e Serviços - SCOMS, em 21/09/2021, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa, Agente de Apoio - Administrativo**, em 21/09/2021, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0697641** e o código CRC **B69EFED7**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº
275.2021.SCOMS.0697643.2021.008022

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS				PROCESSO SEI: 2021.008022	
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA				PEDIDO DE COMPRAS: 079/2021	
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS				21 DE SETEMBRO DE 2021	
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
INDEFINIDO A LICITAR					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL/ASSINST, COMPREENDENDO AS 04 (QUATRO) INSTALAÇÕES FÍSICAS NA CIDADE DE MANAUS/AM (PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E UNIDADES DESCENTRALIZADAS: ALEIXO, PARAÍBA E BELO HORIZONTE – SOFTWARE E ETIQUETADORAS) E AS COMARCAS (SOFTWARE DE ACESSO DE VISITANTES), COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SOFTWARE PARA CONTROLE DE ACESSO DE AMBIENTES, PARA A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E UNIDADES DESCENTRALIZADAS: ALEIXO, PARAÍBA E BELO HORIZONTE – E PARA AS COMARCAS.	UNIDADE	1	R\$ 14.839,23	R\$ 14.839,23
2	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS (QUE PERMITAM COLAGEM NA ROUPA) PARA IDENTIFICAÇÃO DE VISITANTES, COM IMPRESSÃO COLORIDA NAS CORES: PRETO, AMARELO, VERDE, VERMELHO E AZUL.	UNIDADE	4	R\$ 1.108,18	R\$ 4.432,72
TOTAIS				R\$ 15.947,41	R\$ 19.271,95
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO			FUNDAMENTO LEGAL		
DISPENSA DE LICITAÇÃO					
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO					

	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	
X	A LICITAR	LEI Nº 8.666/93
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 21/09/2021, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa, Agente de Apoio - Administrativo**, em 21/09/2021, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0697643** e o código CRC **146D4356**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 435.2021.01AJ-SUBADM.0698717.2021.008022

Retornam os autos de solicitação da Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST para aquisição de Sistema de Cadastro de Visitantes, conforme Termo de Referência (0649918).

Neste estágio processual, o Setor de Compras e Serviços - SCOMS, após realização da pesquisa de preços e mercado, elaborou o Mapa Demonstrativo de Preços 106.2021.SCOMS.0697641.2021.008022 (0697641) e o Quadro-Resumo do Processo de Compras 275.2021.SCOMS.0697643.2021.008022 (0697643), no valor total estimado de R\$ 19.271,95 (dezenove mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos) e trouxe a ciência desta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos questionamentos acerca da especificação do objeto por representantes dos fornecedores, no bojo do Memorando 445 (0697668).

Desta feita, verificando que as dúvidas devem ser sanadas, para evitar dificuldades na fase de licitação, **DETERMINO a devolução dos autos ao requerente para esclarecimentos dos pontos levantados.** Em havendo necessidade de mudança na quantidade e/ou especificação do objeto a ser licitado, o processo deve retornar ao SCOMS para atualização do Mapa Demonstrativo de Preços e Quadro-Resumo do Processo de Compra, para logo após, seguir seu fluxo normal.

Caso prescindível qualquer alteração, saneados os questionamentos, siga-se o feito à Diretoria de Orçamentos e Finanças - DOF para providências.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 22 de setembro de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 22/09/2021, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0698717** e o código CRC **AE9A732E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 184.2021.ASSINST.0719135.2021.008022

À Ilma. Sra.

EDJANE DE PINHO OLIVEIRA

Chefe do Setor de Compras e Serviços

NESTA

Assunto: *Encaminha Termo de Referência retificado*

Senhora Chefe,

Considerando o teor do DESPACHO Nº 435.2021.01AJ-SUBADM.0698717.2021.008022, bem como a necessidade de sanar todos os questionamentos levantados no MEMORANDO Nº 445.2021.SCOMS.0697668.2021.008022 (0697668), encaminho Termo de Referência retificado, referente à aquisição de software para cadastro e controle de visitantes. Destaco, por fim, que o item relativo às impressoras térmicas de etiqueta foi retirado, tendo em vista o elevado custo do equipamento que permite impressão colorida, assim como, dos insumos que constantemente necessitariam de reposição.

Respeitosamente,

PAULO EMILIO VIEIRA DE MELO - TC QOPM

Assessor de Segurança Institucional/MPAM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Emílio Vieira de Melo, Assessor(a) de Segurança Institucional**, em 27/01/2022, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0719135** e o código CRC **2832A845**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação e manutenção de sistema (*software*) de controle de acesso nas dependências do Ministério Público do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional/ASSINST, compreendendo as 06 (seis) instalações físicas na cidade de Manaus/AM (Procuradoria-Geral de Justiça; unidades descentralizadas: Aleixo, Paraiba e Belo Horizonte; Núcleo de Acordo de Não Persecução Penal - NNPP; e Núcleo Permanente de Autocomposição - NUPA), com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia, nos termos, condições e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1.1 A Segurança Institucional é condição imprescindível para o cumprimento da missão do Ministério Público, e compete à Assessoria de Segurança Institucional promover a segurança dos membros, servidores, prestadores de serviços e visitantes, bem como das áreas e instalações de suas unidades ministeriais;

1.2 O atual sistema de cadastro e identificação de visitantes que chegam às unidades do Ministério Público não apresenta compatibilidade com os computadores (sistema operacional) em uso nas respectivas recepções;

1.3 Nas Unidades Descentralizadas da Capital, o registro de visitantes está sendo feito em planilhas comuns do *office*, não sendo possível o registro fotográfico dos visitantes que acessam tais instalações, sendo, tal fato, um ponto de vulnerabilidade que precisa ser dirimido.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto deste termo compreende:

2.1 Fornecimento, instalação e manutenção do sistema (*software*) necessário ao controle de acesso de visitantes nas instalações do Ministério Público, localizadas na capital do Estado do Amazonas;

2.2 Treinamento de usuários para operação do sistema.

Item	Qtd/Unid	Descrição detalhada
01	01	<p>Software para controle de acesso de ambientes, para a Procuradoria-Geral de Justiça e unidades descentralizadas: Aleixo, Paraiba e Belo Horizonte.</p> <p>Deve permitir o cadastro de um grande número de usuários e poder ser reinstalado sempre que necessário nos computadores localizados nas recepções dos prédios do MPAM na capital do Estado do Amazonas. O sistema deverá trabalhar com um banco de dados centralizado em um servidor de dados da Procuradoria-Geral de Justiça. Este sistema poderá ainda ser gerenciado por outras máquinas, que estejam na mesma rede intranet e conectadas ao servidor de aplicação.</p> <p>O software deverá possuir as seguintes funcionalidades mínimas:</p> <p>Permitir o cadastro de grande número de usuários, que serão os operadores do sistema nas recepções.</p> <p>Permitir sua reinstalação sempre que necessário, como em caso de substituição de computadores, por exemplo;</p> <p>Permitir a criação de perfis de acesso especial (perfis de gerenciamento);</p> <p>Permitir o cadastro de visitantes (incluindo a possibilidade de captura de imagem por <i>webcam</i>) especificando, no mínimo, nome completo, nº do RG, CPF, telefone de contato, dados de veículo, data, hora de entrada e saída, local de destino e pessoa a ser visitada;</p> <p>Permitir a consulta detalhada aos dados de visitas anteriores, bem como sua impressão;</p> <p>Permitir o monitoramento dos eventos de modificação das informações anteriormente cadastradas, como edições feitas pelos operadores do <i>software</i>, possibilitando sua identificação;</p> <p>Permitir a importação de dados de cadastros antigos, de modo que fiquem registrados no novo sistema;</p>

3. DO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

3.1 O treinamento deverá ser disponibilizado pela contratada em até **15 (quinze) dias corridos após a entrega do objeto**, e visa demonstrar o *software*, apresentar as suas funcionalidades e realizar simulações com procedimentos referentes à sua aplicação operacional.

3.2 O treinamento para operação do objeto em aquisição deverá ser realizado nas dependências do Ministério Público do Amazonas, mas poderá ser acordado, com anuência prévia da Procuradoria-Geral de Justiça, em virtude de conveniência e oportunidade provocada por condições restritivas de deslocamento e/ou isolamento social, a capacitação à distância, em evento *online*, em que permita sanar dúvidas de conteúdo ministrado em tempo real;

3.3 Essa capacitação deverá englobar o conhecimento sobre as funcionalidades do objeto deste Termo, o seu correto manuseio e a identificação de falhas;

3.4 A capacitação para o uso deverá ser conduzida por instrutores qualificados, que possuam certificação comprovando sua capacitação técnica.

3.5 Caberá à empresa Contratada arcar com todos os custos relativos ao transporte, alimentação e hospedagem de seus instrutores.

3.6 O treinamento será realizado em língua portuguesa.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 O prazo de entrega do objeto deverá ser, no máximo, de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO e da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS pela empresa CONTRATADA.

4.2 A CONTRATADA será responsável pela instalação do produto nos locais de entrega determinados pela

Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08h00 às 14h00, após agendamento prévio com a Assessoria de Segurança Institucional pelos telefones (92) 3655-0548 / 99603-5000 (Assessor de Segurança Institucional) / 9 9962-9218 (Assessor de Segurança Institucional Adjunto).

4.3 O objeto deverá ser entregue e instalado, em dias úteis, das 8h00 às 14h00, nas dependências do serviço de recepção do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus, nos endereços a seguir:

4.3.1 Procuradoria-Geral de Justiça - Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473;

4.3.2 Unidade descentralizada Aleixo – Av. André Araújo, 23. Bairro Aleixo. CEP 69060-000;

4.3.3 Núcleo de Acordo de Não Persecução Penal (NNPP) - Av. André Araújo, 19. Bairro Aleixo. CEP 69060-000

4.3.4 Unidade descentralizada Paraiba – Av. Jornalista Umberto Calderaro Filho, nº 85 – antiga Paraiba. CEP 69055-700;

4.3.5 Núcleo Permanente de Autocomposição - Av. Jornalista Umberto Calderaro Filho, nº 85 – antiga Paraiba. CEP 69055-700;

4.3.6 Unidade descentralizada Belo Horizonte – Rua Belo Horizonte, 500. Bairro Aleixo. CEP 69060-601.

4.4 Não serão aceitos produtos que não apresentem as características estabelecidas neste Termo de Referência, bem como aquele diferente da marca ofertada na proposta da empresa vencedora.

4.5 No valor proposto pelo licitante deverá estar incluso: impostos, taxas, frete, entre outros.

5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 DA INSTALAÇÃO:

5.1.1. A instalação do *software* nos endereços descritos no item 4.3 deverá ser executada pela CONTRATADA, de acordo com as normas técnicas vigentes, observado que a responsabilidade pela execução de todos os serviços e pelo fornecimento do material necessário será da CONTRATADA.

5.1.2. Os materiais necessários para a execução do serviço deverão estar de acordo com as especificações do fabricante.

5.1.3. Os serviços de instalação deverão ser realizados por funcionários capacitados, de acordo com as normas técnicas vigentes.

5.1.4. Um electricista capacitado da CONTRATADA fará os serviços de eletricidade, caso o equipamento a ser instalado demande esta necessidade, podendo este ser subcontratado.

5.2 DA GARANTIA E DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.2.1 O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, **12 (DOZE) MESES**, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo manutenção preventiva e corretiva, se necessário.

5.2.2 A assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período de garantia a contar do recebimento definitivo do objeto.

5.2.3. O serviço de assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, os ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o sistema em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

5.2.4. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria-Geral de Justiça.

5.2.4.1. FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

5.2.5 A CONTRATADA poderá subcontratar serviços de assistência técnica, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

5.2.6. A assistência técnica deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

5.2.7. O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 03 (três) dias, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

5.2.8. O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis, a partir do atendimento à chamada técnica, que será efetuada por escrito ou e-mail.

5.2.9. A manutenção corretiva será realizada em dias úteis nos locais das instalações indicados no subitem 4.3, no horário compreendido entre 8 h e 14 h.

5.2.10. Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

5.2.11. Os chamados técnicos serão realizados pelo Gestor/Fiscal do Contrato, diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

5.2.12. A CONTRATADA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da ADQUIRENTE ou por meio de prefixo "0800" para abertura dos chamados técnicos;

5.2.13. Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Para o fornecimento do objeto constante deste Termo de Referência, a Contratada deverá observar atentamente as especificações do material a ser fornecido, de forma que atenda aos requisitos exigidos;

6.2 Fornecer diretamente o objeto da presente contratação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Contratante;

6.3 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento/execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a

eventual fiscalização ou acompanhamento realizado pelo Contratante;

6.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto/fornecimento;

6.5 Comunicar por escrito ao Fiscal da Contratante, qualquer anomalia de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

6.6 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com defeitos;

6.7 Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo previsto, com a devida comprovação;

6.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir para o fornecimento/execução do contrato;

6.9 Entregar à Contratante os respectivos manuais e termos de garantia do objeto;

6.10 Todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições do produto, ficarão inteiramente a cargo do FORNECEDOR.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

7.1 Designar responsável para acompanhar e fiscalizar a entrega do material objeto desta aquisição;

7.2 Rejeitar o material entregue fora da especificação ou com problemas técnicos;

7.3 Solicitar a substituição do objeto deste Termo quando se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis;

7.4 Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura, correspondente à objeto efetivamente entregue.

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 Para fins de pagamento, a Contratada deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos;

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Prova de inexistência de débito trabalhista.
- d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.
- e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
- f) Recibo em duas vias.

8.2. Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM – a Contratada obriga-se a efetuar o referido cadastramento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da homologação, para fins de emissão de Nota de Empenho;

8.2.1. Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex.: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).
- d) Comprovante de endereço.

8.2.2 Os documentos deverão ser enviados para: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM; AV. ANDRÉ ARAÚJO, 150, ALEIXO – CEP 69069-000; SETOR DE CADASTRO;

8.3. Não será emitida Nota de Empenho à Contratada enquanto não realizado o referido cadastramento;

8.4. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante;

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A CONTRATADA fica obrigada a observar as condições de execução do contrato, estando sujeita à avaliação da qualidade dos serviços prestados, conforme detalhado neste Termo.

9.2 A empresa vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua Proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa e contraditório, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e será descredenciada no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

9.3 No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução das atividades previstas nos termos citados neste termo de referência, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração e ainda garantia prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

9.3.1 Advertência por escrito:

- a) Será aplicada penalidade de advertência no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

9.3.2 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, caso a Contratada não inicie a prestação de serviços no prazo proposto e descumpra as demais condições avençadas. Após o 10º dia de atraso, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato, com as consequências previstas em lei e no ato convocatório.

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, no caso da execução dos serviços ocorrer de forma incompleta ou em desconformidade com qualquer condição ou cláusula avençada. Após o 10º dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato.

c) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, pela falta de apresentação de documentação de regularidade da Contratada ou documentação ou relatório disciplinado no contrato, por documento. Após o 10º dia, ficará configurada a inexecução do contrato.

d) 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por três vezes na penalidade de advertência será considerado descumprimento total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso.

e) 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, no caso de, sem justificativa aceita pelo Contratante, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato, deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas.

f) 20% (trinta por cento) sobre o valor global contratado nos casos de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

g) 30% (vinte por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa da Contratada.

9.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PGJ-AM, por prazo não superior a dois anos.

9.3.4 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.3.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, a LICITANTE deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

9.3.6 A multa aplicada após regular Processo Administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.4 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis da notificação, à autoridade superior àquele que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

9.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.6 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Contratada o contraditório e ampla defesa.

9.7 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Assessoria de Segurança Institucional, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações.

Manaus – AM, 03 de novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Emilio Vieira de Melo, Assessor(a) de Segurança Institucional**, em 27/01/2022, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0719146** e o código CRC **E239F09B**.

Data de Envio:

28/01/2022 09:33:40

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

comercial@alphaprotecao.com.br <comercial@alphaprotecao.com.br>
rodrigo.guedes@axis.com <rodrigo.guedes@axis.com>
acesso@besafer.com <acesso@besafer.com>
comercial@controlid.com.br <comercial@controlid.com.br>
vendas@dimep.com.br <vendas@dimep.com.br>
licitacao@enw.com.br <licitacao@enw.com.br>
edson.pires@enw.com.br <edson.pires@enw.com.br>
contato@fxbiometria.com.br <contato@fxbiometria.com.br>
comercial@fxbiometria.com.br <comercial@fxbiometria.com.br>
suporte.tecnico@multilaser.com.br <suporte.tecnico@multilaser.com.br>
loja@intelbras.com.br <loja@intelbras.com.br>
contato@segtecbelem.com.br <contato@segtecbelem.com.br>
comercial@toptic.com.br <comercial@toptic.com.br>
victor@grupofb.com.br
licitacao@arcade.com.br
diretoria@c2hsolutions.com.br
control-t@control-t.com.br
gilvan.nobrega@gettec.com.br
comercial@vsautomacao.net.br
comercial@idealneweb.com.br
suporte@procel.eng.br
centraldevendas@madis.com.br
patrick@rbressan.com.br
tass@tassalarmes.com.br
financeiro@unicontrols.com.br

Assunto:

[PGJ/AM] Sistema de controle de acesso de visitantes

Mensagem:

Prezada Empresa Fornecedora,

Solicitamos proposta comercial para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional / ASSINST, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 005.2021.ASSINST.0649918.2021.008022, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0763

Anexos:

Termo_de_Referencia_0719146.html

[PGJ/AM] Reiteração: Sistema de controle de acesso de visitantes

Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Qua, 09/02/2022 09:17

Cco: augusto@i9solu.com <augusto@i9solu.com>; licitacao@arcade.com.br <licitacao@arcade.com.br>; diretoria@c2hsolutions.com.br <diretoria@c2hsolutions.com.br>; control-t@control-t.com.br <control-t@control-t.com.br>; contato@dupontorel.com.br <contato@dupontorel.com.br>; gilvan.nobrega@gettec.com.br <gilvan.nobrega@gettec.com.br>; comercial@vsautomacao.net.br <comercial@vsautomacao.net.br>; endotec@endotec.com.br <endotec@endotec.com.br>; contato@invenzi.com <contato@invenzi.com>; licitacoes@kerp.com.br <licitacoes@kerp.com.br>; vendas@madis.com.br <vendas@madis.com.br>; rodbel@madis.com.br <rodbel@madis.com.br>; centraldevendas@madis.com.br <centraldevendas@madis.com.br>; comercial@mcu.com.br <comercial@mcu.com.br>; centraldevendas@madis.com.br <centraldevendas@madis.com.br>; suporte@procel.eng.br <suporte@procel.eng.br>; patrick@rbressan.com.br <patrick@rbressan.com.br>; romep@romep.com.br <romep@romep.com.br>; bruno@voux.com.br <bruno@voux.com.br>; vendas@syscamp.com.br <vendas@syscamp.com.br>

 1 anexos (183 KB)

SEI_MPAM - 0719146 - Termo de Referência.pdf;

Prezada Empresa Fornecedora,

Contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação e manutenção de sistema (software) de controle de acesso nas dependências do Ministério Público do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional/ASSINST, compreendendo as 06 (seis) instalações físicas na cidade de Manaus/AM.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.
Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa

Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

Re: [PGJ/AM] Reiteração: Sistema de controle de acesso de visitantes

Bruno da Voux Softwares <bruno@voux.com.br>

Qua, 09/02/2022 09:24

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

E-mail recebido,

Obrigado!

Dúvidas, entrar em contato.

Atenciosamente,

Bruno de Souza Padilha

Especialista em Atendimento

Fale conosco:

PR (41) 3333-4645

SC (47) 3305-9784

SP (11) 4118-4620

MG (31) 3181-1002

www.voux.com.br

Em 09/02/2022 10:17, Setor de Compras e Servicos escreveu:

Prezada Empresa Fornecedora,

Contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação e manutenção de sistema (software) de controle de acesso nas dependências do Ministério Público do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional/ASSINST, compreendendo as 06 (seis) instalações físicas na cidade de Manaus/AM.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.
Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

RES: [PGJ/AM] Reiteração: Sistema de controle de acesso de visitantes

TASS <tass@tassalarmes.com.br>

Qua, 09/02/2022 09:30

Para: Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Bom dia. Agradecemos o contato, mas não temos como atender no momento.

Atenciosamente,

Engº Rodrigo Freire Dias
Diretor

TASS - Tele Alarme Sistemas de Segurança
SCRN 704/705 Bloco "E" Loja 29
Brasília-DF CEP: 70730-650
rod@tassalarmes.com.br
www.tassalarmes.com.br
(61) 3033-3333

De: Setor de Compras e Serviços [mailto:compras@mpam.mp.br]**Enviada em:** quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:18**Assunto:** [PGJ/AM] Reiteração: Sistema de controle de acesso de visitantes**Prezada Empresa Fornecedora,**

Contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação e manutenção de sistema (software) de controle de acesso nas dependências do Ministério Público do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional/ASSINST, compreendendo as 06 (seis) instalações físicas na cidade de Manaus/AM.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.
Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763



Livre de vírus. www.avast.com.

ENC: [PGJ/AM] Reiteração: Sistema de controle de acesso de visitantes

comercial@kerp.com.br <comercial@kerp.com.br>

Ter, 15/02/2022 13:26

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Prezados, boa tarde.

Encaminhamos nossa proposta comercial conforme solicitação.
Permanecemos a disposição

KERP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI EPP

(11) 3831-3635

(11) 99218-8362

www.kerp.com.br

Emily

De: comercial@kerp.com.br <comercial@kerp.com.br>

Enviada em: terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 14:07

Para: comercial@kerp.com.br

Assunto: ENC: [PGJ/AM] Reiteração: Sistema de controle de acesso de visitantes

De: licitacoes@kerp.com.br <licitacoes@kerp.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 13:30

Para: comercial@kerp.com.br

Assunto: ENC: [PGJ/AM] Reiteração: Sistema de controle de acesso de visitantes

KERP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI EPP

(11) 3831-3635

(11) 99218-8362

www.kerp.com.br

De: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Enviada em: quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:18

Assunto: [PGJ/AM] Reiteração: Sistema de controle de acesso de visitantes

Prezada Empresa Fornecedora,

Contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação e manutenção de sistema (software) de controle de acesso nas dependências do Ministério Público do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional/ASSINST, compreendendo as 06 (seis) instalações físicas na cidade de Manaus/AM.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763



Livre de vírus. www.avast.com.



Ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**
compras@mpam.mp.br

PROPOSTA Nº 015/2022

PROPOSTA COMERCIAL

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos e submetemos à vossa apreciação nossa proposta de preços para **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DE CONTROLE DE ACESSO**

Informamos que os preços contidos em nossa proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Nome da Empresa: KERP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELLI - EPP		
Endereço eletrônico: licitacoes@kerp.com.br		
Endereço: Rua São Maurício	Nº 65 – Sala 42	Bairro: Km 18
Cidade: Osasco	Estado: SP	CEP: 06110-250
CNPJ Nº: 26.727.779/0001-35	Fone: 011- 3831.3635	I.E: 120.131.574.111
Dados para pagamento:		
Banco: Brasil - nº 01 / Agência: 3320-0/Conta Corrente: 6330-4		
Dados do Responsável que Assinará o Contrato:		
Nome: Paulo Donizete Damasceno Profissão: Diretor Comercial		
RG nº: 16.599.991-3 SSP/SP CPF nº 082.721.548-70 Endereço: Rua São Maurício, nº 65 – Sala 42		
Telefone para contato: 011-3831.3635 / 011-992187-8362		
e-mail para contato: licitacoes@kerp.com.br		

KERP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELLI – EPP

CNPJ: 26.727.779/0001-35

Rua São Maurício, nº 65 – Sala 42 – Km 18 – Osasco/SP Cep 06110-250

Fone: (11) 3831.3635 Celular: (11) 99218-8362

www.kerp.com.br

Página 1

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	UN	<p>Software para controle de acesso de ambientes, para a Procuradoria-Geral de Justiça e unidades descentralizadas: Aleixo, Paraíba e Belo Horizonte.</p> <p>Deve permitir o cadastro de um grande número de usuários e poder ser reinstalado sempre que necessário nos computadores localizados nas MPAM na capital do Estado do Amazonas.</p> <p>O sistema deverá trabalhar com um banco de dados centralizado em um servidor de dados da Procurado sistema poderá ainda ser gerenciado por outras máquinas, que estejam na mesma rede intranet e conectadas ao servidor de aplicação.</p> <p>O software deverá possuir as seguintes funcionalidades mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Permitir o cadastro de grande número de usuários, que serão os operadores do sistema nas recepções. • Permitir sua reinstalação sempre que necessário, como em caso de substituição de computadores, por exemplo; • Permitir a criação de perfis de acesso especial (perfis de gerenciamento); • Permitir o cadastro de visitantes (incluindo a possibilidade de captura de imagem por webcam) especificando, no mínimo, nome completo, nº contato, dados de veículo, data, hora de entrada e saída, local de destino e pessoa a ser visitada; • Permitir a consulta detalhada aos dados de visitas anteriores, bem como sua impressão; • Permitir o monitoramento dos eventos de modificação das informações anteriormente cadastradas, como edições feitas pelos operadores do software identificação; • Permitir a importação de dados de cadastros antigos, de modo que fiquem registrados no novo sistema; <p>MARCA: MADIS MODELO: MD ACESSO</p>	R\$ 9.113,00	R\$ 9.113,00
<p>Valor Total da Proposta R\$ 9.113,00 (Nove Mil, Cento e Treze Reais)</p>					

KERP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELLI – EPP

CNPJ: 26.727.779/0001-35

Rua São Maurício, nº 65 – Sala 42 – Km 18 – Osasco/SP Cep 06110-250

Fone: (11) 3831.3635 Celular: (11) 99218-8362

www.kerp.com.br



Condições Comerciais

Prazo de validade da proposta: É de 60 (Sessenta) dias, contados da data de apresentação.

Prazo de Entrega e Instalação: O prazo para entrega e instalação será de até 30 (Trinta) dias úteis a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

Serviços de infraestrutura, como cabeamento, tubulação, fiação e enfição serão por conta do cliente sob nossa orientação.

Frete: CIF

Prazo de Garantia: O prazo de garantia será de 12 (Doze) meses contra defeitos de fabricação para equipamentos, e 90 (Noventa) dias para serviços.

Prazo de Pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (Trinta) dias.

São Paulo em 15 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,



Paulo D Damasceno
RG: 16.599.991-3 SSP-SP
CPF: 082.721.548-70

26.727.779/0001-35

**KERP SOLUÇÕES EM
TECNOLOGIA EIRELI - EPP**

RUA SÃO MAURICIO, 65 - SALA-42

KM 18 - CEP 06110-250

OSASCO - SP

KERP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI – EPP

CNPJ: 26.727.779/0001-35

Rua São Maurício, nº 65 – Sala 42 – Km 18 – Osasco/SP Cep 06110-250

Fone: (11) 3831.3635 Celular: (11) 99218-8362

www.kerp.com.br

Página 3



UNIFAE - CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

Fornecimento e instalação de Relógios de Ponto Biométrico e Software de Tratamento de Ponto para Gestão do Ponto de seus funcionários.



PREFEITURA DE JUNDIAÍ

Fornecimento e instalação de Sistema de Alarmes em Unidade Básica de Saúde e Unidade de Saúde da Família.



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Fornecimento e instalação de Sistema de Catracas Biométricas e Software de Gerenciamento de Acesso para controle do acesso de público e funcionários.



HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS

Fornecimento e Instalação de relógios Digitais de Parede.



IPREV FORTALEZA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Fornecimento e instalação de Sistema de Catracas Biométricas e Software de Gerenciamento de Acesso para controle do acesso de público e funcionários.



UFSC UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Fornecimento e instalação de Sistema de Catracas Biométricas para Gestão dos Restaurantes Universitários nos Campus da instituição.



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

Fornecimento e instalação de Sistema de Alarmes e Sistema de CFTV.



CIS ITU – COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO

Fornecimento e instalação de Relógios de Ponto Biométrico e Software de Tratamento de Ponto para Gestão do Ponto de seus funcionários.



COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA REGIÃO CINCO (CPA –M5)

Fornecimento e instalação de Sistema de Catracas Biométricas para Gestão dos Restaurantes da instituição.



FUNDAÇÃO SEADE

Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados Estatísticos Fornecimento e instalação de Sistema de Alarmes e Sistema de CFTV.



HOSPITAL SANTA TEREZA DE RIBEIRÃO PRETO

Fornecimento e instalação de Relógios de Ponto Biométrico para Gestão do Ponto de seus funcionários.



PREFEITURA DE PRAIA GRANDE

Fornecimento e instalação de Relógios de Ponto Biométrico para Gestão do Ponto de departamentos da administração.



PREFEITURA DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA DE CAMPO LIMPO

Fornecimento e instalação de Cancelas Automatizada para Controle de Entrada e Saída Veículos.



CREFITO 3ª REGIÃO

Fornecimento, instalação e monitoramento de Sistema de Alarmes em Unidades deste Conselho.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Fornecimento e instalação de Relógios de Ponto Biométrico, crachás e Software de Tratamento de Ponto para Gestão do Ponto de seus funcionários.



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT (IIRGD)

Fornecimento e instalação de Sistema de Catracas e Software de Gerenciamento de Acesso para controle do acesso de público e funcionários na sede do IIRGD.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE TOCANTINS

Fornecimento e instalação de Sistema de Catracas e Software de Gerenciamento de Acesso para controle do acesso de público e funcionários na sede do IIRGD.



SEST/SENAT

Fornecimento e instalação de Relógios de Ponto Biométrico e Software de Tratamento de Ponto para diversas unidades do Sistema SEST/SENAT.



KERP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELLI – EPP

CNPJ: 26.727.779/0001-35

Rua São Maurício, nº 65 – Sala 42 – Km 18 – Osasco/SP Cep 06110-250

Fone: (11) 3831.3635 Celular: (11) 99218-8362

www.kerp.com.br



• Compatível com os principais SGBD de mercado (SQL, Oracle, Postegree).

ORACLE



PostgreSQL

• Software de controle de acesso 100% web, online real-time, compatível com os principais navegadores (Internet Explorer, Chrome, Mozilla entre outros);

• Acesso a ativação, desativação e comunicação dos equipamentos diretamente pelo Browser;

• Autorização excepcional via sistema utilizado para o gestor liberar o acesso em dias e horários que o funcionário não tenha permissão;

• Comando de rota de fuga (utilizado em caso de emergência, fazendo com que os equipamentos cadastrados como rota de fuga, desarme automaticamente);

• Integração através de WEBSERVICE criptografado. Permite a integração das informações do sistema (cadastros, informações de acesso);

• Alerta de eventos críticos através de e-mails e SMS pelo módulo notificador.

• Exportação automática do registros de acesso e ponto para uma pasta ou FTP;

• Exportação com Layout parametrizável;

• Integração com sistema de CFTV (Intelbrás e

Digifort,), através do módulo MD VIEW;

• Sincronização das Digitais e cadastros dos funcionários, automaticamente o sistema envia para todos os equipamentos que o mesmo tem acesso;

• Alteração de perfil de acesso individual ou em grupos;

• Relatórios com filtros de datas ou por texto (ontem, hoje, esta semana etc);

• Integração nativa entre Software, Firmware e Hardware;

• Integração com sistema Tasy.

• Integração através de API e/ou diretamente com tabelas do banco de dados com qualquer sistema disponível no mercado.

NOSSOS SERVIÇOS:

- ✓ Locação de softwares e equipamentos;
- ✓ Suporte técnico remoto e presencial;
- ✓ Atendimento personalizado em todo território nacional;
- ✓ Contrato de manutenção de hardware e software;
- ✓ Controle de acesso e cronometragem de eventos.



SOLUÇÕES DE ACESSO



SAIBA MAIS SOBRE A LINHA DE SOFTWARES MADIS:



MD COMUNE Tecnologia Cloud para gestão de ponto.

Tenha em suas mãos uma gestão completa de ponto de qualquer lugar, a qualquer momento. Com MD Comune você acessa todas as informações do relógio de ponto via browser ou aplicativo de celular e tablete bastando apenas ter uma conexão de internet. É a tecnologia MADIS em favor da produtividade.



MD ESTACIONAMENTO Gestão Eficiente de Estacionamento

O seu estacionamento mais rentável do que nunca. É assim que o MD Estacionamento funciona auxiliando empresas e gestores no dia-a-dia do estacionamento. Tenha um sistema completo de cobrança e controle de acesso que gera rentabilidade.

MADIS

Central de Vendas: 0800 888 2222

Matriz: (11) 3026.3000 | Whatsapp: (11) 96642-500

Encontre a MADIS em todo o Brasil: www.madis.com.br

Acre - Alagoas - Amapá - Amazonas - Bahia - Ceará - Distrito Federal - Espírito Santo - Goiás - Maranhão - Mato Grosso - Mato Grosso do Sul - Minas Gerais - Pará - Paraíba - Paraná - Pernambuco - Piauí - Rio de Janeiro - Rio Grande do Norte - Rio Grande do Sul - Rondônia - Roraima - Santa Catarina - São Paulo - Sergipe - Tocantins

Cód.:02346

01/2017



MADIS

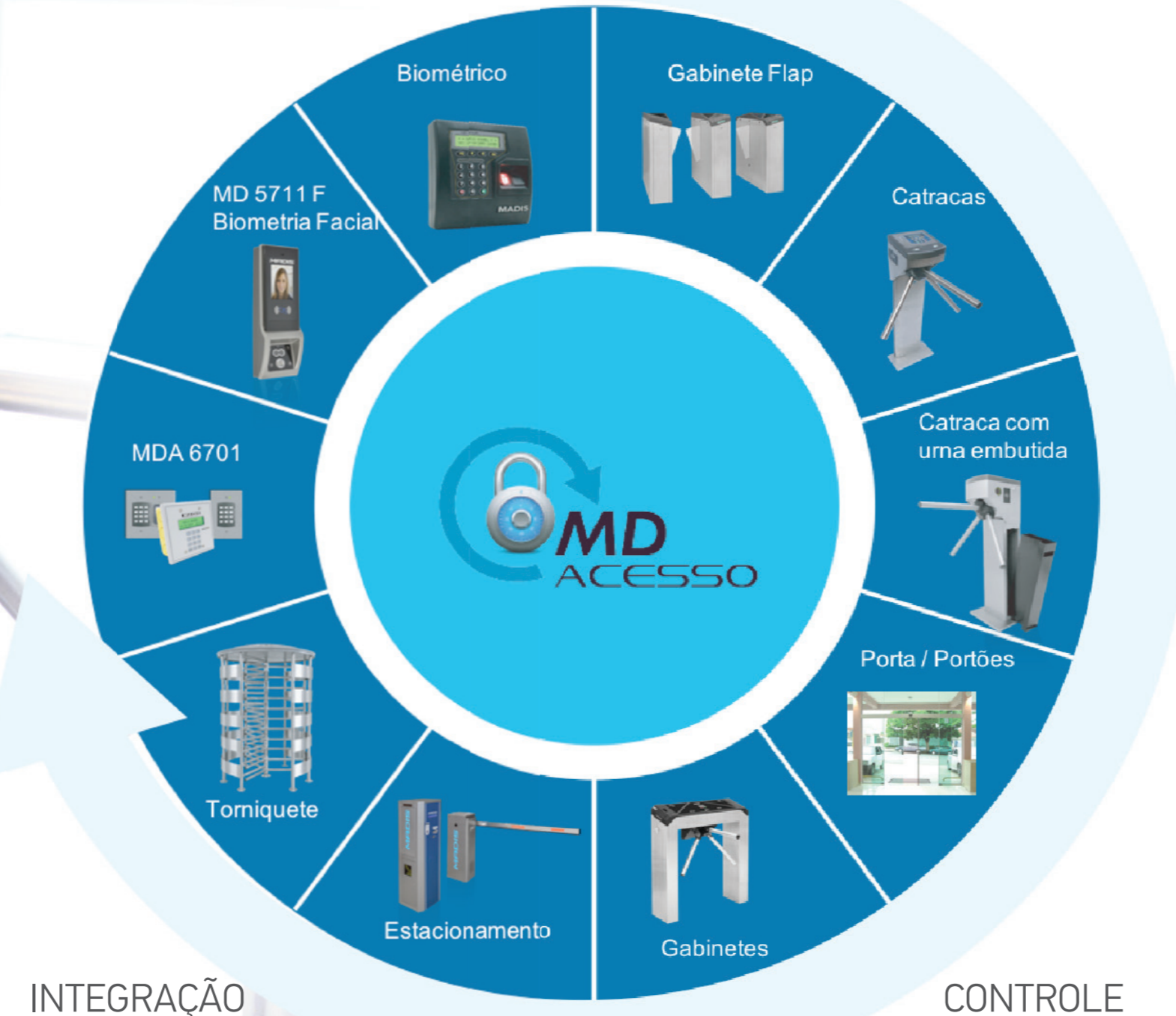


O MD Acesso é o mais novo Sistema de Acesso da MADIS. Desenvolvido totalmente em plataforma Web permite gerenciar todo sistema através de um navegador dispensando a instalação de software diretamente no terminal de monitoramento ou gestão.

AUTOMATIZAÇÃO

SEGURANÇA

PRINCIPAIS NOVIDADES DO SISTEMA



INTEGRAÇÃO

CONTROLE



Plataforma Multi-empresas

Com esta função é possível cadastrar várias empresas com varios perfis, permitindo a cada uma visualizar apenas seus funcionários.



Módulo MD View

O MD View permite integrar o seu sistema de segurança ao MD Acesso. Monitore em tempo real todo o sistema de alarmes da empresa mantendo a segurança em pleno funcionamento.



Notificador

Envio de SMS e e-mail para os responsáveis dos eventos após acesso ao local. (Aviso aos pais quando ocorre a entrada e a saída dos filhos)



Módulo Autorizador

Muito utilizado por instituições de ensino, permite o cadastro e autorização de terceiros para permitir ou não o acesso de pessoas. Em um ambiente escolar, o responsável pode cadastrar através da biometria quem, por exemplo, pode ou não buscar seus filhos na escola. Mais segurança e comodidade.



MADIS

O controle em suas mãos
Conheça nossas soluções

SOBRE A MADIS



Fundada em 1923



Constante inovação



Soluções em alta tecnologia



Qualidade ISO 9001



Ampla Assistência Técnica



Sistema em Nuvem



Desenvolvimento próprio



250 Funcionários no Total



07 Filiais



14 Concessionárias



Mais de 400 Autorizadas



Mais de 550.000 clientes atendidos

Desenvolvido 100% web possui telas auto explicativas

• AUTOMATIZAÇÃO

• SEGURANÇA



• INTEGRAÇÃO

• CONTROLE

Cadastro rápido de pessoas

The screenshot displays the 'Cadastrar Pessoa' form in the MADIS MD Acesso system. The form is organized into several sections:

- Header:** 'MD ACESSO' logo and 'MADIS' branding.
- Navigation:** 'Pessoas', 'Visitante', 'Relatórios', 'Monitoração', 'Ambiente de Acesso', 'Ambiente de Sistema', 'Ambiente Físico'.
- Form Title:** 'Cadastrar Pessoa'.
- Tabs:** 'Cadastro', 'Credenciais', 'Veículos', 'Históricos'.
- Form Fields:**
 - Matricula (text input)
 - Nome (text input)
 - Situacao (dropdown menu, currently 'Liberado')
 - Bloqueada por utilizar credencial original com provisória (checkbox)
 - Estrutura (text input with search icon)
 - Ramal (text input)
 - E-mail (text input)
 - Observação (text input)
 - RG (text input)
 - CPF (text input)
 - PIS (text input)
 - Celular (text input)
 - Perfil de acesso (dropdown menu with search icon)
 - Senha (máx. 6 dígitos) (text input)
 - Confirme a senha (text input)
 - Porcentagem de sorteio (text input, value 0)
- Acesso Section:**
 - Master (dropdown menu, currently 'Não')
 - Carrega biometria 1:R (dropdown menu, currently 'Todos')
 - Permite reentrada (checkbox)
 - Quebra de sequência (checkbox)
 - Requer autorizador/Notificado (checkbox)
 - Dispensa senha (checkbox)
 - Dispensa biometria (checkbox)
 - Autorizador excepcional (checkbox)
- Buttons:** 'Salvar' and 'Cancelar'.

- Permite Reentrada - Com esta opção bloqueia uma nova entrada caso não tenha uma saída;
- Quebra de Sequencia – Só permite que o funcionário acesse um local se houver seguido a sequência pré estabelecida;
- Porcentagem de sorteio para a pessoa ser revistado;
- Requer autorizador/notificador: Essa opção permite associar as pessoas que serão notificadas por e-mail, SMS ou ambas maneiras na ocorrência de uma ausência ou da presença conforme parametrizado;
- Autorizador excepcional – Marcando esta opção este funcionário poderá autorizar acesso a outros em áreas e horários que não tenham permissão;
- Permite a configuração para autenticação por biometria, senha ou crachá.

Cadastro de credenciais por um determinado período

admin ?

MD ACESSO MADIS

Pessoas Visitante Relatórios Monitoração Ambiente de Acesso Ambiente de Sistema Ambiente Físico

Cadastrar Pessoa

Cadastro Credenciais Veículos Históricos

Número Válida de 01/03/2018

	Número	Tecnologia	Válida de	Válida até
<input type="checkbox"/>				

Credencial para uso no REP

Credencial para uso no FACE

Horário para recolhimento no cofre na data final (hh:mm)

- Possibilidade de ter mais de uma credencial ativa;
- Cadastro de credenciais por período de validade;
- Horário de recolhimento no cofre para prestadores de serviço;
- São exibidas todas as credenciais associadas a este cadastro de pessoa.

Definição do perfil de acesso dos funcionários e terceiros

The screenshot shows the 'Alterar Perfil de Acesso' (Change Access Profile) screen in the MADIS MD Acesso system. The interface includes a navigation menu at the top with options like 'Pessoas', 'Visitante', 'Relatórios', 'Monitoração', 'Ambiente de Acesso', 'Ambiente de Sistema', and 'Ambiente Físico'. The main content area is titled 'Alterar Perfil de Acesso' and contains the following fields and options:

- Descrição:** A text input field containing 'ACESSO EXTREMA'.
- Perfil de acesso público:** A checked checkbox.
- Perfil de acesso para:** A dropdown menu set to 'Pessoa'.
- Grupo:** A dropdown menu set to 'ALMOXARIFADO'.
- Adicionar:** A button to add the profile.
- Área origem / Área destino:** Two tabs for selecting the source and destination areas.
- Grupo de equipamentos:** A list on the left showing 'PRODUÇÃO EXTREMA' and its sub-items: 'MD 0705 - EXTREMA', 'REFEITÓRIO EXTREMA', 'PORTARIA', 'ADMINISTRAÇÃO', and 'REFEITÓRIO'.
- EXTERNA:** The selected destination area.
- Form fields for EXTERNA:**
 - Tipo de acesso:** A dropdown menu set to 'Quantidade'.
 - Total de acessos:** A text input field containing '999'.
 - Autenticação:** A dropdown menu set to 'Nenhuma'.
- Checkboxes:** 'Faz controle de tempo', 'Notifica Presente', 'Notifica Ausente', and 'Restrição de Precedência'.
- Buttons:** 'Salvar' and 'Cancelar' at the bottom right.

- Permite o Cadastro para uma área de destino por quantidade, turno ou jornada.

Controle de Interjornada / Intrajornada

suporte.produto ?

MD ACESSO MADIS

Pessoas Visitante Relatórios Monitoração Ambiente de Acesso Ambiente de Sistema Ambiente Físico

Alterar Perfil de Acesso

Descrição: ACESSO EXTREMA Perfil de acesso público

Perfil de acesso para: Pessoa Grupo: ALMOXARIFADO Adicionar

Área origem Área destino

Grupo de equipamentos: PRODUÇÃO EXTREMA, MD 0705 - EXTREMA, REFEITÓRIO EXTREMA, PORTARIA, ADMINISTRAÇÃO, REFEITÓRIO

EXTERNA Copiar para destino

Tipo de acesso: Quantidade

Total de acessos: 999 Autenticação: Biometria

Faz controle de tempo

Controle por horário de entrada das áreas Controle por horário de saída das áreas

Controle para acesso	Controle para ponto
Tipo de Controle: Restrição	Tipo de Controle: Restrição
Início da faixa: 18 h 00 m	Início da faixa: 00 h 00 m
Tempo: 11 h 00 m	Tempo: 00 h 00 m

Salvar Cancelar

- **Faz Controle de Tempo:** Permite o controle de restrição de horário. (EX: Interjornada/intrajornada)

Controle de Tempo de Liberação de Acesso

suporte.produto ?

MD ACESSO MADIS

Pessoas Visitante Relatórios Monitoração Ambiente de Acesso Ambiente de Sistema Ambiente Físico

Alterar Perfil de Acesso

Descrição: ACESSO EXTREMA Perfil de acesso público

Perfil de acesso para: Pessoa Grupo: ALMOXARIFADO Adicionar

Área origem Área destino

Grupo de equipamentos: PRODUÇÃO EXTREMA, MD 0705 - EXTREMA, REFEITÓRIO EXTREMA, PORTARIA, ADMINISTRAÇÃO, REFEITÓRIO

EXTERNA Copiar para destino

Tipo de acesso: Quantidade

Total de acessos: 999 Autenticação: Biometria

Faz controle de tempo

Controle por horário de entrada das áreas Controle por horário de saída das áreas

Controle para acesso	Controle para ponto
Tipo de Controle: Liberação	Tipo de Controle: Restrição
Início da faixa: 12 h 00 m	Início da faixa: 00 h 00 m
Tempo: 01 h 00 m	Tempo: 00 h 00 m

Salvar Cancelar

- Permite o controle de liberação de horário. EX: Após determinado horário o funcionário tem acesso livre a um local durante um intervalo de tempo.

Controle de Registro de Ponto

suporte.produto ?

MD ACESSO MADIS

Pessoas Visitante Relatórios Monitoração Ambiente de Acesso Ambiente de Sistema Ambiente Físico

Alterar Perfil de Acesso

Descrição: ACESSO EXTREMA Perfil de acesso público

Perfil de acesso para: Pessoa Grupo: ALMOXARIFADO Adicionar

Área origem **Área destino**

Grupo de equipamentos

- PRODUÇÃO EXTREMA
- MD 0705 - EXTREMA
- REFEITÓRIO EXTREMA
- PORTARIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REFEITÓRIO

Restrição de Precedência Jornada para restrição de precedência: 6-08h00 às 17h30

Turno: 00h00 às 23h59 Dia(s): domingo, sábado

Turno: 08h00 às 17h30 Dia(s): segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira, sexta-feira

Faixa	Regra	Tipo	Tempo
Faixa 53: [06:00-08:10]	Não pode existir p.	Ponto	01 h 00 m
Faixa 56: [11:00-14:30]	Deve existir passa	Ponto	00 h 30 m
Faixa 67: [17:25-23:59]	Deve existir passa	Ponto	1 h 00 m

Salvar Cancelar

- **Restrição de Precedência:** Impede a passagem do funcionário em um determinado local em caso de esquecimento da marcação de ponto, por exemplo.

Cadastro de múltiplas situações

The screenshot shows the 'Cadastrar Pessoa' form in the MADIS MD Acesso system. The 'Múlt. Situações' tab is active. The form includes a dropdown for 'Situação' (set to 'Férias'), 'Válida de' (04/05/2018), 'Válida até' (04/05/2018), and an 'Adicionar' button. Below this, there are two tables: 'Liberados por período' and 'Bloqueados por período'. The 'Liberados por período' table contains two rows: 'CNH' and 'Proteção EPI'. The 'Bloqueados por período' table is currently empty. At the bottom right, there are 'Salvar' and 'Cancelar' buttons.

Descrição	Válida de	Válida até	Alterar	Excluir
CNH	03/09/2015	03/09/2016		X
Proteção EPI	03/09/2015	03/10/2015		X

Regras de liberação: Todas as situações devem ser satisfeitas

- Funcionalidade que permite colocar mais de uma situação por funcionários ou terceiros.
- Controle de EPI's, ou seja, exames que são necessários para que o funcionário possa entrar na empresa.
- Bloqueio de acesso do funcionário ou terceiro com documentação vencida.

Autorização Excepcional

The screenshot displays the 'Cadastrar Autorização Excepcional' (Register Exceptional Authorization) form in the MADIS MD Acesso system. The interface includes a top navigation bar with the user 'admin' and a menu with options like 'Pessoas', 'Visitante', 'Relatórios', 'Monitoração', 'Ambiente de Acesso', 'Ambiente de Sistema', and 'Ambiente Físico'. The form itself has several fields: 'Tipo de autorização' (Authorization Type) with a dropdown arrow, 'Observação' (Observation) text area, a checkbox for 'Respeitar os grupos e áreas do acesso da pessoa' (Respect the groups and areas of access of the person), and a 'Período de Autorização (dd/mm/aaaa hh:mm)' (Authorization Period) section with 'Data/Hora Inicial' (Start Date/Time) and 'Data/Hora Final' (End Date/Time) input fields. Below these is a section for 'Áreas Autorizadas' (Authorized Areas) with a 'Pessoas' tab, a 'Matrícula' (ID) input field, an 'Adicionar' (Add) button with a magnifying glass icon, and a 'Remover' (Remove) button. At the bottom right of the form are 'Salvar' (Save) and 'Cancelar' (Cancel) buttons.

- Utilizado para o gestor liberar acesso em dias e/ou horários que os funcionários não tenham permissão;
- Permite que esta configuração seja diferente da original, ou seja, permitindo acessos a áreas que são restritas durante o período desta autorização;
- Os logs de autorização ficam no sistema para uma possível auditoria.

Cadastro de visitantes

The screenshot displays the 'Cadastrar Visitante' (Register Visitor) form in the MADIS MD Acesso system. The interface includes a navigation menu with options like 'Pessoas', 'Visitante', 'Relatórios', 'Monitoração', 'Ambiente de Acesso', 'Ambiente de Sistema', and 'Ambiente Físico'. The form is divided into several sections:

- Documentos:** Fields for 'Documento' (with a dropdown), 'Buscar' (search), 'Nome' (with a search icon), 'Persona non grata' (checkbox), 'Motivo persona non grata', 'Empresa', and 'Porcentagem de sorteio' (set to 0).
- Visita Atual:** Fields for 'Contato', 'Estrutura', and 'Observações'. It also shows 'Data 01/03/2018' and 'Porcentagem de sorteio 0'. Buttons for 'Visitas Agendadas' and 'Limpar' are present.
- Configurar Acesso:** Fields for 'Perfil de acesso', 'Credencial', and 'Validade' (set to 'Horas' and '00:00'). A 'Baixar Credenciais' link is also visible.

At the bottom of the form, there are buttons for 'Novo', 'Salvar', and 'Excluir'.

- Cadastro simples e rápido;
- Possibilidade de salvar fotos, biometrias e documentos;
- Permite configurar o perfil liberando acesso específicos por visitante;
- Porcentagem de sorteio do visitante ou da visita. (EX: Vistoria para entrada com notebook.)

Relatório detalhado de acesso de visitantes



Relatório de Visitas

MADIS RODBEL SOLUÇÕES
LTDA

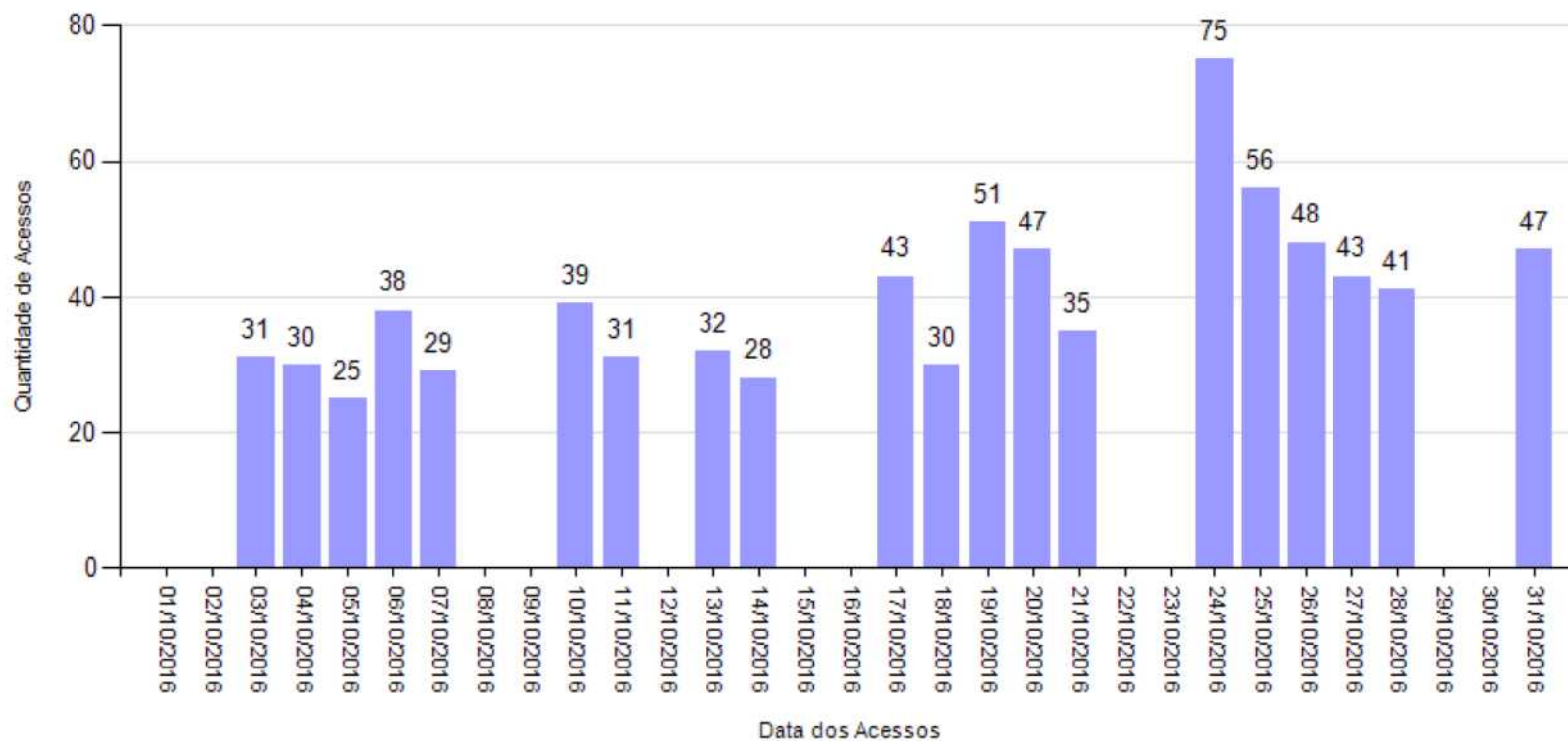
Data: 05/03/2018

Visitante	Documento	Empresa	Contato	Estrutura Organizacional	Data/Hora da Entrada	Data/Hora da Saída
Alan Erike Liana	344204558	Empresa A	Ariane	MADIS RODBEL SOLUÇÕES LTDA	21/02/2018 13:37:53	21/02/2018 16:12:27
Alexandre Americo	192291075	Empresa B	Simone	MADIS RODBEL SOLUÇÕES LTDA	16/02/2018 09:49:03	16/02/2018 11:44:43
Alexandre de Sousa	280732235	Empresa C	Erik	MADIS RODBEL SOLUÇÕES LTDA	19/02/2018 12:35:01	19/02/2018 12:49:01
Aline Aparecida Fernandes	447056943	Empresa D	José	MADIS RODBEL SOLUÇÕES LTDA	19/02/2018 14:40:53	19/02/2018 14:45:40
Amauri Marcos Mendonça	208378133	Empresa F	Bruna	MADIS RODBEL SOLUÇÕES LTDA	06/02/2018 08:43:24	06/02/2018 09:03:01
Amilton Jorge Rodrigues	178362396	Empresa G	Ana Paula	MADIS RODBEL SOLUÇÕES LTDA	14/02/2018 09:40:54	14/02/2018 10:33:18
Amilton Jorge Rodrigues	178362396	Empresa H	Marcos	MADIS RODBEL SOLUÇÕES LTDA	15/02/2018 07:42:54	15/02/2018 13:05:50
Amilton Jorge Rodrigues	178362396	Empresa I	Marcos	MADIS RODBEL SOLUÇÕES LTDA	15/02/2018 13:06:09	15/02/2018 16:16:33

Formatos disponíveis:



Gráfico de total de acesso de visitantes



Formatos disponíveis:



Relatório detalhado tempo de permanência em área



Relatório de Tempo de Permane na Área

MADIS RODBEL SOLUÇÕES
LTDA

Data: 05/03/2018

Credencial	Nome	Área	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída	Permanência
0001	Elisangela Lins	ÁREA INTERNA	21/02/2018 13:37:53	21/02/2018 14:37:53	01:00:00
0002	Roberta Alves	ÁREA INTERNA	16/02/2018 09:49:03	16/02/2018 10:30:00	00:41:00
0003	Marcio Oliveira	ÁREA INTERNA	19/02/2018 12:35:00	19/02/2018 14:35:10	02:00:00

Área	Total de Permanência
ÁREA EXTERNA	00:00:00
ÁREA INTERNA	03:41:00

Formatos disponíveis:



Sincronismo de dados

- Possibilita o envio automático de dados e digitais para os equipamentos conforme o perfil de acesso sem precisar de intervenção do usuário

The screenshot displays the MADIS MD ACESSO web application interface. At the top, there is a navigation menu with items: Pessoas, Visitante, Relatórios, Monitoração, Ambiente de Acesso, Ambiente de Sistema, and Ambiente Físico. The user 'admin' is logged in. The main content area is titled 'Envio de Comando' and has two tabs: 'Comandos' and 'Processamento'. The 'Processamento' tab is active, showing a table with the following data:

	Data/Hora	Comando	Origem do Comando	Situação Geral	Progressão	Operação	Detalhar
<input type="checkbox"/>	27/10/2017 14:43	Lista de credenciais	Pessoa	Aguardando processamento	0/1	Cancelar	

At the bottom of the interface, there is a pagination control showing 'Página 1 de 1' and a status message: 'Última atualização da tela - 27/10/2017 14:46:30 (próxima em 9 segundos)'. There are also 'Atualizar' and 'Limpar' buttons.

Exportação Automática

- Exporta de forma automática os registros de ponto ou acesso para uma pasta ou FTP, podendo ser parametrizado o nome e o layout do arquivo.

The screenshot displays the 'Exportação de REP' configuration screen in the MADIS software. The interface includes a top navigation bar with the 'MD ACESSO' logo and the 'MADIS' brand name. Below the navigation bar, there are tabs for 'Pessoas', 'Visitante', 'Relatórios', 'Monitoração', 'Ambiente de Acesso', 'Ambiente de Sistema', and 'Ambiente Físico'. The main content area is titled 'Exportação de REP' and contains two sub-tabs: 'Exportação' and 'Agendamento'. The 'Agendamento' tab is active, showing fields for 'Nome do arquivo' (set to 'MVTO_20180503_1657'), 'Layout para o nome do arquivo' (set to 'MVTO'), and radio buttons for 'Exportar' and 'Agendar' (selected). There are also input fields for 'Descrição' and 'Horário do Agendamento'. A section titled 'Equipamentos' features a list of equipment names: 'MDREP - ADMINISTRAÇÃO', 'MDREP - VENDAS', 'MDREP - TÉCNICA', 'MDREP - SÃO JOSE', 'MDREP - CAMPINAS', and 'MDREP - RIO DE JANEIRO'. At the bottom of the screen, there is a link 'Listar arquivos para download', a dropdown menu set to 'Baixar somente o arquivo', and buttons for 'Exportar' and 'Salvar'.

Integração e compatibilidade



SERVIÇOS

- Locação de software e equipamentos;
- Suporte técnico remoto e presencial;
- Atendimento personalizado em todo território nacional;
- Contrato de manutenção de hardware e software;
- Controle de acesso e cronometragem de eventos.



NOSSOS PRINCIPAIS CLIENTES



ATENDIMENTO

MATRIZ

São Paulo (SP) (11) 3026-3000

FILIAIS

Belo Horizonte-MG (31) 3261.8292

Campinas-SP (19) 3232.9155

Recife-PE (81) 3326.2143

Rio de Janeiro-RJ (21) 2224.1062

Salvador-BA (71) 3354.6350

Santos-SP (13) 3222.4266

São José dos Campos-SP (12) 3931.5582

CONCESSIONÁRIAS

Du Ponto - SP - (16) 3019-4131

Marca Ponto - RJ - (21) 2603-4308

Controllan - ES - (27) 3052-4258

Grupo Automotivo - MG -(35) 3421-3586

Porto Store - PR - (43) 3033-3030

Work System - PR - (41) 3028-9191

Conquiste - RS - (51) 3205-5600

4Pontos Soluções - DF - (61) 3877-1803

Pontec - MT - (65) 3686-2225

FVB Consultoria - MS - (67) 3041-2081

Ponto Digital - PB - (83) 3233-7811

LD Soluções - CE - (85) 3393-4928

Suporte Info - AM - (92) 3347-3392



0800 888 2222



www.madis.com.br
centraldevendas@madis.com.br



Matriz: Av. Diogenes Ribeiro de Lima, 2346
Alto de Pinheiros - São Paulo - SP
CEP: 05458-001

RE: Cotação - Controle de Acesso

Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Sex, 18/02/2022 11:07

Para: Suporte Info Online <sio@suporteinfoonline.com.br>

Prezado Fornecedor

SUPORTE INFO ENGENHARIA E SOLUÇÕES EM TI

Bom dia.

Em atenção à sua mensagem eletrônica encaminhada no dia 16 de fevereiro de 2022, informamos que foi iniciado o processo de contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação e manutenção de sistema (software) de controle de acesso nas dependências do Ministério Público do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional/ASSINST, compreendendo as 06 (seis) instalações físicas na cidade de Manaus/AM.

Sendo assim, pedimos proposta comercial de preços, considerando as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como: Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; marca e modelo dos produtos ofertados; prazo de garantia; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

De: Suporte Info Online <sio@suporteinfoonline.com.br>

Enviado: quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 09:48

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Assunto: Cotação - Controle de Acesso

Bom Dia @Felipe.

Nossa Matriz de São Paulo (Empresa MADIS), nos informou que você entrou em contato, solicitando informações sobre Controle de Acesso.

Em Manaus somos autorizada da MADIS, e com isso gostaríamos de entender qual sua necessidade.

Tentamos contato pelo telefone (92) 3655-0748 mais sempre dava em outro setor.

Favor nos dá um retorno que estaremos aqui a disposição.

Att,

suporteINFO
Engenharia e Soluções em TI



Christiano Alves
Gerente Operacional

(92) 99162-3190

E-mail: sio@suporteinfoonline.com.br
Site: www.suporteinfoonline.com.br

 [suporteinfo](#)  [suporteinfoonline](#)

Encontre-nos
no Ariba Network 

[PGJ/AM] Reiteração: Sistema de controle de acesso de visitantes

Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Sex, 18/02/2022 12:52

Cco: augusto@i9solu.com <augusto@i9solu.com>; licitacao@arcade.com.br <licitacao@arcade.com.br>; diretoria@c2hsolutions.com.br <diretoria@c2hsolutions.com.br>; control-t@control-t.com.br <control-t@control-t.com.br>; contato@dupontorel.com.br <contato@dupontorel.com.br>; gilvan.nobrega@gettec.com.br <gilvan.nobrega@gettec.com.br>; comercial@vsautomacao.net.br <comercial@vsautomacao.net.br>; endotec@endotec.com.br <endotec@endotec.com.br>; contato@invenzi.com <contato@invenzi.com>; comercial@mcu.com.br <comercial@mcu.com.br>; centraldevendas@madis.com.br <centraldevendas@madis.com.br>; suporte@procel.eng.br <suporte@procel.eng.br>; patrick@rbressan.com.br <patrick@rbressan.com.br>; romep@romep.com.br <romep@romep.com.br>; bruno@voux.com.br <bruno@voux.com.br>; vendas@syscamp.com.br <vendas@syscamp.com.br>; financeiro@unicontrols.com.br <financeiro@unicontrols.com.br>

Prezada Empresa Fornecedora,

Reiteramos pedido de proposta comercial para a contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação e manutenção de sistema (software) de controle de acesso nas dependências do Ministério Público do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional/ASSINST, compreendendo as 06 (seis) instalações físicas na cidade de Manaus/AM.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.
Ressaltamos que o primeiro contato foi realizado no dia 09/01/2022, sem retorno.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.
Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

RES: [PGJ/AM] Reiteração: Sistema de controle de acesso de visitantes

mara@endotec.com.br <mara@endotec.com.br>

Sex, 18/02/2022 13:45

Para: Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Boa tarde, atendemos somente Curitiba e região metropolitana .

De: Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Enviada em: sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 13:52

Assunto: [PGJ/AM] Reiteração: Sistema de controle de acesso de visitantes

Prezada Empresa Fornecedora,

Reiteramos pedido de proposta comercial para a contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação e manutenção de sistema (software) de controle de acesso nas dependências do Ministério Público do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional/ASSINST, compreendendo as 06 (seis) instalações físicas na cidade de Manaus/AM.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Ressaltamos que o primeiro contato foi realizado no dia 09/01/2022, sem retorno.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

Não é possível entregar: [PGJ/AM] Sistema de controle de acesso de visitantes (reiteração)

Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@mpeam.onmicrosoft.com>

Qui, 24/02/2022 09:12

Para: gilvan.nobrega@gettec.com.br <gilvan.nobrega@gettec.com.br>



Não foi possível entregar a sua mensagem para
gilvan.nobrega@gettec.com.br.

gilvan.nobrega não foi encontrado no
gettec.com.br.

compras	Office 365	gilvan.nobrega
Ação Necessária		Destinatário
Endereço Para desconhecido		

Como Corrigir

O endereço pode ter sido digitado incorretamente ou talvez não exista. Execute uma ou mais das seguintes ações:

- Envie a mensagem novamente seguindo estas etapas: No Outlook, abra a notificação de falha na entrega (NDR) e escolha **Enviar Novamente** na faixa de opções Relatórios. No Outlook na Web, selecione a NDR e selecione o link "**Para enviar esta mensagem novamente, clique aqui.**" Em seguida, apague e digite novamente todo o endereço do destinatário. Se aparecer uma sugestão de Lista de Preenchimento Automático, não a selecione. Depois de digitar o endereço completo, clique em **Enviar**.
- Contate o destinatário (por telefone, por exemplo) para verificar se o endereço existe e está correto.
- O destinatário pode ter definido o encaminhamento de email para um endereço incorreto. Peça a ele para confirmar se o eventual encaminhamento configurado está funcionando corretamente.
- Limpe a Lista de Preenchimento Automático de destinatários no Outlook ou no Outlook na Web seguindo os passos neste artigo: [Corrigir problemas de entrega de email com o código de erro 5.1.1 no Office 365](#) e envie a mensagem novamente. Digite novamente todo o endereço do destinatário antes de clicar em **Enviar**.

Se o problema persistir, encaminhe esta mensagem para o seu administrador de email. Se você for o administrador de email, consulte a seção **Mais Informações para Administradores de Email** abaixo.

Estas informações foram úteis? [Envie comentários à Microsoft](#).

Mais Informações para Administradores de Email

Código de status: 550 5.1.1

Este erro ocorre porque o remetente enviou uma mensagem para um endereço de email fora do Office 365, mas o endereço está incorreto ou não existe no domínio de destino. O erro é relatado pelo servidor de email do domínio do destinatário, mas na maioria das vezes deve ser corrigido pela pessoa que enviou a mensagem. Se as etapas na seção **Como corrigi-lo** acima não corrigirem o problema e você for o administrador de email do destinatário, tente um ou mais dos seguintes procedimentos:

O endereço de email existe e está correto - confirme se o endereço do destinatário existe, está correto e está aceitando mensagens.

Sincronize seus diretórios - se você tiver um ambiente híbrido e estiver usando a sincronização de diretório, certifique-se de que o endereço de email do destinatário esteja sincronizado corretamente no Office 365 e em seu diretório local.

Regra de encaminhamento problemática - procure por regras de encaminhamento que não estão se comportando conforme o esperado. O encaminhamento pode ser configurado por um administrador por meio de regras de fluxo de email ou configurações de endereço de encaminhamento de caixa de correio, ou pelo destinatário através do recurso Regras da Caixa de Entrada.

As configurações de fluxo de emails e os registros MX não estão corretos - se as configurações de registro MX e de fluxo de emails estiverem definidas incorretamente,

podem causar este erro. Verifique as configurações de fluxo de emails do Office 365 para garantir que o seu domínio e os conectores de fluxo de emails estão configurados corretamente. Além disso, fale com o seu registrador de domínios para verificar se os registros MX do seu domínio estão configurados corretamente.

Para saber mais e outras dicas para a correção desse problema, veja [Corrigir problemas de entrega de email para o código de erro 550 5.1.1 no Office 365](#).

Detalhes da Mensagem Original

Data de Criação: 24/02/2022 13:11:38
Endereço do Remetente: compras@mpam.mp.br
Endereço do Destinatário: gilvan.nobrega@gettec.com.br
Assunto: [PGJ/AM] Sistema de controle de acesso de visitantes (reiteração)

Detalhes do Erro

Erro relatado: 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try 550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or 550-5.1.1 unnecessary spaces. Learn more at 550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser>
h9si888773qtu.11 - smtp
DSN gerado por: CP2P152MB0417.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM

Salto de Mensagem

SALTO	HORA (UTC)	DE	PARA	COM	TE RE
1	24/02/2022 13:11:38	RO2P152MB4763.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM	RO2P152MB4763.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM	mapi	*
2	24/02/2022 13:11:38	RO2P152MB4763.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM	CP2P152MB0417.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM	Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384)	*

Cabeçalhos da Mensagem Original

ARC-Seal: i=1; a=rsa-sha256; s=arcselector9901; d=microsoft.com; cv=none;

b=PlFC6GStxgZbTLwGamm/0m8yZZ0DTWSgZkFjK5XPF/yVcU0uP9qSfQqRiiQ63jP9jJsjkSxqw+x517oHuc4Mz+13TJRfeEU52qb4JQyq0r1JJRFb97a12v2qknvJymQwPLK81bHniZDMBQRKx3TXcBfhgtyOzKzbJEnMFZlBmWhyA2s4QdazkxPYo+MAckRY+xxBs+i0IsvnjkbWlpS1Re2Q6MH1+RdugTFhsPf0cKZDHg82BE+5463msKdnIUz9vvtj2Lwjwv5wo2C26HUGbaVQ4f1KdzUreLlkmPtp2M+U/qXMzWq0QqaQYcSS1sVq3oQr5U/WW523FdcigrA==

ARC-Message-Signature: i=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=microsoft.com; s=arcselector9901;

h=From:Date:Subject:Message-ID:Content-Type:MIME-Version:X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-ChunkCount:X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-0:X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-1; bh=UP018ocsEFgRt2n+W7t+s1vL4SQf0goIwI2ir17wSIQ=;

b=Bh0qdRrMPd60tYbEAKJEGLEj0jriPzT1U61vppJ6JG+0xN10eYv0hnmTUDAmTbvUwtlr0BVLL+Utao41boxC75R4231hLomHW8yEA11yYQxQHew4huSS5rYgJ6D9y1jvRigrvFhlx0QtGjA2USZSCs1aMyuKwyc1cmPvMmuLajvF4ETZXILEyABzqDW73R4JiY2FGyWoKsY2rh+X3TwYDOPmh024tZSNvFjYwIMKIQGhSh1w8n1jFzEsu9svNhPtUUCodBBAlcZrktkOHF6tEU4S4JfW7hDz5CYCrk3CLhWMIW7wu/EAjHgXFZKIDuVr58g9819x2/ythJ6GqQw==

ARC-Authentication-Results: i=1; mx.microsoft.com 1; spf=pass smtp.mailfrom=mpam.mp.br; dmarc=pass action=none header.from=mpam.mp.br; dkim=pass header.d=mpam.mp.br; arc=none

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=mpeam.onmicrosoft.com; s=selector1-mpeam-onmicrosoft-com; h=From:Date:Subject:Message-ID:Content-Type:MIME-Version:X-MS-Exchange-SenderADCheck; bh=UP018ocsEFgRt2n+W7t+s1vL4SQf0goIwI2ir17wSIQ=;

b=Zg7cMbh7YppRXV/yDUz1bXTWJNo7LRS180ZCp0YcFcsbHopAKuS5H2qpE5cY3ar4/q7kbSxmoLUqbm/wXoKQbZJcm1y5oxzy23dS00RMvmi4brc6PvP5IU XPkCEyk/+nUtAB1B4pf9qgBDeSc5Gn4dkESddhGRgP4TpxqmVJfv1Xdqyv/XH0hv3eGHkvopQ2MIXF7yvCUqUcmCKaiiRfh7gw1tIBDHaJTU1X6FTp98YSEEEJG OYQkZG59TMZJ/nxQxJtDwNzGkfgfJ78MSGuLhwZqLRHHT960tAlIck/fAyStQYmc9//73XWK101W00S222/TtVCR1q/F68B0iow==

Received: from RO2P152MB4763.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:10:5a::10) by CP2P152MB0417.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:101:c::16) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5017.22; Thu, 24 Feb 2022 13:11:38 +0000

Received: from RO2P152MB4763.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM ([fe80::e0a2:78b8:a3b8:2f87]) by RO2P152MB4763.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM ([fe80::e0a2:78b8:a3b8:2f87]) with mapi id 15.20.5017.024; Thu, 24 Feb 2022 13:11:38 +0000

From: Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Subject: =?iso-8859-1?Q?[PGJ/AM]_Sistema_de_controle_de_acesso_de_visitantes_(reit=?iso-8859-1?Q?era=E7=E3o)?=

Thread-Topic: =?iso-8859-1?Q?[PGJ/AM]_Sistema_de_controle_de_acesso_de_visitantes_(reit=?iso-8859-1?Q?era=E7=E3o)?=

Thread-Index: AQHYKX2F3YwQptA3U+U69SXZpHxmQ==

Date: Thu, 24 Feb 2022 13:11:38 +0000

Message-ID: <RO2P152MB476353A32BDD8F135601F168973D9@RO2P152MB4763.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM>

Accept-Language: pt-BR, en-US

Content-Language: pt-BR

X-MS-Has-Attach: yes

X-MS-TNEF-Correlator: suggested_attachment_session_id: 65264cb8-229a-6148-da2c-ac955b833e10 authentication-results: dkim=none (message not signed)

header.d=none;dmARC=none action=none header.from=mpam.mp.br;
x-ms-publictraffictype: Email
x-ms-office365-filtering-correlation-id: b85cc446-b202-43fa-c06e-08d9f7973127
x-ms-trafficitypediagnostic: CP2P152MB0417:EE_
x-microsoft-antispam-prvs: <CP2P152MB04179C1C77F17BE60FF584F5973D9@CP2P152MB0417.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM>
x-ms-exchange-senderadcheck: 1
x-ms-exchange-antispam-relay: 0
x-microsoft-antispam: BCL:0;
x-microsoft-antispam-message-info:
ZUcg10aicQ2F0l3MGFeKt0eBuc8fQ5S+SJn2ZQeputcdMkAFZiH4Y296Q0QAnYCbLXCXDRObfZg9XfcTQQZ1FRp4pTjg5zffvquk6Mh9/e6xdBwEBzMPACsZfbFcvG4/bDghuZzeQ/DVwesCyaZyGKgpvg5yZ9p4ETgoJhyjY2jV+/4jixNFdg6EGZ4dQK5VJJe1QJRfoQ1Pjv05DUX65VAMaRdqtaX+S2NhuB2p/xZvBRTdh6Qk5of4iQu05xExc5sLY2kafC9FvFHV5+9VwMR+lGcnCDAQyxX0/+IXN30HpxyS4JbZejMEUhz3XDkv2Dd1jQUiqYU0x243QUD2ityYuPF9WQi85HbN0cDwpJheXR3Rn2xeRBUfvj8QZK0yXR0LPu0001NwLMMfGosC41c5MS6EwmCd37Pnfr1BtcmZRL6NBmW1avNaKZ90Sf6z3MtfS3NYilzHqGNRutfpnTibj4fKGFoT3jqWvDTeAndRLNh80PhDl1j2Xz5NE3fpgMTfGcgwMquEQPwSv4hS7fW40WD7X1uLJeAtX1EiN0j20sDn52wqeii2YdkTgpesodUMClFFUKWAMkswxCnaggjyt/xNY1lcVGeJ6hngdCPVWBBrcdXoa79qTXBggZkyz7JfAtwXnKdMewFaKcm0Fj5aiCHJGnZgc+qx46YLLZjRYWf/uTKjSrtBzbaNmC5U4YNkhbRYWtAh4M7NmKaqqoCcXi8CmQQjpsi+w8XfVL/kyA/s0Zuq8mNp3
x-forefront-antispam-report:
CIP:255.255.255.255;CTRY:;LANG:pt;SCL:1;SRV:;IPV:NLI;SFV:NSPM;H:RO2P152MB4763.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM;PTR:;CAT:NONE;SFS:(13230001)(4636009)(366004)(136003)(376002)(346002)(39840400004)(396003)(26005)(186003)(3807070005)(2906002)(71200400001)(109986005)(83380400001)(66574015)(99936003)(38100700002)(7416002)(224303003)(122000001)(55016003)(66446008)(64756008)(66476007)(8936002)(316002)(86362001)(7696005)(40140700001)(5660300002)(76116006)(66556008)(9686003)(66946007)(19627405001)(6506007)(52536014)(33656002)(91956017)(508600001);DIR:OUT;SFP:1102;
x-ms-exchange-antispam-messagedata-chunkcount: 1
x-ms-exchange-antispam-messagedata-0: =?iso-8859-1?Q?omoAvxwceYF7z5o/bWwSD19aXcos9wFwgv2oHdlLS6D6Zk5bPCTFLNphnI?=?iso-8859-1?Q?q+vwJiOANrvykA04Tj74dxA0HILv3eyZ8TLNW21mZ18MJYTKaUhoB920?=?iso-8859-1?Q?LQ54W6viiriLeY4Eobcwlj8o7f45jq+KyczeXz1qeTwwketOPthlqqPeI8?=?iso-8859-1?Q?kFC2bErUJmihqbb1xv1qd8B6SSrYbZkt13tLuHai7IYypirLu7+8SrbM/?=?iso-8859-1?Q?U5+V17+yewXUTCdDvRnHMCDWHLhSBu08Ebd2eG/KYkC9ryHVZ16CzbRu9s?=?iso-8859-1?Q?QhXtqZSwrKjW0z0vRjYCHkQ0PHxCvUINUuc4nyPNEy2k9p1/Umf8c45J?=?iso-8859-1?Q?4c/kts1tJ6Vcs7Lbx+D/KZ58fubzzivCigw2TcFrImImvVT0N8wh/HxFie?=?iso-8859-1?Q?kpmSSY1Hq3Nh1Q0a28BFPzxBEQ7ysq33IZpcIImaaJGiCFLucaPcwa5uKm?=?iso-8859-1?Q?s1jLPNgFT+u0py5r/W5jLEB636FHF1hcZ4Z9nx/iGimB3INik4d70Hjfu6?=?iso-8859-1?Q?b1QuNKZA2z03hUvJ8EzS66v7Ing6IUfCAEoAsEchQ6FmXCAnGWTM3G2Hr0?=?iso-8859-1?Q?n4/t6Te+cW2ewotNnbUBTX1aQC3UJ0Pd0iEwa6+t9XMwFoEYnquWp8w8u?=?iso-8859-1?Q?t0YZBPB3vmTHiXNqYvwmTg2N9FuwDaG8gWfCAa0+x0iWDOBat4PeAmMIs?=?iso-8859-1?Q?Eb7XzMI+zHF55JpC7KjC07fcIw9wc5dEyZYoegH+IBlaZpe4/Q3Tz+d91q?=?iso-8859-1?Q?hGyCGX2k62wbDQeZ7h13bKyzkSoP5SYkM67qXabV9gppH3Gxyff5QV06KR?=?iso-8859-1?Q?SvLMC+/rZ0EHExQowq57DIHQrnmduheQBPP0SgLuGLd3kNREXm14Svbg?=?iso-8859-1?Q?UgiACZUBTWF5usQQt1LI36Xen40QI3sEt6YtEYapt2FFtpODAWbBCr4WPC?=?iso-8859-1?Q?eJXGVWshy2bMpkKSBeu+6Khw2q9xfUgWtVwV+p7Q1XD02UvY1HrS1yZ?=?iso-8859-1?Q?bFrtMxwtNjT1FCKkuTJPKiggUYp1k5I9ZSiWwv1c2XaUfrYzt/WiekuKsC?=?iso-8859-1?Q?Eo8fPUHtiqS0jVp77GX1B9XGj1SRxojHGJlBg2RoLj0/Hf3n+mZFKFuQSF?=?iso-8859-1?Q?gUYqTnPCQqe918+nMvVR1mDpGTS6X6Cqtn900k930thY3C04xtHnEXZ78n?=?iso-8859-1?Q?cXwH1T0n+++7PUjTmnJUnQ3PaUck4UazbPtesYxnKJvPTcMC6oE4mTc2oA?=?iso-8859-1?Q?h00Y2je8EcgPY56UHKstedFE3oBkxOTMk1h8kzmt+TcCbmfGMoqOmiz1XU?=?iso-8859-1?Q?5qS71JJfYBsJx2Nxx6frNh1TNarDl1f10X9DcYAZks/y6+2I+BQ/mECpOLQ?=?iso-8859-1?Q?8KIQ4QL00xs9c8iFt4w+/YKkgvo5o61xB55Eo57p9d1ENcEsc1LzMiemog?=?iso-8859-1?Q?GWZ0C0bOCsiy8DwcuX6qzgcABnW464mh9HnkXuD104BDwf6wEQ9kux0oR9?=?iso-8859-1?Q?Tr7IUNliXP7Ip+YDDMLG1yFMs/pA01aH0zweDnzEYrkwYCWUNTQewddgmq?=?iso-8859-1?Q?OKGVS86hkoTepKBxxX/tAX6zjPT2dbuTG5K/xA5QQ51Kdv1UKUZBaZIR11?=?iso-8859-1?Q?jBQpdSLN1tX8waRyR7uGk2q9PNN1hIc8UP/xpYq+Si3EKJrQ+6ecwmzasS?=?iso-8859-1?Q?97VK62t6p4tz7/LdICc=3D?=
Content-Type: multipart/mixed;
boundary=" _004_R02P152MB47635A32BDD8F135601F168973D9R02P152MB4763LAMP_ "
MIME-Version: 1.0
X-OriginatorOrg: mpam.mp.br
X-MS-Exchange-CrossTenant-AuthAs: Internal
X-MS-Exchange-CrossTenant-AuthSource: RO2P152MB4763.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM
X-MS-Exchange-CrossTenant-Network-Message-Id: b85cc446-b202-43fa-c06e-08d9f7973127
X-MS-Exchange-CrossTenant-originalarrivalttime: 24 Feb 2022 13:11:38.5822
(UTC)
X-MS-Exchange-CrossTenant-fromentityheader: Hosted
X-MS-Exchange-CrossTenant-id: 84a9248e-396f-44df-84a9-4379e11007ab
X-MS-Exchange-CrossTenant-mailboxtype: HOSTED
X-MS-Exchange-CrossTenant-userprincipalname:
3e51xSsToeSvX9a35jP+b51w03nPPyX3WHDW01hrsozFPvYMYiqyFf4sNEkEoAWDFR9zaXihVt1r+HN/ep+w==
X-MS-Exchange-Transport-CrossTenantHeadersStamped: CP2P152MB0417

[PGJ/AM] Sistema de controle de acesso de visitantes (reiteração)

Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Qui, 24/02/2022 09:11

Cco: augusto@i9solu.com <augusto@i9solu.com>; licitacao@arcade.com.br <licitacao@arcade.com.br>; diretoria@c2hsolutions.com.br <diretoria@c2hsolutions.com.br>; control-t@control-t.com.br <control-t@control-t.com.br>; contato@dupontorel.com.br <contato@dupontorel.com.br>; gilvan.nobrega@gettec.com.br <gilvan.nobrega@gettec.com.br>; comercial@vsautomacao.net.br <comercial@vsautomacao.net.br>; contato@invenzi.com <contato@invenzi.com>; centraldevendas@madis.com.br <centraldevendas@madis.com.br>; comercial@mcu.com.br <comercial@mcu.com.br>; suporte@procel.eng.br <suporte@procel.eng.br>; patrick@rbressan.com.br <patrick@rbressan.com.br>; romep@romep.com.br <romep@romep.com.br>; bruno@voux.com.br <bruno@voux.com.br>; vendas@syscamp.com.br <vendas@syscamp.com.br>; financeiro@unicontrols.com.br <financeiro@unicontrols.com.br>

Prezada Empresa Fornecedora,

Reiteramos o pedido de proposta comercial para a contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação e manutenção de sistema (software) de controle de acesso nas dependências do Ministério Público do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional/ASSINST, compreendendo as 06 (seis) instalações físicas na cidade de Manaus/AM.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

4 - O software será instalado em 06 (seis) unidades da Procuradoria-Geral de Justiça na Cidade de Manaus. Sendo assim, caso a empresa forneça o sistema por meio de licença individual, deverá declarar isto na proposta.

5 - A proposta deverá indicar também o custo do treinamento, descrito no Item 3 do Termo de Referência. A proposta deverá declarar o valor do treinamento, caso seja cobrado à parte, ou atestar que o valor apresentado na proposta já engloba o serviço de treinamento.

Informamos que já tentamos contato nos dias 09, 18 e 24 de fevereiro de 2022. Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.
Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa

Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

RE: [PGJ/AM] Sistema de controle de acesso de visitantes (reiteração)

Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Qui, 24/02/2022 09:33

Para: Bruno da Voux Softwares <bruno@voux.com.br>

Prezado Fornecedor

VOUX SOFTWARES

Bom dia.

Informamos que, mesmo após a descrição das limitações da empresa para fechar contratos com o setor público, mantemos nosso interesse em receber proposta comercial.

Abaixo, os dados solicitados:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CNPJ: 04.153.748/0001-85

COLABORADORES = EM TORNO DE 500

(mas algo em torno de 10 lidarão diretamente com o software no dia-a-dia)

HÁ BANCO DE HORAS

NÃO HÁ EXPEDIENTE NOTURNO

Favor observar a necessidade de descrever a questão do valor por licença individual e considerar a solicitação de treinamento de pessoal. A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.

Desde já, agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

De: Bruno da Voux Softwares <bruno@voux.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022 09:24**Para:** Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>**Assunto:** Re: [PGJ/AM] Sistema de controle de acesso de visitantes (reiteração)

Olá,

Bom dia, tudo bem ?

Não havíamos recebido o e-mail anteriormente.

Mas venho ressaltar que nossa empresa não trabalha com licitações devido exigirem alguns requisitos onde não podemos alterar.

Trabalhamos com licença de uso e não contratos, nossas propostas são padrão para todos os clientes .

Fornecemos apenas o Software, não trabalhamos com equipamentos.

Nossas propostas possuem validade de 14 dias consecutivos para a validação do Software.

O que podemos fornecer seria a proposta sem a necessidade de contratos .

Para isso precisamos das seguintes informações:

Cnpj da empresa;

Quantidade de colaboradores;

Se esses colaboradores fazem banco de horas e/ou adicional noturno?

Aguardo informações caso forem elaborar a proposta conosco.

Dúvidas, entrar em contato.

Atenciosamente,

Bruno de Souza Padilha

Especialista em Atendimento

Fale conosco:

PR (41) 3333-4645

SC (47) 3305-9784

SP (11) 4118-4620

MG (31) 3181-1002

www.voux.com.br



Em 24/02/2022 10:11, Setor de Compras e Servicos escreveu:

Prezada Empresa Fornecedora,

Reiteramos o pedido de proposta comercial para a contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação e manutenção de sistema (software) de controle de acesso nas dependências do Ministério Público do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional/ASSINST, compreendendo as 06 (seis) instalações físicas na cidade de Manaus/AM.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

4 - O software será instalado em 06 (seis) unidades da Procuradoria-Geral de Justiça na Cidade de Manaus. Sendo assim, caso a empresa forneça o sistema por meio de licença individual, deverá declarar isto na proposta.

5 - A proposta deverá indicar também o custo do treinamento, descrito no Item 3 do Termo de Referência. A proposta deverá declarar o valor do treinamento, caso seja cobrado à parte, ou atestar que o valor apresentado na proposta já engloba o serviço de treinamento.

Informamos que já tentamos contato nos dias 09, 18 e 24 de fevereiro de 2022. Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.
Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

[PGJ/AM] Informações adicionais sobre a Proposta 015/2022

Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Qui, 24/02/2022 09:24

Para: comercial@kerp.com.br <comercial@kerp.com.br>

Cc: licitacoes@kerp.com.br <licitacoes@kerp.com.br>

Prezado Fornecedor

KERP SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI

Bom dia.

Confirmamos o recebimento da Proposta 015/2022, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação e manutenção de sistema (software) de controle de acesso nas dependências do Ministério Público do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional/ASSINST, compreendendo as 06 (seis) instalações físicas na cidade de Manaus/AM.

Após a análise do documento, foram levantados dois questionamentos:

1) O valor total informado na proposta, qual seja, de R\$ 9.113,00 (nove mil, cento e treze reais), refere-se ao preço de cada licença individual ou já considera as 06 (seis) instalações físicas na cidade de Manaus/AM, conforme a descrição do objeto contida no Termo de Referência 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022?

2) A proposta levou em consideração a prestação dos serviços de treinamento, indicados no Item 3 do Termo de Referência 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022?

Caso a resposta seja "NÃO" para qualquer uma das questões, solicitamos a gentileza de encaminhar nova proposta de preços atualizada.

Ficamos no aguardo de seu retorno.
Desde já, agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa

Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

RES: [PGJ/AM] Informações adicionais sobre a Proposta 015/2022

comercial@kerp.com.br <comercial@kerp.com.br>

Qui, 03/03/2022 14:01

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Prezados boa tarde

Informamos que nossa proposta comercial contempla todas as exigências do TR encaminhados

Quanto á licença, a mesma trabalha plataforma web. Sendo assim, uma licença individual já permuta a utilização nas 06 unidades.

A nossa proposta já contempla o treinamento.

Atenciosamente,

Emily.

KERP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI EPP

(11) 3831-3635

(11) 99218-8362

www.kerp.com.br

De: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Enviada em: quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022 10:25

Para: comercial@kerp.com.br

Cc: licitacoes@kerp.com.br

Assunto: [PGJ/AM] Informações adicionais sobre a Proposta 015/2022

Prezado Fornecedor

KERP SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI

Bom dia.

Confirmamos o recebimento da Proposta 015/2022, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação e manutenção de sistema (software) de controle de

acesso nas dependências do Ministério Público do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional/ASSINST, compreendendo as 06 (seis) instalações físicas na cidade de Manaus/AM.

Após a análise do documento, foram levantados dois questionamentos:

1) O valor total informado na proposta, qual seja, de R\$ 9.113,00 (nove mil, cento e treze reais), refere-se ao preço de cada licença individual ou já considera as 06 (seis) instalações físicas na cidade de Manaus/AM, conforme a descrição do objeto contida no Termo de Referência 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022?

2) A proposta levou em consideração a prestação dos serviços de treinamento, indicados no Item 3 do Termo de Referência 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022?

Caso a resposta seja "NÃO" para qualquer uma das questões, solicitamos a gentileza de encaminhar nova proposta de preços atualizada.

Ficamos no aguardo de seu retorno.

Desde já, agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763



Livre de vírus. www.avast.com.

[PGJ/AM] URGENTE: Sistema de controle de acesso de visitantes (reiteração)

Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Sex, 04/03/2022 08:02

Cco: agosto@i9solu.com <agosto@i9solu.com>; licitacao@arcade.com.br <licitacao@arcade.com.br>; diretoria@c2hsolutions.com.br <diretoria@c2hsolutions.com.br>; control-t@control-t.com.br <control-t@control-t.com.br>; contato@dupontorel.com.br <contato@dupontorel.com.br>; comercial@vsautomacao.net.br <comercial@vsautomacao.net.br>; contato@invenzi.com <contato@invenzi.com>; Suporte Info Online <sio@suporteinfoonline.com.br>; comercial@mcu.com.br <comercial@mcu.com.br>; suporte@procel.eng.br <suporte@procel.eng.br>; patrick@rbressan.com.br <patrick@rbressan.com.br>; romep@romep.com.br <romep@romep.com.br>; Bruno da Voux Softwares <bruno@voux.com.br>; vendas@syscamp.com.br <vendas@syscamp.com.br>; financeiro@unicontrols.com.br <financeiro@unicontrols.com.br>

 1 anexos (187 KB)

SEI_MPAM - 0719146 - Termo de Referência.pdf;

Prezada Empresa Fornecedora,

Reiteramos, com **URGÊNCIA**, o pedido de proposta comercial para a contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação e manutenção de sistema (software) de controle de acesso nas dependências do Ministério Público do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional/ASSINST, compreendendo as 06 (seis) instalações físicas na cidade de Manaus/AM.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.
- 4 - O software será instalado em 06 (seis) unidades da Procuradoria-Geral de Justiça na Cidade de Manaus. Sendo assim, caso a empresa forneça o sistema por meio de licença individual, deverá declarar isto na proposta.
- 5 - A proposta deverá indicar também o custo do treinamento, descrito no Item 3 do Termo de Referência. A proposta deverá declarar o valor do treinamento, caso seja cobrado à parte, ou atestar que o valor apresentado na proposta já engloba o serviço de treinamento.
- 6 - Aceitaremos propostas até às 17h do dia 09 de março de 2022, quarta-feira.

Informamos que já tentamos contato nos dias 09, 18 e 24 de fevereiro de 2022. Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.
Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

RES: [PGJ/AM] URGENTE: Sistema de controle de acesso de visitantes (reiteração)

vendas@syscamp.com.br <vendas@syscamp.com.br>

Sex, 04/03/2022 16:38

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Boa tarde Felipe,

Estamos declinando a solicitação, devido que não consigo te atender na cidade de Manaus/AM.

Grato

De: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Enviada em: sexta-feira, 4 de março de 2022 09:03

Assunto: [PGJ/AM] URGENTE: Sistema de controle de acesso de visitantes (reiteração)

Prezada Empresa Fornecedora,

Reiteramos, com **URGÊNCIA**, o pedido de proposta comercial para a contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação e manutenção de sistema (software) de controle de acesso nas dependências do Ministério Público do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional/ASSINST, compreendendo as 06 (seis) instalações físicas na cidade de Manaus/AM.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

4 - O software será instalado em 06 (seis) unidades da Procuradoria-Geral de Justiça na Cidade de Manaus. Sendo assim, caso a empresa forneça o sistema por meio de licença individual, deverá declarar isto na proposta.

5 - A proposta deverá indicar também o custo do treinamento, descrito no Item 3 do Termo de Referência. A proposta deverá declarar o valor do treinamento, caso seja cobrado à parte, ou atestar que o valor apresentado na proposta já engloba o serviço de treinamento.

6 - Aceitaremos propostas até às 17h do dia 09 de março de 2022, quarta-feira.

Informamos que já tentamos contato nos dias 09, 18 e 24 de fevereiro de 2022.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

RE: [PGJ/AM] URGENTE: Sistema de controle de acesso de visitantes (reiteração)

Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Qua, 09/03/2022 10:50

Para: Bruno da Voux Softwares <bruno@voux.com.br>

Prezado Fornecedor

VOUX SOFTWARES

Bom dia.

Acreditamos ter havido algum equívoco. Não reconhecemos nenhuma Sra. Márcia trabalhando conosco no Setor de Compras da PGJ/AM. O endereço de e-mail <marciapeixoto.niteroi@gmail.com> também não está cadastrado no banco de dados da PGJ/AM como um fornecedor regular, nem como servidora da Instituição.

Outro equívoco aparente é sobre o que a PGJ/AM está buscando contratar. Não temos, no momento, interesse em equipamentos de controle de acesso, como portas, catracas ou leitores; mas, sim, buscamos adquirir somente o software de controle de visitantes.

Isto posto, aguardamos nova proposta atualizada para a contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação e manutenção de sistema (software) de controle de acesso nas dependências do Ministério Público do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional/ASSINST, compreendendo as 06 (seis) instalações físicas na cidade de Manaus/AM.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

4 - O software será instalado em 06 (seis) unidades da Procuradoria-Geral de Justiça na Cidade de Manaus. Sendo assim, caso a empresa forneça o sistema por meio de licença individual, deverá declarar isto na proposta.

5 - A proposta deverá indicar também o custo do treinamento, descrito no Item 3 do Termo de Referência. A proposta deverá declarar o valor do treinamento, caso seja cobrado à parte, ou atestar que o valor apresentado na proposta já engloba o serviço de treinamento.

Informamos que já tentamos contato nos dias 09, 18 e 24 de fevereiro e 04 de março de 2022. Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.
Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa

Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

De: Bruno da Voux Softwares <bruno@voux.com.br>

Enviado: sexta-feira, 4 de março de 2022 12:56

Para: marciapeixoto.niteroi@gmail.com <marciapeixoto.niteroi@gmail.com>

Cc: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Assunto: Re: [PGJ/AM] URGENTE: Sistema de controle de acesso de visitantes (reiteração)

Boa tarde Márcia,

Tudo bem ?

Conforme conversado via telefone, já havia encaminhado a proposta para o e-mail : compras@mpam.mp.br conforme solicitado.

Porém como informou, estão à procura de suporte em equipamentos, mas nossa empresa só fornece suporte na área de Software de Acesso.

Mesmo assim estou reencaminhando a proposta de nossos serviços para avaliação do mesmo.

Dúvidas, entrar em contato.
Atenciosamente,

Bruno de Souza Padilha

Especialista em Atendimento
Fale conosco:

PR (41) 3333-4645

SC (47) 3305-9784

SP (11) 4118-4620

MG (31) 3181-1002

www.voux.com.br



Em 04/03/2022 09:02, Setor de Compras e Servicos escreveu:

Prezada Empresa Fornecedora,

Reiteramos, com URGÊNCIA, o pedido de proposta comercial para a contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação e manutenção de sistema (software) de controle de acesso nas dependências do Ministério Público do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional/ASSINST, compreendendo as 06 (seis) instalações físicas na cidade de Manaus/AM.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

4 - O software será instalado em 06 (seis) unidades da Procuradoria-Geral de Justiça na Cidade de Manaus. Sendo assim, caso a empresa forneça o sistema por meio de licença individual, deverá declarar isto na proposta.

5 - A proposta deverá indicar também o custo do treinamento, descrito no Item 3 do Termo de Referência. A proposta deverá declarar o valor do treinamento, caso seja cobrado à parte, ou atestar que o valor apresentado na proposta já engloba o serviço de treinamento.

6 - Aceitaremos propostas até às 17h do dia 09 de março de 2022, quarta-feira.

Informamos que já tentamos contato nos dias 09, 18 e 24 de fevereiro de 2022. Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.
Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

Proposta Voux Softwares

Voux Softwares <vendas@voux.com.br>

Qui, 24/02/2022 10:05

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Cc: vendas@voux.com.br <vendas@voux.com.br>

Olá, Felipe!

Segue abaixo sua proposta.

Para confirmar a compra conforme a proposta gerada, basta pressionar o botão 'Assinar Plano' e, em seguida, você receberá um e-mail de confirmação contendo os próximos passos.

Se houver dúvidas, é só entrar no site 'www.voux.com.br' e poderá conversar com um de nossos especialistas pelo Chat.

Proposta: 3899

Gerada no dia: 24/02/2022 11:13

Valida até: 10/03/2022 00:00

Razão: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: Felipe

E-mail de cobrança: compras@mpam.mp.br

Telefone: (92)3655-0748

Item: Acesso NET 600

Quantidade: 1

Valor: R\$: 165.00

Item: AD. Equipamentos

Quantidade: 1

Valor: R\$: 30.00

Item: AD. Equipamentos

Quantidade: 1

Valor: R\$: 30.00

Item: AD. Equipamentos

Quantidade: 1

Valor: R\$: 30.00

Item: AD. Equipamentos

Quantidade: 1

Valor: R\$: 30.00

Item: AD. Equipamentos

Quantidade: 1

Valor: R\$: 30.00

Item: WEB para Browser

Quantidade: 1

Valor: R\$: 95.00

Item: Hospedagem em Nuvem

Quantidade: 1

Valor: R\$: 95.00

Valor mensal total: R\$: 505.00

Vencimento: Todo dia 2

Consultor: Bruno Padilha

Visualize a **Política de Privacidade** clicando [AQUI](#).

Assinar Plano

Se precisar, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Voux Softwares

Recebida em: 24/02/2022 11:13



Relatório de Cotação: PI-2021.008022 - Controle de acesso de visitantes

Pesquisa realizada entre 17/03/2022 11:35:58 e 17/03/2022 11:40:27

Relatório gerado no dia 17/03/2022 11:41:58 (IP: 179.48.98.107)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) sistema controle acesso	3	1 Unidade	R\$ 10.391,00 (un)	-	R\$ 10.391,00	R\$ 10.391,00

Valor Global: R\$ 10.391,00



Relatório gerado no dia 17/03/2022 11:41:58 (IP: 179.48.98.107)

Código Validação: ew8A8KPqi0Nm%2fBD3O0eDghVambNKgfmubQbW2ahklb%2bs54dJRKNHVvNo3FTmtftPPYgeeejcsig%3d

[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ew8A8KPqi0Nm%252fBD3O0eDghVambNKgfmubQbW2ahklb%252bs54d.IRKNHVvNo3FTmtftPPYgeeejcsig%253d)

[token=ew8A8KPqi0Nm%252fBD3O0eDghVambNKgfmubQbW2ahklb%252bs54d.IRKNHVvNo3FTmtftPPYgeeejcsig%253d](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ew8A8KPqi0Nm%252fBD3O0eDghVambNKgfmubQbW2ahklb%252bs54d.IRKNHVvNo3FTmtftPPYgeeejcsig%253d)

Relatório de Pesquisa de Mercado (BANCO DE PREÇOS) (0784869)

SEI 2021.008022 / pg. 155

Detalhamento dos Itens

Item 1: sistema controle acesso

Preço Estimado: R\$ 10.391,00 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 10.391,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10.391,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	sistema de controle acesso	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 11.625,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes
17ª Unidade de Infra-estrutura Terrestre

Data: 18/01/2022 13:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos para o controle de acesso eletrônico de pessoas e veículos incluindo: o fornecimento e a instalação de software, materiais e equipamentos, e suporte técnico, bem como fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças ou equipamentos e treinamento, para atender a SR/DNIT/ES, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

Identificação: NºPregão:5482021 / UASG:393018

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Instalação / Manutenção / Monitorização - Sistema Alarme / Segurança - Implantação dos Serviços e materiais necessários à instalação dos equipamentos (periféricos) conforme Anexo F (Informações importantes para a implantação dos equipamentos), bem como a instalação e configuração do software de gerenciamento e controle de acesso com as características mínimas conforme especificações técnicas constantes do Anexo A.

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: ES

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

22.416.591/0001-15

ASTERIXCO TELECOM LTDA

R\$ 1.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Implantação dos Serviços e materiais necessários à instalação dos equipamentos (periféricos) conforme Anexo F (Informações importantes para a implantação dos equipamentos), bem como a instalação e configuração do software de gerenciamento e controle de acesso com as características mínimas c onforme especificações técnicas constantes do Anexo A.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

ES

Vitória

AVENIDA NAIR AZEVEDO SILVA, 450

CAMILA

(27) 3233-5051

licitacao@asterixcotelecom.com.br

31.276.470/0001-06

VSG - VIGILANCIA E SEGURANCA EM GERAL LTDA

R\$ 1.001,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Implantação dos Serviços e materiais necessários à instalação dos equipamentos (periféricos) conforme Anexo F (Informações importantes para a implantação dos equipamentos), bem como a instalação e configuração do software de gerenciamento e controle de acesso com as características mínimas c onforme especificações técnicas constantes do Anexo A.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

ES

Vitória

R CIRO VIEIRA DA CUNHA, 201

(27) 2121-0100/ (27) 3325-8659

geraf04@grupovsg.com.br

10.745.021/0001-90

SOLTECH COMECIO E SERVICOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRELI

R\$ 5.000,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Implantação dos Serviços e materiais necessários à instalação dos equipamentos (periféricos) conforme Anexo F (Informações importantes para a implantação dos equipamentos), bem como a instalação e configuração do software de gerenciamento e controle de acesso com as características mínimas c onforme especificações técnicas constantes do Anexo A.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

BA

Jequié

R APOLINARIO PELETEIRO, 141

Luan Gomes Conceição

(73) 3527-7908

comercial@soltechinfo.com

07.886.485/0001-01

FECHADURAS COMBATE - COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 8.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Implantação dos Serviços e materiais necessários à instalação dos equipamentos (periféricos) conforme Anexo F (Informações importantes para a implantação dos equipamentos), bem como a instalação e configuração do software de gerenciamento e controle de acesso com as características mínimas c onforme especificações técnicas constantes do Anexo A. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias



Relatório gerado no dia 17/03/2022 11:41:58 (IP: 179.48.98.107)

Código Validação: ew8A8KPqi0Nm%2fBD300eDghVambNKgfmubQbW2ahklb%2bs54dJRNHVvNo3FTmftfPPYgeeejcsig%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=ew8A8KPqi0Nm%252fBD300eDghVambNKgfmubQbW2ahklb%252bs54dJRNHVvNo3FTmftfPPYgeeejcsig%253d

Relatório de Pesquisa de Mercado (BANCO DE PREÇOS) (0784869)

SEI 2021.008022 / pg. 156

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R JOAO DE PAULA FRANCO, 525 Telefone: (11) 5522-2822 Email: financeiro@sibrag.com.br

23.228.564/0001-81 SAFENET TECNOLOGIA LTDA R\$ 16.500,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Implantação dos Serviços e materiais necessários à instalação dos equipamentos (periféricos) conforme Anexo F (Informações importantes para a implantação dos equipamentos), bem como a instalação e configuração do software de gerenciamento e controle de acesso com as características mínimas c onforme especificações técnicas constantes do Anexo A.

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS, 00844 Telefone: (21) 9113-9971 Email: biancadames@hotmail.com

27.053.735/0001-30 EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA R\$ 17.000,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Implantação dos Serviços e materiais necessários à instalação dos equipamentos (periféricos) conforme Anexo F (Informações importantes para a implantação dos equipamentos), bem como a instalação e configuração do software de gerenciamento e controle de acesso com as características mínimas c onforme especificações técnicas constantes do Anexo A.

Estado: ES Cidade: Vitória Endereço: R ANTONIO ALEIXO, 82 Nome de Contato: Aluizio Telefone: (27) 3200-3937 Email: edulferreira@ig.com.br

18.132.617/0001-26 S 3 COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 20.000,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Implantação dos Serviços e materiais necessários à instalação dos equipamentos (periféricos) conforme Anexo F (Informações importantes para a implantação dos equipamentos), bem como a instalação e configuração do software de gerenciamento e controle de acesso com as características mínimas c onforme especificações técnicas constantes do Anexo A.

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R C131, 761 Nome de Contato: Ítalo Vinicius Telefone: (62) 3087-3860 Email: compras@s3comercio.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 6.200,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
 Data: 10/12/2021 10:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de catracas eletrônicas, software de gerenciamento (controle de entrada e saída), webcam, contemplando, cartão de proximidade personalizado para servidores, estagiários e visitantes, cordão personalizado e porta crachás, para atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho..
 Identificação: N°Pregão:62021 / UASG:927154
 Lote/Item: 1/3
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Descrição: Conjunto Controle Acesso Área Restrita - Software de gerenciamento (controle de entrada e saída), com instalação.* Garantia mínima de 12 meses Fornecimento de Software de Controle de Acesso.* Software responsável por todo o gerenciamento do controle de acesso, através do qual serão cadastrados os funcionários e visitantes, e implementadas as políticas e as validações de acesso, bem como a consulta de informações estratégicas. Características e funcionalidades:* Cadastro de servidores e estagiários: funcionalidade que permitirá a importação dos dados dos servidores e estagiários do Contratante de um arquivo no padrão "csv" (arquivo texto separados por vírgulas), contendo matrícula, nome, cpf (opcional), código do cartão, local de trabalho.Observar demais características no EDITAL.
 Quantidade: 1
 Unidade: Unidade
 UF: RO
 CatMat: 90255 - EQUIPAMENTO CONTROLE ACESSO AREA RESTRITA - CATRACA / CODIFICADOR / LEITORA MAGNETICA

26.727.779/0001-35 KERP SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI R\$ 6.100,00



Marca: MADIS
Fabricante: MADIS
Modelo: MD ACESSO

Descrição: Software de gerenciamento (controle de entrada e saída), com instalação. * Garantia mínima de 12 meses Fornecimento de Software de Controle d e Acesso. * Software responsável por todo o gerenciamento do controle de acesso, através do qual serão cadastrados os funcionários e visitantes, e implement adas as políticas e as validações de acesso, bem como a consulta de informações estratégicas. Características e funcionalidades: * Cadastro de servidores e e estagiários: funcionalidade que permitirá a importação dos dados dos servidores e estagiários do Contratante de um arquivo no padrão "csv" (arquivo texto sepa rados por vírgulas), contendo matrícula, nome, cpf (opcional), código do cartão, local de trabalho. Observar demais características no EDITAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Osasco	R SAO MAURICIO, 65	PAULO	(11) 3831-3635	licitacoes@kerp.com.br

30.699.277/0001-15 AGI EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 6.300,00
* VENCEDOR *

Marca: SECULLUM
Fabricante: SECULLUM
Modelo: ACESSO.NET

Descrição: Software de gerenciamento (controle de entrada e saída), com instalação. * Garantia mínima de 12 meses Fornecimento de Software de Controle d e Acesso. * Software responsável por todo o gerenciamento do controle de acesso, através do qual serão cadastrados os funcionários e visitantes, e implement adas as políticas e as validações de acesso, bem como a consulta de informações estratégicas. Características e funcionalidades: * Cadastro de servidores e e estagiários: funcionalidade que permitirá a importação dos dados dos servidores e estagiários do Contratante de um arquivo no padrão "csv" (arquivo texto sepa rados por vírgulas), contendo matrícula, nome, cpf (opcional), código do cartão, local de trabalho. Observar demais características no EDITAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R AUGUSTO DE MARI, 3558	(41) 9614-9627	augusto@i9solu.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 13.348,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Agência Nacional de Aguas

Data: 28/09/2021 09:00

Objeto: Aquisição de SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA, para as dependências da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico demais órgãos participantes, a fim de implantar modernos instrumentos de controle físico e monitoramento em seus edifícios abrangendo suas instalações internas, portarias, vias de acesso próximas e vias de circulação..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:142021 / UASG:443001

Lote/Item: 1/13

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Sistema controle acesso - Sistema de controle acesso

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 121800 - SISTEMA CONTROLE ACESSO

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: DF

19.354.200/0001-70 TECNO - IT, TECNOLOGIA, SERVICOS E COMUNICACAO SA R\$ 12.680,60
* VENCEDOR *

Marca: HIKVISION
Fabricante: HIKVISION
Modelo: HIKVISION
Descrição: SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2690	CAMILA	(62) 3926-5105	contato@tecnos-it.com.br

23.170.931/0001-33 MURANO CONSTRUCOES LTDA R\$ 13.348,00

Marca: Imply
Fabricante: PP
Modelo: 2021
Descrição: Descrição: Sistema de controle acesso

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	TR SIA TRECHO 2 LOTES 2005 2015, S/N	ANDRÉ	(61) 3553-7110	murano@murano.net.br

31.837.899/0001-25 ALFA TELECOM COMERCIO E SERVICIO DE TECNOLOGIA EM REDE LTDA R\$ 13.348,01



Marca: diversos
Fabricante: diversos
Modelo: Sistema de controle acesso
Descrição: Sistema de controle acesso

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q CLN 7 BLOCO I LOTE04 LOJA, 03	(61) 8315-5525	alfatelecomp3@gmail.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - sistema controle acesso

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/09/2021 e 18/01/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 27.2022.SCOMS.0784907.2021.008022

PI-2021.008022				
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DE CONTROLE DE ACESSO NAS DEPENDÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL/ASSINST, COMPREENDENDO AS 06 (SEIS) INSTALAÇÕES FÍSICAS NA CIDADE DE MANAUS/AM (PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA; UNIDADES DESCENTRALIZADAS: ALEIXO, PARAÍBA E BELO HORIZONTE; NÚCLEO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL - NNPP; E NÚCLEO PERMANENTE DE AUTOCOMPOSIÇÃO - NUPA), COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA.				
ITEM 1	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO
SOFTWARE PARA CONTROLE DE ACESSO DE AMBIENTES, PARA A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E UNIDADES DESCENTRALIZADAS.	UNIDADE	1	R\$ 9.269,20	R\$ 9.269,20
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO			VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
SISTEMA BANCO DE PREÇOS / PREGÃO: 5482021 / UASG: 393018 / DATA: 18.01.2022 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA / 17ª UNIDADE DE INFRAESTRUTURA TERRESTRE / ES MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS (TCU)			R\$ 11.625,00	R\$ 11.625,00
SISTEMA BANCO DE PREÇOS / PREGÃO: 62021 / UASG: 927154 / DATA: 10.12.2021 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / RO MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS (TCU)			R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
SISTEMA BANCO DE PREÇOS / PREGÃO: 142021 / UASG: 443001 / DATA: 28.09.2021 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE / AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS / DF MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS (TCU)			R\$ 13.348,01	R\$ 13.348,01
KERP SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI / CNPJ: 26.727.779/0001-35 PROPOSTA RECEBIDA POR EMAIL EM 15/02/2022.			R\$ 9.113,00	R\$ 9.113,00

SECULLUM SOFTWARES LTDA (VOUX) / CNPJ: 03.148.451/0001-69 PROPOSTA RECEBIDA POR EMAIL EM 24/02/2022.	R\$ 6.060,00	R\$ 6.060,00
VALORES TOTAIS ESTIMADOS DA AQUISIÇÃO	R\$ 9.269,20	R\$ 9.269,20
<p>— Período de Cotação de Preços: 09/02/2022 a 17/03/2022.</p> <p>— Foram solicitadas propostas comerciais, via e-mail e telefone, das seguintes empresas:</p> <p>1AGI EQUIPAMENTOS LTDA30.699.277/0001-15 2ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA00.850.974/0001-64 3C2H SOLUCOES EM SERVICOS LTDA23.367.421/0001-50 4CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA05.455.684/0001-30 5DUPONTO RELOGIO DE PONTO E ACESSO EIRELI37.338.291/0001-32 6GETTEC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE SEGURANCAS LTDA15.443.387/0001-28 7HUELITON SILVA SANTOS26.848.138/0001-39 8INTEGRE SISTEMA DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA (ENDOTEC)10.851.340/0001-80 9INVENZI TECNOLOGIA LTDA34.885.930/0001-91 10KERP SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI26.727.779/0001-35 11MADIS RODBEL SOLUCOES DE PONTO E ACESSO LTDA (SUPORTE INFO)61.092.565/0001-30 12MCU EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA07.652.323/0001-09 13NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA61.092.565/0001-30 14PROCEL EIRELI23.801.648/0001-62 15ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA26.415.117/0001-20 16ROMEP ASSISTENCIA TECNICA EM RELOGIOS DE PONTO LTDA51.861.813/0001-07 17SECULLUM SOFTWARES LTDA (VOUX)03.148.451/0001-69 18SYSCAMP - SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA06.048.985/0001-01 19TELE ALARME SEGURANCA ELETRONICA LTDA02.596.120/0001-29 20UNICONTROLS TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI38.568.531/0001-58</p> <p>— Foram obtidos preços através do cálculo da média saneada das propostas finais de licitações realizadas por Instituições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e/ou Distritais, registradas no Sistema Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br) e verificadas no Sistema Comprasnet (www.comprasnet.com.br).</p> <p>— O campo “VALOR MÉDIO UNITÁRIO” é composto pela média aritmética simples dos preços obtidos para cada item, com o resultado arredondado para duas casas decimais.</p>		



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa, Agente de Apoio - Administrativo**, em 30/03/2022, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 30/03/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0784907** e o código CRC **9F57501A**.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Divulgar Pedido de Cotação Eletrônica

17/03/2022 16:32:20

Pedido de Cotação Eletrônica

Eventos

Sub- Este Pedido de Cotação Eletrônica estará disponível no ComprasNet na data de 18/03/2022, a partir das 08:00.

Resumo do Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão

UASG de Atuação

93320 - ESTADO DO AMAZONAS

925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Nº da Cotação Eletrônica

Quantidade de Itens

Total de Itens Incluídos

00001/2022

1

1

Lei

Artigo

Inciso

Lei n° 8666

Art. 24°

II

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição %

Objeto

Contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistema (software) de controle de acesso nas dependências do Ministério Público do Amazonas, compreendendo as 06 (seis) instalações físicas da PGJ/AM na cidade de Manaus, conforme o Termo de Referência 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022, disponível no Portal <https://mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento>.

Data do Encerramento da Cotação Eletrônica

Cotação até o dia às

[Divulgar Pedido de Cotação Eletrônica](#)

[Pedido de Cotação](#)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Visualizar Pedido de Cotação Eletrônica

17/03/2022 16:33:24

Pedimento PRODUÇÃO
Pedido de Cotação Eletrônica

Eventos		UASG Responsável	
Orgão	Subsistema	925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	
0320 - ESTADO DO AMAZONAS			
Agendamento		Nº do Processo	Situação do Pedido
Nº da Cotação Eletrônica	00001/2022	2021.018893	A Divulgar
Lei	Lei nº 8666	Artigo	Inciso
		Art. 24º	II
Participação Preferencial de ME/EPP			
Sim			
Percentual de enquadramento da instituição		<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	
10 %			
Valor Total Estimado da Cotação (R\$)	Quantidade de Itens	Total de Itens Incluídos	
9.269,20	1	1	
Objeto			
Contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistema (software) de controle de acesso nas dependências do Ministério Público do Amazonas, compreendendo as 06 (seis) instalações físicas da PGJ/AM na cidade de Manaus, conforme o Termo de Referência 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022, disponível no Portal https://mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento .			
Responsável pela Autorização da Compra			
CPF do Responsável	Nome	Função	
384.778.582-68	GEBER MAFRA ROCHA	Subprocurador-geral de Justiça pai	
Data da Abertura da Cotação Eletrônica			
A Cotação abre no dia 18/03/2022 às 08:00			
Data do Encerramento da Cotação Eletrônica			
Cotação até o dia 22/03/2022 às 15:00			
Observações Gerais			
Termo de Referência 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022, disponível no Portal < https://mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/684-licitacoes/cotacao-eletronica-em-andamento/15105-ce-001-2022-scoms-software-de-controle-de-acesso-de-visitantes? >			
Informações Adicionais			
Data/Hora do Envio para Divulgação	CPF do Responsável pelo Envio para Divulgação		
17/03/2022 às 17:32	794.294.912-53		
Itens Nova Pesquisa			

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pesquisar Pedido de Cotação Eletrônica

17/03/2022 16:32:58

Pedido de Cotação Eletrônica

Eventos

Orgão: UASG de Atuação:

Subsistema: UASG:

Agência: UASG:

Nº da Cotação Eletrônica: / * Ano:

Situação do Pedido de Cotação Eletrônica: Pendente Divulgado

Período de Encerramento da Cotação Eletrônica: Data Inicial: Data Final:

Nº da Cotação Eletrônica	Objeto	Situação do Pedido de Cotação Eletrônica	Data da Abertura da Cotação Eletrônica	Data do Encerramento da Cotação Eletrônica	Ação
00001/2022	Contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistem...	A Divulgar	18/03/2022 às 08:00	22/03/2022 às 15:00	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Visualizar Item do Pedido de Cotação Eletrônica

17/03/2022 16:33:51

Pedido de Cotação Eletrônica

Eventos		UASG Responsável	
Orgão		925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	
Sub-Organização		925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	
Nº da Cotação Eletrônica		Quantidade de Itens	Total de Itens Incluídos
00001/2022		1	1
Lei	Artigo	Inciso	
Lei nº 8666	Art. 24º	II	
Participação Preferencial de ME/EPP			
Sim			
Percentual de enquadramento da instituição 10 %			
Item			
Nº do Item	Tipo de Item	Item	
1	Material	90255 - Conjunto controle acesso área restrita	
Descrição Detalhada			
Fornecimento, instalação e manutenção do sistema (software) necessário ao controle de acesso de visitantes nas instalações do Ministério Público, localizadas na capital do Estado do Amazonas, com treinamento de usuários para operação do sistema. Software para controle de acesso de ambientes, para a Procuradoria-Geral de Justiça e unidades descentralizadas. Deve permitir o cadastro de um grande número de usuários e poder ser reinstalado sempre			
<input type="checkbox"/> Item Sustentável			
Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Unitário Estimado (R\$)
1	Unidade	9.269,20	9.269,20
Entrega do Item			
Prazo de Entrega do Item			
30 dia(s)			
Logradouro		Bairro	
Avenida Coronel Teixeira 7995		Nova Esperança	
Município/UF			
2550 - Manaus/AM			
Item Anterior		Ir para o Item: 1 Ir	Próximo Item
Pedido de Cotação		Itens do Pedido de Cotação	Nova Consulta



Procuradoria Geral de Justiça

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistema (software) de controle de acesso nas dependências do Ministério Público do Amazonas, compreendendo as 06 (seis) instalações físicas da PGJ/AM na cidade de Manaus, conforme o Termo de Referência 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022, disponível no Portal <https://mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento>.

Data/horário abertura da Sessão Pública: 18/03/2022 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 22/03/2022 - 15:00h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Observações Gerais: Termo de Referência 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022, disponível no Portal <<https://mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/684-licitacoes/cotacao-eletronica-em-andamento/15105-ce-001-2022-scoms-software-de-controle-de-acesso-de-visitantes?>>

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1

Descrição: CONJUNTO CONTROLE ACESSO ÁREA RESTRITA

Descrição Complementar: Fornecimento, instalação e manutenção do sistema (software) necessário ao controle de acesso de visitantes nas instalações do Ministério Público, localizadas na capital do Estado do Amazonas, com treinamento de usuários para operação do sistema. Software para controle de acesso de ambientes, para a Procuradoria-Geral de Justiça e unidades descentralizadas. Deve permitir o cadastro de um grande número de usuários e poder ser reinstalado sempre que necessário nos computadores localizados nas recepções dos prédios do MPAM na capital do Estado do Amazonas. O sistema deverá trabalhar com um banco de dados centralizado em um servidor de dados da Procuradoria-Geral de Justiça. Este sistema poderá ainda ser gerenciado por outras máquinas, que estejam na mesma rede intranet e conectadas ao servidor de aplicação. Consultar os detalhes no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022, disponível no sítio eletrônico oficial: <<https://mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/684-licitacoes/cotacao-eletronica-em-andamento/15105-ce-001-2022-scoms-software-de-controle-de-acesso-de-visitantes?>>.

Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor de referência: R\$ 9.269,20

Valor do menor lance: R\$ 15.000,00

Situação: Adjudicado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 30

Endereço entrega do produto: Avenida Coronel Teixeira 7995 - Nova Esperança - Manaus - AM

Adjudicado para: R R TECNOLOGIA LTDA, por R\$ 15.000,00

Obs.: O fornecedor R R TECNOLOGIA LTDA possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
		17.600,00		Control ID

CONECTAR TECNOLOGIA E 34.500.370/0001- INFRAESTRUTURA DE REDES 00 LTDA		18/03/2022 09:56:11	
SEMPER VINCIT SERVICOS DE 09.150.651/0001- TECNOLOGIA DA INFORMACAO 32 LTDA	150.000,00	21/03/2022 22:14:07	SEMPER VINCIT
R R TECNOLOGIA LTDA	33.144.686/0001- 43 17.000,00	22/03/2022 00:30:10	Topdata
C E Q SOLUCOES INTEGRADAS 21.456.693/0001- LTDA 00	17.000,00	22/03/2022 10:25:19	TopData

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
15.000,00	33.144.686/0001- 43	22/03/2022 14:19:57
15.900,00	21.456.693/0001- 00	22/03/2022 14:41:01
17.600,00	34.500.370/0001- 00	18/03/2022 09:56:11
90.000,00	09.150.651/0001- 32	22/03/2022 09:24:30

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA.	Adjudicado para fornecedor: R R TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 33.144.686/0001-43, Lance: 15.000,00. Empresa ofertou o menor valor do certame. Adjudicação temporária. Empresa será contatada para apresentação de proposta formal, catálogo do produto e documentação de regularidade. Serão realizadas tentativas de negociação do valor proposto.	23/03/2022 09:12:44

Eventos da Cotação/Dispensa

Evento	Motivo	Data/Horário
Não houve eventos para esta Cotação/Dispensa.		

Despacho de Adjudicação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

Despacho de Homologação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica ainda não foi homologada.

A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 22/03/2022, às 15h12, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.



ITEM Nº 1 - CONJUNTO CONTROLE ACESSO ÁREA RESTRITA

Fornecedor: 33.144.686/0001-43 - R R TECNOLOGIA LTDA
Telefone: (62) 34340020
Email: adm@rertec.com
Marca: Topdata
Valor: R\$ 15.000,00

[PGJ/AM] Resultado da Cotação Eletrônica 0001/2022-SCOMS (software de acesso)

Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Qua, 23/03/2022 08:35

Para: adm@rertec.com <adm@rertec.com>

 1 anexos (187 KB)

SEI_MPAM - 0719146 - Termo de Referência.pdf;

Prezada Empresa Fornecedora
R R TECNOLOGIA LTDA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por meio de seu Setor de Compras e Serviços, lançou no Sistema Comprasnet a Cotação Eletrônica de nº 0001/2022-SCOMS/PGJ, realizada nos dias 18 e 22 de março de 2022, com o seguinte objeto:

Fornecimento, instalação e manutenção do sistema (software) necessário ao controle de acesso de visitantes nas instalações do Ministério Público, localizadas na capital do Estado do Amazonas, com treinamento de usuários para operação do sistema. Software para controle de acesso de ambientes, para a Procuradoria-Geral de Justiça e unidades descentralizadas.

A empresa R R TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.144.686/0001-43, apresentou o menor preço para o item único do certame, no valor final de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Em virtude disto, solicitamos:

1 - Envio de proposta comercial formal, que deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros. A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias e atender às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022.

2 - Envio de manual, prospecto ou documento semelhante, referente ao objeto ofertado, com informações sobre as características gerais e especificações do produto, como: marca; modelo; condições mínimas de hardware e sistema; entre outras.

Favor confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, em resposta a este e-mail.

Desde já, agradecemos pela atenção e colaboração.
Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

[PGJ/AM] Reiteração de pedido de proposta da CE 001/2022 (software de acesso)

Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Sex, 25/03/2022 08:35

Para: adm@rertec.com <adm@rertec.com>

 1 anexos (187 KB)

SEI_MPAM - 0719146 - Termo de Referência.pdf;

Prezada Empresa Fornecedora

R R TECNOLOGIA LTDA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por meio de seu Setor de Compras e Serviços, lançou no Sistema Comprasnet a Cotação Eletrônica de nº 0001/2022-SCOMS/PGJ, realizada entre os dias 18 e 22 de março de 2022, com o seguinte objeto:

Fornecimento, instalação e manutenção do sistema (software) necessário ao controle de acesso de visitantes nas instalações do Ministério Público, localizadas na capital do Estado do Amazonas, com treinamento de usuários para operação do sistema. Software para controle de acesso de ambientes, para a Procuradoria-Geral de Justiça e unidades descentralizadas.

A empresa R R TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.144.686/0001-43, apresentou o menor preço para o item único do certame, no valor final de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Em virtude disto, solicitamos, no dia 23 de março de 2022:

1 - Envio de proposta comercial formal, que deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros. A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias e atender às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022.

2 - Envio de manual, prospecto ou documento semelhante, referente ao objeto ofertado, com informações sobre as características gerais e especificações do produto, como: marca; modelo; condições mínimas de hardware e sistema; entre outras.

O recebimento da mensagem foi confirmado pelo Sr. Raimond Gustavo, gerente comercial da R R TECNOLOGIA LTDA, às 8h42 (horário de Manaus). Entretanto, informamos que até o presente momento este Setor de Compras e Serviços não recebeu a documentação solicitada.

Tendo em vista a necessidade premente da contratação, bem como o transcurso de 48h desde a solicitação original, informamos que a empresa R R TECNOLOGIA LTDA tem até as 14h (no horário de Brasília) de hoje, dia 25/03/2022 para enviar os documentos acima listados, sob pena de desclassificação do certame, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das sanções administrativas relacionadas no Item 9 do Termo de Referência 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022.

Favor confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, em resposta a este e-mail.

Desde já, agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

[PGJ/AM] CE 0001/2022: Desclassificação

Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Seg, 28/03/2022 08:49

Para: adm@rertec.com <adm@rertec.com>

Prezada Empresa Fornecedora

R R TECNOLOGIA LTDA

Sr. Raimond Gustavo.

Bom dia.

Informamos que não recebemos a documentação solicitada nas mensagens encaminhadas nos dias 23 e 25 de março de 2022, dentro do prazo previsto.

Desta forma, efetuaremos a **desclassificação** da empresa R R TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 33.144.686/0001-43, da Cotação Eletrônica 0001/2022-SCOMS, realizada entre os dias 18 e 22 de março de 2022, que teve como objeto:

Fornecimento, instalação e manutenção do sistema (software) necessário ao controle de acesso de visitantes nas instalações do Ministério Público, localizadas na capital do Estado do Amazonas, com treinamento de usuários para operação do sistema. Software para controle de acesso de ambientes, para a Procuradoria-Geral de Justiça e unidades descentralizadas.

Informamos, ainda, que poderão ser aplicadas as sanções administrativas relacionadas no Item 9 do Termo de Referência 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022, tendo em vista o descumprimento de disposições legais.

Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763



Procuradoria Geral de Justiça

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistema (software) de controle de acesso nas dependências do Ministério Público do Amazonas, compreendendo as 06 (seis) instalações físicas da PGJ/AM na cidade de Manaus, conforme o Termo de Referência 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022, disponível no Portal <https://mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento>.

Data/horário abertura da Sessão Pública: 18/03/2022 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 22/03/2022 - 15:00h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Observações Gerais: Termo de Referência 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022, disponível no Portal <<https://mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/684-licitacoes/cotacao-eletronica-em-andamento/15105-ce-001-2022-scoms-software-de-controle-de-acesso-de-visitantes?>>

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1

Descrição: CONJUNTO CONTROLE ACESSO ÁREA RESTRITA

Descrição Complementar: Fornecimento, instalação e manutenção do sistema (software) necessário ao controle de acesso de visitantes nas instalações do Ministério Público, localizadas na capital do Estado do Amazonas, com treinamento de usuários para operação do sistema. Software para controle de acesso de ambientes, para a Procuradoria-Geral de Justiça e unidades descentralizadas. Deve permitir o cadastro de um grande número de usuários e poder ser reinstalado sempre que necessário nos computadores localizados nas recepções dos prédios do MPAM na capital do Estado do Amazonas. O sistema deverá trabalhar com um banco de dados centralizado em um servidor de dados da Procuradoria-Geral de Justiça. Este sistema poderá ainda ser gerenciado por outras máquinas, que estejam na mesma rede intranet e conectadas ao servidor de aplicação. Consultar os detalhes no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022, disponível no sítio eletrônico oficial: <<https://mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/684-licitacoes/cotacao-eletronica-em-andamento/15105-ce-001-2022-scoms-software-de-controle-de-acesso-de-visitantes?>>.

Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor de referência: R\$ 9.269,20

Valor do menor lance: R\$ 15.000,00

Situação: Adjudicado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 30

Endereço entrega do produto: Avenida Coronel Teixeira 7995 - Nova Esperança - Manaus - AM

Adjudicado para: C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, por R\$ 15.900,00

Obs.: O fornecedor C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
		17.600,00		Control ID

CONECTAR TECNOLOGIA E 34.500.370/0001- INFRAESTRUTURA DE REDES 00	18/03/2022 09:56:11
LTDA SEMPER VINCIT SERVICOS DE 09.150.651/0001- 150.000,00 TECNOLOGIA DA INFORMACAO 32	21/03/2022 22:14:07 SEMPER VINCIT
LTDA R R TECNOLOGIA LTDA 33.144.686/0001- 17.000,00 43	22/03/2022 00:30:10 Topdata
C E Q SOLUCOES INTEGRADAS 21.456.693/0001- 17.000,00 LTDA 00	22/03/2022 10:25:19 TopData

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
15.000,00	33.144.686/0001-43	22/03/2022 14:19:57
15.900,00	21.456.693/0001-00	22/03/2022 14:41:01
17.600,00	34.500.370/0001-00	18/03/2022 09:56:11
90.000,00	09.150.651/0001-32	22/03/2022 09:24:30

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA.	Adjudicado para fornecedor: R R TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 33.144.686/0001-43, Lance: 15.000,00. Empresa ofertou o menor valor do certame. Adjudicação temporária. Empresa será contatada para apresentação de proposta formal, catálogo do produto e documentação de regularidade. Serão realizadas tentativas de negociação do valor proposto.	23/03/2022 09:12:44
Adjudicação cancelada por FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA.	Empresa desclassificada por não apresentar documentação solicitada dentro do prazo.	28/03/2022 09:52:36
Adjudicado por FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA.	Adjudicado para fornecedor: C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/CPF: 21.456.693/0001-00, Lance: 15.900,00. Empresa ofertou o menor valor, após desclassificação dos fornecedores anteriores. Adjudicação temporária. Empresa será contatada para apresentação de proposta formal, catálogo do produto e documentação de regularidade. Serão realizadas tentativas de negociação do valor proposto	28/03/2022 09:57:01

Eventos da Cotação/Dispensa

Evento	Motivo	Data/Horário
Não houve eventos para esta Cotação/Dispensa.		

Despacho de Adjudicação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

Despacho de Homologação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica ainda não foi homologada.

A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 22/03/2022, às 15h12, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.

 Imprimir o
Relatório

ITEM Nº 1 - CONJUNTO CONTROLE ACESSO ÁREA RESTRITA

Fornecedor: 21.456.693/0001-00 - C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Telefone: (92) 91181668
Email: CAIQUE.QUEIROZ27@GMAIL.COM
Marca: TopData
Valor: R\$ 15.900,00

[PGJ/AM] Resultado da Cotação Eletrônica 0001/2022-SCOMS (software de acesso)

Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Seg, 28/03/2022 09:09

Para: caique.queiroz27@gmail.com <caique.queiroz27@gmail.com>

 1 anexos (187 KB)

SEI_MPAM - 0719146 - Termo de Referência.pdf;

Prezada Empresa Fornecedora
C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por meio de seu Setor de Compras e Serviços, lançou no Sistema Comprasnet a Cotação Eletrônica de nº 0001/2022-SCOMS/PGJ, realizada nos dias 18 e 22 de março de 2022, com o seguinte objeto:

Fornecimento, instalação e manutenção do sistema (software) necessário ao controle de acesso de visitantes nas instalações do Ministério Público, localizadas na capital do Estado do Amazonas, com treinamento de usuários para operação do sistema. Software para controle de acesso de ambientes, para a Procuradoria-Geral de Justiça e unidades descentralizadas.

A empresa R R TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.144.686/0001-43, apresentou o menor preço para o item único do certame, no valor final de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Entretanto, foi desclassificada por não apresentar documentação solicitada dentro do prazo previsto. Deste modo, convocamos a empresa C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ: 21.456.693/0001-00, segunda colocada no certame.

Em virtude disto, solicitamos, no prazo máximo de 48h:

- 1 - Envio de proposta comercial formal, que deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros. A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias e atender às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022.
- 2 - Envio de manual, prospecto ou documento semelhante, referente ao objeto ofertado, com informações sobre as características gerais e especificações do produto / serviço, como: marca; modelo; condições mínimas de hardware e sistema; entre outras.

Favor confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, em resposta a este e-mail.

Desde já, agradecemos pela atenção e colaboração.
Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

Re: [PGJ/AM] Resultado da Cotação Eletrônica 0001/2022-SCOMS (software de acesso)

Caíque Queiroz <caique.queiroz27@gmail.com>

Ter, 29/03/2022 16:05

Para: Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

 2 anexos (456 KB)

Proposta comercial - UASG 925849.pdf; folder-software-controle-de-portaria.pdf;

Boa tarde,

Conforme solicitado, seguem em anexo nossa proposta comercial e prospecto do sistema da marca TopData.

Qualquer dúvida encontro-me à disposição,
Atenciosamente.Em seg., 28 de mar. de 2022 às 09:10, Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br> escreveu:

Prezada Empresa Fornecedora
C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por meio de seu Setor de Compras e Serviços, lançou no Sistema Comprasnet a Cotação Eletrônica de nº 0001/2022-SCOMS/PGJ, realizada nos dias 18 e 22 de março de 2022, com o seguinte objeto:

Fornecimento, instalação e manutenção do sistema (software) necessário ao controle de acesso de visitantes nas instalações do Ministério Público, localizadas na capital do Estado do Amazonas, com treinamento de usuários para operação do sistema. Software para controle de acesso de ambientes, para a Procuradoria-Geral de Justiça e unidades descentralizadas.

A empresa R R TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.144.686/0001-43, apresentou o menor preço para o item único do certame, no valor final de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Entretanto, foi desclassificada por não apresentar documentação solicitada dentro do prazo previsto. Deste modo, convocamos a empresa C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ: 21.456.693/0001-00, segunda colocada no certame.

Em virtude disto, solicitamos, no prazo máximo de 48h:

- 1 - Envio de proposta comercial formal, que deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros. A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias e atender às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022.
- 2 - Envio de manual, prospecto ou documento semelhante, referente ao objeto ofertado, com informações sobre as características gerais e especificações do produto / serviço, como: marca; modelo; condições mínimas de hardware e sistema; entre outras.

Favor confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, em resposta a este e-mail.

Desde já, agradecemos pela atenção e colaboração.
Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

--

Caíque Queiroz

E-mail: caique.queiroz27@gmail.com

Telefone: 55 92 99118 1668

CeQ - Soluções Integradas

Amazon Smart Offices lotm jd amazônia , Av. rio
jutai, 670 - Manaus, AM

PROPOSTA COMERCIAL

Ref. Cotação Eletrônica - 01/2022

Uasg: 925849-PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

A empresa C E Q SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.456.693/0001-00, com sede na Avenida Rio Jutai, 670, LOTM JD Amazônico, CEP 69053-020, telefone para contato (92) 99118-1668 e endereço eletrônico caique.queiroz27@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial:

Item	Descrição/Especificação	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento, instalação e manutenção do sistema (software) necessário ao controle de acesso de visitantes nas instalações do Ministério Público, localizadas na capital do Estado do Amazonas, com treinamento de usuários para operação do sistema. Software para controle de acesso de ambientes, para a Procuradoria-Geral de Justiça e unidades descentralizadas.	1 un	R\$ 15.900,00	R\$ 15.900,00

Valor total global: **R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais)**

- Validade da Proposta: 60 dias
- Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco Cora, Agência 0001, Conta Corrente nº 2085225-0
- Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive porventura com serviço de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos materiais cotados que venham a onerar o objeto desta licitação
- Declaramos que os prazos serão os indicados na forma do termo de referencia

29 de Março de 2022

Caíque da Cunha Queiroz (021.683.622-03)

Sócio proprietário

(92) 99118-1668

licitacolmeia@gmail.com



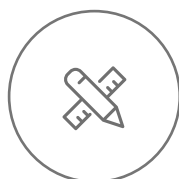
Software TopPortaria

Sistema de controle de acesso simples e eficiente para condomínios comerciais e residenciais, empresas e escolas



Segurança

Garante a segurança de seus colaboradores, dos clientes e do seu patrimônio.



Controle

Restringe o acesso a pessoas autorizadas, considerando o horário e o local.



Comodidade

Permite a emissão de relatórios de gerenciamento do sistema.

O TopPortaria permite o monitoramento dos eventos em tempo real, exibindo a fotografia do usuário no momento do acesso.



Controla catracas, portas, portões ou cancelas, através da comunicação com a linha de equipamentos da Topdata.



Com o TopPortaria é possível controlar a ocupação e limitar a quantidade máxima pessoas em cada local.

Revendedor Autorizado:

Topdata
(41) 3213-7100
www.topdata.com.br

Software TopPortaria – Especificações

Sistema

- Sistema operacional Windows
- Base de dados MS SQL ou SQLite
- Comunicação TCP/IP

Características

- Controle online de catracas e controles de acesso de portas, portões e cancelas
- Controle de acesso de usuários regulares e visitantes
- Módulo de comunicação com os equipamentos executado como serviço
- Monitoramento de eventos em tempo real com exibição de fotos
- Monitoramento em tempo real da quantidade de pessoas em cada local
- Permite o monitoramento por diferentes computadores e operadores
- Permite a conexão de dispositivo biométrico de mesa para cadastro das biometrias
- Possibilidade de liberação da catraca a partir do computador
- Personalização das mensagens da catraca
- Comunicação TCP/IP com até 99 equipamentos em rede
- Mudança automática para off-line caso haja uma interrupção da comunicação

Recursos

- Permite limitar a quantidade de pessoas em determinado local
- Opções de configuração do controle de acesso
 - Por local
 - Por horário
 - Pelo tempo da visita
 - Com data limite definida
 - Liberado
 - Bloqueado
- Definição de perfis de acesso combinando horários e locais
- Controle de dupla entrada
- Cadastros completos de usuários e visitantes com foto
- Cadastro de biometria
- Importação e exportação de listas para facilitar o cadastro
- Pode efetuar a baixa automática do cartão na saída do visitante
- Possibilidade de configurar as catracas para entrada livre em ocasiões especiais
- Controle de permissões de cada operador, para cada funcionalidade do sistema
- Relatórios para gerenciamento do sistema
- Geração de relatórios personalizados com a logomarca da empresa

Equipamentos compatíveis

- Compatível com os equipamentos de controle de acesso da Topdata
 - Catraca Fit, Catraca Revolution, Catraca Box, Catraca PNE, Catraca Flap
 - Inner Acesso 2

Tipos de leitor

- Biométrico, Código de Barras, Proximidade, Smart Card, QR Code.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 192.2022.SCOMS.0793130.2021.008022

Manaus, 30 de Março de 2022.

Ilmo. Sr.

PAULO EMILIO VIEIRA DE MELO - TC QOPM

Assessor de Segurança Institucional/MPAM

Assunto: Contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação e manutenção de sistema (software) de controle de acesso nas dependências do Ministério Público do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional/ASSINST, compreendendo as 06 (seis) instalações físicas na cidade de Manaus/AM (Procuradoria-Geral de Justiça; unidades descentralizadas: Aleixo, Paraíba e Belo Horizonte; Núcleo de Acordo de Não Persecução Penal - NNPP; e Núcleo Permanente de Autocomposição - NUPA), com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia, bem como treinamento e capacitação dos operadores.

Senhor Assessor,

Cumprimentamos Vossa Senhoria e, em atenção ao Memorando 184.2021.ASSINST.0719135.2021.008022 (doc. 0719135), informamos a seguir as providências diligenciadas por este Setor de Compras e Serviços.

Entre os dias 09 de fevereiro e 17 de março de 2022, o SCOMS empreendeu pesquisa de mercado junto a 20 (vinte) fornecedores, quais sejam: AGI EQUIPAMENTOS LTDA; ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA; C2H SOLUCOES EM SERVICOS LTDA; CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA; DUPONTO RELOGIO DE PONTO E ACESSO EIRELI; GETTEC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE SEGURANCAS LTDA; HUELITON SILVA SANTOS; INTEGRE SISTEMA DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA (ENDOTEC); INVENZI TECNOLOGIA LTDA; KERP SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI; MADIS RODBEL SOLUCOES DE PONTO E ACESSO LTDA (SUPORTE INFO); MCU EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA; NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA; PROCEL EIRELI; ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; ROMEP ASSISTENCIA TECNICA EM RELOGIOS DE PONTO LTDA; SECULLUM SOFTWARES LTDA (VOUX); SYSCAMP - SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA; TELE ALARME SEGURANCA ELETRONICA LTDA; UNICONTROLS TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI (doc. 0765502).

Destas, apenas as empresas: KERP SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.727.779/0001-35 (doc. 0771398); e SECULLUM SOFTWARES LTDA (VOUX), inscrita no CNPJ: 03.148.451/0001-69 (doc. 0784769); encaminharam propostas no período da coleta de preços. Importante frisar que a proposta da empresa SECULLUM SOFTWARES LTDA (VOUX) não obedece aos padrões formais requeridos, além de referir-se a uma licença com renovação anual e não vitalícia. A proposta da empresa KERP SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI contempla o treinamento e a instalação nas unidades previstas pelo Termo de Referência 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022 (doc. 0719146), conforme e-mail do dia 03 de março de 2022 (doc. 0776959). Em tempo, informamos que o prospecto do produto ofertado pela empresa KERP SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI foi juntado aos autos para conferência dessa ASSINST (doc. 0793085).

Tendo em vista a impossibilidade de obtenção de novas propostas, o SCOMS gerou o Mapa Demonstrativo de Preços 27.2022.SCOMS.0784907.2021.008022 (doc. 0784907), no dia 17 de março de 2022, orçando o objeto num **valor médio unitário de R\$ 9.269,20 (nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**, composto por propostas obtidas junto ao Sistema Banco de Preços <www.bancodeprecos.com.br>.

Este documento serviu de base para o lançamento da Cotação Eletrônica 0001/2022-SCOMS/PGJ, realizada entre os dias 18 e 22 de março de 2022 (doc. 0785308), na qual sagrou-se vencedora a empresa R R TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.144.686/0001-43, ofertando o **valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme relatório preliminar (doc. 0788028). No dia 23 de março, foi solicitada da empresa vencedora do certame a proposta formal com o lance vencedor, bem como manual, prospecto ou documento semelhante, referente ao objeto ofertado, com informações sobre as características gerais e especificações do produto (doc. 0788030). A solicitação foi reiterada para o e-mail <adm@rertec.com> no dia 25 de março, sem retorno. Desta forma, a empresa R R TECNOLOGIA LTDA foi desclassificada do certame no dia 28 de março, em virtude da não apresentação dos documentos solicitados (doc. 0790790).

Na sequência, o SCOMS convocou a empresa C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ: 21.456.693/0001-00, segunda colocada no certame, por ter apresentado o **lance de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**, conforme relatório preliminar (doc. 0790800). A documentação foi requerida no dia 28 de março (doc. 0790808) e recebida no dia 29 (doc. 0793081). Importante destacar que os valores obtidos na final da Cotação Eletrônica 0001/2022-SCOMS/PGJ revelaram-se acima do estimado pela Administração.

O Setor de Compras e Serviços preparou um novo Mapa Demonstrativo de Preços 40.2022.SCOMS.0793122.2021.008022 (doc. 0793122), utilizando os orçamentos eletrônicos obtidos na Cotação Eletrônica recém concluída, chegando ao valor médio unitário estimado de **R\$ 12.734,60 (doze mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**.

Sendo assim, devolvemos o PI-2021.008022 para análise e manifestação dessa Assessoria de Segurança Institucional, **no sentido de indicar qual dos softwares ofertados atente às necessidade prementes da Instituição**. Sugerimos, além da verificação de prospectos e sítios eletrônicos com base na marca e modelo informados pelos fornecedores, a possibilidade de demonstração de funcionalidades, quer seja em vídeo pré-gravado ou em transmissão em tempo real, a fim de facilitar a decisão administrativa.

Posteriormente, recomendamos que os autos retornem a este Setor de Compras e Serviços, para prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

EDJANE DE PINHO OLIVEIRA
Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 30/03/2022, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0793130** e o código CRC **345F0223**.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 40.2022.SCOMS.0793122.2021.008022

PI-2021.008022					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DE CONTROLE DE ACESSO NAS DEPENDÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL/ASSINST, COMPREENDENDO AS 06 (SEIS) INSTALAÇÕES FÍSICAS NA CIDADE DE MANAUS/AM (PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA; UNIDADES DESCENTRALIZADAS: ALEIXO, PARAÍBA E BELO HORIZONTE; NÚCLEO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL - NNPP; E NÚCLEO PERMANENTE DE AUTOCOMPOSIÇÃO - NUPA), COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA.					
ITEM 1	UNIDADE	QTD	MARCA MODELO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO
SOFTWARE PARA CONTROLE DE ACESSO DE AMBIENTES, PARA A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E UNIDADES DESCENTRALIZADAS.	UNIDADE	1		R\$ 12.734,60	R\$ 12.734,60
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO				VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
KERP SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI / CNPJ: 26.727.779/0001-35 PROPOSTA RECEBIDA POR EMAIL EM 15/02/2022.			MADIS MD ACESSO	R\$ 9.113,00	R\$ 9.113,00
SECULLUM SOFTWARES LTDA (VOUX) / CNPJ: 03.148.451/0001-69 PROPOSTA RECEBIDA POR EMAIL EM 24/02/2022. NÃO INCLUI TREINAMENTO / VALOR DE LICENÇA ANUAL			SECULLUM ACESSO	R\$ 6.060,00	R\$ 6.060,00
RESULTADO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0001/2022-SCOMS/PGJ / DATA: 22.03.2022 R R TECNOLOGIA LTDA / CNPJ: 33.144.686/0001-43 1ª COLOCADA NO CERTAME / DESCLASSIFICADA			TOP DATA	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
RESULTADO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0001/2022-SCOMS/PGJ / DATA: 22.03.2022 C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA / CNPJ: 21.456.693/0001-00 2ª COLOCADA NO CERTAME / PROPOSTA FORMALIZADA ENVIADA EM 29.03.2022			TOP DATA	R\$ 15.900,00	R\$ 15.900,00

RESULTADO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0001/2022-SCOMS/PGJ / DATA: 22.03.2022 CONECTAR TEC E INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA / CNPJ: 34.500.370/0001-00 3ª COLOCADA NO CERTAME / NÃO CONVOCADA	CONTROL ID	R\$ 17.600,00	R\$ 17.600,00
RESULTADO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0001/2022-SCOMS/PGJ / DATA: 22.03.2022 SEMPER VINCIT SERV DE TEC DA INFORMACAO LTDA / CNPJ: 09.150.651/0001-32 4ª COLOCADA NO CERTAME / NÃO CONVOCADA VALOR DESCONSIDERADO NA COMPOSIÇÃO DA MÉDIA	SEMPER VINCIT	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
VALORES TOTAIS ESTIMADOS DA AQUISIÇÃO		R\$ 12.734,60	R\$ 12.734,60
<p>— Período de Cotação de Preços: 18/03/2022 a 30/03/2022.</p> <p>— Foram adicionados os preços registrados no certame da Cotação Eletrônica 0001/2022-SCOMS/PGJ, realizada entre os dias 18 e 22 de março de 2022, no Sistema Comprasnet.</p> <p>— O campo “VALOR MÉDIO UNITÁRIO” é composto pela média aritmética simples dos preços obtidos para cada item, com o resultado arredondado para duas casas decimais.</p>			



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 30/03/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa, Agente de Apoio - Administrativo**, em 30/03/2022, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0793122** e o código CRC **8F100A84**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 77.2022.ASSINST.0810357.2021.008022

À Ilma. Sra.

EDJANE DE PINHO OLIVEIRA

Chefe do Setor de Compras e Serviços

NESTA

Assunto: Propostas de software para sistema de controle de acesso

Senhora Chefe,

Considerando o teor do MEMORANDO Nº 192.2022.SCOMS.0793130.2021.008022, e seguindo orientação dessa chefia, informo que a ASSINST buscou estabelecer contato com as empresas: C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ: 21.456.693/0001-00; e KERP SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.727.779/0001-35. No entanto, apesar das tentativas por e-mail, ligação telefônica e *whatsapp*, a empresa KERP SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI não retornou o contato até o presente momento. Quanto à empresa C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inicialmente, no dia 05 de abril corrente, apresentou o sistema enviado em seu prospecto, qual seja, o software da *Topdata*. Contudo, tal software apresenta funcionalidades muito além das necessidades levantadas por esta Assessoria, o que, por conseguinte, influencia em seu preço final. Diante disso, foi questionado se o fornecedor possuiria uma solução mais simples e menos dispendiosa, que também atendesse aos pontos descritos no termo de referência. Assim, em nova reunião, no dia 12 de abril, foi apresentado um software próprio da fornecedora C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, com a presença da DTIC para dirimir quaisquer dúvidas mais específicas que porventura surgissem. Após a apresentação do *software*, concluiu-se que o produto ofertado atende às características mínimas exigidas no Termo de Referência.

Dessa forma, encaminho o presente procedimento interno a Vossa Senhoria para prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

PAULO EMILIO VIEIRA DE MELO - TC QOPM

Assessor de Segurança Institucional/MPAM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Emílio Vieira de Melo, Assessor(a) de**



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0810357** e o código CRC **4328876A**.

Cotação Eletrônica 0001/2022-SCOMS (software de acesso) - Negociação

Caíque Queiroz <caique.queiroz27@gmail.com>

Sex, 01/04/2022 13:40

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Cc: Assessoria Institucional - Militar <segurancainstitutional@mpam.mp.br>

 1 anexos (62 KB)

Proposta Atualizada (MPAM).pdf;

Felipe, boa tarde!

Conforme alinhado em reunião junto ao Major Dan para apresentação do software solicitado, a fim de reduzir os valores expressos na primeira proposta enviada e procurar atingir o valor de referência estabelecido pelo órgão, o software "PortariaDigital" foi apresentado como alternativa visto que o software "TopPortaria", apesar de atender todas as exigências do edital, seria mais custoso e com aplicações que não possuem necessidade para o órgão.

Com aprovação do Major apresentamos o software "PortariaDigital" e o mesmo mostrou-se satisfeito com o sistema que atende totalmente às expectativas solicitadas em edital.

Como dito anteriormente o software "PortariaDigital" possibilita que a CeQ Soluções Integradas reduza consideravelmente o preço enviado em proposta anterior, sendo assim, enviamos em anexo nova proposta com valores atualizados.

Gratos pela oportunidade, aguardamos de retorno.
Atenciosamente.

--

Caíque Queiroz

Telefone: 55 92 99118-1668

CeQ - Soluções Integradas

Amazon Smart Offices lotm jd amazônia , Av. rio
jutai, 670 - Manaus, AM

PROPOSTA COMERCIAL

Ref. Cotação Eletrônica - 01/2022

Uasg: 925849-PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

A empresa C E Q SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.456.693/0001-00, com sede na Avenida Rio Jutai, 670, LOTM JD Amazônico, CEP 69053-020, telefone para contato (92) 99118-1668 e endereço eletrônico caique.queiroz27@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial:

Item	Descrição/Especificação	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento, instalação e manutenção do sistema (software) necessário ao controle de acesso de visitantes nas instalações do Ministério Público, localizadas na capital do Estado do Amazonas, com treinamento de usuários para operação do sistema. Software para controle de acesso de ambientes, para a Procuradoria-Geral de Justiça e unidades descentralizadas.	1 un	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

Valor total global: **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**

- Validade da Proposta: 60 dias
- Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco Cora, Agência 0001, Conta Corrente nº 2085225-0
- Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive porventura com serviço de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos materiais cotados que venham a onerar o objeto desta licitação
- Declaramos que os prazos serão os indicados na forma do termo de referencia

01 de Abril de 2022

Caíque da Cunha Queiroz (021.683.622-03)

Sócio proprietário

(92) 99118-1668

licitacolmeia@gmail.com

RE: Cotação Eletrônica 0001/2022-SCOMS (software de acesso) - Negociação

Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Ter, 03/05/2022 09:01

Para: Caíque Queiroz <caique.queiroz27@gmail.com>

Prezada Empresa Fornecedora

C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Este Setor de Compras e Serviços recebeu, no dia 03 de maio de 2022, o Memorando 77.2022.ASSINST.0810357.2021.008022, exarado pela Assessoria de Segurança Institucional da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, cujo teor atesta que o que o produto ofertado pela empresa atende às características mínimas exigidas no Termo de Referência 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022.

Em virtude disto, e para darmos continuidade ao processo de contratação, solicitamos o envio de documentos que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da empresa fornecedora, tais como: Certidão Negativa de Débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal; comprovante de endereço (como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel); e comprovante de dados bancários (como: talão de cheques, cartão bancário, cabeçalho de extrato de conta).

Reforçamos, também, que apenas a informação dos dados bancários não é suficiente para cadastro junto à SEFAZ/AM. É necessário apresentar um comprovante de dados bancários, que deverá estar legível e conter o nome do Banco, a Agência e a Conta Corrente. Não é necessário apresentar quaisquer informações referentes a movimentação financeira ou valores monetários.

Favor confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, em resposta a este e-mail.

Desde já, agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0763

De: Caíque Queiroz <caique.queiroz27@gmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 6 de abril de 2022 12:08**Para:** Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>**Assunto:** Re: Cotação Eletrônica 0001/2022-SCOMS (software de acesso) - Negociação

Boa tarde,

Pode confirmar o recebimento?

atenciosamente.

Em sex., 1 de abr. de 2022 às 13:39, Caíque Queiroz <caique.queiroz27@gmail.com> escreveu:

Felipe, boa tarde!

Conforme alinhado em reunião junto ao Major Dan para apresentação do software solicitado, a fim de reduzir os valores expressos na primeira proposta enviada e procurar atingir o valor de referência estabelecido pelo órgão, o software "PortariaDigital" foi apresentado como alternativa visto que o software "TopPortaria", apesar de atender todas as exigências do edital, seria mais custoso e com aplicações que não possuem necessidade para o órgão.

Com aprovação do Major apresentamos o software "PortariaDigital" e o mesmo mostrou-se satisfeito com o sistema que atende totalmente às expectativas solicitadas em edital.

Como dito anteriormente o software "PortariaDigital" possibilita que a CeQ Soluções Integradas reduza consideravelmente o preço enviado em proposta anterior, sendo assim, enviamos em anexo nova proposta com valores atualizados.

Gratos pela oportunidade, aguardamos de retorno.
Atenciosamente.

--

Caíque Queiroz

Telefone: 55 92 99118-1668

--

Caíque Queiroz

E-mail: caique.queiroz27@gmail.com

Telefone: 55 92 99118 1668

Re: Cotação Eletrônica 0001/2022-SCOMS (software de acesso) - Negociação

Caíque Queiroz <caique.queiroz27@gmail.com>

Ter, 03/05/2022 10:44

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

 7 anexos (1 MB)

Certidao - Fazenda Federal.pdf; Consulta Regularidade do Empregador - FGTS.pdf; CND - trabalhista.pdf; CND - ESTADUAL.pdf; Comprovante de Conta bancária.pdf; Comprovante endereço (contrato).pdf; CND municipal.pdf;

Bom dia,

Segue a documentação conforme solicitado.

Qualquer outra necessidade estou disponível,
Att.Em ter., 3 de mai. de 2022 às 09:01, Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br> escreveu:

Prezada Empresa Fornecedora
C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Este Setor de Compras e Serviços recebeu, no dia 03 de maio de 2022, o Memorando 77.2022.ASSINST.0810357.2021.008022, exarado pela Assessoria de Segurança Institucional da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, cujo teor atesta que o que o produto ofertado pela empresa atende às características mínimas exigidas no Termo de Referência 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022.

Em virtude disto, e para darmos continuidade ao processo de contratação, solicitamos o envio de documentos que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da empresa fornecedora, tais como: Certidão Negativa de Débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal; comprovante de endereço (como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel); e comprovante de dados bancários (como: talão de cheques, cartão bancário, cabeçalho de extrato de conta).

Reforçamos, também, que apenas a informação dos dados bancários não é suficiente para cadastro junto à SEFAZ/AM. É necessário apresentar um comprovante de dados bancários, que deverá estar legível e conter o nome do Banco, a Agência e a Conta Corrente. Não é necessário apresentar quaisquer informações referentes a movimentação financeira ou valores monetários.

Favor confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, em resposta a este e-mail.

Desde já, agradecemos pela atenção e colaboração.
Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0763

De: Caíque Queiroz <caique.queiroz27@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 6 de abril de 2022 12:08

Para: Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Assunto: Re: Cotação Eletrônica 0001/2022-SCOMS (software de acesso) - Negociação

Boa tarde,

Pode confirmar o recebimento?

atenciosamente.

Em sex., 1 de abr. de 2022 às 13:39, Caíque Queiroz <caique.queiroz27@gmail.com> escreveu:
Felipe, boa tarde!

Conforme alinhado em reunião junto ao Major Dan para apresentação do software solicitado, a fim de reduzir os valores expressos na primeira proposta enviada e procurar atingir o valor de referência estabelecido pelo órgão, o software "PortariaDigital" foi apresentado como alternativa visto que o software "TopPortaria", apesar de atender todas as exigências do edital, seria mais custoso e com aplicações que não possuem necessidade para o órgão.

Com aprovação do Major apresentamos o software "PortariaDigital" e o mesmo mostrou-se satisfeito com o sistema que atende totalmente às expectativas solicitadas em edital.

Como dito anteriormente o software "PortariaDigital" possibilita que a CeQ Soluções Integradas reduza consideravelmente o preço enviado em proposta anterior, sendo assim, enviamos em anexo nova proposta com valores atualizados.

Gratos pela oportunidade, aguardamos de retorno.
Atenciosamente.

--

Caíque Queiroz

Telefone: 55 92 99118-1668

--

Caíque Queiroz

E-mail: caique.queiroz27@gmail.com

Telefone: 55 92 99118 1668

--

Caíque Queiroz

E-mail: caique.queiroz27@gmail.com

Telefone: 55 92 99118 1668



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº
41399/2022

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
ENDEREÇO : **AVENIDA RIO JUTAÍ, Nº: 670, CEP: 69053020**
BAIRRO: **NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS** COMPLEMENTO: **LOTM JD AMAZONIA**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **21729701**
CNPJ/CPF : **21456693000100**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

22/02/2022

Observação:

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de acordo com o disposto no Art. 206 C/C o Art. 151 do CTN. Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 24/03/2022

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº41399/2022

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **E14.D38.744.A1A**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 22/02/2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 21.456.693/0001-00 - C E Q CAFETERIA LTDA - ME

Inscrição: 05.362.493-9 - **Situação:** Ativo

CNAE: 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C E Q CAFETERIA LTDA
CNPJ: 21.456.693/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:00:02 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2022.

Código de controle da certidão: **6CB8.406D.7162.8D85**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.456.693/0001-00

Certidão nº: 13830952/2022

Expedição: 03/05/2022, às 10:36:34

Validade: 30/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.456.693/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.456.693/0001-00

Razão Social: C E Q CAFETERIA LTDA ME

Endereço: AV TANCREDO NEVES 645 LOTE 87 LOJA 17 / PARQUE 10 DE NOVEMB /
MANAUS / AM / 69054-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022

Certificação Número: 2022042402133798357220

Informação obtida em 03/05/2022 10:34:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RE: Cotação Eletrônica 0001/2022-SCOMS (software de acesso) - Negociação

Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Qua, 04/05/2022 09:52

Para: Caíque Queiroz <caique.queiroz27@gmail.com>

Prezada Empresa Fornecedora

C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Verificamos que a Certidão Municipal está vencida desde 24/03/2022.

Favor encaminhar documento válido.

Desde já, agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0763

De: Caíque Queiroz <caique.queiroz27@gmail.com>**Enviado:** terça-feira, 3 de maio de 2022 10:43**Para:** Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>**Assunto:** Re: Cotação Eletrônica 0001/2022-SCOMS (software de acesso) - Negociação

Bom dia,

Segue a documentação conforme solicitado.

Qualquer outra necessidade estou disponível,

Att.

Em ter., 3 de mai. de 2022 às 09:01, Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br> escreveu:

Prezada Empresa Fornecedora

C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Este Setor de Compras e Serviços recebeu, no dia 03 de maio de 2022, o Memorando 77.2022.ASSINST.0810357.2021.008022, exarado pela Assessoria de Segurança Institucional da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, cujo teor atesta que o que o produto ofertado pela empresa atende às características mínimas exigidas no Termo de Referência 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022.

Em virtude disto, e para darmos continuidade ao processo de contratação, solicitamos o envio de documentos que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da empresa fornecedora, tais como: Certidão Negativa de Débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual

e Municipal; comprovante de endereço (como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel); e comprovante de dados bancários (como: talão de cheques, cartão bancário, cabeçalho de extrato de conta).

Reforçamos, também, que apenas a informação dos dados bancários não é suficiente para cadastro junto à SEFAZ/AM. É necessário apresentar um comprovante de dados bancários, que deverá estar legível e conter o nome do Banco, a Agência e a Conta Corrente. Não é necessário apresentar quaisquer informações referentes a movimentação financeira ou valores monetários.

Favor confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, em resposta a este e-mail.

Desde já, agradecemos pela atenção e colaboração.
Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa

Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0763

De: Caíque Queiroz <caique.queiroz27@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 6 de abril de 2022 12:08

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Assunto: Re: Cotação Eletrônica 0001/2022-SCOMS (software de acesso) - Negociação

Boa tarde,

Pode confirmar o recebimento?

atenciosamente.

Em sex., 1 de abr. de 2022 às 13:39, Caíque Queiroz <caique.queiroz27@gmail.com> escreveu:
Felipe, boa tarde!

Conforme alinhado em reunião junto ao Major Dan para apresentação do software solicitado, a fim de reduzir os valores expressos na primeira proposta enviada e procurar atingir o valor de referência estabelecido pelo órgão, o software "PortariaDigital" foi apresentado como alternativa visto que o software "TopPortaria", apesar de atender todas as exigências do edital, seria mais custoso e com aplicações que não possuem necessidade para o órgão.

Com aprovação do Major apresentamos o software "PortariaDigital" e o mesmo mostrou-se satisfeito com o sistema que atende totalmente às expectativas solicitadas em edital.

Como dito anteriormente o software "PortariaDigital" possibilita que a CeQ Soluções Integradas reduza consideravelmente o preço enviado em proposta anterior, sendo assim, enviamos em anexo nova proposta com valores atualizados.

Gratos pela oportunidade, aguardamos de retorno.
Atenciosamente.

--

Caíque Queiroz

Telefone: 55 92 99118-1668

--

Caíque Queiroz

E-mail: caique.queiroz27@gmail.com

Telefone: 55 92 99118 1668

--

Caíque Queiroz

E-mail: caique.queiroz27@gmail.com

Telefone: 55 92 99118 1668

Re: Cotação Eletrônica 0001/2022-SCOMS (software de acesso) - Negociação

Caíque Queiroz <caique.queiroz27@gmail.com>

Sex, 06/05/2022 12:04

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Felipe, boa tarde.

Solicito prazo de 5 dias para regularização do documento solicitado.

Em qua., 4 de mai. de 2022 às 09:52, Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br> escreveu:

Prezada Empresa Fornecedora
C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Verificamos que a Certidão Municipal está vencida desde 24/03/2022.
Favor encaminhar documento válido.

Desde já, agradecemos pela atenção e colaboração.
Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0763

De: Caíque Queiroz <caique.queiroz27@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 3 de maio de 2022 10:43

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Assunto: Re: Cotação Eletrônica 0001/2022-SCOMS (software de acesso) - Negociação

Bom dia,

Segue a documentação conforme solicitado.

Qualquer outra necessidade estou disponível,
Att.

Em ter., 3 de mai. de 2022 às 09:01, Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br> escreveu:

Prezada Empresa Fornecedora
C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Este Setor de Compras e Serviços recebeu, no dia 03 de maio de 2022, o Memorando 77.2022.ASSINST.0810357.2021.008022, exarado pela Assessoria de Segurança Institucional da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, cujo teor atesta que

o que o produto ofertado pela empresa atende às características mínimas exigidas no Termo de Referência 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022.

Em virtude disto, e para darmos continuidade ao processo de contratação, solicitamos o envio de documentos que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da empresa fornecedora, tais como: Certidão Negativa de Débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal; comprovante de endereço (como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel); e comprovante de dados bancários (como: talão de cheques, cartão bancário, cabeçalho de extrato de conta).

Reforçamos, também, que apenas a informação dos dados bancários não é suficiente para cadastro junto à SEFAZ/AM. É necessário apresentar um comprovante de dados bancários, que deverá estar legível e conter o nome do Banco, a Agência e a Conta Corrente. Não é necessário apresentar quaisquer informações referentes a movimentação financeira ou valores monetários.

Favor confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, em resposta a este e-mail.

Desde já, agradecemos pela atenção e colaboração.
Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa

Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0763

De: Caíque Queiroz <caique.queiroz27@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 6 de abril de 2022 12:08

Para: Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Assunto: Re: Cotação Eletrônica 0001/2022-SCOMS (software de acesso) - Negociação

Boa tarde,

Pode confirmar o recebimento?

atenciosamente.

Em sex., 1 de abr. de 2022 às 13:39, Caíque Queiroz <caique.queiroz27@gmail.com> escreveu:
Felipe, boa tarde!

Conforme alinhado em reunião junto ao Major Dan para apresentação do software solicitado, a fim de reduzir os valores expressos na primeira proposta enviada e procurar atingir o valor de referência estabelecido pelo órgão, o software "PortariaDigital" foi apresentado como alternativa visto que o software "TopPortaria", apesar de atender todas

as exigências do edital, seria mais custoso e com aplicações que não possuem necessidade para o órgão.

Com aprovação do Major apresentamos o software "PortariaDigital" e o mesmo mostrou-se satisfeito com o sistema que atende totalmente às expectativas solicitadas em edital.

Como dito anteriormente o software "PortariaDigital" possibilita que a CeQ Soluções Integradas reduza consideravelmente o preço enviado em proposta anterior, sendo assim, enviamos em anexo nova proposta com valores atualizados.

Gratos pela oportunidade, aguardamos de retorno.
Atenciosamente.

--

Caíque Queiroz

Telefone: 55 92 99118-1668

--

Caíque Queiroz

E-mail: caique.queiroz27@gmail.com

Telefone: 55 92 99118 1668

--

Caíque Queiroz

E-mail: caique.queiroz27@gmail.com

Telefone: 55 92 99118 1668

--

Caíque Queiroz

E-mail: caique.queiroz27@gmail.com

Telefone: 55 92 99118 1668

RE: Cotação Eletrônica 0001/2022-SCOMS (software de acesso) - Negociação

Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Seg, 09/05/2022 08:15

Para: Caíque Queiroz <caique.queiroz27@gmail.com>

Prezada Empresa Fornecedora

C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Ficaremos no aguardo.

Solicitamos a gentileza de verificar se alguma outra certidão vencerá durante o período de espera.

Favor encaminhar documentação atualizada até as 12h do dia 13/06/2022, sexta-feira, para que possamos dar andamento tempestivo ao processo de aquisição do software.

Desde já, agradecemos pela atenção e colaboração.
Atenciosamente,**Felipe Beiragrande da Costa**

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0763

De: Caíque Queiroz <caique.queiroz27@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 6 de maio de 2022 12:03**Para:** Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>**Assunto:** Re: Cotação Eletrônica 0001/2022-SCOMS (software de acesso) - Negociação

Felipe, boa tarde.

Solicito prazo de 5 dias para regularização do documento solicitado.

Em qua., 4 de mai. de 2022 às 09:52, Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br> escreveu:

Prezada Empresa Fornecedora

C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Verificamos que a Certidão Municipal está vencida desde 24/03/2022.

Favor encaminhar documento válido.

Desde já, agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0763

De: Caíque Queiroz <caique.queiroz27@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 3 de maio de 2022 10:43

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Assunto: Re: Cotação Eletrônica 0001/2022-SCOMS (software de acesso) - Negociação

Bom dia,

Segue a documentação conforme solicitado.

Qualquer outra necessidade estou disponível,
Att.

Em ter., 3 de mai. de 2022 às 09:01, Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br> escreveu:

Prezada Empresa Fornecedora
C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Este Setor de Compras e Serviços recebeu, no dia 03 de maio de 2022, o Memorando 77.2022.ASSINST.0810357.2021.008022, exarado pela Assessoria de Segurança Institucional da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, cujo teor atesta que o que o produto ofertado pela empresa atende às características mínimas exigidas no Termo de Referência 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022.

Em virtude disto, e para darmos continuidade ao processo de contratação, solicitamos o envio de documentos que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da empresa fornecedora, tais como: Certidão Negativa de Débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal; comprovante de endereço (como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel); e comprovante de dados bancários (como: talão de cheques, cartão bancário, cabeçalho de extrato de conta).

Reforçamos, também, que apenas a informação dos dados bancários não é suficiente para cadastro junto à SEFAZ/AM. É necessário apresentar um comprovante de dados bancários, que deverá estar legível e conter o nome do Banco, a Agência e a Conta Corrente. Não é necessário apresentar quaisquer informações referentes a movimentação financeira ou valores monetários.

Favor confirmar o recebimento desta mensagem.
Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, em resposta a este e-mail.

Desde já, agradecemos pela atenção e colaboração.
Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0763

De: Caíque Queiroz <caique.queiroz27@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 6 de abril de 2022 12:08

Para: Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Assunto: Re: Cotação Eletrônica 0001/2022-SCOMS (software de acesso) - Negociação

Boa tarde,

Pode confirmar o recebimento?

atenciosamente.

Em sex., 1 de abr. de 2022 às 13:39, Caíque Queiroz <caique.queiroz27@gmail.com> escreveu:
Felipe, boa tarde!

Conforme alinhado em reunião junto ao Major Dan para apresentação do software solicitado, a fim de reduzir os valores expressos na primeira proposta enviada e procurar atingir o valor de referência estabelecido pelo órgão, o software "PortariaDigital" foi apresentado como alternativa visto que o software "TopPortaria", apesar de atender todas as exigências do edital, seria mais custoso e com aplicações que não possuem necessidade para o órgão.

Com aprovação do Major apresentamos o software "PortariaDigital" e o mesmo mostrou-se satisfeito com o sistema que atende totalmente às expectativas solicitadas em edital.

Como dito anteriormente o software "PortariaDigital" possibilita que a CeQ Soluções Integradas reduza consideravelmente o preço enviado em proposta anterior, sendo assim, enviamos em anexo nova proposta com valores atualizados.

Gratos pela oportunidade, aguardamos de retorno.
Atenciosamente.

--

Caíque Queiroz

Telefone: 55 92 99118-1668

--

Caíque Queiroz

E-mail: caique.queiroz27@gmail.com

Telefone: 55 92 99118 1668

--

Caíque Queiroz

E-mail: caique.queiroz27@gmail.com

Telefone: 55 92 99118 1668

--

Caíque Queiroz

E-mail: caique.queiroz27@gmail.com

Telefone: 55 92 99118 1668



SEGUNDA-FEIRA

🔒 As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

bom dia, Sr. Caique 10:52 ✓

é Felipe, do Setor de Compras do MPAM 10:52 ✓

Opa Felipe, bom dia! 10:56

recebi o seu email sobre a certidao negativa 10:57 ✓

infelizmente nao conseguimos seguir com a contratacao sem a documentacao completa 10:57 ✓

há alguma perspectiva de obtencao do documento? 10:57 ✓

Será que você consegue me dar um novo prazo até sexta-feira, 20/05?
Tenho uma dúvida, ao consultar o processo através do comprasnet a dispensa aparece como encerrada... Como qual o real status do certame, será efetuada a aquisição junto a CeQ?
Claro isso se enviarmos as certidões corretas o mais breve possível

11:03

TERÇA-FEIRA

bom dia, Sr. Caique 08:32 ✓

o comprasnet informa que a cotação está encerrada porque o prazo para recepção de lances acabou 08:32 ✓

esse é o status normal da cotação após o encerramento da fase de lances 08:33 ✓

o MPAM utiliza o sistema comprasnet apenas para auxiliar nessa fase 08:33 ✓

as fases de homologacao, adjudicacao e liberacao de ordem de servico sao realizadas de forma independente 08:33 ✓

com os atos principais sendo publicados no diario oficial do ministerio publico do amazonas 08:34 ✓

para que possamos continuar com a contratação, é necessário que toda a documentação fiscal e trabalhista da empresa esteja regular e dentro da validade 08:34 ✓

tendo em vista o tempo transcorrido e a manifestacao do setor solicitante, que aprovou o software apresentado por voces, vamos aguardar até a próxima sexta-feira, dia 20, conforme solicitado 08:35 ✓

entretanto, nao poderemos dilatar mais o prazo, pois há a necessidade real da instituição pelo objeto do certame 08:36 ✓

neste caso, chamaremos o próximo concorrente e assim sucessivamente 08:36 ✓

lembramos que, caso alguma outra certidão vença nesse periodo de aguardo, deverá também ser atualizada pela empresa e encaminhada para o setor de compras 08:37 ✓

Olá Felipe, perfeito, agradeço o prazo postergado e a explicação, irei providenciar a documentação o quanto antes e lhe retorno

10:05

Cotação Eletrônica 0001/2022-SCOMS (software de acesso) - Documentação

Caíque Queiroz <caique.queiroz27@gmail.com>

Qui, 19/05/2022 15:27

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

 4 anexos (372 KB)

CND municipal.pdf; Consulta Regularidade do Empregador.pdf; consultarSituacaoFornecedor (2).pdf; Certidão Negativa Contribuinte - SEFAZ.pdf;

Felipe, boa tarde!

Conforme solicitado, seguem em anexo os certificados atualizados.

Atenciosamente.

--

Caíque Queiroz

E-mail: caique.queiroz27@gmail.com

Telefone: 55 92 99118 1668



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

111890/2022

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
ENDEREÇO : **AVENIDA RIO JUTAÍ, Nº: 670, CEP: 69053020**
BAIRRO: **NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS** COMPLEMENTO: **LOTM JD AMAZONIA**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **21729701**
CNPJ/CPF : **21456693000100**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

19/05/2022

Observação:

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de acordo com o disposto no Art. 206 C/C o Art. 151 do CTN. Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 18/06/2022

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº111890/2022

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **5D7.3A5.6DA.49D**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 19/05/2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 21.456.693/0001-00 - C E Q CAFETERIA LTDA - ME

Inscrição: 05.362.493-9 - **Situação:** Ativo

CNAE: 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C E Q CAFETERIA LTDA
CNPJ: 21.456.693/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:00:02 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2022.

Código de controle da certidão: **6CB8.406D.7162.8D85**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.456.693/0001-00

Certidão nº: 13830952/2022

Expedição: 03/05/2022, às 10:36:34

Validade: 30/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.456.693/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.456.693/0001-00

Razão Social: C E Q CAFETERIA LTDA ME

Endereço: AV TANCREDO NEVES 645 LOTE 87 LOJA 17 / PARQUE 10 DE NOVEMBRO
/ MANAUS / AM / 69054-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051303173053033059

Informação obtida em 18/05/2022 17:26:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.456.693/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2014
NOME EMPRESARIAL C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLMEIA SOLUCOES INTEGRADAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RIO JUTAI	NÚMERO 670	COMPLEMENTO LOTM JD AMAZONIA
CEP 69.053-020	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MUNICÍPIO MANAUS
UF AM		ENDEREÇO ELETRÔNICO CAIQUE.QUEIROZZ7@GMAIL.COM
TELEFONE (92) 9118-1668		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/05/2022** às **09:30:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.456.693/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</p> <p>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</p> <p>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</p> <p>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</p> <p>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</p> <p>82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV RIO JUTAI	NÚMERO 670	COMPLEMENTO LOTM JD AMAZONIA
-----------------------------------	----------------------	--

CEP 69.053-020	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CAIQUE.QUEIROZ27@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 9118-1668
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/05/2022** às **09:30:55** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	21.456.693/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CAIQUE DA CUNHA QUEIROZ
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **20/05/2022** às **09:31** (data e hora de Brasília).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO VIRTUAL

Nº 861/2022

C E Q CAFETERIA - ME (CAFETERIA QUEIROZ), sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.456.693/0001-00, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº 645- Lote 87 – Loja 1 – Pavimento1, bairro Parque 10 de Novembro, CEP nº 69.054-700, na Cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **CAIQUE DA CUNHA QUEIROZ**, solteiro, brasileiro, administrador, nascido em 27/07/1994, portador da carteira de identidade nº 22556532, expedida pelo SSP-AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.683.622-03, residente e domiciliado na Rua 10, nº 18 – Conjunto Augusto Montenegro, bairro Lírio do Vale, CEP nº 69.038-370, na cidade de Manaus (AM), possuidor da caixa-postal **caique.queiroz27@gmail.com** e do telefone nº (92) 99118-1668, doravante denominada **CONTRATANTE**; e

ASO SERVIÇOS DE ESCRITÓRIOS VIRTUAIS EIRELI - EPP (AMAZON SMART OFFICES), empresa individual de natureza empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.556.126/0002-03, estabelecida na Av. Rio Jutai, nº 651, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP nº 69053-020, na Cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, neste ato representada pelo seu administrador, o Sr. **HORUS ARMOND DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 11.400.936-8, expedida pelo IFF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 884.936.287-00, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO VIRTUAL**, que se regerá pelas cláusulas e condições de preço, forma e termo de pagamento conforme descritas a seguir.

DA EMPRESA

Cláusula 1ª. A **CONTRATADA** é uma empresa que tem por objetivo disponibilizar serviços, espaços, instalações e equipamentos, sem caráter de exclusividade, destinados a proporcionar de maneira confortável e otimizada, as atividades profissionais ou empresariais do **CONTRATANTE**.

DO OBJETO

Cláusula 2ª. É objeto do presente contrato, a prestação de serviços de apoio administrativo, na modalidade de Escritório Virtual, no **PLANO BÁSICO COM ADICIONAL FISCAL**, que engloba os seguintes serviços: endereço comercial (fiscal) com gestão de correspondências e telefone compartilhado (92 3133-3100) com central de recados.

- § 1º - O endereço a ser utilizado pelo **CONTRATANTE** para registro nos órgãos públicos competentes é o constante no Boletim de Informações Mercantis (BIM), emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação - SEMEF da Prefeitura Municipal da Manaus, entregue à **CONTRATADA** juntamente com este Contrato.
- § 2º - A **CONTRATADA** não se responsabiliza pelos eventuais transtornos, prejuízos ou atrasos causados no registro da empresa do **CONTRATANTE** caso seja usado endereço distinto do especificado no § 1º.

DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

Cláusula 3ª. Pelos serviços discriminados na Cláusula 2ª, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 199,50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, cujo primeiro pagamento será efetuado na data da assinatura do presente contrato e os demais, com vencimento no mesmo dia dos meses subsequentes, enquanto vigorar este contrato.

- § 1º - Antes do vencimento da mensalidade, a **CONTRATADA** emitirá um boleto bancário com o valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** e o enviará para o endereço eletrônico **caique.queiroz27@gmail.com**, indicado pelo **CONTRATANTE**, que se compromete a mantê-lo atualizado junto à **CONTRATADA**.
- § 2º - O não recebimento do boleto bancário na caixa-postal do e-mail indicado não isenta o **CONTRATANTE** do seu pagamento na data correta de vencimento. Para tanto, o boleto também ficará disponível para o **CONTRATANTE**, em meio físico, na sede da **CONTRATADA** ou deverá ser solicitado em tempo hábil para seu pagamento por meio do e-mail **financeiro@asoffices.com.br**.
- § 3º - Juntamente com a mensalidade serão cobrados os valores relativos aos serviços prestados à **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA**, tais como: locação de salas e despesas com telefone, bem como outros serviços complementares.
- § 4º - Para demonstrar a correção dos valores lançados a débito para o **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** emitirá, quando necessário, uma fatura de serviços, na qual estarão discriminados todos os serviços prestados no período considerado.



§ 5º - Fica, desde já, ciente o CONTRATANTE, que a CONTRATADA poderá ceder, por meios estritamente legais, os créditos advindos deste contrato para terceiros, transmitindo a estes todos os direitos de recebimento, bem como de cobrança por eventuais atrasos no pagamento.

Cláusula 4ª. O valor das mensalidades de que trata a Cláusula 3ª será reajustado anualmente, preferencialmente pelo índice positivo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro, no caso da extinção deste, que reflita a variação dos custos dos serviços prestados pela CONTRATADA.

Parágrafo Único. Nada impede, porém, que à época da aplicação do reajuste, a CONTRATANTE solicite que seja aplicado um outro índice de reajuste distinto do elencado nesta Cláusula. Esse índice poderá ser negociado entre as partes em função da situação econômica vigente no País à época. Porém, qualquer concessão feita por parte da CONTRATADA será considerada como ato de mera liberalidade desta, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pela CONTRATANTE para qualquer fim.

DO PRAZO E DA RESCISÃO

Cláusula 5ª. O presente contrato tem o prazo determinado de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único. Findo o prazo estipulado no caput desta Cláusula, ele será renovado automática e sucessivamente, por períodos de igual duração, caso não haja comunicação formal, por escrito, de alguma das partes à outra denunciando a sua rescisão.

Cláusula 6ª. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a.) Por vontade da CONTRATANTE, a qualquer tempo, sendo a rescisão efetivada 30 (trinta) dias após a comunicação formal de uma parte a outra.
- b.) Por iniciativa da CONTRATADA, a qualquer tempo, desde que apresente motivação fundamentada ou por força de alteração na legislação, publicada por órgão legislador com autoridade legal sobre o objeto deste Contrato;
- c.) Por falta de pagamento das mensalidades devidas pela CONTRATANTE por um período, consecutivo ou não, de 3 (três) meses, não eximindo a parte devedora da quitação do débito existente.
- d.) Caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste Contrato.

§ 1º - A rescisão do presente contrato, a qualquer tempo, por quaisquer uma das causas elencadas na presente Cláusula não exigirá de nenhuma das partes o pagamento de multas rescisórias.

§ 2º - A rescisão de que trata a presente Cláusula somente ocorrerá após comprovado estar o domicílio comercial da CONTRATANTE em endereço distinto daquele elencado no § 1º da Cláusula 2ª em todos os órgãos governamentais competentes.

§ 3º - A comprovação de que trata o parágrafo anterior se fará por meio da apresentação dos Comprovantes de Inscrição e de Situação Cadastral atualizados e emitidos pela Prefeitura Municipal de Manaus, para o caso do Cadastro Municipal de Pessoa Jurídica (IM) e pela Receita Federal do Brasil, para o caso do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

§ 4º - A CONTRATADA se exime de quaisquer responsabilidades por eventuais atrasos no processamento das alterações nos órgãos governamentais competentes, ficando a CONTRATANTE obrigada a arcar com as mensalidades até os termos dos processos de alteração.

§ 5º - A rescisão do presente contrato, a qualquer tempo, por quaisquer uma das causas elencadas na presente Cláusula somente ocorrerá caso o cliente esteja adimplente com suas mensalidades junto à CONTRATADA.

DO INADIMPLEMENTO E DA MULTA

Cláusula 7ª. Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE quanto ao pagamento dos serviços prestados, incidirá sobre o valor do título de cobrança, **multa pecuniária de 2% (dois por cento)**, acrescidos de **juros de mora de 1% (um por cento)** ao mês, calculados "pro rata die", desde o vencimento até a data de liquidação do título, além de **atualização monetária**.

§ 1º - Os títulos vencidos e não pagos até 30 (trinta) dias após seu vencimento poderão ser protestados junto a um dos Cartórios de Protestos de Títulos da Capital, ficando desde já ciente a CONTRATANTE que terá seu nome inscrito em banco de dados mantidos por serviços de proteção ao crédito, tais como SPC E SERASA.

§ 2º - Constatada a inadimplência da CONTRATANTE, os serviços prestados pela CONTRATADA serão suspensos até a quitação do débito existente.



- § 3º - Em caso de ajuizamento de ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial ou qualquer procedimento de natureza judicial com relação a valores pecuniários decorrentes deste instrumento, fica pactuado o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do débito, a título de honorários advocatícios decorrentes deste contrato, sem prejuízo do disposto no art. 827 do Código de Processo Civil, quando aplicável.
- § 4º - O disposto no parágrafo anterior não se confunde, em qualquer caso, com a condenação em honorários sucumbenciais.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª. A CONTRATANTE atesta que suas atividades empresariais desenvolvidas no ambiente da CONTRATADA, ou ainda fora deste, são plenamente legais, não infringindo qualquer norma civil, criminal, fiscal ou tributária disposta na legislação brasileira, ficando, portanto, única e exclusivamente responsável pelo desenvolvimento de suas atividades ou pelo desempenho, ainda que insatisfatório, de seus negócios, assegurando à CONTRATADA o pleno e integral ressarcimento de todo e qualquer dano que venha causar a esta, em razão do mau uso do objeto deste contrato ou de dívidas inadimplidas e sob sua responsabilidade.

Cláusula 9ª. A CONTRATANTE se obriga a manter seu cadastro sempre atualizado junto à CONTRATADA, principalmente, os seus dados de qualificação (nome, endereços postal e eletrônico e telefones) e do seu representante legal, que serão prontamente informados aos órgãos de fiscalização legalmente constituídos que porventura venham a fiscalizar as atividades empresariais da CONTRATANTE nas instalações da CONTRATADA.

- § 1º - A CONTRATANTE se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade e exatidão de todas as informações fornecidas à CONTRATADA por ocasião da contratação dos serviços elencados neste contrato.
- § 2º - A CONTRATADA se reserva o direito de utilizar todos os meios válidos e possíveis para, se entender necessário e a qualquer tempo, confirmar os dados fornecidos pela CONTRATANTE por ocasião da contratação dos serviços.
- § 3º - A CONTRATADA está, desde já, autorizada a proceder diligências, por meio de consultas diversas, a fim de verificar a veracidade e exatidão das informações prestadas, podendo, entre outras medidas, solicitar à CONTRATANTE dados adicionais e documentos que julgue pertinentes, bem como consultar bancos de dados mantidos por terceiros e bases de restrições creditícias, tais como SPC e SERASA.

Cláusula 10ª. A CONTRATANTE não poderá conduzir, nas dependências da CONTRATADA, negócios que sejam concorrentes do ramo de fornecimento desta, ou seja, escritórios virtuais, locação de salas executivas, salas de treinamento ou seus serviços auxiliares.

Cláusula 11ª. A CONTRATANTE somente poderá fazer uso do domicílio profissional nas tarefas de conhecimento explícito da CONTRATADA.

Cláusula 12ª. É vedado à CONTRATANTE manter nas dependências da CONTRATADA produtos, maquinários ou equipamentos não relacionados às suas atividades, bem como a guarda ou estoque de produtos inflamáveis ou explosivos.

Parágrafo Único. Estende-se a esta vedação a guarda ou manutenção nas dependências da CONTRATADA de bens, valores ou patrimônio de propriedade da CONTRATANTE.

Cláusula 13ª. É obrigação da CONTRATANTE fornecer à CONTRATADA uma cópia autêntica dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- Comprovante de inscrição no CPF/MF;
- Comprovante de endereço atualizado;
- E-mail; e
- Telefones para contato.

Cláusula 14ª. A CONTRATANTE autoriza, desde já, a CONTRATADA a receber, em nome dela, notificações, intimações, citações, judiciais e extrajudiciais e outras comunicações dos órgãos públicos.

- § 1º - A CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a fornecer as informações constantes do seu referido cadastro a autoridades públicas competentes que as solicitarem formalmente, nos termos da Constituição Federal brasileira e demais legislações aplicáveis.
- § 2º - Quando da ocorrência do elencado no § 1º desta Cláusula, a CONTRATADA dará imediato conhecimento à CONTRATANTE para que este tome as providências julgadas pertinentes.



OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 15ª. É dever da CONTRATADA oferecer à CONTRATANTE todos os serviços no tempo e na forma discriminados neste instrumento, bem como dentro dos parâmetros aceitáveis de qualidade.

- § 1º - Resguarda-se a CONTRATADA do fornecimento dos serviços como especificados neste instrumento, no caso destes não serem de inteira responsabilidade dela, ou seja, que dependam de terceiros, tais como, e não limitados a estes, acesso à Internet e fornecimento de água e energia elétrica.
- § 2º - Deverá ser mantido, pela CONTRATADA, um livro de registro de reclamações para os serviços prestados à CONTRATANTE. Para todos os lançamentos realizados, deverão constar o serviço reclamado, a indicação do reclamante e o motivo do lançamento. Para todo lançamento realizado, deverá ser expedida, pela CONTRATADA, uma resposta ao reclamante.

Cláusula 16ª. É dever da CONTRATADA oferecer à CONTRATANTE, bem como para seus clientes, estrutura para recepção de pessoas, documentos, mensagens e encomendas, manter serviços de atendimento telefônico, manutenção, limpeza e arrumação dos espaços e possuir ambientes adequados à execução de trabalhos e realização de reuniões por seus clientes.

- § 1º - Os serviços descritos no caput desta Cláusula serão mantidos disponíveis para a CONTRATANTE durante o período das 08 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira e das 08 horas às 12 horas, aos sábados, excetuando-se os feriados.
- § 2º - O fornecimento dos serviços descritos neste instrumento fora dos horários discriminados no parágrafo anterior ensejará o pagamento de taxas extras por parte da CONTRATANTE e dependerá de acerto prévio, bem como de disponibilidade e viabilidade técnica por parte da CONTRATADA.

Cláusula 17ª. É dever da CONTRATADA oferecer à CONTRATANTE uma cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação dos serviços contratados.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 18ª. Fica acordado a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, não havendo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Parágrafo Único. É expressamente proibido à CONTRATANTE efetuar contratação ou qualquer tipo de transação diretamente com os funcionários da CONTRATADA sem a expressa anuência desta, sob pena de multa de 6 (seis) vezes o valor anual do presente Contrato.

Cláusula 19ª. É expressamente proibido à CONTRATANTE ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos do presente Contrato a terceiros, por qualquer motivo ou a qualquer título, sem a anuência expressa da CONTRATADA.

DO FORO

Cláusula 20ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca da cidade de Manaus (AM), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratadas, firmam e assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Manaus (AM), em 10 de fevereiro de 2022.


C E Q CAFETERIA - ME
Caique da Cunha Queiroz
CONTRATANTE


ASO SERVIÇOS DE ESCRITÓRIOS VIRTUAIS EIRELI - EPP
Horus Armond da Fonseca
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

Assinatura:



Nome: Renata Nogueira Pessoa

RG nº 12131482 – SSP (AM)

CPF/MF nº 601.779.852-91

Assinatura:



Nome: Edmara da Cruz Oliveira

RG nº 25378171– SSP (AM)

CPF/MF nº 014.506.552-97

Esta folha de assinaturas é parte integrante do Contrato nº 861/2022, firmado entre: C E Q CAFETERIA - ME, como **CONTRATANTE** e ASO SERVIÇOS DE ESCRITÓRIOS VIRTUAIS EIRELI - EPP, como **CONTRATADA**.



Página de assinaturas



Renata Pessoa
601.779.852-91
Testemunha



Edmara Oliveira
014.506.552-97
Testemunha









Horus Fonseca
Amazon Smart Offices
Signatário






Caíque Queiroz
021.683.622-03
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 10 fev 2022
13:17:45 |  | Renata Nogueira Pessoa criou este documento. (E-mail: renata.pessoa@asoffices.com.br, CPF: 601.779.852-91) |
| 10 fev 2022
13:17:56 |  | Renata Nogueira Pessoa (E-mail: renata.pessoa@asoffices.com.br, CPF: 601.779.852-91) visualizou este documento por meio do IP 187.13.55.178 localizado em Belford Roxo - Rio de Janeiro - Brazil. |
| 10 fev 2022
13:18:03 |  | Renata Nogueira Pessoa (E-mail: renata.pessoa@asoffices.com.br, CPF: 601.779.852-91) assinou como testemunha este documento por meio do IP 187.13.55.178 localizado em Belford Roxo - Rio de Janeiro - Brazil. |
| 10 fev 2022
13:25:35 |  | Edmara da Cruz Oliveira (E-mail: edmara.oliveira@asoffices.com.br, CPF: 014.506.552-97) visualizou este documento por meio do IP 187.13.55.178 localizado em Belford Roxo - Rio de Janeiro - Brazil. |
| 10 fev 2022
13:25:48 |  | Edmara da Cruz Oliveira (E-mail: edmara.oliveira@asoffices.com.br, CPF: 014.506.552-97) assinou como testemunha este documento por meio do IP 187.13.55.178 localizado em Belford Roxo - Rio de Janeiro - Brazil. |
| 10 fev 2022
13:31:27 |  | Horus Armond da Fonseca (Empresa: Amazon Smart Offices, E-mail: horus.armond@asoffices.com.br, CPF: 884.936.287-00) visualizou este documento por meio do IP 187.13.55.178 localizado em Belford Roxo - Rio de Janeiro - Brazil. |



- 10 fev 2022**
13:31:32  **Horus Armond da Fonseca** (Empresa: Amazon Smart Offices, E-mail: horus.armond@asoffices.com.br, CPF: 884.936.287-00) assinou este documento por meio do IP 187.13.55.178 localizado em Belford Roxo - Rio de Janeiro - Brazil.
- 10 fev 2022**
14:34:44  **Caíque da Cunha Queiroz** (E-mail: caique.queiroz27@gmail.com, CPF: 021.683.622-03) visualizou este documento por meio do IP 191.189.5.103 localizado em Manaus - Amazonas - Brazil.
- 10 fev 2022**
14:50:15  **Caíque da Cunha Queiroz** (E-mail: caique.queiroz27@gmail.com, CPF: 021.683.622-03) assinou este documento por meio do IP 191.189.5.103 localizado em Manaus - Amazonas - Brazil.





DECLARAÇÃO DE ABERTURA E MANUTENÇÃO DE CONTA

São Paulo, 03/05/2022

Declaro para os devidos fins, que a empresa:

Razão Social: C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – situada no Endereço: RIO JUTAI, 670, NOSSA SENHORA DAS GRACAS – MANAUS – 69053020 – CNPJ: 21456693000100, representada por Caíque da Cunha Queiroz, portador do CPF: 02168362203, possui conta digital para a pessoa jurídica identificada acima, aberta em 02/03/2022, estando ativa nesta instituição e apta a executar suas transações financeiras.

Declaramos ainda que a empresa está neste momento habilitada a emitir boletos, realizar transferências e pagamentos de contas, receber TEDs e PIX.

Conta: 2085225-0

Agência: 0001

Instituição: 403 – Cora SCD

Código do documento: [cc19f3af85-6b0d-45d0-96cf-7aad8133ef75](#)

Cora Pagamentos LTDA 34.052.649/0001-78
Rua Gomes de Carvalho 1629/2º andar 04547-006
São Paulo/SP (11)47650757



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.456.693/0001-00
Razão Social: C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

AVENIDA RIO JUTAI, 670 - LOTM JD AMAZONIA - NOSSA SENHORA DAS GRACAS - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 20/05/2022 09:35

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.456.693/0001-00 DUNS®: 902656485
Razão Social: C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia: COLMEIA SOLUCOES INTEGRADAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 17/08/2022
FGTS Validade: 11/06/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 18/06/2022
Receita Municipal Validade: 18/06/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.456.693/0001-00 DUNS®: 902656485
Razão Social: C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia: COLMEIA SOLUCOES INTEGRADAS
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.456.693/0001-00 DUNS®: 902656485
Razão Social: C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia: COLMEIA SOLUCOES INTEGRADAS
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.456.693/0001-00 DUNS®: 902656485
Razão Social: C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia: COLMEIA SOLUCOES INTEGRADAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.456.693/0001-00 DUNS®: 902656485
Razão Social: C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia: COLMEIA SOLUCOES INTEGRADAS
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/05/2022 09:48:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ: **21.456.693/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 286.2022.SCOMS.0823510.2021.008022

Manaus, 20 de Maio de 2022.

Ilmo. Sr.
FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO
Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

Assunto: Contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação e manutenção de sistema (software) de controle de acesso nas dependências do Ministério Público do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional/ASSINST, compreendendo as 06 (seis) instalações físicas na cidade de Manaus/AM (Procuradoria-Geral de Justiça; unidades descentralizadas: Aleixo, Paraíba e Belo Horizonte; Núcleo de Acordo de Não Persecução Penal - NNPP; e Núcleo Permanente de Autocomposição - NUPA), com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia.

Senhor Diretor,

Cumprimentamos Vossa Senhoria com o presente e, na oportunidade, informamos que em atendimento ao Despacho 435.2021.01AJ-SUBADM.0698717.2021.008022 (doc. 0698717), este Setor de Compras e Serviços consultou potenciais fornecedores via email e telefone, entre os dias 09 de fevereiro e 17 de março de 2022, quais sejam: AGI EQUIPAMENTOS LTDA; ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA; C2H SOLUCOES EM SERVICOS LTDA; CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA; DUPONTO RELOGIO DE PONTO E ACESSO EIRELI; GETTEC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE SEGURANCAS LTDA; HUELITON SILVA SANTOS; INTEGRE SISTEMA DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA (ENDOTEC); INVENZI TECNOLOGIA LTDA; KERP SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI; MADIS RODBEL SOLUCOES DE PONTO E ACESSO LTDA (SUPORTE INFO); MCU EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA; NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA; PROCEL EIRELI; ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; ROMEP ASSISTENCIA TECNICA EM RELOGIOS DE PONTO LTDA; SECULLUM SOFTWARES LTDA (VOUX); SYSCAMP - SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA; TELE ALARME SEGURANCA ELETRONICA LTDA; UNICONTROLS TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI (docs. 0765502, 0774390, 0776970).

Das 20 (vinte) empresas contatadas, apenas KERP SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.727.779/0001-35 (doc. 0771398); e SECULLUM SOFTWARES LTDA (VOUX), inscrita no CNPJ: 03.148.451/0001-69 (doc. 0784769), encaminharam propostas válidas. As demais empresas ou declinaram da participação, ou não demonstraram interesse no pleito.

A fim de complementar a pesquisa de mercado, recorreu-se, no dia 17 de março, ao Sistema Banco de Preços, através de acesso virtual no site <<https://www.bancodeprecos.com.br/>>, mostrando

um panorama dos valores praticados para venda a órgãos da Administração Pública em licitações realizadas nas esferas Municipal, Estadual e Federal, através do cálculo da média saneada das propostas finais (doc. 0784869).

Tais esforços culminaram na elaboração do Mapa Demonstrativo de Preços 27.2022.SCOMS.0784907.2021.008022 (doc. 0784907) que, por sua vez, embasou o lançamento da Cotação Eletrônica 001/2022-SCOMS/PGJ no Sistema Comprasnet, entre os dias 17 e 22 de março de 2022 (doc. 0785308).

Conforme Relatório Parcial da CE 001/2022-SCOMS/PGJ, emitido em 23 de março (doc. 0788028), a empresa R R TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.144.686/0001-43, sagrou-se vencedora do certame. Entretanto, ao ser convocada para apresentação de documentos (docs. 0788030 e 0789739), mostrou-se silente e, por isso, foi desclassificada (doc. 0790790).

Conforme segundo Relatório Parcial da CE 001/2022-SCOMS/PGJ, emitido em 28 de março (doc. 0790800), este SCOMS convocou a empresa C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ: 21.456.693/0001-00 (doc. 0790808), segunda colocada no certame.

Considerando o interesse do segundo colocado em fornecer, demonstrado pelo envio de proposta (doc. 0793081), produzimos o Memorando 192.2022.SCOMS.0793130.2021.008022, exarado no dia 30 de março de 2022, no qual solicitamos a manifestação da Assessoria de Segurança Institucional no sentido de informar se o software ofertado pela empresa C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA atenderia as necessidades descritas no Termo de Referência 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022 (doc. 0719146). Ademais, tendo em vista que não houve oferta de lances adequados ao valor anteriormente estimado para a aquisição, ou seja, de R\$ 9.269,20 (nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), este SCOMS optou por elaborar o Mapa Demonstrativo de Preços 40.2022.SCOMS.0793122.2021.008022 (doc. 0793122), adicionando os preços registrados no certame da Cotação Eletrônica 001/2022-SCOMS/PGJ, chegando ao novo valor médio de R\$ 12.734,60 (doze mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

No dia 29 de abril de 2022, a ASSINST afirmou, através do Memorando 77.2022.ASSINST.0810357.2021.008022 (doc. 0810357), que realizou reuniões com a empresa C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. Em uma dessas reuniões, com a presença de representantes da DTIC, concluiu-se que o software TOPDATA, proposto inicialmente, apresenta funcionalidades desnecessárias para a Administração. Ato contínuo, a empresa ofereceu um programa de desenvolvimento próprio que mostrou ser mais adequado para as necessidades da PGJ/AM. Como resultado desta negociação, o fornecedor encaminhou novo orçamento (doc. 0811742), com valor atualizado e acomodado ao limite definido inicialmente para a CE 001/2022-SCOMS/PGJ.

Sendo assim, e em concordância com o Relatório Final emitido em 20 de maio (doc. 0823465), **sugerimos a homologação** do resultado da Cotação Eletrônica 001/2022-SCOMS/PGJ e a adjudicação do objeto à empresa C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (COLMEIA SOLUCOES INTEGRADAS), inscrita no CNPJ: 21.456.693/0001-00, **no valor total de R\$ 9.0000,00 (nove mil reais)**, apresentada no Quadro-Resumo do Processo de Compras 148.2022.SCOMS.0823479.2021.008022 (doc. 0823479).

A regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor está comprovada pela documentação juntada aos autos (doc. 0823457) e consulta realizada nos sistemas do SICAF e TCU (doc. 0823477). Além disto, os documentos necessários para cadastro da empresa como credora junto à SEFAZ/AM também foram devidamente colacionados (doc. 0823460).

Finalmente, este SCOMS também executou o levantamento, junto à opção LISNE do Sistema AFI/SEFAZ, das Notas de Empenho emitidas no exercício de 2022 referentes ao subelemento da despesa 449040-01 Aquisição de Software Incorporável - Intangível, a fim de comprovar o não-fracionamento da despesa, conforme o § 5º do artigo 23 da Lei 8.666/1993 e o inciso II do § 1º do artigo 75 da Lei 14.133/2021 (doc. 0823608). Realçamos que tal levantamento é preliminar e que o enquadramento final da despesa será realizado por essa Diretoria de Orçamento e Finanças.

Sendo assim, encaminhamos o PI-2021.008022 para as providências que essa Diretoria de Orçamento e Finanças considerar necessárias para o andamento eficiente da contratação. Recomendamos que, posteriormente, os autos sigam para a douta Assessoria Jurídica da SUBADM, para manifestação acerca da modalidade da contratação.

Atenciosamente,

EDJANE DE PINHO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 20/05/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0823510** e o código CRC **2A06F5C3**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº
148.2022.SCOMS.0823479.2021.008022

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS				PROCESSO SEI: 2021.008022	
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA				PEDIDO DE COMPRAS: 096/2022	
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS				20 DE MAIO DE 2022	
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (COLMEIA SOLUCOES INTEGRADAS) CNPJ: 21.456.693/0001-00					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DE CONTROLE DE ACESSO NAS DEPENDÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL/ASSINST, COMPREENDENDO AS 06 (SEIS) INSTALAÇÕES FÍSICAS NA CIDADE DE MANAUS/AM (PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA; UNIDADES DESCENTRALIZADAS: ALEIXO, PARAÍBA E BELO HORIZONTE; NÚCLEO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL - NNPP; E NÚCLEO PERMANENTE DE AUTOCOMPOSIÇÃO - NUPA), COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	SOFTWARE PARA CONTROLE DE ACESSO DE AMBIENTES, PARA A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E UNIDADES DESCENTRALIZADAS.	UNIDADE	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
VALORES TOTAIS				R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO			FUNDAMENTO LEGAL		
X	DISPENSA DE LICITAÇÃO	ARTIGO 24, II, LEI 8666/93			
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO				
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS				
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Resultado da Cotação Eletrônica 001/2022-SCOMS/PGJ.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 20/05/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa, Agente de Apoio - Administrativo**, em 20/05/2022, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0823479** e o código CRC **2B5C6D2A**.



Procuradoria Geral de Justiça

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistema (software) de controle de acesso nas dependências do Ministério Público do Amazonas, compreendendo as 06 (seis) instalações físicas da PGJ/AM na cidade de Manaus, conforme o Termo de Referência 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022, disponível no Portal

<https://mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento>.

Data/horário abertura da Sessão Pública: 18/03/2022 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 22/03/2022 - 15:00h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Observações Gerais: Termo de Referência 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022, disponível no Portal <<https://mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/684-licitacoes/cotacao-eletronica-em-andamento/15105-ce-001-2022-scoms-software-de-controle-de-acesso-de-visitantes?>>

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1**Descrição:** CONJUNTO CONTROLE ACESSO ÁREA RESTRITA

Descrição Complementar: Fornecimento, instalação e manutenção do sistema (software) necessário ao controle de acesso de visitantes nas instalações do Ministério Público, localizadas na capital do Estado do Amazonas, com treinamento de usuários para operação do sistema. Software para controle de acesso de ambientes, para a Procuradoria-Geral de Justiça e unidades descentralizadas. Deve permitir o cadastro de um grande número de usuários e poder ser reinstalado sempre que necessário nos computadores localizados nas recepções dos prédios do MPAM na capital do Estado do Amazonas. O sistema deverá trabalhar com um banco de dados centralizado em um servidor de dados da Procuradoria-Geral de Justiça. Este sistema poderá ainda ser gerenciado por outras máquinas, que estejam na mesma rede intranet e conectadas ao servidor de aplicação. Consultar os detalhes no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022, disponível no sítio eletrônico oficial: <<https://mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/684-licitacoes/cotacao-eletronica-em-andamento/15105-ce-001-2022-scoms-software-de-controle-de-acesso-de-visitantes?>>.

Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor de referência: R\$ 9.269,20

Valor do menor lance: R\$ 15.000,00

Situação: **Adjudicado**

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 30

Endereço entrega do produto: Avenida Coronel Teixeira 7995 - Nova Esperança - Manaus - AM

Adjudicado para: C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, por R\$ 9.000,00

Obs.: O fornecedor C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Histórico**Item: 1**

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
CONECTAR TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA	DE 34.500.370/0001-00	17.600,00	18/03/2022 09:56:11	Control ID
SEMPER VINCIT SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	DA 09.150.651/0001-32	150.000,00	21/03/2022 22:14:07	SEMPER VINCIT
R R TECNOLOGIA LTDA	33.144.686/0001-43	17.000,00	22/03/2022 00:30:10	Topdata
C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21.456.693/0001-00	17.000,00	22/03/2022 10:25:19	TopData

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$

CNPJ/CPF

Data/Horário

15.000,00	33.144.686/0001-43	22/03/2022 14:19:57
15.900,00	21.456.693/0001-00	22/03/2022 14:41:01
17.600,00	34.500.370/0001-00	18/03/2022 09:56:11
90.000,00	09.150.651/0001-32	22/03/2022 09:24:30

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA.	Adjudicado para fornecedor: R R TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 33.144.686/0001-43, Lance: 15.000,00. Empresa ofertou o menor valor do certame. Adjudicação temporária. Empresa será contatada para apresentação de proposta formal, catálogo do produto e documentação de regularidade. Serão realizadas tentativas de negociação do valor proposto.	23/03/2022 09:12:44
Adjudicação cancelada por FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA.	Empresa desclassificada por não apresentar documentação solicitada dentro do prazo.	28/03/2022 09:52:36
Adjudicado por FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA.	Adjudicado para fornecedor: C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/CPF: 21.456.693/0001-00, Lance: 15.900,00. Empresa ofertou o menor valor, após desclassificação dos fornecedores anteriores. Adjudicação temporária. Empresa será contatada para apresentação de proposta formal, catálogo do produto e documentação de regularidade. Serão realizadas tentativas de negociação do valor proposto	28/03/2022 09:57:01
Valor negociado por FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA.	Negociado com fornecedor adjudicado: C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/CPF: 21.456.693/0001-00, Valor anterior: 15.900,00, Negociado para: 9.000,00. Valor negociado após reunião com o fornecedor realizada no dia 12/04/2022, na qual foi apresentado software de fabricação própria da empresa C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA e aprovado pelo setor solicitante, conforme MEMORANDO Nº 77.2022.ASSINST.0810357.2021.008022.	20/05/2022 09:38:28

Eventos da Cotação/Dispensa**Evento****Motivo****Data/Horário**

Não houve eventos para esta Cotação/Dispensa.

Despacho de Adjudicação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

Despacho de Homologação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica ainda não foi homologada.

A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 22/03/2022, às 15h12, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.





**RELATÓRIO DE NOTAS DE EMPENHO POR NATUREZA,
FAVORECIDO. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**

Categoria: 4 . Grupo: 44 . Mod.Despesa: 4490 . Sub-Elemento: 44904001 . Mod.Empenho: - . Licitação: 5 .
Credor: todos

Data: de 01/01/2022 até 20/05/2022

Empenho	Valor Favorecido	Ação/Finalidade SUS	Natureza	Modalidade	Tipo Licitação
Não se aplica					

Descrição:

Total por UG:

Total Geral:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA DE CARTA-CONTRATO Nº 7.2022.DCCON.0825416.2021.008022

Carta-
Contrato que
entre
si
celebram
o **MINISTÉRIO
PÚBLICO
DO
ESTADO
DO
AMAZONAS** e
a
empresa _____.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, CEP 69.037-473, Manaus/AM, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada e a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo _____, portador do documento de identidade n.º _____ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º _____, tendo em vista o que consta no Processo n.º **2021.008022**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do _____, resolvem firmar o presente **TERMO DE CARTA-CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE**, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente contrato consiste no fornecimento, instalação e manutenção de sistema (*software*) de controle de acesso nas dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, compreendendo as 06 (seis) instalações físicas na cidade de Manaus/AM (Procuradoria-Geral de Justiça; unidades descentralizadas: Aleixo, Paraíba e Belo Horizonte; Núcleo de Acordo de Não Persecução Penal - NNPP; e Núcleo Permanente de Autocomposição - NUPA), com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia, nos termos, condições e quantitativos estabelecidos neste instrumento, conforme o Termo de Referência n.º 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

O objeto deste termo compreende:

1. Fornecedor, instalação e manutenção do sistema (*software*) necessário ao controle de acesso de visitantes nas instalações do Ministério Público, localizadas na capital do Estado do Amazonas;
2. Treinamento de usuários para operação do sistema.

Parágrafo primeiro. O sistema deverá trabalhar com um banco de dados centralizado em um servidor de dados da Procuradoria-Geral de Justiça. Este sistema poderá ainda ser gerenciado por outras máquinas, que estejam na mesma rede intranet e conectadas ao servidor de aplicação.

Parágrafo segundo. O *software* deverá possuir as seguintes funcionalidades mínimas:

1. Permitir o cadastro de grande número de usuários, que serão os operadores do sistema nas recepções.
2. Permitir sua reinstalação sempre que necessário nos computadores localizados nas recepções dos prédios do MPAM na capital do Estado do Amazonas, como em caso de substituição de computadores, por exemplo;
3. Permitir a criação de perfis de acesso especial (perfis de gerenciamento);
4. Permitir o cadastro de visitantes (incluindo a possibilidade de captura de imagem por *webcam*) especificando, no mínimo, nome completo, n.º do RG, CPF, telefone de contato, dados de veículo, data, hora de entrada e saída, local de destino e pessoa a ser visitada;
5. Permitir a consulta detalhada aos dados de visitas anteriores, bem como sua impressão;
6. Permitir o monitoramento dos eventos de modificação das informações anteriormente cadastradas, como edições feitas pelos operadores do *software*, possibilitando sua identificação;

7. Permitir a importação de dados de cadastros antigos, de modo que fiquem registrados no novo sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO:

O treinamento deverá ser disponibilizado pela **CONTRATADA** em até **15 (quinze) dias corridos após a entrega do objeto**, e visa demonstrar o *software*, apresentar as suas funcionalidades e realizar simulações com procedimentos referentes à sua aplicação operacional.

Parágrafo primeiro. O treinamento deverá ser realizado nas dependências da **CONTRATANTE**, mas poderá ser acordado, com anuência prévia da **CONTRATANTE**, em virtude de conveniência e oportunidade provocada por condições restritivas de deslocamento e/ou isolamento social, a capacitação à distância, em evento *online*, em que permita sanar dúvidas de conteúdo ministrado em tempo real.

Parágrafo segundo. Essa capacitação deverá englobar o conhecimento sobre as funcionalidades do objeto deste contrato, o seu correto manuseio e a identificação de falhas.

Parágrafo terceiro. A capacitação para o uso deverá ser conduzida por instrutores qualificados, que possuam certificação comprovando sua capacitação técnica.

Parágrafo quarto. Caberá à **CONTRATADA** arcar com todos os custos relativos ao transporte, alimentação e hospedagem de seus instrutores.

Parágrafo quinto. O treinamento será realizado em língua portuguesa.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO:

Esta carta-contrato fundamenta-se no Processo Sei n.º 2021.008022 e no Despacho de Dispensa de Licitação N.º _____, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/63.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O prazo de entrega do objeto deverá ser, no máximo, de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da **NOTA DE EMPENHO** e da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS** pela empresa **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** será responsável pela instalação do produto nos locais de entrega determinados pela **CONTRATANTE**, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08h00 às 14h00, após agendamento prévio com a Assessoria de Segurança Institucional pelos telefones (92) 3655-0548 / 99603-5000 (Assessor de Segurança Institucional) / 99962-9218 (Assessor de Segurança Institucional Adjunto).

Parágrafo segundo. O objeto deverá ser entregue e instalado, em dias úteis, das 8h00 às 14h00, nas dependências do serviço de recepção do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus, nos endereços a seguir:

1. Procuradoria-Geral de Justiça - Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473;
2. Unidade descentralizada Aleixo – Av. André Araújo, 23. Bairro Aleixo. CEP 69060-000;
3. Núcleo de Acordo de Não Persecução Penal (NNPP) - Av. André Araújo, 19. Bairro Aleixo. CEP 69060-000;
4. Unidade descentralizada Paraíba – Av. Jornalista Umberto Calderaro Filho, nº 85 – antiga Paraíba. CEP 69055-700;
5. Núcleo Permanente de Autocomposição - Av. Jornalista Umberto Calderaro Filho, nº 85 – antiga Paraíba. CEP 69055-700;
6. Unidade descentralizada Belo Horizonte – Rua Belo Horizonte, 500. Bairro Aleixo. CEP 69060-601.

Parágrafo terceiro. Não serão aceitos produtos que não apresentem as características estabelecidas neste Contrato, bem como aquele diferente da marca ofertada na proposta da empresa vencedora.

Parágrafo quarto. No valor proposto deverá estar incluso: impostos, taxas, frete, entre outros.

Parágrafo quinto. No ato da entrega do objeto, a **CONTRATADA** deve apresentar os seguintes documentos:

1. Documento Fiscal válido correspondente ao fornecimento, emitidos em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e).
2. Certificado de Garantia ou documento substitutivo, informando o período da garantia e do serviço de suporte técnico, de acordo com as exigências constantes deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A **CONTRATANTE** nomeará um servidor ou comissão, por meio de ato específico, doravante denominada **FISCALIZAÇÃO**, para gerir e fiscalizar a execução deste termo, com autoridade para exercer, como representante da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93 e em especial:

1. Abrir processo de gestão do presente instrumento, fazendo constar todos os documentos referentes à

- fiscalização do fornecimento do produto e serviços, se houver;
2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto e eventuais serviços, realizando diretamente toda e qualquer comunicação com a **CONTRATADA**;
 3. Atestar o documento fiscal emitido corretamente pela **CONTRATADA**, para a efetivação do pagamento correspondente;
 4. Realizar o recebimento provisório e definitivo da carta-contrato;
 5. Indicar as ocorrências verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas, nos termos deste instrumento e seus anexos;
 6. Fixar prazo limite para realização das providências necessárias à regularização de eventuais vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do presente acordo;
 7. Solicitar à **CONTRATADA** e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da avença e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
 8. Informar, com a antecedência necessária, à Administração Superior, o término da carta-contrato, para fins de providências necessárias;
 9. Encaminhar à Administração Superior toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolva acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis;
 10. Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas;
 11. Solicitar a documentação atualizada, necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**;
 12. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;
 13. Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da presente carta-contrato.

Parágrafo primeiro. A **FISCALIZAÇÃO** será exercida no interesse da **CONTRATANTE**, desde que repontamente, e não exclui nem reduz as responsabilidades contratuais da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Parágrafo segundo. Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO**, inerentes ao fiel cumprimento do objeto desta carta, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la administrativamente na execução da carta-contrato, **devendo no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura do instrumento**, informar nome, telefone, endereços e outros meios de comunicação entre a **CONTRATANTE** e o preposto responsável pela execução da carta- contrato.

Parágrafo quarto. As comunicações e notificações feitas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a serem realizadas sob o âmbito do presente instrumento, serão feitas por meio de ofícios, e-mails ou por telefone.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** se obrigará a prestar suporte técnico durante todo o período de vigência do contrato, compreendendo a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do bem objeto deste contrato, o que compreende:

1. INSTALAÇÃO:

- 1.1. A instalação do *software* nos endereços descritos na cláusula quinta deverá ser executada pela **CONTRATADA**, de acordo com as normas técnicas vigentes, observado que a responsabilidade pela execução de todos os serviços e pelo fornecimento do material necessário será da **CONTRATADA**.
- 1.2. Os materiais necessários para a execução do serviço deverão estar de acordo com as especificações do fabricante.
- 1.3. Os serviços de instalação deverão ser realizados por funcionários capacitados, de acordo com as normas técnicas vigentes.
- 1.4. Um eletricitista capacitado da **CONTRATADA** fará os serviços de eletricidade, caso o equipamento a ser instalado demande esta necessidade, podendo este ser subcontratado.

2. GARANTIA E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- 2.1. O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, **12 (DOZE) MESES**, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo manutenção preventiva e corretiva, se necessário.
- 2.2. A assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período de garantia a contar do recebimento definitivo do objeto.
- 2.3. O serviço de assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, os ajustes, reparos e

correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o sistema em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

2.4. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a **CONTRATANTE**.

2.4.1. Ficará a **CONTRATADA** responsável pelos serviços até o término da garantia, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

2.5. A **CONTRATADA** poderá subcontratar serviços de assistência técnica, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

2.6. A assistência técnica deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

2.7. O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela **CONTRATANTE**, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 03 (três) dias, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

2.8. O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a **3 (três) dias úteis**, a partir do atendimento à chamada técnica, que será efetuada por escrito ou e-mail.

2.9. A manutenção corretiva será realizada em dias úteis nos locais das instalações indicados na cláusula quinta, no horário compreendido entre 8 h e 14 h.

2.10. Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da **CONTRATADA**, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

2.11. Os chamados técnicos serão realizados pelo Gestor/Fiscal do Contrato, diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

2.12. A **CONTRATADA** deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da **CONTRATANTE** ou por meio de prefixo "0800" para abertura dos chamados técnicos;

2.13. Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

2.14. Não haverá limite de quantidade de chamados durante a vigência do contrato.

2.15. Todos chamados deverão ser tratados em língua portuguesa do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

1. Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da carta-contrato, observando as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.
2. Fornecer diretamente o objeto da presente contratação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela **CONTRATANTE**.
3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento/execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a eventual fiscalização ou acompanhamento realizado pela **CONTRATANTE**.
4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto/fornecimento.
5. Comunicar imediatamente a **CONTRATANTE**, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste contrato, no todo ou em parte, o objeto deste termo que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela **FISCALIZAÇÃO**.
7. Comunicar a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo previsto, com a devida comprovação.
8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir para o fornecimento/execução do contrato.
9. Entregar à Contratante os respectivos manuais e termos de garantia do objeto.

Parágrafo primeiro. Todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições do produto, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

Parágrafo segundo. A execução do serviço deverá ocorrer conforme as especificações técnicas exigidas e a proposta apresentada.

Parágrafo terceiro. A inobservância das especificações constantes desta carta-contrato implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito à indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

1. Fiscalizar a prestação de serviços, ora contratados, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, desde que remotamente, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas nesta carta-contrato.
2. Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à fiel execução do objeto deste termo.
3. Designar e informar à CONTRATADA o fiscal da carta-contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
4. Efetuar regularmente o pagamento à CONTRATADA, dentro dos critérios estabelecidos nesta carta-contrato, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de ordem bancária, após o atesto do documento fiscal, bem como dos demais documentos exigidos.
5. Prestar esclarecimento à CONTRATADA sempre que solicitado.
6. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com a carta-contrato.
7. Solicitar a substituição do objeto deste Termo quando se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR GLOBAL:

O valor da presente carta-contrato é de R\$ _____ (_____), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, datada de _____, que faz parte deste instrumento como anexo.

Parágrafo único. No preço contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após apresentação do documento fiscal pela CONTRATADA, mediante depósito na conta-corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária.

Parágrafo primeiro. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Prova de inexistência de débito trabalhista.
- d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.
- e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
- f) Recibo em duas vias.

Parágrafo segundo. Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM – a CONTRATADA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da homologação, para fins de emissão de Nota de Empenho;

Parágrafo terceiro. Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex.: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);
- d) Comprovante de endereço.

Parágrafo quarto. Os documentos deverão ser enviados para: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM; AV. ANDRÉ ARAÚJO, 150, ALEIXO – CEP 69069-000; SETOR DE CADASTRO.

Parágrafo quinto. Não será emitida Nota de Empenho à Contratada enquanto não realizado o referido cadastramento;

Parágrafo sexto. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **CONTRATADA**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **CONTRATANTE**;

Parágrafo sétimo. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Parágrafo oitavo. A nota fiscal e os demais documentos exigidos nesta carta-contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser emitidos e apresentados no Setor de Protocolo desta Procuradoria-Geral de Justiça, situado na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus/AM, ou enviados ao e-mail **protocolo@mpam.mp.br**.

Parágrafo nono. O pagamento do serviço será efetivado após o atesto do documento fiscal e emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** pela **FISCALIZAÇÃO**.

Parágrafo décimo. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** quando forem constatadas as irregularidades abaixo especificadas, sendo que tais situações não caracterizam inadimplência da **CONTRATANTE** e, por conseguinte, não geram direito à compensação financeira: a) os serviços não abrangidos pelo objeto contratual; e b) ausência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista prevista nesta carta.

Parágrafo décimo primeiro. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, poderá ser apresentada a certidão obtida mediante consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a ser convalidada pela **FISCALIZAÇÃO**.

Parágrafo décimo segundo. Havendo erro no documento fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da mesma, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas desta carta-contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** _____; **Programa de Trabalho:** _____; **Fonte:** _____; **Natureza da Despesa:** _____, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em _____, a Nota de Empenho n.º _____, no valor global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas nesta carta-contrato, na Lei n.º 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, por escrito, por meio de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar as alterações unilaterais, conforme disposto no art. 65, I, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no prazo máximo de **10 (dez) dias da assinatura deste termo**, de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, que corresponde à importância de R\$ _____ (_____).

Parágrafo primeiro. A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela **CONTRATADA** referentes a:

1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
2. Prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nesta cláusula.

Parágrafo terceiro. Havendo opção pela modalidade caução em dinheiro, o valor da garantia deverá ser depositado em Caixa Econômica Federal em conta específica (conta-caução) com correção monetária, em favor da **CONTRATANTE**.

Parágrafo quarto. A **CONTRATADA** deverá fornecer a garantia que abranja todo o período de vigência do contrato, devendo ainda ter validade por mais 3 (três) meses após essa vigência, nos termos da IN n.º 005/2017.

Parágrafo quinto. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, observado o limite de 2% (dois por cento).

Parágrafo sexto. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a **CONTRATANTE** a promover a

retenção dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia e/ou a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo sétimo. Nas repactuações e/ou nos reajustamentos, a **CONTRATADA** deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total contratado.

Parágrafo oitavo. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a **FISCALIZAÇÃO** do contrato deverá comunicar o fato à Administração para que esta oficie a seguradora e/ou fiadora, paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA**, bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

Parágrafo nono. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data em que for notificada, pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo décimo. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, mediante a emissão de termo circunstanciado pela **FISCALIZAÇÃO**, o qual informe que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato.

b) após o prazo estabelecido no parágrafo quarto deste cláusula, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

Parágrafo décimo primeiro. Caso necessária a **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria, e neste caso não será extinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A presente carta-contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único. O prazo acima referido terá início e vencimento em dia de expediente e terá eficácia legal após a publicação de seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- I. Advertência.
- II. Multas percentuais, nos termos estabelecidos nesta carta-contrato e no termo de referência.
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- V. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro. De acordo com o art. 88, da Lei n.º 8.666/93, poderão também ser aplicadas as sanções previstas nesta cláusula, nos itens “III” e “IV”, às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
2. tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo segundo. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, podendo ainda ser aplicada multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, que, sem justificativa aceita pela Administração:

1. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
2. apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;
3. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
4. não mantiver a proposta;

5. faltar ou fraudar na execução do contrato;
6. comportar-se de modo inidôneo;
7. cometer fraude fiscal;
8. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
9. não assinar a nota de empenho, a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;

Parágrafo terceiro. Para os fins da subcondição da alínea “6”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo quarto. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

Parágrafo quinto. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

Parágrafo sexto. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo sétimo. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo oitavo. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do interessado, por escrito, no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS MULTAS:

Se a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

- 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, caso a **CONTRATADA** não inicie a prestação de serviços no prazo proposto e descumpra as demais condições avençadas. Após o 10º dia de atraso, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato, com as consequências previstas em lei e no ato convocatório;
- 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, no caso da execução dos serviços ocorrer de forma incompleta ou em desconformidade com qualquer condição ou cláusula avençada. Após o 10º dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato;
- 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, pela falta de apresentação de documentação de regularidade da **CONTRATADA** ou documentação ou relatório disciplinado no contrato, por documento. Após o 10º dia, ficará configurada a inexecução do contrato;
- 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por três vezes na penalidade de advertência será considerado descumprimento total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;
- 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, no caso de, sem justificativa aceita pelo Contratante, a **CONTRATADA** não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato, deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas;
- 20% (trinta por cento) sobre o valor global contratado nos casos de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- 30% (vinte por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa da **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

Parágrafo segundo. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo terceiro. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente **justificado e comprovado** pela **CONTRATADA**, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO:

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste termo, por parte da **CONTRATADA**,

assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescindir a carta-contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para Administração e prejuízo das sanções previstas neste ajuste.

Parágrafo primeiro - Rescisão Unilateral. Ficará a presente carta-contrato rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo segundo - Rescisão Bilateral. Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos do art. 78, XIII a XVI, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo terceiro - Rescisão Judicial. A presente carta-contrato poderá ser rescindido, judicialmente, nos termos da lei.

Parágrafo quarto. A falta dos registros ou documentações, incluindo a ART ou RRT, ou, ainda, constatada a irregularidade, ensejará o rompimento do vínculo contratual, sem prejuízo das multas contratuais, bem como das demais cominações legais.

Parágrafo quinto. Fica vedado, à **CONTRATADA**, sob pena de rescisão contratual, **CAUCIONAR** ou utilizar a carta-contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:

As partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediências as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

1. O consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta Cláusula, se dará por meio da assinatura desta carta-contrato.
2. O tratamento de dados pessoais se dará, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Ajuste sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade.
3. O usuário autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pela **CONTRATADA** com Autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:
 - 3.1. colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para a **CONTRATADA** e/ou aos seus usuários;
 - 3.2. resguardar um interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e
 - 3.3. cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A presente carta-contrato será publicada sob a forma de extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 e ATO PGJ N.º 082/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A **CONTRATADA**, em cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, declara que não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Os casos omissos nesta carta-contrato serão resolvidos pela Administração Superior da **CONTRATANTE**, baseada na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

O foro da presente carta-contrato é o desta cidade de Manaus, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, foi o presente termo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos do Ministério Público do Estado do Amazonas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 24/05/2022, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0825416** e o código CRC **75028739**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 387.2022.DCCON.0825787.2021.008022

Manaus, 24 de maio de 2022.

Ao Exmo. Sr. Dr.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Encaminha o Procedimento SEI n.º 2021.008022 – Aquisição de *software* para o controle de acesso de visitantes nas instalações do Ministério Público.

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Trata-se de processo que visa à possível contratação direta de empresa especializada em fornecimento, instalação e manutenção de sistema (*software*) de controle de acesso nas dependências do Ministério Público do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional/ASSINST, compreendendo as 06 (seis) instalações físicas na cidade de Manaus/AM (Procuradoria-Geral de Justiça; unidades descentralizadas: Aleixo, Paraíba e Belo Horizonte; Núcleo de Acordo de Não Persecução Penal - NNPP; e Núcleo Permanente de Autocomposição - NUPA), com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia, conforme as especificações constantes no Termo de Referência 7 (SEI nº 0719146).

Após a emissão do Quadro - Resumo do Processo de Compra 148 (SEI nº 0823479) e da Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 140 (SEI nº 0824595), esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) elaborou e anexou aos autos a minuta de carta-contrato (0825416), a qual deverá ser analisada e aprovada pela assessoria jurídica deste *Parquet*, nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8666/93.

Desta forma, encaminhamos o **Processo n.º 2021.008022** a essa Administração Superior, para as providências cabíveis.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 24/05/2022, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0825787** e o código CRC **ED6150E9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 47.2022.01AJ-SUBADM.0830792.2021.008022

PROCESSO: 2021.008022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso às dependências do Ministério Público do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional/ASSINST, compreendendo as 04 (quatro) instalações físicas na cidade de Manaus/AM (Procuradoria-Geral de Justiça e unidades descentralizadas: Aleixo, Paraíba e Belo Horizonte – SOFTWARE E ETIQUETADORAS) e as Comarcas (software de acesso de visitantes), com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, II C/C ART. 23, II, "A", AMBOS DA LEI No 8.666/93 - ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS - POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA - No caso dos autos, a licitação é dispensável em razão dos preços ofertados figurarem abaixo do patamar de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), limite a partir do qual a Administração Pública está obrigada a realizar procedimentos licitatórios.

Retornam os autos que tratam de procedimento interno iniciado pelo Memorando 69 (0636161) da Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST, solicitando a aquisição de Sistema de Cadastro de Visitantes, conforme Termo de Referência (0649918), que juntou a estes autos.

Neste estágio processual, o Setor de Compras e Serviços - SCOMS elaborou pesquisa de mercado, que resultou no Mapa Demonstrativo de Preços 40 (0793122), indagando ao requerente, por meio do Memorando 192 (0793130), a indicação de quais softwares ofertados atendiam as necessidade prementes da Instituição.

Em resposta, a ASSINST informou o seguinte:

Considerando o teor do MEMORANDO Nº 192.2022.SCOMS.0793130.2021.008022, e seguindo orientação dessa chefia, informo que a ASSINST buscou estabelecer contato com as empresas: C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ: 21.456.693/0001-00; e KERP SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.727.779/0001-35. No entanto, apesar das tentativas por e-mail, ligação telefônica e *whatsapp*, a empresa KERP SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI não retornou o contato até o presente momento. Quanto à empresa C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inicialmente, no dia 05 de abril corrente, apresentou o sistema enviado em seu prospecto, qual seja, o software da *Topdata*. Contudo, tal software apresenta funcionalidades muito além das necessidades levantadas por esta Assessoria, o que, por conseguinte, influencia em seu preço final. Diante disso, foi questionado se o fornecedor possuiria uma solução mais simples e menos dispendiosa, que também atendesse aos pontos descritos no termo de referência. Assim, em nova reunião, no dia 12 de abril, foi apresentado um software próprio da fornecedora C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, com a presença da DTIC para dirimir quaisquer dúvidas mais específicas que porventura surgissem. Após a apresentação do *software*, concluiu-se que o produto ofertado atende às características mínimas exigidas no Termo de Referência.

Sendo assim, o SCOMS sugeriu a homologação do resultado da Cotação Eletrônica 001/2022-SCOMS/PGJ e a adjudicação do objeto à empresa C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (COLMEIA SOLUCOES INTEGRADAS), inscrita no CNPJ: 21.456.693/0001-00, **no valor total de R\$**

9.0000,00 (nove mil reais), apresentada no Quadro-Resumo do Processo de Compras 148 (0823479).

A regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor restou demonstrada pela documentação juntada aos autos (0823457) e consulta realizada nos sistemas do SICAF e TCU (doc. 0823477). Além disto, os documentos necessários para cadastro da empresa como credora junto à SEFAZ/AM também foram devidamente colacionados (0823460).

Ato contínuo, a Diretoria de Orçamentos e Finanças - DOF emitiu a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 140 (0824595) e, em razão da natureza do objeto, a DCCON elaborou e anexou aos autos a minuta de carta-contrato (0825416), a ser analisada e aprovada por esta assessoria jurídica, nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8666/93.

É o breve relatório. OPINO.

A Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do regime jurídico-administrativo, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas.

Com efeito, conclui-se que a necessidade de se deflagrar o procedimento licitatório decorre de imposição do regime jurídico-administrativo, consoante a inteligência do artigo 37, XXI, da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessário a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do administrador, o regime jurídico administrativo.

Entretanto, estabeleceu também o constituinte casos especificados na legislação que poderiam prescindir desse procedimento, isto é, hipóteses em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Segundo as lições de Ronny Charles Lopes de Torres (Leis de Licitações Públicas Comentadas. 9ª Ed. Salvador: JusPodivm, 2018, p. 288) "na dispensa, em regra a competição é possível, contudo, o legislador entendeu por bem, naquela situação, não torná-la obrigatória", assim complementa o aludido autor acerca de uma das hipóteses de dispensa de licitação:

"A denominada dispensa de pequeno valor admite que a contratação se dê sem a submissão ao procedimento licitatório, por motivos óbvios. Muitas vezes, os custos econômicos diretos e indiretos são bem maiores que a potencial vantagem econômica produzida pela disputa licitatória."

A dispensa de licitação, prevista no artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, é uma dessas modalidades de contratação direta. Observe-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

O artigo 23 do mesmo diploma legal, assim dispõe:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Assim sendo, fazendo a conjugação dos artigos, o valor limite para tal tipo contratação seria de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Além disso, vale salientar o novo regramento estabelecido pela Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sabe-se que alguns dispositivos da Lei n. 8.666/93 ainda se encontram vigentes, como é o caso dos artigos que tratam da dispensa e inexigibilidade de licitação. De qualquer modo, o valor de contratação do referido serviço, qual seja, R\$ 9.000,00, se amolda em ambas as legislações até aqui expostas.

Assim, há possibilidade da aquisição pretendida, sem prévio procedimento licitatório, visto que se encontra dentro do limite de valor estipulado por lei e não se refere a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que pudessem ter sido realizados de uma única vez.

Portanto, pelo cotejo das informações apresentadas com a legislação de referência, conclui-se que o caso em vertente se amolda perfeitamente à situação abstrata descrita na Lei.

Ademais, verifico que o processo está instruído com os documentos necessários à contratação direta, como compatibilidade de recursos orçamentários, justificativa de preços, pesquisa de mercado, razão da escolha do fornecedor, termo de referência, etc.

Quanto à Minuta do Contrato Administrativo, elaborada pela Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, tem-se que, de acordo com a dicção legal do art. 54, da Lei n.º 8.666/1993, os contratos administrativos serão regulados por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

O art. 55 da Lei n. 8.666/03, elenca as seguintes cláusulas necessárias para celebração de uma avença sob o regime de direito público:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Nesse sentido, de acordo com os seguintes acórdãos da Corte Federal de Contas:

Observe a necessidade de apresentação de cláusulas contratuais específicas e precisas, sobretudo quanto à definição do objeto da avença, do preço acordado, do tempo de execução e da atualização monetária do negócio jurídico, vedada a possibilidade de sub-rogação do pacto, conforme exigem os arts. 40, incisos XI e XIV, alíneas 'c' e 'd', 54, 55, caput, inciso III, 56, 61, 72 e 78, inciso VI, todos da Lei nº 8.666/1993. (ACÓRDÃO 1837/2009 PLENÁRIO).

Defina o objeto de forma precisa, suficiente e clara, não se admitindo discrepância entre os termos do edital, do termo de referência e da minuta de contrato, sob pena de comprometer o caráter competitivo do certame, em atendimento aos arts. 3º, inciso II, e 4º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto nº 3.555/2000. (ACÓRDÃO 531/2007 PLENÁRIO 673).

Em relação ao prazo de vigência e execução, observa-se que, se celebrado o ajuste em análise, este terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, período este em conformidade com o que determina a Lei Licitória.

Do exposto, ao examinar a minuta acostada, verifica-se que todos os elementos contratuais necessários a respaldar com segurança a avença encontram-se presentes.

Ex positis, esta Assessoria Jurídica, com fundamento no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, **OPINA pela possibilidade da contratação direta da empresa C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (COLMEIA SOLUCOES INTEGRADAS), inscrita no CNPJ: 21.456.693/0001-00, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compras de nº. 148 (0823479) e pela APROVAÇÃO da Minuta de Carta-Contrato 7 (0825416).**

É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 08 de junho de 2022.

TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO

Assessora Jurídica

Ato PGJ 338/2020



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 08/06/2022, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link

[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0830792** e o código CRC **90F43721**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 202.2022.01AJ-SUBADM.0830793.2021.008022

PROCESSO: 2021.008022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso às dependências do Ministério Público do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional/ASSINST, compreendendo as 04 (quatro) instalações físicas na cidade de Manaus/AM (Procuradoria-Geral de Justiça e unidades descentralizadas: Aleixo, Paraiba e Belo Horizonte – SOFTWARE E ETIQUETADORAS) e as Comarcas (software de acesso de visitantes), com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia.

CONSIDERANDO o Termo de Referência 7 (0719135) elaborado pela Assessoria de Segurança Institucional/ASSINST, para contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso às dependências do Ministério Público do Amazonas, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia;

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS elaborou pesquisa de mercado, que resultou no Mapa Demonstrativo de Preços 27 (0784907) e vislumbrou, na espécie, a **existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;**

CONSIDERANDO que a Divisão de Contratos e Convênios - DCCON elaborou a Minuta de Carta-Contrato 7 (0825416);

CONSIDERANDO que, por meio do Parecer Jurídico 47 (0830792), opinou-se pela possibilidade da contratação direta da empresa **C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (COLMEIA SOLUCOES INTEGRADAS)**, inscrita no CNPJ: 21.456.693/0001-00, no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compras de nº. 148 (0823479) e pela **APROVAÇÃO da Minuta de Carta-Contrato 7 (0825416).**

R E S O L V O:

I – ACOLHER na íntegra o Parecer 47, por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

II - DECLARAR dispensável o certame licitatório, conforme art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

III – ADJUDICAR à empresa **C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (COLMEIA SOLUCOES INTEGRADAS)**, inscrita no CNPJ: 21.456.693/0001-00, no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, de acordo com a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 140 (0824595);

IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências de estilo;

V – Após, à DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCCON, para as medidas necessárias.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 08 de junho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 08/06/2022, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0830793** e o código CRC **35086D76**.

Data de Envio:

09/06/2022 10:13:56

De:

MPAM/Divisão de Contratos e Convênios <contratos@mpam.mp.br>

Para:

caique.queiroz27@gmail.com

Assunto:

Solicitação de documentos para assinatura de carta-contrato com o Ministério Público do Estado do Amazonas

Mensagem:

Senhor Caique,

Considerando a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa C E Q SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (COLMEIA SOLUCOES INTEGRADAS), no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), fornecimento, instalação e manutenção de sistema (software) de controle de acesso nas dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, compreendendo as 06 (seis) instalações físicas na cidade de Manaus/AM (Procuradoria-Geral de Justiça; unidades descentralizadas: Aleixo, Paraíba e Belo Horizonte; Núcleo de Acordo de Não Persecução Penal - NNPP; e Núcleo Permanente de Autocomposição - NUPA), com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia, nos termos, condições e quantitativos estabelecidos na Carta-Contrato (minuta anexa) a ser assinada, solicito o encaminhamento dos seguintes documentos:

- Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- Cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de residência do responsável pela assinatura do termo aditivo;
- Caso seja sociedade anônima, enviar cópia autenticada da Ata de Aprovação de Conselho de Administração;
- Caso não seja sócio administrador, enviar procuração autenticada, contendo os poderes para assinatura de ajuste com o poder público;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- Certidões negativas de débito com as Fazendas Federal (incluindo regularidade com a Seguridade Social), Estadual e Municipal;
- Certificado de regularidade com o FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão falência e recuperação de crédito;

Em tempo, solicitamos que todos os documentos requeridos sejam enviados para o e-mail contratos@mpam.mp.br, não havendo necessidade de entrega neste Ministério Público das vias físicas.

Por fim, informamos a necessidade de cadastro do representante da empresa no Sistema SEI do MPAM, para assinatura do contrato, por meio do link abaixo:

https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

Atenciosamente,

Helder Nóbrega Ribeiro
Agente de Apoio/Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Ministério Público do Estado do Amazonas
(92) 3655-0742

Anexos:

Minuta_de_Carta_Contrato_0825416.html



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C E Q CAFETERIA LTDA
CNPJ: 21.456.693/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:00:02 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2022.

Código de controle da certidão: **6CB8.406D.7162.8D85**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

111890/2022

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
ENDEREÇO : **AVENIDA RIO JUTAÍ, Nº: 670, CEP: 69053020**
BAIRRO: **NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS** COMPLEMENTO: **LOTM JD AMAZONIA**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **21729701**
CNPJ/CPF : **21456693000100**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

19/05/2022

Observação:

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de acordo com o disposto no Art. 206 C/C o Art. 151 do CTN. Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 18/06/2022

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº111890/2022

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **5D7.3A5.6DA.49D**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 19/05/2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 21.456.693/0001-00 - C E Q CAFETERIA LTDA - ME

Inscrição: 05.362.493-9 - **Situação:** Ativo

CNAE: 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.456.693/0001-00

Certidão nº: 18460379/2022

Expedição: 09/06/2022, às 15:39:54

Validade: 06/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.456.693/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.456.693/0001-00
Razão Social: C E Q CAFETERIA LTDA ME
Endereço: AV TANCREDO NEVES 645 LOTE 87 LOJA 17 / PARQUE 10 DE NOVEMB /
MANAUS / AM / 69054-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2022 a 30/06/2022

Certificação Número: 2022060103203285549752

Informação obtida em 09/06/2022 13:00:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200647831

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2200017081

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MANAUS

Local

18 Fevereiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1179706 em 22/02/2022 da Empresa C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 21456693000100 e protocolo 220076782 - 16/02/2022. Autenticação: 2FB265DBAEC87659F402F8B5A2E951D1EB6E8F. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/007.678-2 e o código de segurança W5iF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Anexo ALTERAÇÃO Nº 3 C E Q SOLUÇÕES INTEGRADAS (0838207)

SEI 2021.008022-274

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/007.678-2	AMP2200017081	16/02/2022

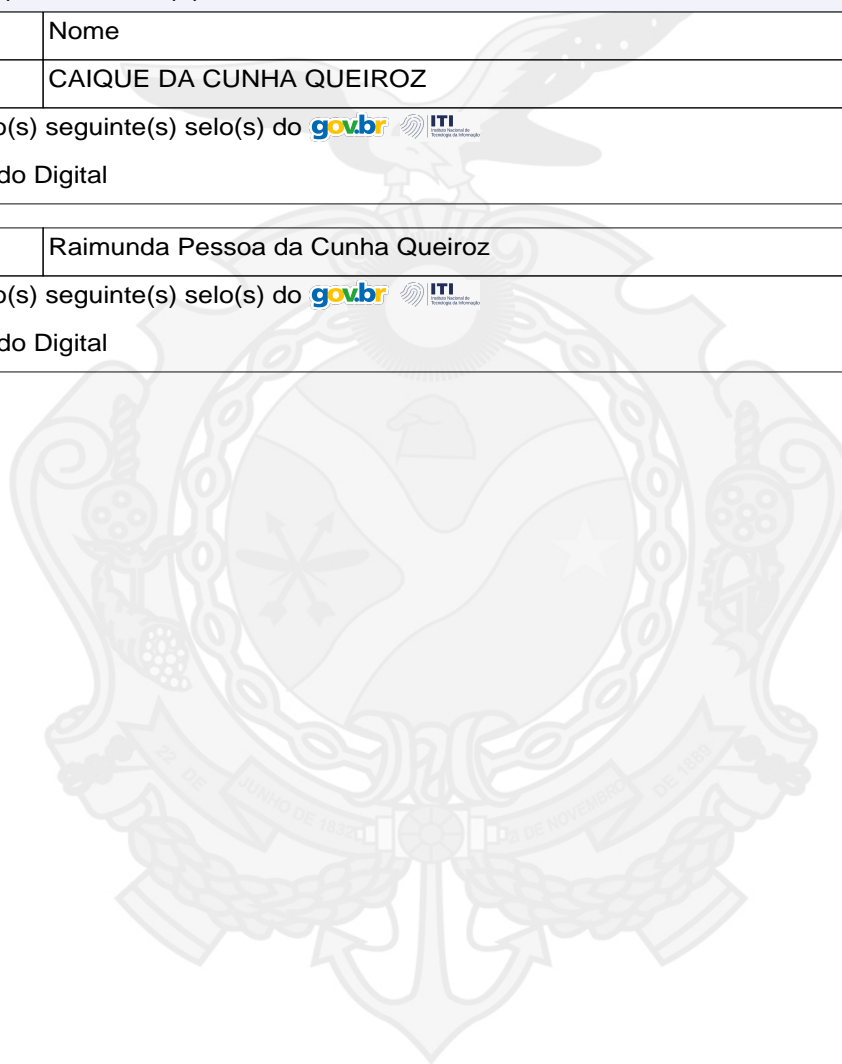
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.683.622-03	CAIQUE DA CUNHA QUEIROZ	21/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

343.325.882-15	Raimunda Pessoa da Cunha Queiroz	21/02/2022
----------------	----------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1179706 em 22/02/2022 da Empresa C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 21456693000100 e protocolo 220076782 - 16/02/2022. Autenticação: 2FB265DBAEC87659F402F8B5A2E951D1EB6E8F. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/007.678-2 e o código de segurança W5iF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
C E Q SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
21.456.693/0001-00
13200647831**

Caique da Cunha Queiroz, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/07/1994, CPF nº 021.683.622-03 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05748025157 DETRAN-AM, residente e domiciliado na Travessa Rio dos Pires, casa 18, Conjunto Augusto Monte Negro, bairro Lírio do Vale 2, CEP 69038-370, Manaus/AM; e

Raimunda Pessoa da Cunha Queiroz, brasileira, casada, empresária, nascida em 09/12/1969, CPF nº 343.325.882-15 e RG nº 0917523-7 SSP/AM, residente e domiciliada rua Ferreira Pena, nº 700, Edifício São João Del Rei, apto 202, bairro Centro, CEP 69.025-010, Manaus/AM;

Sócios da sociedade limitada C E Q CAFETERIA LTDA, sediada na Av. Tancredo Neves nº 645, Lt.87, Loja 17, 1º Pavimento, Bairro Parque Dez de Novembro, CEP 69054-700, Manaus-AM, resolvem alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sócia Raimunda Pessoa da Cunha Queiroz retira-se da sociedade, vendendo a totalidade das suas 30 (trinta mil) quotas ao sócio Caique da Cunha Queiroz no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade passa a ter como razão social de C E Q SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade passa a ter como nome fantasia de COLMEIA SOLUÇÕES INTEGRADAS.

CLÁUSULA QUARTA– A sede da sociedade passa a ser Avenida Rio Jutai, nº 670, Lotm JD Amazonia, Bairro Nossa Senhora das Graças - CEP: 69053-020, Manaus-AM.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade altera o seu objeto social para o ramo de:
4649-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

1340-5/99 - Outros Serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças de vestuário

1413-4/01 – Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

1413-4/02 – Confecção, sob medida, de roupas profissionais

1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário

4637-1/99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4641-9/01 – Comércio atacadista de tecidos

4641-9/02 – Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

4642-7/01 – Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho



4646-0/02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria
 4647-8/02 – Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
 4649-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 4649-4/04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática
 4651-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática
 4652-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
 4673-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico
 4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
 4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4755-5/01 – Comércio varejista de tecidos
 4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho
 4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes dominissanitários
 5620-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas
 4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CLÁUSULA SEXTA – O Capital Social passa a ser formado da seguinte forma: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizada em moeda legal e recorrente do país, da seguinte maneira:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
Caique da Cunha Queiroz	100%	150.000 quotas	R\$ 150.000,00
Total do Capital Social	100%	150.000 quotas	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA– À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



4646-0/02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria
 4647-8/02 – Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
 4649-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 4649-4/04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática
 4651-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática
 4652-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
 4673-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico
 4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
 4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4755-5/01 – Comércio varejista de tecidos
 4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho
 4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes dominissanitários
 5620-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas
 4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CLÁUSULA QUINTA:

O Capital Social passa a ser formado da seguinte forma: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizada em moeda legal e recorrente do país, da seguinte maneira:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
CAIQUE DA CUNHA QUEIROZ	100%	150.000 quotas	R\$ 150.000,00
Total do Capital Social	100%	150.000 quotas	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA SEXTA:

É facultado aos sócios antecipar a distribuição de lucros, desde que feita a devida provisão e/ou pagamento da Contribuição Social e Imposto de Renda, com base em balanços ou balancetes intermediários, destacados de lucros acumulados e ou de reserva de lucros existentes nesse balanço.



Parágrafo Único - A distribuição dos lucros da empresa apurada após encerramento do exercício será de acordo com a distribuição do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade, isenta de caução, compete o sócio Caique da Cunha Queiroz, com poderes de atribuições de sócio administrador, podendo assinar isoladamente, autorizando o uso do nome empresarial, sendo-lhe facultado o fornecimento de fianças, avais, endossos ou quaisquer documentos de mero favor ou em benefício de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. No caso de ausência ou impedimento, a sócia administradora poderá atribuir a gestão da empresa a um procurador nomeado com poder específico para substituí-lo no cargo.

CLÁUSULA OITAVA:

A sociedade, por possuir menos de 10 (dez) sócios, fica desobrigada a deliberar em assembleia ou reunião os negócios da sociedade.

CLÁUSULA NONA:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhes o preço, a forma de pagamento, para que outro sócio exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do alienante. Decorrido esse prazo sempre que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os Balanços Anuais para o encerramento do exercício deverão ser efetuados com data de 31 de dezembro de cada ano, assim como a elaboração do inventário contido no balanço patrimonial que espelhará o resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, inclusive franquias e representações comerciais no País ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação do sócio administrador, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A título de remuneração pró-labore, cada sócio poderá retirar mensalmente até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda e ainda na conformidade da situação financeira da sociedade.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A morte ou interdição de um dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do sócio excluído, podendo nele fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Se o evento verificar-se dentro dos primeiros 6 (seis) meses do encerramento do Balanço este servirá de base, caso contrário, será procedido o levantamento do novo Balanço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O sócio administrador CAIQUE DA CUNHA QUEIROZ declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Fica eleito o foro de Manaus para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via de igual forma e teor.

Manaus, 10 de fevereiro de 2022.

CAIQUE DA CUNHA QUEIROZ
SÓCIO ADMINISTRADOR

RAIMUNDA PESSOA DA CUNHA QUEIROZ
SÓCIA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/007.678-2	AMP2200017081	16/02/2022

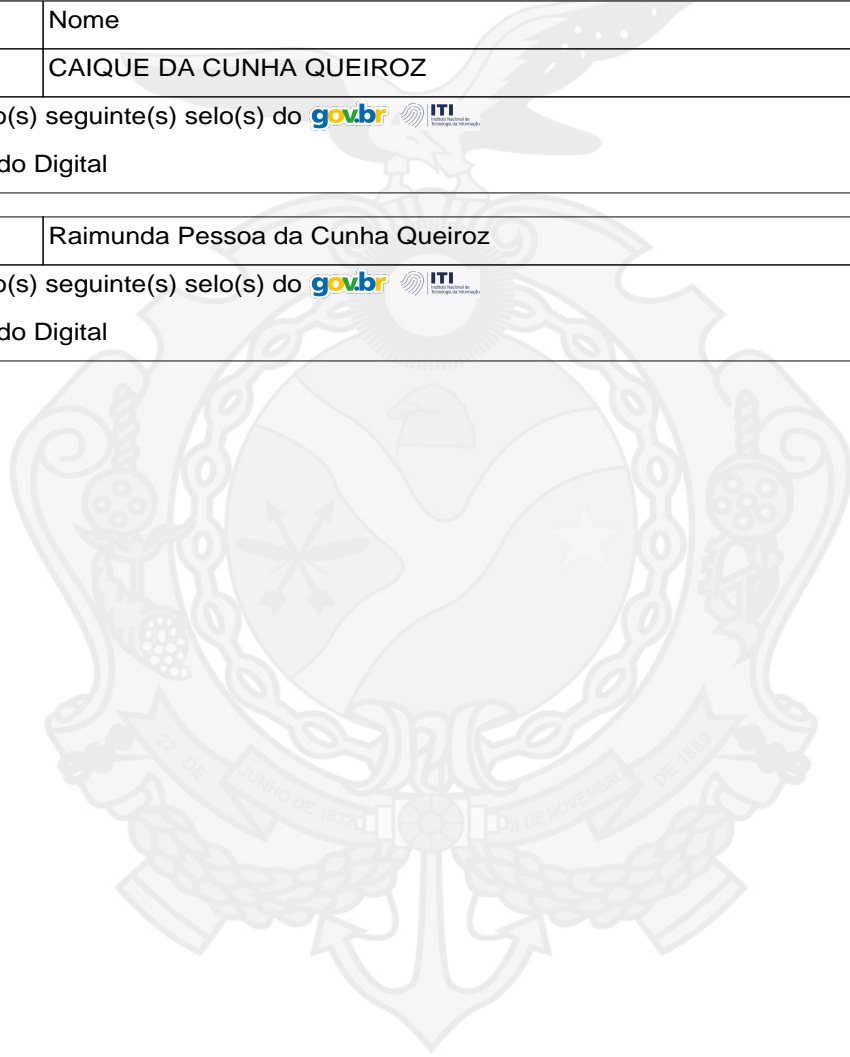
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.683.622-03	CAIQUE DA CUNHA QUEIROZ	21/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

343.325.882-15	Raimunda Pessoa da Cunha Queiroz	21/02/2022
----------------	----------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1179706 em 22/02/2022 da Empresa C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 21456693000100 e protocolo 220076782 - 16/02/2022. Autenticação: 2FB265DBAEC87659F402F8B5A2E951D1EB6E8F. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/007.678-2 e o código de segurança W5iF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, CAIQUE DA CUNHA QUEIROZ, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 27/07/1994, RG Nº 2255653-2 SSP-AM, CPF 021.683.622-03, TRAVESSA RIO DOS PIRES, Nº 18, BAIRRO LIRIO DO VALE, CEP 69038-370, MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 18 de fevereiro de 2022.

CAIQUE DA CUNHA QUEIROZ

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1179706 em 22/02/2022 da Empresa C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 21456693000100 e protocolo 220076782 - 16/02/2022. Autenticação: 2FB265DBAEC87659F402F8B5A2E951D1EB6E8F. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/007.678-2 e o código de segurança W5iF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Anexo ALTERAÇÃO Nº 3 C E Q SOLUÇÕES INTEGRADAS (0838207)

SEI 2021.008022-283

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 10/13







Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, de CNPJ 21.456.693/0001-00 e protocolado sob o número 22/007.678-2 em 16/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1179706, em 22/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Meyre de Souza Mourao.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
343.325.882-15	Raimunda Pessoa da Cunha Queiroz	21/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
021.683.622-03	CAIQUE DA CUNHA QUEIROZ	21/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
343.325.882-15	Raimunda Pessoa da Cunha Queiroz	21/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
021.683.622-03	CAIQUE DA CUNHA QUEIROZ	21/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.683.622-03	CAIQUE DA CUNHA QUEIROZ	21/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/02/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos) informando o número do protocolo 22/007.678-2.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1179706 em 22/02/2022 da Empresa C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 21456693000100 e protocolo 220076782 - 16/02/2022. Autenticação: 2FB265DBAEC87659F402F8B5A2E951D1EB6E8F. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/007.678-2 e o código de segurança W5iF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Meyre de Souza Mourao, Servidor(a) Público(a), em 22/02/2022, às 09:08.



Junta Comercial do Estado do Amazonas



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 22/007.678-2.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1179706 em 22/02/2022 da Empresa C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 21456693000100 e protocolo 220076782 - 16/02/2022. Autenticação: 2FB265DBAEC87659F402F8B5A2E951D1EB6E8F. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/007.678-2 e o código de segurança W5iF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Anexo ALTERAÇÃO Nº 3 C E Q SOLUÇÕES INTEGRADAS (0838207)

SEI 2021.008022-295

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 22 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1179706 em 22/02/2022 da Empresa C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 21456693000100 e protocolo 220076782 - 16/02/2022. Autenticação: 2FB265DBAEC87659F402F8B5A2E951D1EB6E8F. Lycin Fabiolla Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/007.678-2 e o código de segurança W5iF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2022 por Lycin Fabiolla Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Anexo ALTERAÇÃO Nº 3 C E Q SOLUCOES INTEGRADAS (0838207)

SEI 2021.008022-286

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 13/13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.456.693/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLMEIA SOLUCOES INTEGRADAS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV RIO JUTAI	NÚMERO 670	COMPLEMENTO LOTM JD AMAZONIA
-----------------------------------	----------------------	--

CEP 69.053-020	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CAIQUE.QUEIROZZ7@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 9118-1668
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **15:44:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.456.693/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV RIO JUTAI	NÚMERO 670	COMPLEMENTO LOTM JD AMAZONIA
-----------------------------------	----------------------	--

CEP 69.053-020	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CAIQUE.QUEIROZ27@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 9118-1668
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **15:44:56** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro de Contribuinte do ICMS do Estado do Amazonas



IDENTIFICAÇÃO

C.N.P.J:	21.456.693/0001-00	Inscrição Estadual:	05.362.493-9 NL
Razão Social:	C E Q CAFETERIA LTDA - ME		
Tipo de Unidade Auxiliar:			

ENDEREÇO

Logradouro:	AVE TANCREDO NEVES		
Número:	645	Complemento:	LOTE 87, LOJA 17, PAVMTO 1
Bairro:	PARQUE DEZ DE NOVEMBRO		
Município:	MANAUS	UF:	AM
CEP:	69054-700	Telefone:	3321-1404

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal :	5611-2/03- LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
CNAE Secundário:	4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
Início de Atividades:	01/12/2014
Situação Cadastral Vigente:	Habilitado

DATA DA CONSULTA: 22/02/2022 - 11:33:24

[Voltar para seleção de contribuinte \(AM\).](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)



PREFEITURA DE MANAUS
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL



C.M.C.		Razão Social					
21729701		C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA					
Razão Social Reduzida				Fantasia		Tipo (E/P)	
				M & M CAFETERIA		Permanente	
Alvará/TLF	Porte	Pessoa	TVS	ISSQN	Perc.	Vlr Estimado	Estimado até
Tributável	ME	Jurídica	TRIBUTÁVEL	Não Incidência	0,0000	0,00	/ /

CNPJ/CPF	I.E. / R.G.	Suspensão	Opt. do Simples	Opt. do SIMEI	Porte Simples Nac.	Autônomo	
21456693000100	000053624939	/ /	Não	Não	EPP	Não	

Natureza Jurídica						
27 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA						
Abertura	Cad. Prefeitura	Prz. Vigência	Encerramento	Reativação	Processo	Classificação da Atividade
03/12/2014	10/02/2018	1	/ /	/ /		Outros

Situação								
Ativo								
C.R.C.	Nome do Contador			Qtde Func.	Qtde Profis.	Qtd. Instr. Mus.	Cód. Geral	Cad. por Ofício
				4	0	0	1239653	
Autônomo			Pagamento	Qtde	Nº Proc. Isenção	Data Processo	N.º Cons. Prof.	
0 -				0				

Nº Conselho Prof:	Nº Processo Isenção	Data Processo	Nº Revisão Cadastral	Revisado
	0	/ /	0	Não

Localização da Empresa

Matrícula	Inscrição	Quadra	Lote	Área Ocupada	Área Risco Sanitário
18162	10600594039000010			8,00	0,00

Bairro	Logradouro	Número	CEP	Telefone
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	AVENIDA - RIO JUTAÍ	670	69053020	92 33211404

Município	Complemento	UF
MANAUS	, LOTM JD AMAZONIA	AM

Loteamento	Quadra no Loteamento	Lote no Loteamento
	36	0

E-Mail	FAX
caique.queiroz27@gmail.com	92 33211404

Endereço de Domicílio Fiscal

Endereço	Número	Bairro
AVENIDA - RIO JUTAÍ	670	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Município	Complemento	CEP	UF
MANAUS	LOTM JD AMAZONIA	69053020	AM

E-Mail	Telefone	FAX
caique.queiroz27@gmail.com	92 33211404	

Junta Comercial

Registro Junta	Última Alteração	Data Última	Emissão	Capital Social	Registro
13200647831	23/03/2016			150000,00	

Atividades Econômicas

CNA	Descrição Atividade	Tipo Atividade	Tipo PDUAM	Class. Sanitária
464949900	COMÉRCIO ATAC. OUTROS EQUIP., ARTIGOS USO PESSOAL, DOMÉSTICO	Primário	Tipo 3	0 - Não Incidente
464190100	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente



PREFEITURA DE MANAUS
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL



464270200	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONA	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
464780200	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
464940200	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E D	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
469150000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA	Secundário	Tipo 4	3 - Baixo Risco
464190200	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
464940400	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
464940800	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃ	Secundário	Tipo 4	3 - Alto Risco
478140000	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
562010200	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	Secundário	Tipo 3	3 - Baixo Risco
465160100	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
465160200	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
472370000	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	Secundário	Tipo 3	1 - Baixo Risco
475210000	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E C	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
749010400	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIO	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
141340100	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
464780100	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
464940100	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E D	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
467370000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
475550200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
463719900	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCI	Secundário	Tipo 4	3 - Baixo Risco
464600200	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	Secundário	Tipo 4	3 - Alto Risco
478909999	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIO	Secundário	Tipo 3	2 - Baixo Risco
829970300	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
134059900	OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEI	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
464270100	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS D	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
620150101	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
141340200	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
463970100	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	Secundário	Tipo 4	3 - Baixo Risco
475550100	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
181300100	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
465240000	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
475390000	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAME	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
476360200	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
478900500	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	Secundário	Tipo 2	2 - Baixo Risco
475989900	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente

Serviços

SERVIÇOS		Tipo Atividade
17.11.1	ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES; BUFÊ (EXCETO O FO	Secundária
24.01.1	SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALI	Secundária
1.01.1	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.	Secundária
14.05.1	RESTAURAÇÃO, RECONDICIONAMENTO, ACONDICIONAMENTO, PINTURA, B	Secundária
10.02.1	AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIÇÃO DE TÍTULOS EM GERA	Secundária
13.05.1	COMPOSIÇÃO GRÁFICA, INCLUSIVE CONFECÇÃO DE IMPRE.	Secundária

Horário de Funcionamento

Segunda a Sexta	Sábado	Domingo
às e das às	às	às



PREFEITURA DE MANAUS
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL



MANAUS, 22 de Fevereiro de 2022

DIVISÃO DE CADASTRO MERCANTIL

SEMEF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006135743

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 09/06/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, residente na AV RIO JUTAI, 670, LOTM JD AMAZONIA, NOSSA SENHORA DAS GRACAS, CEP: 69053-020, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 21.456.693/0001-00. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 10 de junho de 2022.

PEDIDO Nº:

0006135743



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

AM

NOME
CAIQUE DA CUNHA QUEIROZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
22556532 SSP AM

CPF
021.683.622-03

DATA NASCIMENTO
27/07/1994

FILIAÇÃO
**ANTONIO JORGE MARTINS
 DE QUEIROZ
 RAIMUNDA PESSOA DA CUNHA
 HA QUEIROZ**

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05748025157

VALIDADE
14/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
08/04/2013

OBSERVAÇÕES
 EAR

Caique da Cunha Queiroz

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANAUS, AM

DATA EMISSÃO
16/01/2019

DIRETOR PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

AMAZONAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1755064255

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1755064255

DF AC AL AP AM

ROTEIRIZAÇÃO: 001-036-484-01452994

FATURA N.: 151982370 REFERÊNCIA: 04/2022 DATA DE EMISSÃO: 13/04/2022 VENCIMENTO: 01/05/2022

NOME/RAZÃO SOCIAL: ANTONIO J.M.DE QUEIROZ

ENDEREÇO DA LIGAÇÃO: RUA 10 - CJ. A. MONTENEGRO, 18-; 0/011-LIRIO DO VALE (A. MONTENEGRO)-MANAUS-AM-CEP: 69037000

COMPLEMENTO: ;0/011 NÚMERO DO HIDRÔMETRO: Y21G822388

ANTERIOR: 58 ÁGUA ATUAL: 77 LEITURA: 14/03/2022 ANTERIOR: ESGOTO ATUAL: DATA DA LEITURA: 13/04/2022

SITUAÇÃO DA LIGAÇÃO: ATIVA RESIDENCIAL: CATEGORIA / N. DE ECONOMIAS: COMERCIAL: INDUSTRIAL: PÚBLICA:

HISTÓRICO DE CONSUMO: INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO:

REFERÊNCIA:	CONSUMO MEDIDO:		CONSUMO FATURADO:		DIAS CONSUMO:	CONSUMO (M ³) MEDIDO:			RESIDUAL:	CONSUMO FATURADO (M ³):	
	ÁGUA:	ESGOTO:	ÁGUA:	ESGOTO:		ÁGUA:	ESGOTO:	ÁGUA:		ESGOTO:	
03/2022	19		19		30	19	0	0		19	
02/2022	18		18								
01/2022	29		29								
12/2021	00		00								
11/2021	13		13								
10/2021	14		14								
09/2021	10		10								
08/2021	12		12								
07/2021	10		10								
06/2021	10		10								
05/2021	11		11								
04/2021	13		13								

FAIXA DE CONSUMO:

FAIXAS DE CONSUMO	CONSUMO FATURADO (M ³):	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)
0 a 10	4,380	10	43,00
10 a 20	8,489	9	76,40

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:	VALOR FATURADO (R\$):
JRS IMPONT 03/2022	0,24
MLT IMPONT 03/2022	2,40
VALOR DE AGUA	120,20

ALÍQUOTA:	PIS	COFINS	ISS	RETRIBUIÇÃO DE TRIBUTOS (R\$):	TOTAL A PAGAR (R\$):
	1,65%	7,60%	5,00%		122,84
VALOR (R\$):	0,00	0,00	0,00	0,00	

PAGUE COM PIX



COLAB. LEITURA: NAILBON TEIXEIRA LIMA - HORA 10:16

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ANUAL (Lei Federal n. 12.007/2009)
Declararamos que não existem débitos no contrato 307201. Esta declaração substitui as quitações das faturas com vencimento neste contrato até dez/2021.

Caso esta fatura não seja paga em até 30 dias após o vencimento, a Águas de Manaus, amparada pelas Leis Federais nº 11.445/2007, art. 40, inciso V e nº 8.987, art. 6º, §3º, inciso II, pode suspender o abastecimento de água na sua residência e incluir o nome do titular da conta no SERASA.

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA:

COLIFORMES TOTAIS	COLIFORMES TERMOFILOBACTÉRIAS	BACTÉRIAS HETERÓTIICAS	CLORO LIVRE	TURBIDIDADE	pH	CONDUTIVIDADE
1256	1257	147	1909	1908	1237	1321
9	0	0	5	0	0	0
1247	1257	147	1904	1908	1237	1321

PADRÃO DE AMOSTRAS PERMITIDO:

(NFC1000) Ausência em 95%	(NFC1000) Ausência	(NFC1000) 900	(NFC1000) 0,2-1,0	(NFC1000) 0,2	pH 6,5 a 8,5	(NFC1000) 15
---------------------------	--------------------	---------------	-------------------	---------------	--------------	--------------



Nota de Empenho

Unidade Gestora 003101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	Número Documento 2022NE0001086	Data Emissão 21/06/2022
Gestão 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA	Processo 000000.008022/2021	NE Original
Credor 21456693000100 - C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Licitação 5 - Dispensa de Licitação	Referência Art.24; II; Lei 8.666/93
Evento 400091 - Empenho de Despesa	Modalidade 1 - Ordinário	Valor 9.000,00
Unidade Orçamentária 03101 Programa Trabalho 03.122.0001.2001.0001 Fonte Recurso 01000000 Natureza Despesa 44904001	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Administração da Unidade Recursos Ordinários Aquisição de Software Incorporável - Intangível	
Município 9999 - Estado Convênio	Origem do Material 1 - Origem Nacional Tipo de Empenho 9 - Despesa Normal	

Cronograma de Desembolso							
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Mai	0,00	Junho	9.000,00	Julho	0,00	Agosto	0,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
Unidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DE CONTROLE DE ACESSO NAS DEPENDÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL/ASSINST, COMPREENDENDO AS 06 (SEIS) INSTALAÇÕES FÍSICAS NA CIDADE DE MANAUS/AM (PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA; UNIDADES DESCENTRALIZADAS: ALEIXO, PARAÍBA E BELO HORIZONTE; NÚCLEO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL - NNPP; E NÚCLEO PERMANENTE DE AUTOCOMPOSIÇÃO - NUPA), COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA, CONFORME NAD Nº 140.2022.DOF - ORÇAMENTO.0824595.2021.008022, DESPACHO Nº 202.2022.01AJ-SUBADM.0830793.2021.008022 E DEMAIS DOCUMENTOS DO PI 2021.008022.	1	9.000,0000	9.000,00

1. SOFTWARE PARA CONTROLE DE ACESSO DE AMBIENTES, PARA A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E UNIDADES DESCENTRALIZADAS.


Géber Mafra Rocha
Subprocurador-Geral de Justiça
Para assuntos Administrativos


Patrícia Costa Martins
Diretora de Administração
Diretora de Orçamento e Finanças por substituição

Saldo Anterior:	10.000,04	Valor do Empenho:	9.000,00	Valor Disponível	1.000,04
Data de Entrega:	30/06/2022	Local de Entrega:	PGJ		
Ordenador de Despesa:	ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	Usuário Operador da NE:	THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA		



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CARTA-CONTRATO Nº 003/2022 - MP/PGJ

Carta-
Contrato que
entre
si
celebram
o **MINISTÉRIO
PÚBLICO
DO
ESTADO
DO
AMAZONAS** e
a
empresa **C
E
Q
SOLUCOES
INTEGRADAS
LTDA
(COLMEIA
SOLUCOES
INTEGRADAS)**.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Exmo. Sr. **Géber Mafra Rocha**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade nº 07300891 – SSP/AM, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 384.778.582-68, e a empresa **C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (COLMEIA SOLUCOES INTEGRADAS)**, com sede na Avenida Rio Jutai, 670, LOTM JD Amazônico, CEP 69053-020, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 21.456.693/0001-00, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Caíque da Cunha Queiroz**, portador do documento de identidade nº 22556532 SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o nº 021.683.622-03, tendo em vista o que consta no Processo n.º **2021.008022**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do Despacho de Dispensa de Licitação Nº 202.2022.01AJ-SUBADM.0830793.2021.008022, resolvem firmar o presente **TERMO DE CARTA-CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE**, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente contrato consiste no fornecimento, instalação e manutenção de sistema (*software*) de controle de acesso nas dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, compreendendo as 06 (seis) instalações físicas na cidade de Manaus/AM (Procuradoria-Geral de Justiça; unidades descentralizadas: Aleixo, Paraíba e Belo Horizonte; Núcleo de Acordo de Não Persecução Penal - NNPP; e Núcleo Permanente de Autocomposição - NUPA), com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia, nos termos, condições e quantitativos estabelecidos neste instrumento, conforme o Termo de Referência n.º 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

O objeto deste termo compreende:

1. Fornecedor, instalação e manutenção do sistema (*software*) necessário ao controle de acesso de

visitantes nas instalações do Ministério Público, localizadas na capital do Estado do Amazonas;

2. Treinamento de usuários para operação do sistema.

Parágrafo primeiro. O sistema deverá trabalhar com um banco de dados centralizado em um servidor de dados da Procuradoria-Geral de Justiça. Este sistema poderá ainda ser gerenciado por outras máquinas, que estejam na mesma rede intranet e conectadas ao servidor de aplicação.

Parágrafo segundo. O *software* deverá possuir as seguintes funcionalidades mínimas:

1. Permitir o cadastro de grande número de usuários, que serão os operadores do sistema nas recepções.
2. Permitir sua reinstalação sempre que necessário nos computadores localizados nas recepções dos prédios do MPAM na capital do Estado do Amazonas, como em caso de substituição de computadores, por exemplo;
3. Permitir a criação de perfis de acesso especial (perfis de gerenciamento);
4. Permitir o cadastro de visitantes (incluindo a possibilidade de captura de imagem por *webcam*) especificando, no mínimo, nome completo, nº do RG, CPF, telefone de contato, dados de veículo, data, hora de entrada e saída, local de destino e pessoa a ser visitada;
5. Permitir a consulta detalhada aos dados de visitas anteriores, bem como sua impressão;
6. Permitir o monitoramento dos eventos de modificação das informações anteriormente cadastradas, como edições feitas pelos operadores do *software*, possibilitando sua identificação;
7. Permitir a importação de dados de cadastros antigos, de modo que fiquem registrados no novo sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO:

O treinamento deverá ser disponibilizado pela **CONTRATADA** em até **15 (quinze) dias corridos após a entrega do objeto**, e visa demonstrar o *software*, apresentar as suas funcionalidades e realizar simulações com procedimentos referentes à sua aplicação operacional.

Parágrafo primeiro. O treinamento deverá ser realizado nas dependências da **CONTRATANTE**, mas poderá ser acordado, com anuência prévia da **CONTRATANTE**, em virtude de conveniência e oportunidade provocada por condições restritivas de deslocamento e/ou isolamento social, a capacitação à distância, em evento *online*, em que permita sanar dúvidas de conteúdo ministrado em tempo real.

Parágrafo segundo. Essa capacitação deverá englobar o conhecimento sobre as funcionalidades do objeto deste contrato, o seu correto manuseio e a identificação de falhas.

Parágrafo terceiro. A capacitação para o uso deverá ser conduzida por instrutores qualificados, que possuam certificação comprovando sua capacitação técnica.

Parágrafo quarto. Caberá à **CONTRATADA** arcar com todos os custos relativos ao transporte, alimentação e hospedagem de seus instrutores.

Parágrafo quinto. O treinamento será realizado em língua portuguesa.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO:

Esta carta-contrato fundamenta-se no Processo Sei n.º 2021.008022 e no Despacho de Dispensa de Licitação N.º 202.2022.01AJ-SUBADM.0830793.2021.008022, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/63.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O prazo de entrega do objeto deverá ser, no máximo, de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO e da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS pela empresa **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** será responsável pela instalação do produto nos locais de entrega determinados pela **CONTRATANTE**, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08h00 às 14h00, após agendamento prévio com a Assessoria de Segurança Institucional pelos telefones (92) 3655-0548 / 99603-5000 (Assessor de Segurança Institucional) / 99962-9218 (Assessor de Segurança Institucional Adjunto).

Parágrafo segundo. O objeto deverá ser entregue e instalado, em dias úteis, das 8h00 às 14h00, nas dependências do serviço de recepção do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus, nos endereços a seguir:

1. Procuradoria-Geral de Justiça - Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473;

2. Unidade descentralizada Aleixo – Av. André Araújo, 23. Bairro Aleixo. CEP 69060-000;
3. Núcleo de Acordo de Não Persecução Penal (NNPP) - Av. André Araújo, 19. Bairro Aleixo. CEP 69060-000;
4. Unidade descentralizada Paraíba – Av. Jornalista Umberto Calderaro Filho, nº 85 – antiga Paraíba. CEP 69055-700;
5. Núcleo Permanente de Autocomposição - Av. Jornalista Umberto Calderaro Filho, nº 85 – antiga Paraíba. CEP 69055-700;
6. Unidade descentralizada Belo Horizonte – Rua Belo Horizonte, 500. Bairro Aleixo. CEP 69060-601.

Parágrafo terceiro. Não serão aceitos produtos que não apresentem as características estabelecidas neste Contrato, bem como aquele diferente da marca ofertada na proposta da empresa vencedora.

Parágrafo quarto. No valor proposto deverá estar incluso: impostos, taxas, frete, entre outros.

Parágrafo quinto. No ato da entrega do objeto, a **CONTRATADA** deve apresentar os seguintes documentos:

1. Documento Fiscal válido correspondente ao fornecimento, emitidos em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e).
2. Certificado de Garantia ou documento substitutivo, informando o período da garantia e do serviço de suporte técnico, de acordo com as exigências constantes deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A **CONTRATANTE** nomeará um servidor ou comissão, por meio de ato específico, doravante denominada **FISCALIZAÇÃO**, para gerir e fiscalizar a execução deste termo, com autoridade para exercer, como representante da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93 e em especial:

1. Abrir processo de gestão do presente instrumento, fazendo constar todos os documentos referentes à fiscalização do fornecimento do produto e serviços, se houver;
2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto e eventuais serviços, realizando diretamente toda e qualquer comunicação com a **CONTRATADA**;
3. Atestar o documento fiscal emitido corretamente pela **CONTRATADA**, para a efetivação do pagamento correspondente;
4. Realizar o recebimento provisório e definitivo da carta-contrato;
5. Indicar as ocorrências verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas, nos termos deste instrumento e seus anexos;
6. Fixar prazo limite para realização das providências necessárias à regularização de eventuais vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do presente acordo;
7. Solicitar à **CONTRATADA** e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da avença e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
8. Informar, com a antecedência necessária, à Administração Superior, o término da carta-contrato, para fins de providências necessárias;
9. Encaminhar à Administração Superior toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolva acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis;
10. Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas;
11. Solicitar a documentação atualizada, necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**;
12. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;
13. Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da presente carta-contrato.

Parágrafo primeiro. A **FISCALIZAÇÃO** será exercida no interesse da **CONTRATANTE**, desde que remotamente, e não exclui nem reduz as responsabilidades contratuais da **CONTRATADA**, inclusive perante

terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Parágrafo segundo. Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO**, inerentes ao fiel cumprimento do objeto desta carta, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la administrativamente na execução da carta-contrato, **devendo no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura do instrumento**, informar nome, telefone, endereços e outros meios de comunicação entre a **CONTRATANTE** e o preposto responsável pela execução da carta- contrato.

Parágrafo quarto. As comunicações e notificações feitas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a serem realizadas sob o âmbito do presente instrumento, serão feitas por meio de ofícios, e-mails ou por telefone.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** se obrigará a prestar suporte técnico durante todo o período de vigência do contrato, compreendendo a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do bem objeto deste contrato, o que compreende:

1. INSTALAÇÃO:

1.1. A instalação do *software* nos endereços descritos na cláusula quinta deverá ser executada pela **CONTRATADA**, de acordo com as normas técnicas vigentes, observado que a responsabilidade pela execução de todos os serviços e pelo fornecimento do material necessário será da **CONTRATADA**.

1.2. Os materiais necessários para a execução do serviço deverão estar de acordo com as especificações do fabricante.

1.3. Os serviços de instalação deverão ser realizados por funcionários capacitados, de acordo com as normas técnicas vigentes.

1.4. Um eletricitista capacitado da **CONTRATADA** fará os serviços de eletricidade, caso o equipamento a ser instalado demande esta necessidade, podendo este ser subcontratado.

2. GARANTIA E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

2.1. O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, **12 (DOZE) MESES**, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo manutenção preventiva e corretiva, se necessário.

2.2. A assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período de garantia a contar do recebimento definitivo do objeto.

2.3. O serviço de assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, os ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o sistema em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

2.4. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a **CONTRATANTE**.

2.4.1. Ficará a **CONTRATADA** responsável pelos serviços até o término da garantia, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

2.5. A **CONTRATADA** poderá subcontratar serviços de assistência técnica, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

2.6. A assistência técnica deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

2.7. O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela **CONTRATANTE**, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 03 (três) dias, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

2.8. O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a **3 (três) dias úteis**, a partir do atendimento à chamada técnica, que será efetuada por escrito ou e-mail.

2.9. A manutenção corretiva será realizada em dias úteis nos locais das instalações indicados na cláusula quinta, no horário compreendido entre 8 h e 14 h.

2.10. Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da **CONTRATADA**, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

2.11. Os chamados técnicos serão realizados pelo Gestor/Fiscal do Contrato, diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

2.12. A **CONTRATADA** deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da **CONTRATANTE** ou por meio de prefixo “0800” para abertura dos chamados técnicos;

2.13. Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

2.14. Não haverá limite de quantidade de chamados durante a vigência do contrato.

2.15. Todos chamados deverão ser tratados em língua portuguesa do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

1. Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da carta-contrato, observando as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.
2. Fornecer diretamente o objeto da presente contratação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela **CONTRATANTE**.
3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento/execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a eventual fiscalização ou acompanhamento realizado pela **CONTRATANTE**.
4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto/fornecimento.
5. Comunicar imediatamente a **CONTRATANTE**, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste contrato, no todo ou em parte, o objeto deste termo que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela **FISCALIZAÇÃO**.
7. Comunicar a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo previsto, com a devida comprovação.
8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir para o fornecimento/execução do contrato.
9. Entregar à Contratante os respectivos manuais e termos de garantia do objeto.

Parágrafo primeiro. Todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições do produto, ficarão inteiramente a cargo da **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo. A execução do serviço deverá ocorrer conforme as especificações técnicas exigidas e a proposta apresentada.

Parágrafo terceiro. A inobservância das especificações constantes desta carta-contrato implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito à indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Fiscalizar a prestação de serviços, ora contratados, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, desde que remotamente, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas nesta carta-contrato.
2. Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à fiel execução do objeto deste termo.
3. Designar e informar à **CONTRATADA** o fiscal da carta-contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
4. Efetuar regularmente o pagamento à **CONTRATADA**, dentro dos critérios estabelecidos nesta carta-contrato, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de ordem bancária, após o atesto do documento fiscal, bem como dos demais documentos exigidos.
5. Prestar esclarecimento à **CONTRATADA** sempre que solicitado.
6. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com a carta-contrato.
7. Solicitar a substituição do objeto deste Termo quando se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR GLOBAL:

O valor da presente carta-contrato é de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA**, datada de 01 de abril de 2022, que faz parte deste instrumento como anexo.

Parágrafo único. No preço contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após apresentação do documento fiscal pela **CONTRATADA**, mediante depósito na conta-corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária.

Parágrafo primeiro. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá encaminhar à **CONTRATANTE** os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Prova de inexistência de débito trabalhista.
- d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.
- e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
- f) Recibo em duas vias.

Parágrafo segundo. Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM – a **CONTRATADA** obriga-se a efetuar o referido cadastramento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da homologação, para fins de emissão de Nota de Empenho;

Parágrafo terceiro. Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex.: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).
- d) Comprovante de endereço.

Parágrafo quarto. Os documentos deverão ser enviados para: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM; AV. ANDRÉ ARAÚJO, 150, ALEIXO – CEP 69069-000; SETOR DE CADASTRO.

Parágrafo quinto. Não será emitida Nota de Empenho à Contratada enquanto não realizado o referido cadastramento;

Parágrafo sexto. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **CONTRATADA**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **CONTRATANTE**;

Parágrafo sétimo. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Parágrafo oitavo. A nota fiscal e os demais documentos exigidos nesta carta-contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser emitidos e apresentados no Setor de Protocolo desta Procuradoria-Geral de Justiça, situado na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus/AM, ou enviados ao e-mail **protocolo@mpam.mp.br**.

Parágrafo nono. O pagamento do serviço será efetivado após o atesto do documento fiscal e emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** pela **FISCALIZAÇÃO**.

Parágrafo décimo. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** quando forem constatadas as irregularidades abaixo especificadas, sendo que tais situações não caracterizam inadimplência da **CONTRATANTE** e, por conseguinte, não geram direito à compensação financeira: a) os serviços não abrangidos pelo objeto contratual; e b) ausência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista prevista nesta carta.

Parágrafo décimo primeiro. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, poderá ser apresentada a certidão obtida mediante consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a ser convalidada pela **FISCALIZAÇÃO**.

Parágrafo décimo segundo. Havendo erro no documento fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da mesma, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas desta carta-contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; **Fonte:** 0100 - Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 44904001 - Aquisição de Software Incorporável - Intangível, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em 21/06/2022, a Nota de Empenho n.º 2022NE0001086, no valor global de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas nesta carta-contrato, na Lei n.º 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, por escrito, por meio de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar as alterações unilaterais, conforme disposto no art. 65, I, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no prazo máximo de **10 (dez) dias da assinatura deste termo**, de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, que corresponde à importância de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.

Parágrafo primeiro. A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela **CONTRATADA** referentes a:

1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
2. Prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nesta cláusula.

Parágrafo terceiro. Havendo opção pela modalidade caução em dinheiro, o valor da garantia deverá ser depositado em Caixa Econômica Federal em conta específica (conta-caução) com correção monetária, em favor da **CONTRATANTE**.

Parágrafo quarto. A **CONTRATADA** deverá fornecer a garantia que abranja todo o período de vigência

do contrato, devendo ainda ter validade por mais 3 (três) meses após essa vigência, nos termos da IN n.º 005/2017.

Parágrafo quinto. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, observado o limite de 2% (dois por cento).

Parágrafo sexto. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a **CONTRATANTE** a promover a retenção dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia e/ou a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo sétimo. Nas repactuações e/ou nos reajustamentos, a **CONTRATADA** deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total contratado.

Parágrafo oitavo. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a **FISCALIZAÇÃO** do contrato deverá comunicar o fato à Administração para que esta oficie a seguradora e/ou fiadora, paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA**, bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

Parágrafo nono. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data em que for notificada, pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo décimo. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, mediante a emissão de termo circunstanciado pela **FISCALIZAÇÃO**, o qual informe que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato.

b) após o prazo estabelecido no parágrafo quarto deste cláusula, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

Parágrafo décimo primeiro. Caso necessária a **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria, e neste caso não será extinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A presente carta-contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único. O prazo acima referido terá início e vencimento em dia de expediente e terá eficácia legal após a publicação de seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- I. Advertência.
- II. Multas percentuais, nos termos estabelecidos nesta carta-contrato e no termo de referência.
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- V. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro. De acordo com o art. 88, da Lei n.º 8.666/93, poderão também ser aplicadas as sanções previstas nesta cláusula, nos itens “III” e “IV”, às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

2. tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo segundo. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, podendo ainda ser aplicada multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, que, sem justificativa aceita pela Administração:

1. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
2. apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;
3. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
4. não manter a proposta;
5. falhar ou fraudar na execução do contrato;
6. comportar-se de modo inidôneo;
7. cometer fraude fiscal;
8. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
9. não assinar a nota de empenho, a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;

Parágrafo terceiro. Para os fins da subcondição da alínea “6”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo quarto. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

Parágrafo quinto. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

Parágrafo sexto. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo sétimo. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo oitavo. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do interessado, por escrito, no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS MULTAS:

Se a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

- 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, caso a **CONTRATADA** não inicie a prestação de serviços no prazo proposto e descumpra as demais condições avençadas. Após o 10º dia de atraso, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato, com as consequências previstas em lei e no ato convocatório;
- 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, no caso da execução dos serviços ocorrer de forma incompleta ou em desconformidade com qualquer condição ou cláusula avençada. Após o 10º dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato;
- 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, pela falta de apresentação de documentação de regularidade da **CONTRATADA** ou documentação ou relatório disciplinado no contrato, por documento. Após o 10º dia, ficará configurada a inexecução do contrato;
- 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por três vezes na penalidade de advertência será considerado descumprimento total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

- 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, no caso de, sem justificativa aceita pelo Contratante, a **CONTRATADA** não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato, deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas;
- 20% (trinta por cento) sobre o valor global contratado nos casos de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- 30% (vinte por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa da **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

Parágrafo segundo. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo terceiro. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente **justificado e comprovado** pela **CONTRATADA**, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO:

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste termo, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescindir a carta-contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para Administração e prejuízo das sanções previstas neste ajuste.

Parágrafo primeiro - Rescisão Unilateral. Ficará a presente carta-contrato rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo segundo - Rescisão Bilateral. Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos do art. 78, XIII a XVI, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo terceiro - Rescisão Judicial. A presente carta-contrato poderá ser rescindido, judicialmente, nos termos da lei.

Parágrafo quarto. A falta dos registros ou documentações, incluindo a ART ou RRT, ou, ainda, constatada a irregularidade, ensejará o rompimento do vínculo contratual, sem prejuízo das multas contratuais, bem como das demais cominações legais.

Parágrafo quinto. Fica vedado, à **CONTRATADA**, sob pena de rescisão contratual, CAUCIONAR ou utilizar a carta-contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:

As partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediência às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

1. O consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta Cláusula, se dará por meio da assinatura desta carta-contrato.
2. O tratamento de dados pessoais se dará, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Ajuste sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade.
3. O usuário autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pela **CONTRATADA** com Autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:

3.1. colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para a **CONTRATADA** e/ou aos seus usuários;

3.2. resguardar um interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e

3.3. cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A presente carta-contrato será publicada sob a forma de extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 e ATO PGJ N.º 082/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A **CONTRATADA**, em cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, declara que não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Os casos omissos nesta carta-contrato serão resolvidos pela Administração Superior da **CONTRATANTE**, baseada na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

O foro da presente carta-contrato é o desta cidade de Manaus, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, foi o presente termo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ministério Público do Estado do Amazonas

CAÍQUE DA CUNHA QUEIROZ

Representante Legal da Empresa
C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (COLMEIA SOLUCOES INTEGRADAS)



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 28/06/2022, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0838160** e o código CRC **162EBC29**.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 21.456.693/0001-00 - C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Inscrição: 05.362.493-9 - **Situação:** Suspenso

CNAE: 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.456.693/0001-00
Razão Social: C E Q CAFETERIA LTDA ME
Endereço: AV TANCREDO NEVES 645 LOTE 87 LOJA 17 / PARQUE 10 DE NOVEMB / MANAUS / AM / 69054-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022

Certificação Número: 2022062002205509219184

Informação obtida em 28/06/2022 13:35:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Re: Documentos para assinatura de carta-contrato com o Ministério Público do Estado do Amazonas
Caíque Queiroz <caique.queiroz27@gmail.com>
Qua, 29/06/2022 12:55
Para:

- Divisao de Contratos e Convenios <contratos@mpam.mp.br>

2 anexos (211 KB)

Consulta Regularidade do Empregador.pdf; Certidão Negativa Contribuinte.pdf;
Senhores, boa tarde.

Conforme alinhado com o Sr. Maikon por telefone, seguem as certidões atualizadas. Conforme informei por telefone, o débito com a fazenda municipal está sem previsão de regularidade, logo não consigo enviar uma certidão atualizada ou alinhar prazo para entrega ao órgão.

Encontro-me disponível para alinhamentos futuros.
atenciosamente.

Em ter., 28 de jun. de 2022 às 11:32, Divisao de Contratos e Convenios <contratos@mpam.mp.br> escreveu:

Prezado,

Informo que o processo já retornou para nossa Divisão de Contratos, já para colher as assinaturas. Para tanto, precisamos das seguintes certidões atualizadas:

- Certidões negativas de débito com as Fazendas Estadual e Municipal;
- Certificado de regularidade quanto ao FGTS.

Atenciosamente,

MAIKON ANTONIO FREITAS MARTINS
Divisão de Contratos e Convênios
Procuradoria Geral de Justiça/Ministério Público do Amazonas
Telefone fixo: (92) 3655-0742 (Div. Contratos e Convênios)
Telefones celulares (atendimento por whatsapp)
(92) 98116-4591 (Caroline Ellen - Chefe da DCCON)
(92) 98180-6992 (Maikon Martins - Agente de Apoio/ADM - Contratos)
(92) 99178-6314 (Helder Ribeiro - Agente de Apoio/ADM - Convênios e Congêneres).

De: Caíque Queiroz <caique.queiroz27@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 10 de junho de 2022 14:44

Para: Divisao de Contratos e Convenios <contratos@mpam.mp.br>

Assunto: Re: Documentos para assinatura de carta-contrato com o Ministério Público do Estado do Amazonas

Boa tarde,

Segue certificado junto ao TJAM, conforme solicitado.

Em qui., 9 de jun. de 2022 15:25, Caíque Queiroz <caique.queiroz27@gmail.com> escreveu:

Boa tarde,

Conforme solicitado, seguem em anexo os documentos necessários para dar continuidade ao processo de assinatura.

Qualquer dúvida ou divergência, encontro-me disponível.

Atenciosamente.

--

Caíque Queiroz

E-mail: caique.queiroz27@gmail.com

Telefone: 55 92 99118 1668

--

Caíque Queiroz

E-mail: caique.queiroz27@gmail.com

Telefone: 55 92 99118 1668



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 492.2022.DCCON.0849609.2021.008022

Manaus, 30 de junho de 2022.

Ao Exmo. Sr. Dr.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Encaminha o Procedimento SEI n.º 2021.008022 – Aquisição de *software* para o controle de acesso de visitantes nas instalações do Ministério Público.

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Trata-se de processo que visa à possível contratação direta de empresa especializada em fornecimento, instalação e manutenção de sistema (*software*) de controle de acesso nas dependências do Ministério Público do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional/ASSINST, compreendendo as 06 (seis) instalações físicas na cidade de Manaus/AM (Procuradoria-Geral de Justiça; unidades descentralizadas: Aleixo, Paraíba e Belo Horizonte; Núcleo de Acordo de Não Persecução Penal - NNPP; e Núcleo Permanente de Autocomposição - NUPA), com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia, conforme as especificações constantes no Termo de Referência 7 (SEI n.º 0719146).

Após solicitação das certidões atualizadas da empresa **C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, a mesma informou por e-mail que **está em débito com a fazenda municipal**, sem previsão de regularidade (0848936).

Ademais, a certidão negativa de débito com a Fazenda Estadual da empresa (0848931) consta no item Inscrição com a "Situação" como "**Suspenso**".

Desta forma, indago a essa Administração Superior sobre a possibilidade de formalizar a carta-contrato com essas pendências.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 30/06/2022, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0849609** e o código CRC **5111B0BF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 322.2022.01AJ-SUBADM.0851308.2021.008022

Retornam os autos que tratam de procedimento interno iniciado pelo Memorando 69 (0636161) da Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST, solicitando a aquisição de Sistema de Cadastro de Visitantes, conforme Termo de Referência (0649918), que juntou a estes autos.

Neste estágio processual, após a adjudicação do objeto à empresa **C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (COLMEIA SOLUCOES INTEGRADAS)**, inscrita no CNPJ: **21.456.693/0001-00, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, de acordo com a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 140 (0824595), a DCCON informou, por meio do Memorando 492 (0849609), que a empresa se encontra em débitos **com a fazenda municipal**, sem previsão de regularidade (0848936) na situação "suspenso" com relação à certidão negativa de débito com a Fazenda Estadual (0848931).

Desta feita, a empresa **C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (COLMEIA SOLUCOES INTEGRADAS)** não reúne condições de habilitação para celebrar contratos com a Administração, nos termos de artigo 34 da Lei n. 8.666/93.

Assim sendo, **DETERMINO** ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS verificar junto aos demais classificados na cotação de preços, a possibilidade de fornecimento do objeto, desde que dentro da média de preços verificada, e reunidas as condições de habilitação necessárias à celebração de contrato.

Após as providências, retornem-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 05 de julho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 04/07/2022, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0851308** e o código CRC **3DD5A840**.

[PGJ/AM] Resultado da Cotação Eletrônica 001/2022-SCOMS (software de acesso)

Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Qui, 07/07/2022 10:28

Para: conectartecnologiadf@gmail.com <conectartecnologiadf@gmail.com>

 1 anexos (244 KB)

SEI_MPAM - 0719146 - Termo de Referência.pdf;

Prezada Empresa Fornecedora

CONECTAR TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por meio de seu Setor de Compras e Serviços, lançou no Sistema Comprasnet a Cotação Eletrônica de nº 0001/2022-SCOMS/PGJ, realizada nos dias 18 e 22 de março de 2022, com o seguinte objeto:

Fornecimento, instalação e manutenção do sistema (software) necessário ao controle de acesso de visitantes nas instalações do Ministério Público, localizadas na capital do Estado do Amazonas, com treinamento de usuários para operação do sistema. Software para controle de acesso de ambientes, para a Procuradoria-Geral de Justiça e unidades descentralizadas.

Tendo em vista que as empresas que apresentaram melhores lances, a saber, a R R TECNOLOGIA LTDA e a empresa C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA foram desclassificadas do certame, convocamos a empresa CONECTAR TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA, inscrita no CNPJ: 34.500.370/0001-00.

Entretanto, constatou-se que o valor ofertado no lance, de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) está acima do estimado pela Administração. Desta forma, entramos em contato para verificar a possibilidade de negociarmos o preço para que se adeque à pesquisa da PGJ/AM, cujo limite de contratação para este certame é de R\$ 9.269,20 (nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Em virtude disto, caso seja de seu interesse, solicitamos, no prazo máximo de 48h:

1 - Envio de proposta comercial formal, que deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros. A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias e atender às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022.

2 - Envio de manual, prospecto ou documento semelhante, referente ao objeto ofertado, com informações sobre as características gerais e especificações do produto / serviço, como: marca; modelo; condições mínimas de hardware e sistema; entre outras.

Favor confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, em resposta a este e-mail.

Desde já, agradecemos pela atenção e colaboração.
Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0763

Re: [PGJ/AM] Resultado da Cotação Eletrônica 001/2022-SCOMS (software de acesso)

Conectar Tecnologia Tecnologia <conectartecnologiadf@gmail.com>

Qui, 07/07/2022 11:02

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Prezado Sr. Felipe.

Conforme Cotação Eletrônica 001/2022 SCMOS (Software de acesso), o valor máximo para homologação está previsto de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), ficando inexecuível o valor solicitado de R\$ 9.269,20 (nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Impossibilitando assim, a prestação dos serviços solicitados.

Peço que desconsidere a nossa proposta orçamentária para o fornecimento, instalação e treinamento do Sistema de Controle de Acesso nas unidades solicitadas.

Desde já agradeço.

At.te

Jorge Monteiro

SKYPE:Jorge Monteiro

CREA:14183/TD-DF

Telefone:+ 55(61)99148-6016|3973-4808

Qs 14 Lote D Sala 19 – Riacho Fundo I

www.conectartecnologia.com.br

Brasília-DF-CEP:71825-424

Em qui., 7 de jul. de 2022 às 11:28, Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br> escreveu:

Prezada Empresa Fornecedora

CONECTAR TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por meio de seu Setor de Compras e Serviços, lançou no Sistema Comprasnet a Cotação Eletrônica de nº 0001/2022-SCOMS/PGJ, realizada nos dias 18 e 22 de março de 2022, com o seguinte objeto:

Fornecimento, instalação e manutenção do sistema (software) necessário ao controle de acesso de visitantes nas instalações do Ministério Público, localizadas na capital do Estado do Amazonas, com treinamento de usuários para operação do sistema. Software para controle de acesso de ambientes, para a Procuradoria-Geral de Justiça e unidades descentralizadas.

Tendo em vista que as empresas que apresentaram melhores lances, a saber, a R R TECNOLOGIA LTDA e a empresa C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA foram desclassificadas do certame, convocamos a empresa CONECTAR TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA, inscrita no CNPJ: 34.500.370/0001-00.

Entretanto, constatou-se que o valor ofertado no lance, de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) está acima do estimado pela Administração. Desta forma, entramos em contato para verificar a possibilidade de negociarmos o preço para que se adeque à pesquisa da PGJ/AM, cujo limite de contratação para este certame é de R\$ 9.269,20 (nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Em virtude disto, caso seja de seu interesse, solicitamos, no prazo máximo de 48h:

1 - Envio de proposta comercial formal, que deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros. A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias e atender às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 7.2021.ASSINST.0719146.2021.008022.

2 - Envio de manual, prospecto ou documento semelhante, referente ao objeto ofertado, com informações sobre as características gerais e especificações do produto / serviço, como: marca; modelo; condições mínimas de hardware e sistema; entre outras.

Favor confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, em resposta a este e-mail.

Desde já, agradecemos pela atenção e colaboração.
Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0763



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 438.2022.SCOMS.0854111.2021.008022

Manaus, 07 de Julho de 2022.

Exmo. Sr. Dr.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação e manutenção de sistema (software) de controle de acesso nas dependências do Ministério Público do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional/ASSINST, compreendendo as 06 (seis) instalações físicas na cidade de Manaus/AM (Procuradoria-Geral de Justiça; unidades descentralizadas: Aleixo, Paraíba e Belo Horizonte; Núcleo de Acordo de Não Persecução Penal - NNPP; e Núcleo Permanente de Autocomposição - NUPA), com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia.

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Cumprimentamos Vossa Excelência com o presente e, nesta oportunidade, em atenção ao Despacho 322.2022.01AJ-SUBADM.0851308.2021.008022 (doc. 0851308), informamos que este Setor de Compras e Serviços contactou, via email institucional (doc. 0853843), a empresa CONECTAR TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA, inscrita no CNPJ: 34.500.370/0001-00, a fim de verificar a possibilidade de negociação do valor do lance ofertado durante o certame da Cotação Eletrônica 001/2022-SCOMS/PGJ, realizada entre os dias 18 e 22 de março de 2022. Entretanto, em resposta a nossos questionamentos, a citada fornecedora declarou que qualquer valor abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) tornaria a prestação de serviços inexequível (doc. 0854108).

Desta forma, não restam mais fornecedores passíveis de serem contactados para negociação, uma vez que: 1) a empresa melhor colocada, R R TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.144.686/0001-43, foi desclassificada no dia 28 de março de 2022 por omissão no envio de proposta e documentação atualizada (doc. 0790790); 2) a empresa C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (COLMEIA SOLUCOES INTEGRADAS), inscrita no CNPJ: 21.456.693/0001-00, foi desclassificada em 07 de julho de 2022 por não manter as condições regulares de contratação (doc. 0851308); 3) a empresa CONECTAR TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA, inscrita no CNPJ: 34.500.370/0001-00, informou não ser possível adequar o valor da proposta ao máximo estimado pela Administração (doc. 0854108), declinando de sua participação; e a empresa SEMPER VINCIT SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 09.150.651/0001-32, ofertou um lance 10 vezes acima do estimado, desencorajando qualquer tentativa de negociação minimamente exitosa (doc. 0823465).

Considerando este quadro, e entendendo que a pesquisa de preços original que embasou a

média estimativa da Cotação Eletrônica 001/2022-SCOMS/PGJ foi concluída há mais de 90 dias, conforme Mapa Demonstrativo de Preços 27.2022.SCOMS.0784907.2021.008022 (doc. 0784907), este Setor de Compras e Serviços, de modo reservado, ousa sugerir o cancelamento total da Cotação Eletrônica 001/2022-SCOMS/PGJ, bem como seja determinada a realização imediata de uma nova pesquisa de mercado para o objeto em tela.

Sendo assim, encaminhamos o PI-2021.008022 para buscar orientação e manifestação de Vossa Excelência acerca da condução desta matéria.

Respeitosamente,

FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA
Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa, Agente de Apoio - Administrativo**, em 07/07/2022, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0854111** e o código CRC **C3D2E947**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 353.2022.01AJ-SUBADM.0855414.2021.008022

PROCESSO: 2021.008022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso às dependências do Ministério Público do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional/ASSINST, compreendendo as 04 (quatro) instalações físicas na cidade de Manaus/AM (Procuradoria-Geral de Justiça e unidades descentralizadas: Aleixo, Paraíba e Belo Horizonte – SOFTWARE E ETIQUETADORAS) e as Comarcas (software de acesso de visitantes), com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia.

CONSIDERANDO que persiste a necessidade de contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso às dependências do Ministério Público do Amazonas;

CONSIDERANDO a dispensa do certame licitatório, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto à empresa C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (COLMEIA SOLUCOES INTEGRADAS), inscrita no CNPJ: 21.456.693/0001-00, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 140 (0824595);

CONSIDERANDO que no momento da preparação dos documentos para assinatura da Carta-Contrato 003/2022 - MP/PGJ (0838160), solicitadas as certidões atualizadas, identificou-se que a empresa C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, está em débito com a fazenda municipal, sem previsão de regularidade (0848936), bem como a certidão negativa de débito com a Fazenda Estadual da empresa (0848931) consta como "**Suspense**";

CONSIDERANDO assim a impossibilidade de celebração do contrato com a empresa C E Q SOLUCOES INTEGRADAS LTDA;

CONSIDERANDO as tentativas frustradas de convocação dos classificados da Cotação de Preços 001/2022-SCOMS/PGJ, e a sugestão do Setor de Compras e Serviços - SCOMS de cancelamento total desta cotação, tendo em vista que foi concluída há mais de 90 (noventa) dias, bem como a realização imediata de uma nova pesquisa de mercado, conforme teor do Memorando 438 (0854111);

R E S O L V O:

I – TORNAR SEM EFEITO o Despacho 202 (0830793) desta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM;

II - ACOLHER a sugestão exposta pelo Setor de Compras e Serviços - SCOMS de cancelamento total da Cotação de Preços 001/2022-SCOMS/PGJ, bem como a realização imediata de

uma nova pesquisa de mercado;

III - DETERMINAR ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS que proceda nova pesquisa de mercado, para reinstrução do feito;

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 11 de julho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, Subprocurador(a)-Geral de **Justiça para Assuntos Administrativos**, em 11/07/2022, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0855414** e o código CRC **1FE56AAE**.

Data de Envio:

14/07/2022 15:34:00

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

bruno@voux.com.br
tass@tassalarmes.com.br
comercial@kerp.com.br
licitacoes@kerp.com.br
sio@suporteinfoonline.com.br
financeiro@unicontrols.com.br
vendas@voux.com.br
comercial@alphaprotecao.com.br
rodrigo.guedes@axis.com
acesso@besafer.com
comercial@controlid.com.br
vendas@dimep.com.br
licitacao@enw.com.br
edson.pires@enw.com.br
contato@fxbiometria.com.br
comercial@fxbiometria.com.br
suporte.tecnico@multilaser.com.br
loja@intelbras.com.br
contato@segtecbelem.com.br
comercial@toptic.com.br
victor@grupofb.com.br
licitacao@arcade.com.br
diretoria@c2hsolutions.com.br
control-t@control-t.com.br
gilvan.nobrega@gettec.com.br
comercial@vsautomacao.net.br
comercial@idealineweb.com.br
suporte@procel.eng.br
centraldevendas@madis.com.br

Assunto:

Solicitação de proposta de preços referente a serviços.

Mensagem:

Prezada Empresa, boa tarde!

Solicitamos proposta comercial para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional / ASSINST, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7.2021.ASSINST, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Renê Pereira de Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0763

Anexos:

Termo_de_Referencia_0719146.html

Data de Envio:

14/07/2022 15:35:33

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

bruno@voux.com.br
tass@tassalarmes.com.br
comercial@kerp.com.br
licitacoes@kerp.com.br
sio@suporteinfoonline.com.br
financeiro@unicontrols.com.br
vendas@voux.com.br
comercial@alphaprotecao.com.br
rodrigo.guedes@axis.com
acesso@besafer.com
comercial@controlid.com.br
vendas@dimep.com.br
licitacao@enw.com.br
edson.pires@enw.com.br
contato@fxbiometria.com.br
comercial@fxbiometria.com.br
suporte.tecnico@multilaser.com.br
loja@intelbras.com.br
contato@segtecbelem.com.br
comercial@toptic.com.br
victor@grupofb.com.br
licitacao@arcade.com.br
diretoria@c2hsolutions.com.br
control-t@control-t.com.br
gilvan.nobrega@gettec.com.br
comercial@vsautomacao.net.br
comercial@idealineweb.com.br
suporte@procel.eng.br
centraldevendas@madis.com.br

Assunto:

Solicitação de proposta de preços referente a serviços.

Mensagem:

Prezada Empresa, boa tarde!

Solicitamos proposta comercial para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional / ASSINST, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7.2021.ASSINST, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Renê Pereira de Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0763

Anexos:

Termo_de_Referencia_0719146.html

Data de Envio:

14/07/2022 15:35:40

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

bruno@voux.com.br
tass@tassalarmes.com.br
comercial@kerp.com.br
licitacoes@kerp.com.br
sio@suporteinfoonline.com.br
financeiro@unicontrols.com.br
vendas@voux.com.br
comercial@alphaprotecao.com.br
rodrigo.guedes@axis.com
acesso@besafer.com
comercial@controlid.com.br
vendas@dimep.com.br
licitacao@enw.com.br
edson.pires@enw.com.br
contato@fxbiometria.com.br
comercial@fxbiometria.com.br
suporte.tecnico@multilaser.com.br
loja@intelbras.com.br
contato@segtecbelem.com.br
comercial@toptic.com.br
victor@grupofb.com.br
licitacao@arcade.com.br
diretoria@c2hsolutions.com.br
control-t@control-t.com.br
gilvan.nobrega@gettec.com.br
comercial@vsautomacao.net.br
comercial@idealineweb.com.br
suporte@procel.eng.br
centraldevendas@madis.com.br

Assunto:

Solicitação de proposta de preços referente a serviços.

Mensagem:

Prezada Empresa, boa tarde!

Solicitamos proposta comercial para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional / ASSINST, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7.2021.ASSINST, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Renê Pereira de Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0763

Anexos:

Termo_de_Referencia_0719146.html

Data de Envio:

14/07/2022 15:35:49

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

bruno@voux.com.br
tass@tassalarmes.com.br
comercial@kerp.com.br
licitacoes@kerp.com.br
sio@suporteinfoonline.com.br
financeiro@unicontrols.com.br
vendas@voux.com.br
comercial@alphaprotecao.com.br
rodrigo.guedes@axis.com
acesso@besafer.com
comercial@controlid.com.br
vendas@dimep.com.br
licitacao@enw.com.br
edson.pires@enw.com.br
contato@fxbiometria.com.br
comercial@fxbiometria.com.br
suporte.tecnico@multilaser.com.br
loja@intelbras.com.br
contato@segtecbelem.com.br
comercial@toptic.com.br
victor@grupofb.com.br
licitacao@arcade.com.br
diretoria@c2hsolutions.com.br
control-t@control-t.com.br
gilvan.nobrega@gettec.com.br
comercial@idealineweb.com.br
suporte@procel.eng.br
centraldevendas@madis.com.br

Assunto:

Solicitação de proposta de preços referente a serviços.

Mensagem:

Prezada Empresa, boa tarde!

Solicitamos proposta comercial para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso às dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional / ASSINST, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7.2021.ASSINST, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.
Atenciosamente,

Renê Pereira de Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0763

Anexos:

Termo_de_Referencia_0719146.html